

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Banco Alemão Transatlântico.

Rua da Alfandega n. 11.

Caixa n.

REPUBLICA FEDERAL.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 281

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 3 DE DEZEMBRO DE 1911

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 2.498, que publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 9.032, que dá novo regulamento á Inspectoria Geral de Illuminação.

Decreto n. 9.157, que reorganiza o serviço de Policia Sanitaria e de Prophylaxia nos Portos da Republica.

Decreto n. 9.168, que autoriza a emissão de titulos no valor de £ 2.400.000 ou frs. 60.000.000 do juro annual de 4 %/o, ouro, para pagamento de serviços contractados com a South American Railway Construction Company, Limited.

Mensagem.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justica, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Fazenda Publica, do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro — Balançetes dos Bancos da Provincia do Rio Grande do Sul e Español del Rio de la Plata.

SOCIEDADES CIVIS — Rectificação do Centro Espirita Redemptor.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.498 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1911

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até ao dia 31 de dezembro corrente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar novamente a actual sessão legislativa até ao dia 31 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.168 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1911

Autoriza a emissão de titulos no valor de libras 2.400.000, ou francos 60.000.000 do juro annual de 4 %/o, ouro, para pagamento de serviços contractados com a South American Railway Construction Company, Limited.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do estipulado na clausula LVIII das que acompanham o decreto n. 8.711, de 10 de maio do corrente anno, decreta:

Art. 1º Fica o ministro da Fazenda autorizado a fazer a emissão de titulos no valor de £ 2.400.000, ou francos 60.000.000, do juro

annual de 4 %/o, ouro, para pagamento de serviços contractados com a South American Railway Construction Company, Limited, nos termos do citado decreto.

§ 1º Os titulos a emitir serão do valor nominal de \$ 20, ou francos 500, e de £ 100, ou francos 2.500, á 4 %/o de juros, ouro, pagos semestralmente, e 1/2 % de amortização annual, a começar de julho de 1916 e a terminar em 1972.

§ 2º O pagamento dos juros será effectuado, pela forma que for determinada pelo Ministerio da Fazenda, no Rio de Janeiro, em Londres e em Paris, sendo nestes dous ultimos logares por intermedio dos banqueiros que o Governo designar de accordo com a referida South American Railway Construction Company, Limited.

§ 3º O resgate dos titulos será feito por meio de um fundo de amortização inicial de 1/2 % ao anno, devendo effectuar-se o primeiro resgate em 1 de julho de 1916. Será realizado por compras no mercado quando os titulos estiverem abaixo do par; e quando estiverem ao par ou acima d'elle, por meio de sorteios que terão lugar nos mezes de dezembro e junho de cada anno. Os titulos serão sorteados em presença de notario publico e o resultado do sorteo publicado immediatamente por annuncio. Todo titulo que for sorteado será pago com os juros vencidos no dia 1 de janeiro ou 1 de julho que se seguir ao sorteo.

§ 4º Pelo serviço de juros será abonada a commissão de 3/4 % e pelo de amortização a commissão de 1/2 %/o, quando o resgate for feito por meio de sorteio; quando o resgate for feito por meio de compra, abonar-se-ha mais 1/8 %/o pela corretagem.

§ 5º Logo depois de effectuada a emissão e de accordo com a clausula LVIII do citado decreto, uma somma correspondente a 83 % do valor nominal dos titulos será pela companhia referida South American Railway Construction Company, Limited, depositada á disposição do Governo Brasileiro, para o serviço dos pagamentos previstos nas clausulas XLIII e XLIV do mesmo decreto, metade no Banco do Brazil e metade em um Banco em Londres ou Paris, designado pelo ministro da Fazenda de accordo com a companhia.

§ 6º Os pagamentos devidos á South American Railway Construction Company, Limited, nos termos da citada clausula XLIII, serão effectuados em dinheiro, mediante autorização do Governo, até á importancia depositada pela companhia nos termos da clausula LVIII, tambem já citada, do decreto n. 8.614, de 10 de maio do corrente anno.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro 30 de novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 9.157 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Reorganiza os serviços de policia sanitaria e de prophylaxia nos portos da Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe é conferida pelo art. 3º, n. 1, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, resolve reorganizar, para entrar em vigor em 1 de janeiro de 1912, os serviços de policia sanitaria e de prophylaxia nos portos da Republica, dividindo as sedes desses serviços em quatro classes e fixando as categorias, numero e vencimentos dos respectivos empregados, de accordo com a tabella que a este acompanha, assignada pelo ministro de Estado da Justica e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Tabella a que se refere o decreto n. 9.157, desta data

SERVIÇOS DE POLICIA SANITARIA E DE PROPHYLAXIA NOS PORTOS DA REPUBLICA

Numero	Sédes — Categorias	Ordenado	Gratificação	Vencimentos annuaes
<i>Rio de Janeiro</i>				
	Prophylaxia do porto :			
4	Inspector.....	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000
	Policia sanitaria do porto :			
6	Inspectores.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
4	Medicos auxiliares.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1	Encarregado do material fluctuante.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
1	Interprete.....	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000
3	Guardas sanitarios.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
<i>Estados</i>				
	Portos de 1ª classe — Maranhão, Belém, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul:			
6	Inspectores de saude.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
12	Ajudantes.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
6	Secretarios.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
6	Escripturarios archivistas.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
18	Guardas sanitarios.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000
	Portos de 2ª classe — S. Luiz, Fortaleza, Victoria, Paranaguá e Corumbá:			
5	Inspectores de saude.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
5	Ajudantes.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
3	Escripturarios archivistas.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
10	Guardas sanitarios.....	960\$000	480\$000	1:440\$000
	Portos de 3ª classe — Amarração, Natal, Cabedello, Maceió, Aracajú e Florianopolis:			
6	Inspectores de saude.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
6	Ajudantes.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
6	Escripturarios archivistas.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
12	Guardas sanitarios.....	800\$000	400\$000	1:200\$000
	Portos de 4ª classe — Itajahy e S. Francisco:			
2	Inspectores de saude.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
12	Guardas sanitarios.....	660\$000	330\$000	990\$000

PESSOAL SUBALTERNO

Numero	Sédes — Categorias	Numero	Sédes — Categorias
<i>Rio de Janeiro</i>			
	Prophylaxia do porto :		
1	Mestre do navio de desinfecção a 10\$000 diarios	48	Marinheiros a 5\$000 diarios
1	Machinista a 10\$000 "	6	Desinfetadores de 1ª classe (gratificação) 2:400\$000 annuaes
3	Foguistas a 6\$000 "	12	Desinfetadores de 2ª classe (gratificação) 1:800\$000 "
8	Marinheiros a 5\$000 "		
1	Chefe de desinfetadores (gratificação) 3:000\$000 annuaes		Portos de 2ª classe :
4	Desinfetadores (gratificação) 2:400\$000 "	5	Mestres de lancha a 7\$000 diarios
	Policia sanitaria do porto :	5	Machinistas a 7\$000 "
1	Mestre de navio a 10\$000 diarios	5	Foguistas a 4\$000 "
1	Machinista de navio a 10\$000 "	20	Marinheiros a 4\$000 "
5	Mestres de lancha a 9\$000 "	10	Desinfetadores (gratificação) 1:800\$000 annuaes
5	Machinistas a 9\$000 "		
8	Foguistas a 6\$000 "		Portos de 3ª classe :
25	Marinheiros a 5\$000 "	6	Mestres de lancha a 7\$000 diarios
1	Servente (gratificação) 1:200\$000 annuaes	6	Machinistas a 7\$000 "
		6	Foguistas a 4\$000 "
		24	Marinheiros a 3\$000 "
<i>Estados</i>			
	Portos de 1ª classe :		Portos de 4ª classe :
12	Mestres de lancha a 8\$000 diarios	2	Machinistas a 5\$000 diarios
12	Machinistas a 8\$000 "	2	Patrões a 4\$000 "
12	Foguistas a 5\$000 "	2	Marinheiros a 3\$000 "

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Comunico-vos que mandei publicar, pelo decreto n. 2.498, desta data, a resolução do Congresso Nacional prorogando novamente a actual sessão legislativa até ao dia 31 de dezembro de 1911.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de novembro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Luiz de Waal, natural da ilha de Java e residente nesta cidade.

— Accusou-se recebido o officio-circular do governador do Estado do Amazonas, de 27 de outubro proximo findo, e agradeceu-se o offerecimento de uns exemplares, impressos, da lei n. 680, de 22 de outubro do corrente anno, o qual dá nova organização à Junta Commercial desse Estado.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que, á vista do disposto no art. 29, letra b, do decreto n. 8.659, de 5 de abril ultimo, sejam entregues ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro as 18 apolices pertencentes ao patrimonio Morsing e depositadas no Thesouro Nacional nos termos do aviso n. 5.733, de 29 de maio de 1899.

Deu-se conhecimento ao presidente do Conselho Superior do Ensino.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1911.

Circular — Devendo o relatório deste ministerio correspondente ao anno vindouro, ser distribuido por occasião da abertura das sessões do Congresso Nacional, recomendo envieis à Secretaria de Estado, até o dia 15 de fevereiro, impreterivelmente, as informações concernentes à repartição a vosso cargo.

Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. director do Archivo Publico Nacional. (Dirigiram-se identicos avisos ás demais repartições dependentes da Directoria do Interior e telegramma-circular aos prefeitos do Alto Acre, Alto Purús e Alto Juruá).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1911.

Em referencia ao vosso officio, sob n. 122, de 5 de outubro ultimo, declaro-vos que, por aviso de 9 do corrente mez, soliciteis do Ministerio da Fazenda providencias afim de que, pela consignação — «pensões a artistas premiados na exposição geral e ajudas de custo», do n. 27 do art. 2º da lei do orçamento actual, seja paga, no Thesouro Nacional, a ajuda de custo de 500\$, ouro, que compete ao expositor dessa escola Gaspar de Puga Garcia.

Quanto á proposta relativa ao expositor Gaspar Coelho de Magalhães, não pôde ser accettata, á vista do disposto no art. 316 do regulamento approvado pelo decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, o qual não permite seja levada á conta dos titulos de receita, ou dos creditos da despesa de um exercicio, re-

cita e despesa pertencentes a outro exercicio. Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes.

Requerimento despachado

Capitão do Exército Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho. — Requeira por intermedio do Ministerio da Guerra.

Expediente de 30 de novembro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Gaspar Frago de Albuquerque para servir interinamente no 2º officio de escriptão do Juizo de Direito da Vara da Provedoria e Resíduos desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario, bacharel Luiz Barreto Murat.

— Autorizou-se o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor, ao soldado João de Araujo Andrade.

— Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas as cartas rogatorias expedidas;

Pelo tribunal da comarca de Vieira, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação de Antonio da Cruz Vieira e sua mulher;

Pelo Tribunal Judicial da comarca d'Amares, em Portugal, ás justicas do Estado da Bahia, para citação de D. Celina de Araujo e Silva.

— Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades necessarias á legalização de suas patentes, aos seguintes officiaes da Guarda Nacional da comarca de Sant'Anna do Livramento no Estado do Rio Grande do Sul:

77º batalhão de infantaria:

Estado-maior—Capitão cirurgião João Fernandes Dornellas.

93º batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão Quintino Alves do Estreito.

229º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes Alcides dos Santos Cunha.

231º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente Antonio de Almeida Goulart;

3ª companhia—Tenente Antonio Saldanha Machado.

203º regimento de cavallaria

4º esquadrão—Tenente João Manoel Pereira.

206º regimento de cavallaria

Estado maior—Tenente-secretario Valpirio dos Santos Farias.

— Concederam-se as seguintes licenças na Brigada Policial:

De 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao cabo machinista do corpo de serviços auxiliares Miguel Antonio Barbosa, para tratamento de saude;

De 60 dias, com os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao soldado Julio Teixeira de Lima, para tratamento de sua saude fóra desta Capital.

— Prorogaram-se:

Por 180 dias, com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei, a licença concedida pelo chefe de Policia ao guarda civil de 1ª classe Augusto Martins Houcades, para tratamento da saude;

Por 60 dias, com os vencimentos que lhe couberam na forma da lei, a licença concedida pelo chefe de Policia, ao guarda civil de

1ª classe Samuel Barbalho Uchôa Cavalcante, para tratamento de saude.

— Foram expulsos do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641 de 7 de janeiro de 1907, os estrangeiros Jorge Manoel Wilkes e Vittorio Parrochetti.

Deu-se conhecimento ao chefe de Policia, para os fins convenientes.

— Remetteu-se ao coronel commandante da Brigada Policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado Manoel Ribeiro de Abreu.

— Solicitou-se do juiz federal na secção do Rio Grande do Sul a devolução da carta rogatoria expedida pelas justicas da Alemanha ás do mesmo Estado, para a tomada de depoimentos no interesse da acção movida contra a firma Luchsinger & Comp., visto as partes interessadas terem entrado em accordo.

— Transmittiram-se:

— Ao Ministerio da Fazenda, afim de resolver sobre o assumpto, o officio em que o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão remette a demonstração do credito para pagamento dos peritos que funcionaram nos exames de livros e papeis daquela delegacia.

— Ao procurador geral da Republica cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhado de documentos e do mappa de 1860, utilizados nas negociações de 1863 e 1867 com a Bolivia.

— Aos ministros da Fazenda e da Agricultura, Industria e Commercio, para providenciarem na parte referente aos mesmos ministerios, cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, solicitando uma collação de todas as leis e disposições vigentes na Republica sobre sociedades de soccorros e de seguros.

Para o fim convenientes:

Ao presidente dos Estados:

Da Parahyba, cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete nacional *Acre*, relativo á menor Amelia, filha de Agostinho Vieira Guimarães e sua mulher Rosa Candida Guimarães;

Do Paraná, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Jupiter*, relativo á menor Mikalina Garsz, filha dos polacos Antonio Garsz e Marianna Garsz, embarcados com destino ao mesmo Estado.

— Ao juiz federal na secção de Minas Geraes a portaria de rectificação do nome do 3º suppleto do juiz substituto no municipio de João Nepomuceno, na mesma secção, Manoel Duarte Louzada.

Requerimentos despachados

Octaviano Ernesto de Souza Cherem, capitão da Guarda Nacional, pedindo aggregação.

— Aguarde a terminação de prazo de seis mezes de que trata o art. 45 do decreto numero 1.130, de 12 de março de 1853, para poder ser attendido.

Francisco Lopes Rodrigues, pedindo uma certidão. — Remetteu-se o requerimento ao commandante da Brigada Policial afim de ser tomado na consideração que merecer.

Expediente de 30 de novembro de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1.000\$, ajuda de custo, relativa á 3ª sessão da 7ª legislatura, a que tem direito o deputado federal pelo Estado de S. Paulo Paulo de Moraes Barros;

De 14:000\$, tres quadros a oleo adquiridos pela Escola Nacional de Bellas Artes;

De 1:170\$, gratificações vencidas em outubro findo pelos auxiliares do Archivo Publico Nacional;

De 19:772\$496, fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados em outubro findo;

De 57\$800, transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, por conta deste ministerio, em setembro ultimo;

Concessão do credito de 33\$400 à Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba do Norte, para pagamento à Companhia Great Western of Brazil Railway, por passagens concedidas à requisição do Juizo Federal na secção daquelle Estado;

Distribuição ao Thesouro dos creditos de 144:750\$ e de 177:000\$ às verbas—Subsidios dos Senadores—e—Subsidios dos Deputados, para pagamento do subsidio aos membros do Congresso Nacional durante a prorogação da actual sessão até o dia 3 de dezembro e de 12:500\$ e 18:000\$ às verbas—Secretaria de Senado e Secretaria da Camara dos Deputados, para despezas com os servicos de impressão e publicação dos debates durante a mesma prorogação.

Expediente de 30 de novembro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica de Paris, o recebimento do officio de 12 do corrente.

—Communicou-se ao director Geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do apparelho Clayton, do dia 4 de dezembro proximo vindouro ao dia 9 do mesmo mez.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Despesa Publica do Thesouro Nacional, os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do Hospital Paula Candido, da Engenharia Sanitaria, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeção, do Laboratorio Bacteriologico, do Hospital de S. Sebastião, do Serviço de Terra, do Serviço do Porto e do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez que hoje termina;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, identicos attestados;

As folhas na importancia de 6:849\$880, de pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mez que hoje termina; as folhas na importancia de 6:593\$333, de pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mez que hoje termina e a folha na importancia de 150\$, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito, durante o mez que hoje finda, os funcionarios nella mencionados;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Luiz Indig, Reginaldo de Almeida, Antonio Cardoso, Carlos Pereira da Silva, Antonio Ferreira de Oliveira, Arthur Lessa Campos, Pedro Cardoso Parreiras, Francisco de Assis, Siqueira, Mariano Silva, Manoel Rodrigues de Souza, Benedicto Eugenio de Assis, Garcia Rodrigues Paes Leme, Joaquim Francisco de Oliveira, Victor Antonio de Abreu, Augusto Cesar Pereira, Alfredo Peres Barbosa, José de Barros, Antonio Germano de Souza, Valeriano Baptista, Angelo Gabriel dos Santos, José Candido Peixoto, Manoel José de Oliveira, Antonio José Fernandes, Florismundo José Portis, Ascanio Machado, Miguel da Rosa e José Joaquim Amancio;

Ao director geral dos Correios, os de Afonso Henrique de Araujo Bastos, Quintiliano Gon-

calves Pinto e Francisco Roberto Monteiro da Silva;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Luiz João Dias;

Ao administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, os de José Lopes Alves Sobrinho e Antonio da Rocha Mello.

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1911

Daniel José Rodrigues Guerra (1º districto).

— Não pôde ser attendido.

João Rodrigues Teixeira Junior (1º districto). — São concedidos 60 dias.

Maria Amalia M. J. de Almeida (3º districto). — São concedidos 60 dias.

Joaquim Rodrigues da Silva (3º districto). — São concedidos 90 dias.

Francisco Ferreira (3º districto). — Nos termos da informação.

Manoel Antonio da Costa Pereira (6º districto). — São concedidos 45 dias.

Manoel A. de Oliveira Macedo (6º districto). — Queira comparecer à Secção de Engenharia.

Maria Luiza Merelim Cardoso (6º districto). — Approvado, nos termos da informação.

Antonio de Oliveira Farré (6º districto). — Queira comparecer à Secção de Engenharia.

Henrique Rodrigues da Costa Jumbaba (8º districto). — Não pôde ser attendido.

Francisco Alves Rollo. — Certifique-se.

Durante o mez de novembro ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria, os seguintes titulos:

Medicos

Gilberto Lopes Freire, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 7 de novembro findo).

Alfredo de Almeida Rago, formado pela Universidade de Illinois e licenciado por esta directoria para exercer a sua profissão no Brazil (registrou seu titulo em 29 de novembro findo).

Pharmaceuticos

Francisco Antonio Furtado, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 de novembro findo).

Edgard Caldas, formado pela faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de novembro findo).

Armando Ferreira Leite, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 24 de novembro findo).

Dentistas

Olympio dos Santos Pimentel, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 de novembro findo).

Luiza Stomato, formada pela Escola de Pharmacia e Odontologia, Obstetricia de S. Paulo (registrou seu titulo em 14 de novembro findo).

Bello Ribeiro Brandão, formado pela Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre (registrou seu titulo em 21 de novembro findo).

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 1 do corrente:

Foram transferidos os delegados Drs. Benedicto Marques da Costa Ribeiro, do 5º para o 2º districto e Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, do 2º para o 5º districto.

— Foram concedidos 30 dias de licença ao encarregado da filial do Gabinete de Identificação e Estatística no 4º Districto Policial Henrique Maggioli, para tratar de sua saude, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outro de 2 do corrente foram transferidos os 1ºs supplentes Dr. Cicero Monteiro

da Silva, do 3º districto policial para o 4º e deste para aquelle, o Dr. Theophilo Alvares de Azevedo.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de dezembro de 1911

Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar o indigente sexagenario Candido de Oliveira, afim de ser internado no asylo de São Francisco de Assis:

Ao delegado do 24º districto policial, fazendo apresentar Rosa Francisca da Silva, que obteve alta do Hospital Nacional de Alienados, afim de ser encaminhada à sua residencia, naquelle districto.

Ao juiz da 8ª Pretoria, fazendo apresentar o individuo Antonio Gonçalves, que se acha incursu nas penas do art. 303 do Codigo Penal, à disposição daquelle juizo.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem de segunda classe, até à estação do Norte, S. Paulo, para a indigente Maria Escudelerio e um filho menor.

Ao juiz da 2ª Pretoria, fazendo apresentar José Prianez e Eduardo Alselmo, afim de assignarem termo da tomar occupação, visto terem terminado na Colonia Correccional de Dous Rios as penas de reclusão, que lhes foram impostas por aquelle juizo.

Ao juiz da 15ª Pretoria, fazendo apresentar Benedicto José da Silva, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter concluido na Colonia Correccional de Dous Rios a pena a que foi condemnado por aquelle juizo.

Ao commandante da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros, fazendo apresentar o menor Oswaldo Borges Freire, afim de ser aproveitado naquelle estabelecimento.

Ao delegado do 13º districto policial, fazendo apresentar o menor Melciades Peres, afim de ser encaminhado à residencia de sua mãe, Felizarda Peres, à rua da Concordia n. 57, naquelle districto.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem em carro de 2ª classe, até à estação de Rodeio, para o menor Octavio de Souza.

Ao inspector da policia maritima, fazendo apresentar o menor Adovico dos Santos, afim de embarcar-o a bordo do vapor *Teixeirinha*, com destino a Itapemirim.

Ao delegado de policia de Juiz de Fóra, comunicando se achar detido nessa repartição Jeronymo Mathias Alves e solicitando escolta afim de conduzi-lo para aquella localidade.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remettendo o requerimento em que João Carneiro Filho pede o cancellamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao director da Assistencia a Alienados, fazendo apresentar dous indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados seis officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Gebrüder Goedhart A. G., contractante do serviço do saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, pedindo isenção de direitos para 3.000 toneladas de carvão. — Satisfaça a exigencia.

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pedindo isenção de direitos para instrumentos cirurgicos e medicamentos. — Satisfaça a exigencia.

Companhia Port o. Pará, pedindo isenção de direitos para o material vindo pelo vapor

Jerôz. — Encaminhado com o officio n. 67, de 26 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal no Pará. — Satisfaca a Companhia Port of Pará a exigencia da Directoria da Receita Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de dezembro de 1911

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 187 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa copia do telegramma de 25 do mez findo, em que o administrador da mesa de rendas de Porto Acre communica haverem sido destruidos por incendio a Prefeitura daquelle departamento, Cadeia e Correio.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 271 — Remetto-vos o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado do Pará, sob o n. 139, de 23 de setembro ultimo, e relativo á isenção do direitos pretendida pelos commerciantes daquelle praça Mello & Comp., para o material a que se refere a relação annexa, solicito vos digueis providenciar para que, pela Inspectoria Geral de Navegação, seja passado o certificado que trata o art. 6º, § 11, do decreto n. 7.836, de 27 de janeiro de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 275 — Communico-vos, para os fins convenientes, que por despacho de 21 deste mez, mandei cumprir o vosso aviso n. 2.231, de 11 tambem do corrente, para o fim de ser pago Haupt & Comp., por conta do producto da taxa de 2 %, ouro, arrecada na alfandega do Ceará para as obras e melhoramentos do porto da Fortaleza, a importancia de 32:41\$814, ouro, correspondente a x 3.646-13-4, relativo á terceira e ultima prestação do custo de uma draga de sucção, adquirida para as mesmas obras, sendo que a demonstração do producto da alludida taxa, enviada ao Tribunal de Contas, abrange a arrecadação effectuada até junho do corrente anno, e não somente até dezembro de 1909.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 199 — Para melhor attender ás necessidades da fiscalização dos impostos de consumo nos Estados de S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes, o Governo, tendo em vista o n. 5 da alinea XXIII do art. 82 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, resolveu augmentar o numero de agentes fiscaes nesses Estados, expedindo respectivamente, os decretos ns. 8.618, de 22 de março, 8.693, de 26 de abril e 8.714, de 10 de maio, todos do corrente anno.

O augmento de 12 agentes fiscaes em São Paulo, sendo sete na capital e cinco no interior do Estado; nove no Rio Grande do Sul, sendo dous na capital e sete no interior e nove em Minas Geraes, sendo um na capital e oito no interior.

Para pagamento do vencimento fixo desses empregados faz-se necessario um credito de 37:490\$, supplementar á verba 22ª — Fiscalização dos impostos de consumo e de transporte — do corrente exercicio, correspondendo ao Estado de S. Paulo a despeza de 17:000\$, ao do Rio Grande do Sul a de 13:000\$ e ao de Minas Geraes a de 7:490\$000.

Assim, consulto a esse Tribunal si, de accordo com o n. 6 da mencionada alinea XXIII, pode ser aberto a este Ministerio o referido credito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 200 — Junto vos remetto para os fins convenientes, o decreto n. 9.152, de 29 do corrente mez, que abre a este Ministerio o credito de 2.362\$1000 para pagamento de contas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

na conformidade do art. 82. n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

201 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 9.151, de 29 do corrente mez, que abre a este Ministerio o credito de 60:000\$, supplementar á verba n. 24 — Ajuda de custo — do corrente exercicio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz de Direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal:

N. 162 — Constando no Thesouro que é de 25:156\$200 a importancia mandada penhorar por esse juizo em Precatoria de 6 de março deste anno, expedida a requerimento do coronel Cornelio Henrique Maria de Lacerda, e como pela vossa Precatoria de 21 de outubro proximo findo deva ser paga a quantia de 25:902\$690, penhorada pelo referido coronel Cornelio Henrique Maria de Lacerda nos autos de execução que move contra a firma Maia & Comp., cabe-me levar o facto ao vosso conhecimento e pedir-vos os necessarios esclarecimentos sobre a divergencia apontada, afim de que possa ser cumprida a ultima das citadas precatorias.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 37 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que regresso á delegacia fiscal no Paraná o 2º escripturario Francisco de Oliveira Lait, addido á repartição a vosso cargo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 10 — Tendo resolvido que regresso a essa repartição o 2º escripturario Francisco de Oliveira Lait, addido á delegacia fiscal em Minas Geraes, assim vol-o communico para os fins convenientes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1911

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 921 — Em additamento ao officio desta directoria sob n. 747, de 25 de setembro ultimo, autorizando o despacho, livre de direitos, do material importado pela Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, communico-vos, para os devidos effeitos, que dos « 150 aros para rodas de locomotivas constantes da 10ª addição da relação que acompanhou o mesmo officio, deve ser deduzida a quantidade de seis aros » — cujo despacho, livre de direitos, foi nesta data transferido para a Alfandega do Estado da Bahia, conforme requereu a interessada em petição de 18 de outubro proximo findo.

Outrosim, vos communico que os « 150 aros » em questão, acham-se mencionados com o nome de — raos —, por equivooco de quem copiou a machina a citada relação.

— O Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 160 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 733, de 31 de agosto ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do mez findo, e para execução do decreto n. 8.904, de 16 de agosto deste anno:

1º, que os empregados dessa Estrada, nomeados na vigencia da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e aos quaes se applica o disposto no art. 10, n. 6, da referida lei, não devem pagar contribuição de montepio relativa ao tempo em que a mesma lei esteve em vigor;

2º, que os empregados já inscriptos no montepio quando serviam em outra repartição, da qual foram exonerados, podem continuar a contribuir como o tem feito, guardadas, porém, as disposições do art. 45 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890;

3º, prejudicada, á vista da solução dada ao vosso 2º quesito;

4º, que os empregados contribuintes do montepio por outra repartição está dispensado do pagamento de qualquer contribuição nessa Estrada, attendendo-se, porém, a que si o emprego: actual dá direito ao montepio e é remunerado com ordenado maior, está o empregado na obrigação de melhorar o montepio na razão do actual ordenado, pagando, nesse caso, por descontos mensaes da decima parte do ordenado, as differenças de joias e contribuições em atraso, a partir da data da nomeação para esse ultimo emprego.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 202 — Tendo o administrador da Mesa de Rendos do Acre communicado directamente, em telegramma de 25 do mez findo, haverem sido destruidos por incendio a Prefeitura daquelle departamento, cadeia e Correio, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, faaes sentir áquelle administrador que só por intermedio dessa delegacia, sob cuja jurisdição se acha, deve elle dirigir-se ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 257 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 104, de 3 de novembro do anno passado, e em que a Liga da Educação Civica, com sede nessa Capital, pede reconsideração do despacho de 5 de julho do referido anno, pelo qual o Sr. ministro indeferiu o pedido de isenção de direitos constante da petição da mesma Liga, de 24 de maio antecedente, resolveu, por despacho de 13 do corrente mez, manter o alludido despacho.

Outrosim, vos devolvo o incluso folheto que veio junto ao respectivo processo, afim de ser devidamente sellado e devolvido opportunamente ao Thesouro.

N. 258 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo tres mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao 4º escripturario dessa delegacia Julio Brazil Moiteiro.

N. 259 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o requerido pela Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, em petição de 18 de outubro proximo findo, foi nesta data autorizada a Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro a fazer a redução de 150 para 144 — da respectiva quantidade de aros para rodas de locomotivas, constante da 10ª addição da relação de material que acompanhou o officio desta Directoria sob n. 1.747, de 25 de setembro ultimo, autorizando isenção de direitos em virtude do despacho do Sr. ministro de 23 do mesmo mez.

Outrosim, vos declaro, em additamento á ordem desta directoria sob n. 153, de 11 de julho deste anno, que os seis aros para rodas de locomotivas, cujo despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, foi autorizado pela mesma ordem, tem o peso de 1.449 kilos, sendo que, quatro, têm os ns. 1/4 e com rebordos, e os dois restantes os ns. 3/6, sem rebordo, bem assim que o material em apreço é o mesmo (seis aros), cuja redução foi a Alfandega desta Capital autorizada a fazer.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 360. Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, designando o dr. Alcides Cruz para o serviço do levantamento do quadro dos predios nacionaes existentes nesse Estado e nos de Santa Catharina e Paraná, com a gratificação mensal de oitocentos mil réis e a diaria de dez mil réis.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 713 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias, concedendo as seguintes licenças: por tres mezes, em prorrogação, ao 1º escripturario dessa delegacia, João Rodri-

gues de Abreu Siqueira e por 90 dias ao guarda da alfandega de Santos, nesse Estado, Manoel Baptista de Sant'Anna.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 714 — Tendo a Companhia Central de Lacticínios, estabelecida nessa capital, em petição de 18 do corrente mez, requerido isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, para materiaes importados com destino à instalação da sua industria, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 25 deste mesmo mez, decidiu que o pedido não pôde ser attendido, visto não se tratar de nenhum dos casos previstos pelo art. 15 do Regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março preterito.

N. 715 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a petição da Companhia Central de Lacticínios, estabelecida nessa capital, datada de 18 do corrente mez, e na qual pede isenção de direitos para os materiaes discriminados nas relações juntas à mesma petição, e impartados com destino à industria de lacticínios, e vindos nos vapores *Bellagio*, *Sant'Anna*, *Thespis* e *Tintoretto*, entrados respectivamente no porto de Santos, os dois primeiros em setembro e os dois ultimos em outubro proximos findos, decidiu, por acto de 23 deste mez, que o pedido não pôde ser attendido, visto não estar o material em questão comprehendido no art. 27, alinea III, n. 1, invocado pelo requerente, nem no n. 4, da mesma alinea III, que só concede os favores de isenção de direitos às empresas agricolas.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 717 — De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto o processo referente à isenção de direitos requerida pela Companhia Central de Lacticínios, estabelecida na capital desse Estado, em petição de 18 do corrente mez, e declaro-vos que podeis conceder o despacho, livre de direitos, dos materiaes constantes das addições sob ns. 8 a 12 e 23 da relação que se acha annexa ao mesmo processo;

N. 718 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro attendendo ao que requereu a «The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited» na petição transmittida com o vosso officio n. 416, de 9 de outubro proximo findo, resolveu, por despacho de 4 do corrente mez, conceder isenção de direitos para o material discriminado na inclusa relação, a ser importado pela requerente durante este anno, com destino às obras de luz e força, nessa Capital.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 823 — Transmittindo o incluso requerimento de João da Silva Sardinha, rogo vossas ordens no sentido de ser informado o mesmo requerimento.

N. 824 — Tendo o delegado fiscal no Paraná communicado em officio n. 173, de 22 de novembro proximo passado, haver devolvido a essa repartição a importância de 59:675\$100 em estampilhas do sello adhesivo do antigo padrão, rogo-vos que, depois de convenientemente conferidas e examinadas, providencias de accôrdo com as ordens em vigor, dando conhecimento a esta directoria do resultado do respectivo exame.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 97 — Devolvendo novamente o processo da The Western Telegraph Company, Limited, de que trata o officio dessa repartição n. 272, de 20 de novembro ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o

despacho desta directoria exarado no dito processo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de novembro de 1911

Sr. presidente da Camara Municipal de São Pedro da Aldeia:

N. 123 — Tendo Antonio Homem Cardoso Motta requerido por aforamento o terreno de marinha fronteiro às terras de sua propriedade na lagôa de Araruama, peço-vos que, na forma do art. 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, presteis as necessarias informações a respeito, para o que vos transmitto as duas inclusas plantas, que deverão ser devolvidas juntamente com a vossa resposta.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 2 de dezembro de 1911

Pelo Sr. procurador geral:
Jorge Caldeira de Azevedo Marques. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1911

José Leite dos Santos. — Entregue-se mediante recibo.

Camillo José da Silva. — Nada ha que deferir.

M. Pereira & Comp. — Prove o aluguel, na forma do art. 10 do regulamento em vigor.

Antonio José da Costa. — Nada ha que deferir.

Antonio Carlos da Rocha Fragoso. — Satisfaca a exigencia.

Pedro Ferreira Vieira. — Transfira-se.

Israel Marcelino da Costa. — Transfira-se.

Rocha & Henrique. — Pague o debito.

Miguel Alves da Fonte. — Transfira-se, procedendo-se na forma do parecer.

Joaquim Gonçalves de Andrade Junior. — Transfira-se, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda para o conhecimento do facto.

Julio Reis. — Transfira-se. Imponho a multa 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Isaura Thedim Costa. — Transfira-se.

Julietta de Castro Mattos e outra. — Satisfacam a exigencia.

Joaquim da Silva e Sá. — Transfira-se.

Antonio Francisco da Silva e outros. — Idem.

D'Ohne & Comp. — Archive-se.

Cecilia Maria da Conceição. — Transfira-se.

Manoel da Cunha. — Idem.

Ormindia Cardoso Bastos Stucker. — Pague o debito accusado.

Dr. João Victorio Pareto e outro. — Satisfacam a exigencia.

Natividade Maria Fenas da Cunha. — Transfira-se.

Laurindo Guimarães de Azevedo Campos. — Idem.

Alfredo de Olivetira Santos. — Satisfaca a exigencia.

Antonio de Amorim Soares. — Annulle-se a divida, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Medeiros & Borges. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 145 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo com segundas vias os documentos das despesas miudas, discriminadas na relação inclusa, das contas pagas por conta do adeantamento feito ao thesoureiro da Imprensa Nacional, cujas despesas importaram em 719\$300.

N. 146 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo para que o thesoureiro da Imprensa Nacional seja indemnizado da importancia de 179\$400 que o mesmo despendeu em despesas miudas, antes de lhe ter sido concedido o adeantamento requisitado por officio n. 390, de 14 de fevereiro do corrente anno.

N. 147 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, enviando inclusa a petição da operaria da Imprensa Nacional Esther de Figueiredo Coimbra, a qual pede 60 dias de licença para tratamento de saude.

N. 148 — Ao Sr. director do Gabinete de Identificação e de Estatística do Districto Federal, communicando que os empregados da Imprensa Nacional José Leopoldo de Assis Albernaz, Henrique Augusto de Lima e Cirne, Miguel Coelho Borges e Armando Brazil de Freitas comparecem nesta data a esse gabinete, afim de obterem a carteira de identidade.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	433	4.169
Francos.....	—	1.460
Marcos.....	2.000	—
Dollars.....	—	250
Mil réis ouro.....	1:910\$000	1:010\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos....	—	—
Pesetas hespanholas	—	—
Réis fortes.....	—	—
Corôas austríacas....	—	—

Lastro

Ouro em deposito.....	360.076:032\$320
Responsabilidade do Thesouro—Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	379.415:808\$336

Emissão

Notas em circulação....	379.414:640\$000
Moeda subsidiaria.....	1:168\$336
Total.....	379.415:808\$336

O escripturario, E. M. Horta.

CONTABILIDADE, 2 DE DEZEMBRO DE 1911

Segundo o balancete desta semana, existem em deposito.....	360.076:032\$320,7
Equivalente a £.....	24.005:068-16-5

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1911

Débito

Caixa :			
Bilhetes a emitir.....		52.623:650\$000	
Moeda subsidiária.....		16:831\$664	52.640:481\$664
Caixa ouro :			
Em depósito libras.....	14.108.133-10-0	211.622:032\$500	
» francos.....	62.173.160	36.976:193\$713	
» ouro nacional.....	262:910\$000	443:711\$230	
» marcos.....	36.381.960	26.711:916\$511	
» dollars.....	27.087.883	83.491:311\$181	
» corôas austriacas.....	8.600	5:371\$107	
» liras italianas.....	370	220\$048	
» pesos argentinos.....	132.840	395:019\$171	
» pesetas hespanholas...	723.430	430:256\$837	360.076:032\$320
Responsabilidade do Thesouro.....		48.999:395\$982	
Diferença de ouro fino.....		340:380\$034	49.339:776\$016
			432.056:290\$000

Crédito

Emissão :			
Bilhetes emitidos.....		536.077:880\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados...	38.363:960\$000		
Bilhetes resgatados.....	418.299:280\$000	456.663:240\$000	
Em circulação.....			379.414:640\$000
Notas a emitir :			
Existentes no cofre.....			52.623:650\$000
Thesouro Nacional :			
Supplemento em moeda subsidiária.....			18:000\$000
			432.056:290\$000

Chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.— Director, N. de Andrade.—
Thesoureiro, João Gomes R. Horta.

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE NOVEMBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Saídas	Existencia no cofre
Soberanos.....	1.291.193-0-0	65.071-10-0	14.121.438-10-0
Ouro nacional.....	18:549\$000	7:870\$000	262:440\$000
Francos.....	11.300	28.380	62.174.330
Dollars.....	250.255	1.600	27.088.360
Marcos.....	4.470	1.380	36.382.880
Liras.....	210	160	350
Pesos argentinos.....	120	—	132.840
Corôas austriacas.....	—	—	8.600
Réis fortes.....	—	—	723.440
Pesetas.....	—	—	—
Equivalencia em réis.....	20.181:010\$546	1.012:271\$399	360.275:965\$047
Equivalencia em £.....	4.343.402-14-0	67.484-15-2	—
Diferença para mais.....			1.277.917-18-10

Contabilidade da Caixa de Conversão, 1 de dezembro de 1911.—O escripturario, Eurico de Miranda Horta.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda existentes em circulação em 30 de novembro de 1911

Quantidade de notas	Valores	Importancia
Existiam em circulação em 31 de outubro de 1911.....		613.518:990\$000
7.728.236 1/2.....	18000	7.728:236\$500
6.272.483 1/2.....	25000	12.544:967\$000
7.232.312 1/2.....	55000	36.161:562\$500
6.931.452.....	105000	69.514:520\$000
3.790.683 1/2.....	205000	75.813:670\$000
1.838.784 1/2.....	505000	91.939:225\$000
656.571 1/2.....	1005000	65.657:150\$000
446.798.....	2005000	89.359:600\$000
328.537 1/2.....	5005000	161.268:750\$000
95.245.856 7/2 diferença para menos de.....		531:309\$000
Provém de:		
Troco de prata.....	511:322\$000	
Troco de nickel.....	49:476\$000	
Troco de bronze.....	308\$000	531:309\$000

Nota

Existiam em circulação em 31 de agosto de 1898.....	788.364:614\$500
Importancia retirada da circulação até 30 de novembro de 1911.....	175.376:933\$500
Circulação em 30 de novembro de 1911.....	612.987:681\$900
Secção do Papel-Moeda, 1 de dezembro de 1911.—O chefe, J. Pamphilo de L. Ferreira.— O escripturario, Clarindo T. da Veiga.	

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

Quadro das propostas apresentadas para o fornecimento de dormentes de madeiras de lei durante o anno de 1912, de accordo com edital de 5 de outubro do corrente anno, publicado no Diario Official de 8 do mesmo mez.

NOMES	BITOLAS				OBSERVAÇÕES	
	de 1. ^{ma} classe					
	1. ^a classe	2. ^a classe	3. ^a classe	de 0. ^m ,76		
Manoel Pereira Lima	2\$100	4\$800	4\$100	—	—	Propõe fornecer 200.000 dormentes.
Dias & Firmo.....	2\$100	4\$800	4\$100	4\$600	4\$400	Propõe fornecer 80.000 de bitola de 1,0 e 20.000 de bitola de 0,76.
Annibal Pires e Theophilho Ezequiel Filho.....	4\$800	4\$500	—	4\$600	4\$350	Propõe fornecer, entregues entre a caixa d'agua do Clarindo e a estação de Braziliola, 100.000 dormentes, sendo um maximo de 30% para a bitola de 0,76.
José Moreira Carneiro Felipe.....	2\$200	4\$800	—	4\$900	4\$600	Propõe fornecer 150.000 dormentes para bitola de 1,0 e 80.000 para a de 0,76.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de novembro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:
De lbs. 884-0-0 ou 13:163\$579, ao cambio de 16 1/16, a Oscar Taves & Comp., fornecimento da Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 2.384);
De lbs. 1.158-16-2 ou 17:314\$400, ao mesmo cambio, a referida firma, idem a mes.

Escreptorio da directoria, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1911.—Jorge Salveador Soares, agente comprador.

ma em agosto e setembro ultimos (aviso n. 2.385);

De lbs. 18-8-9 ou 275\$486, ao mesmo cambio, a Guinle & Comp., idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 2.386);

De marcos 3.800,00 ou 2:777\$800, ao cambio de 731 réis por marco, a Theodor Wille & Co., idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.387);

De lbs. 9.461-6-0 ou 141:367\$284, ao cambio de 16 1/16, a Norton Megaw & Co., idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 2.388);

De marcos 12.800,00 ou 9:356\$800, ao cambio de 731 réis por marco, a Theodor Heinicke, idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.389);

De dollars 19.158,00 ou 59:061\$114, ao cambio de 3\$083 por dollar, a Niles-Bement Pond & Co., idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 2.390).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 2 da corrente:

Foram nomeados para o lugar do servente de 2ª classe da mesma directoria, os trabalhadores Manoel da Silva Souza e José Soares da Silva Passos.

Foi promovido a servente de 1ª classe da mesma directoria geral o de 2ª Euclides Martins da Piedade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

1ª SECÇÃO

Expediente de 30 de novembro de 1911

Communicou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia que este Ministerio, approvando os tres tipos de estandartes a que acompanhou o seu officio n. 100, de 5 de agosto ultimo, resolveu deixar ao arbitrio da referida Escola a escolha de um dos desenhos apresentados.

— Declarou-se:

Ao director da Directoria Geral de Estatística, em referencia ao officio n. 3.034, de 14 de outubro ultimo, em que consulta sobre qual a disposição regulamentar applicavel ao auxiliar da referida directoria, Antonio Francisco da Silva Leal, por haver demorado o seu comparecimento ao serviço até o dia 5 daquelle mez, embora findo desde 4 de setembro o prazo da sua ultima licença, ter este Ministerio resolvido considerar justificadas as faltas que deu o alludido funcionario, sem direito, porém, a vencimento algum, á vista do que dispõe o art. 94 do regulamento n. 8.899, de 1 de agosto do corrente anno;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Ceará, por telegramma em resposta ao seu de 12 do corrente mez, ter este Ministerio resolvido autorizar o abono de 200\$ á professora da referida escola.

— Deu-se sciencia ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Paraná do recebimento do officio n. 404, do 8 do corrente mez, com que apresentou cópias dos officios que lhe foram dirigidos pelo inspector agricola do 45º districto do mesmo Estado e que se referem á apresentação dos alumnos da referida escola devidamente uniformizados e equipados.

— Devolveu-se ao Ministerio da Viacão e Obras Publicas, para os fins convenientes, o processo que acompanhou o seu aviso n. 445, de 8 do corrente mez, visto já ter este Ministerio prestado á Camara dos Deputados informações sobre o assumpto de que trata o mesmo processo.

— Remetteram-se:

Por cópia, ao Ministerio da Guerra o re-

querimento em que o engenheiro alemão Christian Emil Bichel defende a sua invenção de «aperfeiçoamento no preparo de cargas explosivas e corpos explo ivo: para projectis, minas e torpedos», contra a qual emittiu parecer, em 7 de junho do corrente anno, o 1º tenente Antonio Godolphim, da 3ª secção da 4ª divisão do Departamento da Guerra, afim de que se digne providenciar no sentido de pronunciar-se novamente o alludido examinador sobre a dita invenção;

— Ao director do Archivo Publico Nacional, devidamente authenticadas e acompanhadas do original respectivo, as suas cópias do desenho relativo á invenção privilegiada pela patente n. 4.276, a que se refere o seu officio n. 246, de 20 do corrente mez;

— Ao Sr. A. M. Stringfield, de New-York, em attenção ao seu pedido de 27 de setembro ultimo, os exemplares do «Boletim da Propriedade Industrial», em que se publicaram em francez e inglez a lei e o regulamento de patentes no Brazil;

— Ao Sr. John Saurie, agente de patentes, em Washington, Estados Unidos da America, em attenção ao seu pedido de 30 de setembro ultimo, uma lista dos agentes de privilegios estabelecidos nesta Capital.

— Solicitaram-se providencias:

Do director do Museu Nacional, no sentido de ser designado um profissional dos laboratorios de chimica do mesmo Museu para comparecer nesta Secretaria de Estado no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura dos envolveros referentes ás invenções de «um novo systema de depuração do caldo de canna de assucar, baseado na sedimentação centrifuga, seguida ou não de filtração», e de um novo processo de fabricação de sal de cozinha, produzido com agua do mar ou salgada, com applicação da electricidade, para que pretendem privilegio Javier Resines e Francisco Pinto Brandão, e dar opportunamente parecer sobre si as referidas invenções incidem nas disposições do art. 1º, § 2º, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

Requerimentos despachados

Faulhaber & Comp., pedindo garantia provisoria para «um novo systema de agulhas de duas pontas, para a reproducção de sons de discos de machinas fallantes», de sua invenção. — Compareçam nesta Directoria Geral, afim de receberem guia para pagamento do sello.

Os mesmos pedindo privilegio para «um novo systema de anuncios-reclames, por meio de machinas fallantes ou qualquer machina productora ou reproductora de sons, de sua invenção. — Compareçam nesta Directoria Geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Isidoro Abramant e Augusto José de Lemos, pedindo privilegio para «um envelope para correspondencia denominado — Postalino, de sua invenção. — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Martin Max Forkert, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um aparelho peneirador-abanador para cereaes, constituido de uma pluralidade de peneiras, dispostas umas sobre outras. — Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores de Bernardo Lichtenfels, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «aperfeiçoamentos referentes a calçamento de ruas com madeira». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Frank Charles Bostock e Gustavo van Erven, pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «aperfeiçoamentos em ou relativos a um apparelio para produzir illusões opticas». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores da The Peat Coal Investment Company, Limited, pedindo privilegio, em favor desta, para a in-

venção de «aperfeiçoamentos em prensas de cinta». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da United Shoe Machinery Company of South America, pedindo sejam accrescentadas as palavras e machina para esse fim no final do titulo da invenção de «um methodo para fabricar calçados, preparando-se sua montagem em fôrma para operação de costura», para que pretenda privilegio a referida companhia. — Deferido, afim de ser feito o accrescimento solicitado nos documentos relativos á alludida invenção; vedada, porém, qualquer alteração no corpo do relatorio.

Os mesmos, como procuradores de Julia E. Good, concessionaria da patente n. 6.538, pedindo seja annotada nesta e no Registro Geral dos Privilegios que a sua concessão é feita em confirmação da patente mexicana n. 11.256. — Faça-se a inscripção do documento no Registro Geral de Privilegios.

Os mesmos, pedindo authenticação do relatorio da patente n. 6.541, publicado no *Diario Official*, e de uma cópia do respectivo desenho. — Deferido.

Buschmann & Comp., pedindo a averbação da transferecia da patente n. 5.764, de que são concessionarios Manoel da Nobrega & Comp., para Carlos Grelle, conforme consta da escriptura que apresentam. — Idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 30 de novembro de 1911

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão. — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda:

— Avisos:

Ns. 187, 188, 189 e 193, de 20, 22 e 23, consultando sobre a abertura dos creditos: De 1:800\$ para pagamento a Mathias & Macedo, de serviços prestados ao Ministerio da Justiça, em 1909;

De 214\$980, 568\$300 e 306\$510, idem a Ricardo Fernandes, Dr. André Batim Paes Leme e D. Delphina Garcia dos Santos Reis, de custas devidas em virtude de sentenças judiciais.

O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos:

Ns. 190 e 191, de 23, com as cópias dos decretos ns. 9.136 e 9.137, de 22, que abrem respectivamente os creditos de 256\$100, para pagamento a José Tapiá Alonso, em virtude da sentença judicial, e de 99:997\$252, ouro, e 1:171\$840 papel, para pagamento de despesas feitas até 31 de dezembro do anno passado, com a introdução de animaes reproductores.

N. 192, da mesma data, remetendo o decreto n. 9.139, de 22, que abre o credito de 3:887\$145, ouro, e 1.935:008\$897, papel, para pagamento de dividas de exercicios findos relacionados.

O tribunal ordenou o registro dos creditos. Processo de pagamento, á conta da verba 34ª, da quantia de 1:302\$372, ao capitão-tenente da Armada José Francisco Martins Guimarães, de gratificação que deixou de receber de 18 de maio de 1903 a 8 de janeiro de 1906. — O tribunal ordenou o registro da quantia de 47\$998, deixando de assim proceder quanto á de 1.254:374, por haver incorrido em prescripção.

Processos da distribuição de creditos: De 78:732\$530, ouro, á Delegacia do Theouro em Londres, para pagamento, por conta

da verba 34^a, ao Correio de Portugal, pelo transito das correspondencias em 1910;

De 1.000.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta do credito aberto pelo decreto n. 9.089 de 3 de novembro, para auxilio ao referido Estado, nos termos do dito credito;

De 961\$290, 999\$996, 3.600\$ e 200\$, ás Delegacias nos Estados de S. Paulo, Pernambuco e Amazonas e ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 17^a;

De 1.193\$387 e 639\$746, ao mesmo Thesouro e á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, idem da dita verba;

De 639\$593 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 18^a;

De 12\$300, á no Estado da Bahia, idem da verba 4^a;

De 1.266\$664 ao Thesouro Nacional, idem da verba 19^a;

De 1.000\$ e 800\$ ás Delegacias nos Estados de S. Paulo e Parahyba, idem da verba 21^a. —O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processos de concessão:

De montepio do Exercito

A D. Ercilia da Costa Gouvêa e D. Altina Gouvêa Corrêa Gondim, filhas do general de brigada, reformado, e de divisão, graduado, Ignacio Henriques de Gouvêa, na importancia mensal de 200\$ á cada uma.

De montepio de Marinha:

A D. Olympia de Oliveira Pinheiro, viuva do fiel de 2^a classe da Armada Arthur Pinheiro, na importancia mensal de 40\$000.

De meio soldo e montepio:

A D. Rosa da Silva Marques, filha do contra-almirante, reformado, e vice-almirante, graduado, engenheiro machinista Nicolau José Marques, nas importancias mensaes de 300\$ e 400\$000;

A D. Guilhermina Souto Gonçalves Maia, viuva do general de brigada, reformado, e de divisão, graduado, João Teixeira Maia, nas importancias mensaes de 300\$ e 400\$000;

A D. Anna da Conceição Macedo Soares, viuva do 1^o tenente do Exercito Henrique Duque Estrada de Macedo, nas importancias mensaes de 56\$ e 70\$000;

Aos menores Augusto e Luiz, filhos do capitão do Exercito Augusto Octavio Confucio, nas importancias mensaes de 31\$ e 50\$ á cada um.

De aposentadoria:

Ao fiel do thesoureiro da Recebedoria do Districto Federal, Rufino José da Cunha, com o vencimento annual de 6:843\$805, visto contar 46 annos, um mez e 28 dias de serviço publico.

Apostilla lançada no titulo declaratorio do vencimento de inactividade do ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal Dr. Eduardo Pindabyba de Mattos, para o abono de mais 9.000\$ annualmente, de conformidade com o art. 3^o n. 3, letra C, da lei n. 2.336 de 31 de dezembro de 1910.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, e devidamente feita a dita apostilla, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De meio soldo e montepio:

A D. Maria Alcina Peixoto Simões, mãe viuva do 2^o tenente da Armada Antonio Peixoto Simões, nas importancias mensaes de 20\$ e 60\$000. —O tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro da despesa, excluida a que é relativa a —Exerci-

cios findos, por se haver liquidado importancia menor do que a devida.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 5.343, 5.347, 5.386, 5.413, 5.428 e 5.518, de 8, 11, 13 e 18 do novembro corrente, sobre a distribuição dos creditos:

De 2:336\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para despesas das verbas 15^a e 22^a;

De 2:013\$500, á mesma delegacia, idem da verba 9^a;

De 223\$, á no Estado do Rio Grande do Norte, idem da verba 28^a;

De 1:500\$, á no Estado de Pernambuco, idem da verba 23^a;

De 2:990\$, á no Estado do Pará, idem da verba 23^a;

De 8:763\$500, á no Estado do Maranhão, idem das verbas 22^a e 26^a.

N. 5.493, de 17, solicitando a distribuição do credito de 500.000\$ á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, á conta da verba 23^a "Munições Navaes".

*O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

N. 5.536, de 21, prestando, em resposta ao officio n. 78, deste tribunal, de 16 de outubro, esclarecimentos ácerca dos contractos celebrados com Carlos Alberto Fernandes e Amaral Sutherland & Comp., para lavagem de roupa do Hospital de Marinha e fornecimento de carvão a repartições do ministerio, durante o corrente anno, e cujas cópias vieram annexas ao officio da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, n. 837, de 26 de maio deste anno. —O tribunal resolveu negar registro aos contractos, por não terem sido observadas as disposições do art. 44 da lei n. 2.231, de 31 de dezembro de 1909.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.041, de 30 de outubro ultimo, pedindo que o credito de 100.000\$ distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 13^a "Obras Militares"—Construção do quartel da 10^a companhia de caçadores em Sant'Anna, no Cambucy, seja applicado na construção do Quartel de linha em Ipanema, visto ter o Governo resolvido não construir quartel naquella localidade. —O tribunal mandou fazer as necessarias annotações no registro da distribuição feita.

Ns. 1.051, 1.053, 1.054, 1.070, 1.071, 1.075, 1.091, 1.116, 1.123, 1.127, 1.123 e 1.129, de 4, 6, 8, 9, 16, 18 e 22 deste mez, solicitando a distribuição dos creditos:

De 600\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para despesas da verba 14^a;

De 1:440\$ e 1:080\$, ás nos Estados da Parahyba e Minas Geraes, idem da verba 10^a;

De 38:798\$031 á no Estado do Espirito Santo, idem da verba 9^a;

De 10:000\$ á no Estado de Pernambuco, idem da verba 14^a;

De 14:120\$ á no Estado da Bahia, idem da mesma verba;

De 2:919\$996, 363\$, 534\$800 e 5:479\$440, ás delegacias nos Estados da Bahia, Maranhão e Rio Grande Sul, idem da verba 10^a;

De 572\$760 e 6:316\$270, ás nos Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul, idem do credito aberto pelo decreto n. 9.016 de 11 de outubro deste anno e da verba 10^a.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos de que se trata feitas as necessarias annullações.

N. 1.076, de 9, requisitando a annullação da quantia de 15:000\$, no credito distribuido á Direcção de Contabilidade da Guerra, á conta do §.14^o —Material— n. 30, juntas de alistamento e sorteo militar. —O tribunal mandou fazer annullação a que se refere o dito aviso.

N. 50, de 18, com as cópias do decreto n. 2.480 de 8, autorizando o Governo a abrir o credito especial de 1:168\$120, para pagamento de differença de gratificação de funcção a dous capitães e seis 1^{os} tenentes do quadro de dentistas do Corpo de Saude do Exercito, e n. 9.015 da mesma data, que abre o referido credito. —O tribunal ordenou o registro do credito.

Officio n. 942 da Direcção de Contabilidade da Guerra, de 9 de novembro, com a cópia do contracto celebrado pelo commando do 2^o regimento de cavallaria com Candido Constantino Machado, para o arrendamento dos campos destinados á inverno da cavallada do mesmo regimento. —O tribunal autorizou o registro do referido contracto.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas —Avisos:

N. 2.080, de 17 de outubro proximo findo pedindo que á conta do fundo especial destinado á obras de melhoramento do porto da Victoria, seja distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, o credito de 1:650\$, para pagamento de vencimento a um funcionario da fiscalização das referidas obras. —O tribunal negou registro á despesa, por impropriedade de sua classificação, de accôrdo com o parecer.

N. 2.314, de 20 do corrente, solicitando a distribuição á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, por conta do credito aberto pelo decreto n. 9.031 de 11 de outubro, para despesas com os estudos do prolongamento da mesma Estrada até Belém do Pará. —O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

N. 188, de 21 do corrente, transmittindo a cópia do decreto n. 9.023 de 16, que abre o credito de 250.000\$, para auxiliar o Governo do Rio Grande do Sul no serviço de desobstrução dos baixios dos rios Guabyba, lagoa dos Patos, rio S. Gonçalo, lagoa Mirim e no Jaguarão. —O tribunal fez registrar o credito.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.680, de 14 deste mez, pedindo que seja indemnizado o capitão Carlos Augusto Bueno Ormerod, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, da quantia de 4:618\$788, em que importam as folhas das praças reformadas daquelle corpo, por elle pagas no mez de outubro ultimo. —O tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 4.681, de 14, em resposta ao officio n. 251 do tribunal, de 6 de outubro ultimo, e pedindo, á vista das razões que apresenta, que sejam reconsiderados os despachos do mesmo tribunal, de 25 de agosto e 3 do dito mez de outubro, que julgaram illegal a despesa com o pagamento de soldo de reforma do cabo ordenança da Força Policial Manoel Gomes Leira. —O tribunal resolveu novamente manter a sua decisão de 25 de agosto deste anno.

N. 4.688, de 17, pedindo a distribuição ao Thesouro Nacional dos creditos supplementares de 319:469\$234 e 98:986\$968, abertos ás verbas 15^a e 35^a pelo decreto n. 9.071, de 1 de novembro corrente, para pagamento a officiaes effectivos e reformados da Força Policial do Districto Federal e do Corpo de Bombeiros.

N. 4.689, de 17, pedindo que sejam distribuidos ao Thesouro Nacional os creditos de 821\$267 e 3:602\$471, abertos pelo decreto n. 7.072, de 1 de novembro, para pagamento a officiaes da Força Policial e do Corpo de Bombeiros.

N. 4.717, de 20, sobre a distribuição ao

mesmo Thesouro os creditos de 6:842\$400 complementar á verba 6ª — Secretaria do Senado — aberto pelo decreto n. 9.088, de 6 de novembro corrente. — O tribunal fez registrar a distribuição dos alludidos creditos.

N. 4.729, de 20, pedindo o pagamento de diversas contas, no total de 17:183\$300 de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, no mez de outubro ultimo. — O tribunal deliberou sobre a quantia de 130\$ em que importa uma conta de José da Silva Grillo & Comp., deixando de dar-lhe registro, por insufficiencia do saldo da verba 33ª «Soccorros Publicos».

Ns. 4.733, 4.754, 4.755, 4.756 e 4.757, de 22, com as copias dos decretos ns. 9.134, 9.132, 9.131, 9.135 e 9.133, da mesma data, que abrem os seguintes creditos:

De 10:930\$ e 4:125\$ para pagamento de subsídios que deixaram de receber os representantes da Nação Dr. Cesario da Motta Junior e Dr. João Francisco de Paula e Souza;

De 9:058\$733 idem ao Dr. Joaquim Duarte Murinho, que differença de vencimentos na qualidade de lente da Escola Politecnica;

De 1:430\$709, idem ao Dr. Ernesto de Freitas Crisiuma, de differença de acrescimo de vencimentos como lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 20:000\$ para pagamento de subvenção ao Sanatorio de S. Luiz de Piracicaba. — O tribunal ordenou o registro dos creditos.

N. 4.780, de 23, pedindo, em resposta ao officio n. 264, do Tribunal, de 16 outubro, reconsideração do despacho de 13 lense mez, que deixou de registrar a despeza — fazer-se com o pagamento do soldo de reforma do cabo de esquadra da Brigada Policial Luiz Cardoso de Souza. — O Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior.

— Relatador pelos Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares :

Processos :

De tomada de contas :

Do commissario da Armada capitão-tenente Felisberto Domingues Lopes Junior, de 23 de junho a 31 dezembro de 1910, em que serviu no vapor de guerra *Carlos Gomes*.

Dos cirurgiões da Armada :

Dr. Firmino von Doellinger da Graça, relativas ao periodo de 23 de dezembro de 1910 a 26 de junho de 1911, em que serviu na Escola Naval.

Dr. José Alfredo de Oliveira, de 29 de abril a 3 de julho de 1911, no cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

Dos patrões móres:

José de Jesus Almeida, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, na Capitania do Porto de Sergipe;

Hermenegildo Luiz do Carmo, de 18 de agosto a 31 de dezembro de 1910, na Capitania do Porto de Santa Catharina.

Do collector das rendas federaes no municipio de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Antonio Marques Rosa Primo, de 1 de janeiro de 1910 a 31 de março de 1911, exercicio de 1910.

Do ex-collector de Friburgo e Sant'Anna de de Japuhya, Joaquim José Antunes, de 1 de janeiro de 1909 a 31 de março de 1910, exercicio de 1909.

Do collector das rendas federaes na capital de S. Paulo, Francisco de Paula Vicente de Azevedo, relativas ao exercicio de 1910.

Do ex-collector das rendas federaes Sebastião de Abreu em Silveiras, no Estado de São

Paulo, de 1 de fevereiro de 1909 a 31 de outubro de 1910.

Do agente do Correio de Itaporanga, no Estado de Sergipe, D. Tertuliana Eponina Riós, de 15 de fevereiro de 1902 a 31 de dezembro de 1910.

Dos ex-agentes do Correio:

Francisco Ribeiro França, de D. Marianna, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de julho de 1905 a 30 de junho de 1909;

Eduardo Araujo, de Rio Bonito, no mesmo Estado, de 13 de julho de 1902 a 31 de agosto de 1910;

D. Otília Cesar de Andrade, de Campinho, no Districto Federal, de 1 de abril de 1905 a 18 de setembro de 1910;

Salvador Langari, de Bebedouro, no Estado de S. Paulo, no periodo de 16 de abril de 1907 a 21 de fevereiro de 1909;

Manoel Martiniano Duarte, de Chaves, no Estado do Pará, de 29 do outubro de 1909 a 13 de julho de 1910;

Do ex-cobrador da Recebedoria da Capital Federal, Pedro Fernandes Moreira Magro, de 1 de abril de 1910 a 11 de novembro de 1911.

Do director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, Dr. Orville A. Derby, para comprovação do adeantamento de 20:000\$, que recebeu em virtude do aviso n. 271, do Ministerio da Agricultura, de 14 de fevereiro de 1910.

Da irmandade do Divino Espirito Santo, do Estacio de Sá, para justificação da applicação do producto de loterias, na importancia de 23:600\$900, concedido para auxilio das obras da egreja matriz da referida irmandade.

O tribunal julgou quites para com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se nesse sentido os competentes accordãos.

Do ex-collector federal do municipio de S. Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro, Luiz Christino Gomes, de 18 de setembro de 1895 a 15 de fevereiro de 1904, exercicios de 1895 a 1904. — O tribunal fez lavar accordão, fixando em 133\$283 o alcance verificado nas contas do alludido ex-collector, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Da ex-agente do Correio de Atibaia, no Estado de S. Paulo, D. Maria Gabriella Dantas, de 5 de junho de 1896 a 22 de março de 1907. — Havendo sido recolhida, com os respectivos juros da mora, a importancia do alcance fixado por accordão de 2 de setembro de 1910, o tribunal mandou expedir quitação á responsavel e autorizou o levantamento da fiança prestada.

De prestação de fiança :

Do fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alvaro Pinto de Oliveira, de 10:000\$ em dez apolices da divida publica, já caucionadas, que ficam transferidos ao Sr. Candido Gaffrée.

Do cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, João Rebello Gonçalves, de 10:000\$ em dez titulos da mesma natureza, que pertenciam a Manoel José Gonçalves e são transferidos ao responsavel.

Do collector das rendas federaes Manoel Affonso da Silva Porto, em Carnarú, no Estado de Pernambuco, de 1:300\$, constantes da caderneta da Caixa Economica, já caucionada, como reforço da anteriormente prestada.

Do agente arrecadador das rendas federaes em Altinho, no Estado de Pernambuco, João

Ferreira de Macedo, de 100\$ em moeda corrente, como reforço da anterior.

Do escrivão da collectoria das rendas federaes em Serra Negra, no Estado de S. Paulo, José Rodrigues da Silva Munhoz, de 1:300\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Do escrivão da Mesa de Rendas Federaes em Camocim, no Estado do Ceará, Diogo José de Souza, de 2:000\$, em identico titulo já caucionada e contendo o deposito de 2:350\$000.

Da agente do Correio D. Auarpha Vianna de Maltos, da Estação de Deodoro no Districto Federal, de 2:400\$ em uma caderneta da Caixa Economica, sendo 1:800\$ para substituir a fiança anterior e 600\$ como reforço da tal fiança, e pertencente a Alfredo Corrêa de Mattos.

O tribunal attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e seus prepostos, julgou edoneas e sufficientes as fianças prestadas.

De levantamento de fiança:

Requerimento de D. Leopoldina Gonçalves da Rocha, viuva de José Maria Alves Branco, fiador do escrivão da Collectoria de Araruama Henrique da Costa Porto, pedindo o levantamento da fiança de 1:000\$, prestada por seu marido em garantia da responsabilidade do dito escrivão e representada por uma apolice da divida publica, daquelle valor. — O tribunal ordenou que seja dada baixa na referida fiança.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo mencionados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 11:942\$910, pelo engenheiro João Baptista de Almeida, com o pagamento do pessoal empregado nas obras da ilha Fiscal;

De 1:000\$ pelo porteiro da Secretaria de Estado da Viacão e Obras Publicas, com despesas minudas e de prompto pagamento em setembro e outubro;

De 150\$ pelo porteiro da Casa da Moeda, idem no mez de outubro ultimo;

De 1:282\$200 e 1:304\$100 pelo porteiro do Thesouro Nacional, idem no mez de agosto e setembro deste anno;

De 1:090\$ pelo porteiro da Directoria Geral de Estatistica, idem de julho a setembro;

De 200\$ pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, idem em outubro;

De 632\$ pelo ex-secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, coronel Diogo Chalhéo, com o pagamento aos individuos que serviram de modelo vivo, em setembro;

De 40:000\$ pelo chefe da comissão constructora da Villa Militar, coronel Ignacio de Alencastro Guimarães, com a aquisição de materiaes para as respectivas obras.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 1 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 8.282, de 17 do mez findo, indemnização de 480\$, ao director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, com a compra de duas carroças para o mesmo estabelecimento;

N. 3.271, de 17 idem, idem pagamento de 315\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens;

N. 3.268 idem, idem de 544\$, a diversos provenientes de serviços executados em duas lanchas da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores;

N. 3.243, de 13 do mez findo, pagamento de \$20\$590, a diversos, de fornecimentos de varios artigos ao Aprendizado Agricola de Barbacena;

N. 3.196 de 11, idem, idem, indemnização de 870\$, ao director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiros, que despendeu com a compra de varios artigos para o mesma estabelecimento;

N. 3.240, de 13, idem, idem, de 10\$500, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do nucleo colonial «Visconde de Mauá»;

N. 3.260, de 17, idem, idem, credito de 80:000\$, ouro á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres para occorrer a despeza com representação do Brazil na Exposição Internacional em Turim e Roma;

N. 3.262, de 17, idem, idem, de 187\$ a Villas Boas & Comp. de fornecimentos de artigos de expediente á Secretaria de Estado;

N. 3.264, idem, idem de 103\$, a Louis Hermann & Comp. proveniente de concertos e limpeza de machinas de escrever, idem;

N. 3.293, de 18, idem, idem de 8\$400; a The Leopoldina Railway Company, de passagens concedidas em proveito da Directoria do Jardim Botânico;

N. 3.242, de 13, idem, idem de 770\$, a João Camuyrano & Comp., proveniente do aluguel de embarcações para embarque e desembarque de immigrants, no mez de setembro proximo passado;

N. 3.248, de 13, idem, idem de 100\$ a Alberto de Almeida & Comp., proveniente de material fornecido ao professor ambulante do Ensino Agronomico;

N. 3.346, de 27 do mez findo, pagamento de 10:841\$666 ao Dr. Gasildo Borges, de gratificação dos serviços prestados nas extincções de gafanhotos no periodo de abril até a presente data, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 3.280, de 17, idem, idem de 486\$120 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens;

N. 3.284, idem, idem de 1:013\$ a Borlido Maia & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria do Jardim Botânico;

N. 3.288, de 17, idem de 3:550\$ ao Instituto Oswaldo Cruz e Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos feitos ao Serviço de Veterinaria;

N. 3.236, de 13, idem, idem, de 1:969\$800, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de immigrants, no mez de setembro proximo passado;

N. 3.293, de 18, idem, idem, de 193\$600, a The Interurban Telephone Company of Brasil, proveniente da transferencia de um aparelho telephonico;

N. 3.336, de 24, idem, idem, pagamento de 17:362\$643, ao engenheiro civil Antonio de Barros Vieira Cavalcanti, proveniente de obras executadas nos mezes de abril e maio ultimos para a instalação do Posto Zootechnico Federal;

N. 3.303, de 18, idem, idem, de 5:742\$400, a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria do Jardim Botânico;

N. 3.265, de 17, idem, idem, de 224\$100, da folha das diarias a que fez jus o artista da officina typographica da Directoria Geral de Estatistica, José Corrêa de Albuquerque;

N. 3.230, de 13, idem, idem de 993\$750, á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, de passagens;

N. 3.290, de 18, idem, idem de 338\$409, a diversos, de fornecimentos e serviços executa-

dos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento;

N. 3.286, de 17, idem, idem, de 35\$, a Alfredo Ramos de Oliveira, proveniente do enterramento de um immigrante fallecido na Hospedaria da Ilha das Flores;

N. 3.302, de 18, idem, idem de 3:000\$, á Sociedade Agricola e Pastoral, de auxilio nos termos do art. 70, da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910;

N. 3.283, de 17, idem, idem, de 83\$300, a Arnaldo Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á directoria do Jardim Botânico;

N. 3.289, de 18, idem de 70\$, á Estrada de Ferro Central do Brazil, proveniente de passagens concedidas em proveito da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil;

N. 3.243, de 13, idem, idem, de 661\$130, a Trajano de Medeiros, de material electrico fornecido á Secretaria de Estado;

N. 3.244, de 13, idem, idem de 350\$, da folha de diarias que competem ao ajudante do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil;

N. 3.238, idem idem, de 200\$, da folha correspondente á gratificação que compete a João Zulini, por serviços prestados nos trabalhos de instalação zootechnica na Fazenda de Santa Monica;

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.351, de 24 do corrente, pagamento de 23:263\$861 á Companhia União Valenciana, de trabalhos executados no prolongamento da União Valenciana no periodo de julho a setembro ultimos;

N. 2.330, de 21 do mez findo, pagamento de 5:000\$, á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil de subvenção relativa as viagens realizadas nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 2.334, de 21, idem, idem, de 2:163\$630, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens;

N. 2.294 de 16, idem, idem de 650\$, a Walter Brothers & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital;

N. 2.297 de 16, idem, idem de 300\$, a Manoel Meira de Vasconcellos, de vencimentos;

N. 2.292 de 16, idem, idem de 119\$, a J. Bonfim, de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.643 de 11 do mez findo, pagamento de 180\$960, a Compagnie du Port de Rio de Janeiro, de mercadorias vindas com destino a Faculdade do Rio de Janeiro e Instituto Nacional de Musica;

N. 4.783 de 23, idem, idem de 1:366\$, a Angelo Roselli, de fornecimentos;

N. 4.536 de 4, idem, idem de 21:034\$434, a diversos, de material da Policia e de Serviço Medico Legal.

Ministerio da Fazenda—Officio:

N. 113 da Recebedoria do Districto Federal, de 25 de outubro proximo passado, pagamento de 632\$897, a diversos, de reposições e restituições.

Exercícios findos:

Requerimento:

De João Carlos Jataby, pagamento de 700\$, proveniente da consignação constituída em seu favor pelo general de divisão reformado Affonso Firmo Pereira de Mello.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores; almirante Marques de Leão, ministro da Marinha; general Menina Barreto, ministro da Guerra; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas, e Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia.

O Sr. coronel Clodoaldo da Fonseca entrou hontem em exercicio do cargo de chefe da casa militar do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. senadores Pires Ferreira, João Luiz Alves, Braz Abrantes e Lauro Müller, deputados Augusto de Lima, Raymundo de Miranda, Costa Rodrigues, José Bezerra e João Simplicio, Dr. Olyntho de Magalhães, almirante Aristides de Pinho, vice-almirante Fernandes Panema, general Thaumaturgo de Azevedo e tenente-coronel Coriolano do Carvalho.

O Dr. Antonio Ferreira do Amaral, director do Hospital Central do Exercito, dirigiu ao general chefe do Departamento da Guerra o seguinte officio:

A *Gazeta de Noticias* de hontem, em uma local de sua terceira pagina, conforme o folheto anexo, noticiando o apparecimento de variola, não só exaggera o facto como o adultera em varios pontos, parecendo que o fim principal do fornecedor da noticia, tão adulterada para a referida local, foi molestar a administração do hospital, fazendo persuadir ao publico e ás autoridades que ha descuido no cumprimento de deveres e das cautelosas providencias de hygiene indispensaveis a um estabelecimento dessa natureza, o que está em desacordo com o criterio com que a *Gazeta de Noticias* costuma agasalhar as referencias que lhe são levadas, principalmente em se tratando de assumpto tão importante, que, publicado como está, alarma a população, quando absolutamente não é caso para isto, como passo a expôr e julgo conveniente dar-se publicidade pelo *Diário Official*.

Os casos de variola, a contar do principio de setembro até a presente data, ainda não atingem ao numero de vinte, pelo que não se pôde conjecturar tratar-se do reaparecimento da molestia com caracter epidemico; não são mais do que um acontecimento periodico manifestado sempre que chegam do

Norte contingentes de voluntarios; mas, ainda assim, menor este anno do que nos annos anteriores.

Quem acompanha os serviços hospitalares do Exército sabe que aqui não permanecem doentes de variola e que os de «varioloide» e «sarampo» são presentemente aqui tratados, em consequencia da recusa por parte do hospital de S. Sebastião e do de Nossa Senhora da Saude, conforme já dei conhecimento ás autoridades superiores.

Estes casos, porém, são tratados em barracas completamente isoladas que para esse fim foram preparadas, conforme tambem dei conhecimento ás autoridades superiores e consta até do meu relatório.

Sobre os casos recentes de variola já esta directoria providenciou, antes mesmo dos cuidados do fornecedor de noticias alarmantes, isto é, quando appareceram os primeiros casos.

Tenho dado esta noticia ao Sr. general chefe do Departamento; este immediatamente providenciou, como consta do seu boletim, determinando que o Sr. commandante de unidade de combate mandasse proceder a vaccinação e revaccinação de praças, segundo o alvitre que submetti á sua consideração.

Não é exacto que muitos tenham sido os casos de doentes acommettidos da enfermidade, quando já aqui internados ha longo tempo (pois são apenas tres) e, quando assim, isso, nada ha de alarmante no facto, porque os doentes remettidos pelos corpos, sem symptomas característicos ou suspeitos da enfermidade, são recolhidos ás enfermarias com os demais doentes e só depois das primeiras suspeitas do mal é que são afastados para o isolamento, para onde tambem são conduzidos os que baixam suspeitos.

Apezar da local pretender fazer recahir a suspeita da noticia sobre os clinicos do Hospital de S. Sebastião, vê-se que as leviandades e dislates della afastam completamente aquelles da responsabilidade ou sequer connivencia e co-participação no assumpto.

Devo ainda informar que aqui no hospital, desde os primeiros casos, se está procedendo a vaccinação e revaccinação, tanto que, por officio n. 2.850, de 11 do passado, requisitei os tubos de lymphá, que me foram fornecidos.

Accresce ainda que os doentes do hospital estão sujeitos ao contagio da molestia transmittida pelos que baixam, como pelas pessoas da familia que os venham visitar.

O facto de estarem recolhidos ao hospital tratando-se de outras enfermidades não os torna immunes, mas, ao contrario, talvez estejam em condições de mais facilmente contrahir a enfermidade.

São estes os esclarecimentos que vos posso ministrar e que mais uma vez demonstram o cuidado com que trato dos meus deveres e dirijo o estabelecimento, bem como do esforço dos meus auxiliares, que dignamente me coadjuvam.

Aproveitando a oportunidade, reitero o pedido para que os Srs. clinicos e os officiaes das unidades de combate não façam recolher a este hospital doentes com variola, mas sim directamente ao hospital de S. Sebastião, requisitando a condução da Inspectoria dos Serviços de Isolamento e Desinfecção, o que muito concorrerá para evitar o contagio.

Outrosim, peço a vossa intervenção para que o Sr. general ministro da Guerra mande dar publicidade, pelo *Diario Official*, á presente informação.

Aguardo vossas ordens. Saude e fraternidade. — Dr. Antonio Ferreira do Amaral, coronel director.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Quintino Bocayuva, Tavares de Lyra e Pires Ferreira; deputados Passos de Miranda, José Murinho, Antero Botelho, João Simplicio, Ubaldino de Assis, Lamounier Godofredo, Bezerril Fontenelle e Augusto de Lima, Drs. Belisario Tavora, Virgolino de Alencar, Coelho Lisboa, Inglez de Souza, Azevedo Sodré e Juliano Moreira, coroneis Souza Aguiar, Zoroastro Cunha, Jesuino de Mello e Silva Pessoa.

Esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, o Sr. almirante Marques de Leão, ministro da Marinha.

Com a reorganização do serviço sanitario nos portos da Republica, o porto do Rio de Janeiro ficará com a sua prophylaxia a cargo de um inspector e a parte de policia sanitaria a cargo de seis inspectores e quatro medicos auxiliares; os outros portos da Republica serão divididos em quatro classes. Pertencerão á 1ª classe os portos de Manáos, Belém, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande; á 2ª, os de S. Luiz, Fortaleza, Victoria, Paranaguá e Corumbá; á 3ª, os de Amarrão, Natal, Cabedello, Maceió, Aracajú e Florianopolis; á 4ª, os de Itajahy e S. Francisco.

Haverá um inspector e dous ajudantes em cada porto de 1ª classe; um inspector e um ajudante em cada porto de 2ª e 3ª classes e um inspector em cada porto de 4ª; além disso,

haverá o pessoal de escripta, guardas sanitarios, desinfectadores, pessoal de lanchas e escaleres.

A despesa com a reorganização destes serviços importará em 1.927:302\$ annualmente o que, comparado com o orçamento vigente da Saude Publica, dá a diminuição de 713:553\$309 a favor do futuro orçamento. As reduções feitas, porém, não prejudicarão o actual serviço de terra, que continuará a ser o mesmo, pois os cortes de despesas foram feitos onde a pratica demonstrou serem perfeitamente possiveis.

O Sr. ministro da Justiça autorizou o chefe de Policia do Districto Federal a fazer substituir interinamente os guardas-civis que forem licenciados, percebendo os substitutos a gratificação que perdem os effectivos.

Ao juiz federal na secção da Bahia o Sr. ministro da Justiça transmittiu, afim de ter o devido cumprimento, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal Judicial da comarca de Amares, em Portugal, ás justicas daquelle Estado, para citação de D. Sylvína de Araujo e Silva.

Foi naturalizado brasileiro Antonio de Lavandeyra, natural de Cuba.

No requerimento de João Ribeiro Barbosa, veterano do Paraguay, pedindo pagamento de soldo pela Collectoria Federal de S. Fidelis, o Sr. ministro da Justiça deu o seguinte despacho: «Requeira ao Ministerio da Guerra».

O Sr. ministro da Justiça autorizou o commandante superior da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança, para esta Capital, ao alferes José Matheus Soares da Silva, da comarca de Friburgo, e para Nitheroy, ao 2º tenente João do Amaral, da comarca de Barra Mansa.

Encerraram-se ante-hontem, á 1 hora da madrugada, os trabalhos do concurso a que se estava procedendo no Hospicio Nacional para preenchimento de seis logares de medicos assistentes da Assistencia a Alienados. Perante numerosa concurrencia foi sorteado o ponto 3—«Valor semeologico das perturbacoes da memoria na diagnose das afecções psychopathicas».

Foram classificados: em 1º logar, os Drs. Faustino Espozel e Ernani Lopes; em 2º logar, os Drs. Plinio Olyntho e Olavô Rocha, e em 3º logar, os estudantes de medicina Fabio de Azevedo Sodré e Paulo Affonso Costa.

Os candidatos Drs. Waldemar de Almeida e Emilio Loureiro foram unanimemente habilitados.

Todos os concurrentes foram arguidos pela commissão examinadora durante meia hora cada um.

Com a maior presteza serão remettidos os papeis referentes ao concurso ao Sr. ministro da Justiça.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Felipe Schmidt e Oliveira Valladão e deputados Afranio de Mello Franco, Sebastião Mascarenhas e Alvaro Botelho.

As altas autoridades da Armada apresentaram-se, hontem, por terem sido promovidos, o capitão de fragata Antonio Julio de Oliveira

Sampaio e o capitão de corveta Priamo Muniz Telles.

Partin, hontem, para a ilha Grande a divisão de contra-torpedeiros, composta do Amazonas, Piahy, Parahyba, Alagoas e Pará, sob o commando do contra-almirante Alexandre Baptista Franco.

Commandam esses navios, respectivamente, os capitães de corveta Arthur Thompson, Alberto Gama, Tancredo Gomensoro, Honorio Keller de Lamare e o capitão-tenente immediato Leopoldo Gomensoro, que substituiu o capitão de corveta commandante Raphael Brusque, no commando do Pará.

Como tender dessa divisão, seguiu o couraçado Floriano, do commando do capitão de fragata Nicoláo Possolo.

O Sr. ministro da Marinha recebeu, hontem, á tarde, um radiogramma expedido pelo contra-almirante Alexandre Baptista Franco, comunicando que a divisão de contra-torpedeiros do seu commando navegava bem, sem novidade a bordo.

Ao marinheiro nacional, invalido, José Antonio dos Santos vai ser paga a importância de 1:279\$600, divida de exercicios findos.

O Sr. ministro da Marinha solicitou ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, o fornecimento, pelo Observatorio Meteorologico e Astronomico, dos elementos precisos para a determinação de coordenadas geographicas de diversos pontos da costa sul do Brazil.

Esta commissão vai ser desempenhada pelo capitão de fragata Henrique Boiteux, commandante do cruzador Tymbira.

O capitão de corveta Othon de Noronha Torrezão foi nomeado para exercer o cargo de encarregado do detalhe a bordo do couraçado S. Paulo.

O Sr. ministro da Guerra autorizou o Departamento da Administração a satisfazer o pedido do presidente do Estado de Matto Grosso, no sentido de fornecer, mediante indemnização, 100 fuzis e 100 clavinas Mauser.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: tenente-coronel José Maria de Mesquita, capitães Joaquim Sotero Ferreira Cantão e Luiz Lobo, 1ºs tenentes Eduardo Sá de Siqueira Montes, Egydio Moreira de Castro e Silva e medico Dr. João Florentino Meira de Farias; 2ºs tenentes Carlos Autran Dourado, Joaquim Theopompo de Godoy e Vasconcellos, pharmaceutico Bernardo Cysneiros da Costa Reis e aspirante Alfredo Maciel da Costa.

Foi mandado addir ao Departamento da Guerra o general de brigada Alfredo Carlos Muller de Campos.

Ao Supremo Tribunal Militar o Ministerio da Guerra remetteu, para consulta, os papeis em que o capitão do Exercito Raymundo de Abreu pede reconsideração do despacho dado ao seu requerimento solicitando contagem de antiguidade do posto de alferes de 21 de abril de 1883.

Tocarão hoje das 6 horas da tarde ás 9 da noite no Campo de S. Christovão e Jardim da

Gloria duas bandas de musica, ambas da 1ª brigada estrategica.

A Polyclinica Militar teve o seguinte movimento durante o mez de novembro proximo findo: consultas, 1.894; receitas, 437; exames, 258; curativos, 1.940; operações, 90; applicação de aparelho, 1; applicações electricas, 18; massagens, 71; injectões hypodermicas, 238; prothese dentaria, 141.

O tenente-coronel João Baptista Neiva de Figueiredo foi nomeado chefe do gabinete do Grande Estado Maior do Exercito.

O coronel chefe do serviço de engenharia do quartel general da 9ª região designou o capitão Joaquim Sotero Ferreira Cantão para fiscalizar as obras da ala direita do Quartel General e o tenente Egydio Moreira de Castro e Silva para encarregado das obras do quartel tipo.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegramma:

Bahia, 1—(Dez horas da manhã) A Força Policial composta de 150 praças, commandadas pelo capitão Aristeu, cercou o edificio do paço municipal, ficando em linha na porta principal do edificio e demais portas do fundo. Em frente ao palácio 100 praças guardavam a porta principal e 23 a porta lateral. Fiz photographar scena offensiva á liberdade do povo. Estação policial da Sé proxima ao paço foi reforçada com 100 praças assim como o Thesouro do Estado. Povo compenetrado de seus direitos, não intimidado ante ostentação da força, está disposto á reacção e manteve-se na praça do Conselho e immedições, entre aclamações aos nomes de V. Ex., do Marechal Hermes, generaes Pinheiro Machado, Quintino Bocayuva e Partido Conservador. Permaneci Cova, outros amigos na praça no edificio do Consulado Americano, situado, na praça. Outros consulados içaram bandeiras respectivas nações. Aspecto bellicoso indicava acontecimentos cujos resultados não se podia prever. Commercio nas immedições fechado.

General, acompanhado de seu estado maior, ante boatos aterradores, percorreu a cidade, tranquillizando a população, sendo, por occasião de sua passagem pelos pontos de maior aglomeração, entusiasticamente victoriado pelo povo e recebendo vivas calorosos, confettis e palmas das familias, que das janellas davam taes demonstrações, como garantia de paz. Imminente attricção entre a força policial, aproximando-se a hora do inicio dos trabalhos da Junta, foi a força mandada retirar, devido á attitudo dos membros da junta, que, medindo consequências não se quizaram prestar indigna imposição dos governistas em fraudar o resultado eleitoral. Iniciados os trabalhos, foram apurados os resultados de Nazareth, que tinham sido impugnados Jambeiro, apezar de exhibição dos boletins e de todas as formalidades legais, assignadas unanimidade mesas e da parcialidade governistas. Correram calmos os trabalhos e em completa ordem. A cidade voltou a sua tranquillidade. Dou parabens pela brilhante attitudo do povo, que patenteou a sua confiança e esperança no nome de V. Ex. nos intuitos moralisadores de nosso valeroso partido. Abraços.—Antonio Culmon.

O Sr. Dr. Manoel Reis, secretario particular do Sr. Dr. Seabra, ministro da Viação, recebeu os seguintes telegrammas:

Bahia, 1—A junta funcionando regularmente após a retirada da força policial, que hoje cedo cercou o Paço Municipal, causando grande indignação popular. O edificio repleto

de povo. O general Sotero esteve na praça do Palacio, sendo delirantemente aclamado pelo povo juntamente com o Marechal Hermes, Seabra, Vianna e outros. Apertado abraço.—Muniz.

Levantada a sessão a junta na maior ordem. Foram apuradas todas as actas do Districto de Nazareth. Abraços.—Muniz.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu os seguintes telegrammas procedentes do Estado de Santa Catharina:

« Blumenau, 1—Em nome do municipio de Blumenau agradecemos a V. Ex. assignatura do decreto do prolongamento da Estrada de Ferro Santa Catharina, facto que marcará nova era no progresso de todo o Estado.

Attenciosas saudações.—Superintendente.—Presidente do Conselho.—Juiz de Direito.—Deputado Zimmermann.—Margarida Federszen.—Salinger, amigos.»

« Itajahy, 1—Interpretando geral sentir da população de Itajahy, agradecemos sinceramente a V. Ex. pela assignatura do decreto autorizando o contracto da construcção da Estrada de Ferro de Itajahy a Missões, acto de levantado patriotismo que virá marcar novo impulso ao progresso seguro e desenvolvimento desta zona e de todo o Estado de Santa Catharina.

Respeitosas saudações.—Americo Nunes, juiz de Direito.—Jorge Traszchel, superintendente.—Adolpho Konder.—Marcos Konder.—Felix Busso.—Asseburg & Comp.—Amaral, Irmãos.—Clorindo Palombo.—Antonio Ramos e muitas outras assignaturas.

Ao Sr. ministro da Viação foi dirigido o seguinte telegramma:

« Caravellas, 1—Inaugurou-se com exito, domingo 26 do mez findo, a estação telegraphica de Arathuype. Por este motivo apresento a V. Ex. minhas congratulações.—Dagoberto.»

O Sr. Dr. Jeronymo Monteiro, presidente, e Dr. Cerqueira Lima, 1º vice-presidente do Estado do Espirito Santo, dirigiram ao Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, os seguintes telegrammas:

« Victoria, 1—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por necessidade de ausentar-me desta Capital, passo nesta data o Governo ao meu substituto legal Dr. Henrique Alves de Cerqueira Lima, 1º vice-presidente do Estado. Cordiaes saudações.»

« Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, na qualidade de vice-presidente, e por ter de ausentar-se o Sr. presidente, Dr. Jeronymo Monteiro, nesta data assumo o Governo do Estado. Saudações attenciosas.»

A estes illustres amigos S. Ex. agradeceu a attenciosa comunicação.

Autorizou-se o administrador dos Correios de Pernambuco a mandar pagar ao Dr. Alfredo de Medeiros o vale postal n. 253, do valor de 25\$, conforme requereu o respectivo tomador A. S. Pereira do Carmo na petição feita á Directoria Geral dos Correios.

Foi installada a agencia do Correio de Gruiwa, no Estado do Rio Grande do Sul, sendo nomeado João Pilati para desempenhar as funcções de agente.

Ao 3º official da Administração dos Correios de Minas Geraes Antonio Augusto Ferreira foi concedida a gratificação adicional de 30% sobre seus vencimentos, por contar mais de 25 annos de serviço, na forma do regulamento vigente.

Foi exonerado, a pedido, Ordenel Almeida Monteiro, agente do Correio de Azevedo Sodré, no Estado do Rio Grande do Sul.

Para esse cargo foi nomeada D. Alzira de Lima Monteiro.

Passou a denominar-se Tabatinga a agência do Correio de S. João das Três Barras, no Estado de S. Paulo.

Foi indeferido o requerimento de Braga, Carneiro & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, propondo-se a fornecer lâmpadas elétricas marca Tungstam XPTO, de que são agentes.

Foi exonerado, a pedido, do lugar de estafeta entre as cidades de Araxá e S. Pedro do Alcantara, no Estado de Minas Geraes, João Baptista Gonçalves, sendo nomeado para substituí-lo Nisto Leopoldino da Motta.

O Sr. ministro da Agricultura designou o Dr. Theodorato da Camargo, inspector agrícola em S. Paulo, para representá-lo no 4º Congresso Agrícola do Estado de S. Paulo, a reunir-se na cidade de S. Carlos, naquelle Estado, a 15 do corrente.

Do Sr. Dr. Jeronymo Monteiro, presidente do Estado do Espírito Santo, recebeu o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma, datado de 1 do corrente:

« Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por necessidade de ausentar-me desta capital, passo, nesta data, o governo ao meu substituto legal Dr. Henrique Alves de Cerqueira Lima, 1º vice-presidente do Estado. Cordeaes saudações. »

Ao Sr. ministro da Agricultura prestou homenagem o Dr. Gonçalves Junior, director do Povoamento, as seguintes informações sobre movimento de imigrantes:

Durante o mez de novembro entraram no porto do Rio de Janeiro 10.442 imigrantes.

Com os favores que a União concede foram localizados nos nucleos colonias dos Estados 5.687, em 1.218 familias.

Ante-hontem, 1 do corrente, seguiram para o Estado do Paraná, a bordo do paquete nacional *Syrio*, 437 imigrantes, constituindo 90 familias; para Minas Geraes 15 pessoas e para S. Paulo duas.

Hontem seguiram para o Paraná 103, para o Rio Grande do Sul 62, para Santa Catharina 20, para S. Paulo 16 e para Minas Geraes 11.

Estão alojados na Hospedaria da Ilha das Flores apenas 80 imigrantes.

Na proxima semana, a bordo dos vapores *Wyneric*, *Erkanyen*, *Tijuca*, *Frankfurt*, *Assuncion*, *Habsburg* e *Bonn*, são esperados do estrangeiro 3.146 imigrantes.

O resultado dos exames hoje effectuados na Escola Polytechnica foi o seguinte:

Curso de engenharia—1ª série, regulamento de 1911—2ª cadeira, geometria descriptiva e suas applicações—Aprovados plenamente: Miguel Ramalho Novo e Mauricio Joppert da Silva.

O resultado dos exames de solfejo, realizados no dia 1 do corrente no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

Solfejo, 1ª época (promoção)—Aprovados: com distincção, grão 1º, Cassio Manoel Rocha; plenamente, grão 8, Luiz Francisco de Oliveira; grão 7, Gumerindo de Alcantara Ramalho e Mario Ronchini; grão 6, Syro da Silva Tavares; simplesmente, grão 5, Antonio Lousira da Silva, Francisco Domingos Bornéo, Gustavo

Ferdinando Mercker e Octacilio Pinto de Souza; grão 4, Alberique Ribeiro Gonçalves e José Serimaes; grão 3, João Theodoro Gomes.

Eliminado para a prova oral 4; não compareceram 2.

Solfejo, 2ª época (finaes)—Aprovados: com distincção, grão 10, Arlindo Quintão de Oliveira; plenamente, grão 8, Armando de Oliveira Cesar.

Não compareceu 1.

Terão inicio amanhã, 4 do corrente, no Collegio Militar os exames da presente época lectiva, realisando-se os escriptos e os de desenho na seguinte ordem.

Dia 4—1ª e 2ª series, desenho: 1º anno, desenho; 2º anno, francez; 3º anno, portuguez; 4º anno, inglez; 5º anno, 1ª secção; 6º anno, 4ª secção.

Dia 5—2ª série, conjunto; 3ª série desenho: 1º anno, portuguez; 2º anno, allemão; 3º anno, allemão; 4º anno, allemão; 5º anno, desenho.

Dia 6—1ª série, conjunto; 1º anno, arithmetica; 2º anno, portuguez; 3º anno, francez; 4º anno, desenho; 5º anno, 2ª secção.

Dia 7—3ª série, conjunto: 1º anno, francez; 2º anno, desenho; 3º anno, inglez; 4º anno, chorographia; 5º anno, 5ª secção; 6º anno, 6ª secção.

Dia 8—1º anno, geographia; 2º anno, inglez; 3º anno, latim; 4º anno, geometria; 5º anno, algebra; 6º anno, 3ª secção.

Dia 9—2º anno, geographia; 3º anno, desenho; 4º anno, algebra; 5º anno, geometria;

Dia 10—2º anno, arithmetica; 3º anno, physica; 4º anno, geographia; 3º anno, topographia.

Dia 12—3º anno, arithmetica; 4º anno, historia universal; 5º anno, chimica.

Dia 13—3º anno, geographia; 4º anno, physica; 5º anno, historia natural.

Dia 14—4º anno, latim.

Os exames começarão ás 10 horas da manhã.

Realizaram-se nos dias 28 a 30 do mez passado os exames no Instituto Nacional de Surdos Mudos, dando o seguinte resultado:

Linguagem articulada—Salvador Carapito, George W. Cordeiro da Graça e Mario Coelho, distincção, grão 10; João Dias de Souza, Gastão Romano e José Martins, plenamente, grão 7; Gustavo Silva, Antonio Alves e Carlos Nolasco, simplesmente, grão 4. Falton 1.

Linguagem escripta—1ª série—1ª classe—Belmiro dos Santos, distincção, grão 10; Abelardo Braga e José Lopes, plenamente, grão 7; Francisco Capri, simplesmente, grão 4; Honorato de Jesus, idem, grão 1; Francisco Gonçalves, idem, grão 2. Não pôde fazer exame 1. Falton 1.

2ª classe—Oswaldo Monteiro, distincção, grão 10; Alfredo Motta, plenamente, grão 9; Floriano de O. Lobo, idem, grão 8; Sebastião Nogueira, idem, grão 6; Alberto Bevilacqua, simplesmente, grão 5; Ary K. de Figueiredo Corrêa, idem, grão 2. Falton 1.

3ª classe—Ernesto dos Santos, distincção, grão 10; Carlos de R. Pires e Gustavo Militão Pereira Alves, plenamente, grão 9. Falton 1.

Linguagem escripta—2ª série—1ª classe—Isaac do Sacramento, distincção, grão 10; Celso Soares, idem, idem; Horacio Paz, plenamente, grão 7; Eduardo Coelho e Adhemar José do Nascimento, simplesmente, grão 5.

2ª classe—Sebastião Nestor Pereira e Mario Fernandes, distincção, grão 10; José de Moura Paiva, plenamente, grão 7; José de Figueiredo, simplesmente, grão 2.

Linguagem escripta—3ª série—Caetano Lage de Miranda e Sebastião Lino Chaves, distincção, grão 10; Eugenio de Oliveira,

plenamente, grão 9; Laurentino P. Coelho idem, grão 8; Carlos Conceição, idem, grão 6.

Arithmetica—1º anno—1ª série—Ernesto dos Santos, distincção, grão 10; Carlos Pires, plenamente, grão 9; Alfredo Mottá e Floriano Lobo, idem, grão 6. Falton 1.

2ª série—Sebastião Nestor Pereira, plenamente, grão 9; Eduardo Coelho, simplesmente, grão 5; José de Paiva e José de Figueiredo, idem, grão 3; Mario Fernandes, idem, grão 2.

2º anno—Isaac Sacramento e Celso Soares, plenamente, grão 7; Adhemar José do Nascimento, simplesmente, grão 5; João Dias de Souza, idem, grão 4 e Horacio Paz, idem, grão 2.

3º anno—Caetano Lage de Miranda, plenamente, grão 7; George W. Cordeiro da Graça, idem, grão 8 e Carlos Conceição, idem, grão 6. Falton 1.

4º anno—Sebastião Lins Chaves, distincção, grão 10; Laurentino P. Coelho, plenamente, grão 7; Salvador Carapito, idem, grão 6 e Eugenio da Oliveira, simplesmente, grão 5.

Geographia—Sebastião Lins Chaves, Salvador Carapito, Eugenio de Oliveira e Laurentino P. Coelho, simplesmente, grão 5.

Historia do Brazil—Laurentino P. Coelho, plenamente, grão 7; Sebastião Lins Chaves, simplesmente, grão 5; Salvador Carapito e Eugenio de Oliveira, idem, grão 2.

Desenho—Eduardo Coelho, Laurentino P. Coelho, Salvador Carapito, Alfredo Motta e Floriano Lobo, 1º lugar; Ernesto dos Santos, George W. Cordeiro da Graça, Sebastião Nestor Pereira, Carlos Conceição e Eugenio de Oliveira, 2º lugar; Gastão Alves, Antonio Elias, Adhemar José do Nascimento e Caetano Lage de Miranda, 3º lugar; Alberto Bevilacqua, Mario Coelho, Ary K. de Figueiredo Corrêa, Gustavo Silva, Oswaldo Gomes Monteiro, José Figueiredo, Celso Soares, José de Moura Paiva, Mario Fernandes, João Dias de Souza e Horacio Paz, 4º lugar.

Modelagem—Eugenio de Oliveira, Sebastião Lins Chaves, Laurentino P. Coelho e Salvador Carapito, 1º lugar; Isaac do Sacramento, Horacio Paz, Celso Soares e José Moura Paiva, 2º lugar; Sebastião Nestor Pereira, João Dias de Souza, Caetano Lage de Miranda, Adhemar José do Nascimento e Antonio Elias, 3º lugar.

O resultado no Instituto Nacional de Musica dos exames de solfejo, realizados no dia 2 do corrente, foi o seguinte:

Solfejo, 1ª época (promoção)—Aprovados: com distincção, grão 10, Abygail da Fonseca Rodrigues, Dalila Fernandes Brazil e Dalka Corção Braga; plenamente, grão 9, Altina Mourão do Valle, Aurelina de Cast.º Pereira, Conceição Tavares da Silva, Conceição Carneiro de Cerqueira; grão 8, Aracy Dutra Ferreira, Altair Thaumaturgo de Azevedo, Dinorah Santos, Edith dos Santos Giannini, Elvira da Cunha Machado, Elisa de Moura Costa, Eurydice Corrêa Jorge; grão 7, Alzira de Mello Bastos, Carolina Braule Pinto Chaves e Eponina Tolomei; grão 6, Aida Parreiras, Florisbella Osborne e Gabriella de Figueiredo; simplesmente, grão 5, Darcilia de Moraes Guimarães, Diva de Moura Ferreira, Dulce dos Santos Jacome; grão 3, Alzira dos Santos Jacome e Elvira Alves de Azeredo Coutinho.

Não compareceram 4; eliminado para a prova oral 1.

Solfejo, 2ª época (finaes)—Aprovados: com distincção, grão 10, Georgina Maria da Fonseca e Stella Brandt; plenamente, grão 8, Alzira Villaca, America Nunes Milagres, Aracy de Oliveira Menezes, Iracema Dutra Ferreira, Irene Celeste Gonçalves, Jandyra Borges de Lima Coutinho e Leonor Borges Leal; grão 7, Cecília da Silva Dias, Dayse Osborne e Georgetta de Miranda Fortes;

grão 6, Alayde Thomazia Leal; Almerinda Pereira Legey, Clara Idalina Maciel, Engracia Guimarães, Luiz Baldomero Salinas, Maria Luiza Leal e Maria das Dores Ferraz; simplesmente, grão 5, Atalina Pinheiro, Carmen Iglezias, Dulce Rosa Corrêa, Edméa Muniz Alvares de Azevedo e Jovita Esther Rodrigues; grão 4, Jandyrá Pinto de Lima. Não compareceram 4.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão, 433 libras, 2.000 marcos e 1:910\$ ouro nacional.

Sahiram, na mesma data 4.169 libras, 1.460 francos, 425 dollars e 1:010\$ ouro nacional.

Segundo balancete de hontem, a existência em ouro na Caixa de Conversão é de 360.076:032\$320, equivalentes a libras 24.005.068-16-5.

A renda arrecadada hontem pela alfandega desta Capital foi de 141:636\$834, ouro, e 208:964\$952, papel.

A thesauraria da Casa da Moeda recebeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou 10.352.650 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importância de 289:818\$250, e da de estamparia, 478.400 sellos consulares, no valor de 936:800\$000.

Entregou a um particular 160 discos de prata, recebidos da officina de gravura em 28 de abril de 1905, pesando 640 grammas, no valor de 50\$195.

Trocou para esta praça 330\$ em moedas de nickel, 80\$ em bronze, por papel-moeda, e 55\$580 em bronze, por cobre velho.

Pelo sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em S. Diogo, o conferente Francisco Assis Barros; em Marzagão, o conferente Abilio Cerqueira; em Cavaré, o praticante Murillo Valle; em Entre Rios, o praticante João Carvalho Silva; em Itabira, o praticante Francisco Moreira Mesquita; em Engenho Novo, o praticante Dicio Abdon; em Realengo, o praticante Maximo Penha; em Lafayette, o praticante Desiderio Almeida e o conferente Domingos Macedo; em Pindamonhangaba, o praticante Francisco Paula Guimarães; em S. Francisco, o praticante Oswaldo Werneck; em Anchieta, o praticante Fernando Guimarães, e em Juparanã, o conferente Nelson Lara.

Pelo sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir:

Em Sete Lagoas, o praticante Eugênio dos Santos Pereira; Obed Pinheiro Ribeiro, no Entroncamento; Humberto C. Corrêa Pinto, em Concordia; Godofredo da Silva Neves, em Mathias; Jacintho Pereira d'Amorim, em Ewbank; Garindo Pereira, em Caçapava; Murillo Guaycurú de Oliveira, em Sobragy.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil João E. Leal Pacheco, em Cruzeiro; e o praticante Mariano Procopio da Costa Mendes, em João Ayres.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papéis:

Cecilia Figueirôa de Souza. — Complete o sello do documento de fls. 3 e 4.

Representação do chefe do papel-moeda. — Remetta-se.

José Willemsens. — Certifique-se.

Paulino Ferreira. — Certifique-se.

Humberto-Saboia & Comp. — Idem.

João Coelho Brandão. — Deferido.

A. Freire de Britto Sanches. — Entregue-se.

Manoel Joaquim Pereira. — Satisfaca a exigencia da informação.

Antonio Eduardo Pinto. — Idem.

Maria de Carvalho Galdino. — Pague-se.

Guilhermina Bernardes de Castro Costa. — Apresente novo alvará ou officio do respectivo juiz.

Antonio Rodrigues Pimentel. — Pague-se.

Loia João Caetano. — Procede a informação.

Emiliana Martins de Barros. — Compareça a corretoria para prestar esclarecimentos.

José Facindo Monte Rose. — A' secção de contabilidade para informar.

Pedro Valerio da Silva. — Apresente novo alvará ou officio do respectivo juiz.

Banco da Lavoura e Commercio do Brazil. — Certifique-se.

Victor Claudio da Silva Junior. — Remetta-se;

Lauro Rangel Pestana. — A' junta.

Sequeira Jorge & Comp. — Idem.

Officio n. 8.143 da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Idem.

London & River Plate Bank. — Havendo procuração, certifique-se.

José Silveira Barbosa. — Satisfaca a exigencia da informação.

Miguel Pereira Guimarães. — Publiquem-se novos editaes.

Lima de Carvalho Basto. — Faça conferir e concertar a publica forma.

Adelina Laura Pereira Guimarães. — Apresente os titulos para serem examinados.

Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda. — Note-se.

Mesa administrativa da Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio de Janeiro. — Apresente alvará do respectivo juiz rectificando o que expedi em 1907.

Adquiriram immoveis:

Joaquim Ferreira Soares de Azevedo, os predios ns. 219, 221 e 223 á rua de S. Leopoldo, por 15:000\$000.

Francisco Augusto da Silva Paiva, os predios á rua Visconde de Itaipua n. 70 e rua General Caldwell n. 107, por 40:000\$000.

José Simões, predio n. 217 á rua Souza Franco, por 6:000\$000.

Rosanno Zambrano Junior, os predios em ruínas á rua Oreste ns. 41 e 43, por 3:000\$000.

Jorge Francisco da Silva, predio á rua Mattoso n. 79, por 16:000\$000.

Manoel Goulart, terreno á rua Barão de Itapagipe, por 3:000\$000.

Licenças

Foram concedidas as seguintes pelo Sr. ministro da Justiça:

De um anno ao promotor publico da comarca do Alto Acre bacharel Antonio Augusto Ribeiro de Almeida;

De seis mezes, ao escrivão da Vara de Provedoria e Resíduos José Scima de Oliveira Junior.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Samuel Barreiras.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior do dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Waldomero.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha. O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Dia ao posto medico da divisão de saúde, Dr. João Leite.

Uniforme 4º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Zeferino.

Official de dia á Brigada, capitão Fioravante. Medicos: de dia, tenente Dr. Gerson; de promptidão, o tenente Dr. Mirabeaux.

Interno de dia, alferes honorario Cassio. Ajudante de parada, capitão Anastacio.

Musica de parada e promptidão, a do 2º batalhão e para o cinematographo oito musicos do 1º batalhão.

Ronda com o superior de dia o alferes Bomfim.

Rondantes á disposição do superior de dia, sete inferiores de cavallaria, sendo: dous para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos e mais dous de cada um dos 1º, 3º e 4º batalhões, sendo dous para as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Arthur e um inferior de cavallaria.

Guardas da Caixa de Amortização, alferes Velloso; do Thesouro, alferes Sylvio, ambos do 5º batalhão; da Caixa de Conversão, tenente Odorico, do 1º batalhão; da Casa da Moeda, alferes Paranhos, de cavallaria.

Estado-maior: no 1º batalhão, tenente Diniz; no 2º, tenente Teixeira; no 3º, tenente Bastos; no 4º, capitão Brasileiro; no 5º, capitão Telles; no corpo auxiliar, alferes Menezes, e no de cavallaria, tenente Cattalão.

Prado Jockey-Club, alferes Souza.

Promptidão: no 4º batalhão, alferes Telles e no de cavallaria, alferes Moreira.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 1º batalhões.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 3º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, 10 praças para o Prado Jockey-Club, as guardas da Casa da Moeda, 12ª e 14ª estações e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará o policiamento e extraordinarios já determinados e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento do 18º, 19º e 20º districtos, o serviço já determinado, 15 praças para o Prado Jockey-Club e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará a guarnição, as promptidões de incendio, permanente, sendo esta com um subalterno; os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará o policiamento e demais serviços do 15º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dará um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 6º.

Serviço do Exercito para amanhã:

Superior de dia, capitão Hildebrando Segismundo de Bonoso.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para auxiliar o superior de dia á guarnição e para dia ao quartel general da 9ª região.

A brigada mixta dá o official para ronda.

Auxiliar do official de dia, amanuense Couto.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Dia ao posto medico da divisão de saúde, 1º tenente Dr. Hermogeno de Queiroz.

Uniforme 5º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Almiral Duperre*, para Bahia, Dakar e Havre, recebendo impressos até às 3 horas da manhã, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 4.

Pelo *Byron*, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 3 horas da manhã, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 6.

Pelo *Garcia*, para Abrahão, Colonia de Dous Rios, Mangaratiba, Itacurussá, Angra e Paraty, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12.

Amanhã:

Pelo *Clyde*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até à 1 da tarde e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Utunema*, para Bahia, Macció e Recife, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Nota — Recebimento de encomendas para Portugal, Agores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 3 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — ASSEMBLÉA GERAL DE 21 DE NOVEMBRO DE 1911 — PRESIDENCIA DO SR. BARÃO HOMEM DE MELLO.

Às 8 horas da noite, na sede social, abri-se a sessão com assistência dos Srs. Barão Homem de Mello, Desembargador Antonio Ferreira da Souza Pitanga, Max Fleiuss, Dr. Gastão Ruch Sturzenacker, Conde de Affonso Celso, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, General Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão,

Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, Coronel Ernesto Senna, Dr. Norival Soares de Freitas, Dr. Alfredo Rocha, Dr. Orville Derby, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Dr. Alberto Torres, Capitão da Mar e Guerra Antonio Coutinho Gomes Pereira, Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, Capitão-tenente Francisco Radler de Aquino, Dr. Antonio Augusto de Lima, Conselheiro João de Oliveira Sá Camelo Lampraia e Almirante Arthur Indio do Brazil.

O Sr. FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) leu as seguintes propostas :

« De accordo com as praxes estabelecidas e obedecendo ao art. 15 dos Estatutos, propomos para Presidente Honorario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — Sala das Sessões da Assembléa Geral, em 21 de Novembro de 1911. — *Barão Homem de Mello* — *Max Fleiuss* — *Norival Soares de Freitas* — *Augusto de Lima* — *Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel* — *Sebastião de Vasconcellos Galvão* — *Radler de Aquino* — *A. C. Gomes Pereira* — *Alfredo Rocha* — *Antonio Olyntho dos Santos Pires* — *Dr. Ramiz Galvão* — *A. F. de Souza Pitanga* — *Thaumaturgo de Azevedo* — *Ernesto Senna* — *João de O. Sá Camelo Lampraia* — *A. Indio do Brazil* — *Alberto Torres* — *Miguel J. R. de Carvalho* — *Orville A. Derby* — *Conde de Affonso Celso.* »

« Considerando que o Exm. Sr. Dr. Roque Sáenz Peña, actual Presidente da Republica Argentina, pertence ao numero dos estrangeiros illustres que se mostram leaes amigos do Brazil, reconhecendo as grandezas de nossa Patria e rendendo justiça à constante nobreza de intuitos do seu procelimento internacional, cujo objectivo consiste na paz e na amizade, cada vez maior, entre os paizes americanos, maximé entre os povos vizinhos;

« Considerando que o nosso gremio é propugnador destes ideaes e aos que dignamente o professam costuma dar altas demonstrações de applausos e acatamento :

« Indicamos seja nomeado Presidente Honorario do Instituto Historico o Exm. Sr. Dr. Roque Sáenz Peña. — Sala das Sessões, 21 de Novembro de 1911. — *Barão Homem de Mello* — *Conde de Affonso Celso* — *Gastão Ruch* — *Ernesto Senna* — *Max Fleiuss* — *Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel* — *Sebastião de Vasconcellos Galvão* — *Radler de Aquino* — *A. C. Gomes Pereira* — *Alfredo Rocha* — *Antonio Olyntho dos Santos Pires* — *A. F. de Souza Pitanga* — *Dr. Ramiz Galvão* — *Thaumaturgo de Azevedo* — *Norival Soares de Freitas* — *João de Oliveira Sá Camelo Lampraia* — *A. Indio do Brazil* — *Augusto de Lima* — *Miguel J. R. de Carvalho* — *Orville Derby* — *Alberto Torres.* »

Estas propostas foram pelo Sr. Presidente submettidas à votação, tendo sido approvadas.

O Sr. PRESIDENTE proclama Presidentes Honorarios do Instituto Historico e Geographico Brasileiro os Srs. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e Dr. Roque Sáenz Peña, Presidente da Republica Argentina.

O Sr. CORONEL ERNESTO SENNA justifica a seguinte proposta que foi approvada por unanimidade :

« Propomos que o Instituto envie um telegramma ao Presidente da Republica Argentina, comunicando a sua eleição em Assembléa Geral — Rio, 21 de Novembro de 1911. — *Ernesto Senna* — *Antonio Olyntho* — *Sebastião de Vasconcellos Galvão* — *Souza Pitanga* — *Conde de Affonso Celso* — *Max Fleiuss.* »

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO apresenta e justifica a seguinte proposta, unanimemente approvada :

« Proponho seja collocado na sala da Secretaria o retrato do Secretario Perpetuo Sr. Max Fleiuss, em testemunho dos valiosos serviços por este prestados ao Instituto. Sala das Sessões, 21 de Novembro de 1911. — *Conde de Affonso Celso.* »

O Sr. FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) agradece a essa prova de bondade que o Instituto lhe conferiu.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO, na qualidade de membro da Commissão de Estatutos e Redacção, apresenta a seguinte indicação :

« Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 1911. — Exms. Consocios. A Commissão de Estatutos e Redacção, de accordo com as disposições do art. 72, tem a honra de submeter à Assembléa Geral as seguintes ligeiras alterações nos Estatutos vigentes, determinadas pela experiencia e pela necessidade de harmonizar algumas das regras da nossa lei principal:

Art. 3.º Redija-se da seguinte forma:
Publicará a « Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro », da qual deverão apparecer dous tomos annualmente, tendo numerção distincta.

Paraphrasis unico. Num destes tomos serão publicadas as actas das sessões, assim como os discursos do Presidente e do Orador e o relatório do 1º Secretario, lido na sessão magna anniversaria, e tambem a lista dos socios existentes, com as suas diversas categorias e data de admissão.

Art. 4.º Suprima-se § 5º.

Art. 6.º Em vez de « deverá o candidato » diga-se — deverá o proposto.

§ 1º. Diga-se: A proposta será feita por escripto, em sessão do Instituto, devendo conter o nome e appellidos do proposto, sua naturalidade, profissão e trabalhos que o recommendem.

§ 2.º Diga-se: Só serão acceitas pela Mesa propostas para socio effectivo ou correspondente acompanhadas de trabalhos dos propostos, com offerecimento autographo ao Instituto.

§ 3.º Onde se lê « candidato », diga-se — proposto.

§ 4.º Onde se lê « candidato », diga-se — proposto.

§ 5.º Onde se lê « candidato », diga-se — proposto.

§ 6.º Onde se lê « candidato », diga-se — proposto.

§ 7.º Onde se lê « candidato », diga-se — proposto.

Art. 7º.

§ 2.º Onde se lê « candidato », diga-se — proposto.

Art. 14. Supprima-se.

Art. 15. Redija-se assim:

A qualidade excepcional de Presidente Honorario só poderá ser conferida em Assembléa Geral aos Chefes de Estado ou aos membros do Instituto que tenham sido Presidentes Effectivos, mediante proposta assignada pela Directoria e por dois terços dos socios presentes á Assembléa.

Art. 18. Em vez de 50\$, diga-se 100\$ e, em vez de 1\$ mensaes pagos em trimestres adeantados, diga-se 24\$ pagos annualmente.

Suprima-se o § 5º.

Art. 22. Redija-se assim:

Os membros desta Directoria serão :

- a) Um Presidente.
- b) Um 1º Secretario.
- c) Um 2º Secretario.
- d) Um Orador.
- e) Um Thesoureiro.

§ 1º. Haverá tambem tres Vice-Presidentes que, na respectiva ordem, assumirão a Presidencia no caso de vaga ou quando o serventurio effectivo passar por escripto o cargo.

§ 2º. Fóra destes casos os Vice-Presidentes dirigirão apenas os trabalhos nas sessões e nas assembléas, quando faltar o Presidente.

Ao art. 29. Esse artigo deve ser collocado no capitulo VI.

Redija-se da seguinte forma :

Nas assembléas e sessões, quando faltarem o Presidente e os tres Vice-Presidentes, assumirá a direcção dos trabalhos o socio mais antigo dos presentes.

Ao art. 30.

§ 1º. Redija-se assim :

Propôr ao Presidente a exoneração e nomeação do Bibliothecario, seu auxiliar, officiaes da Secretaria, porteiro e continuo ».

Ao art. 41.

§ 3º. Acrescente-se depois das palavras « o que for devido aos cofres do Instituto » — bem assim ter tomado posse de accordo com o art. 62.

Ao art. 45. Redija-se da seguinte forma :

Os officiaes da Secretaria serão em numero de tres, sendo um delles o Chefe da mesma Secretaria, o qual, além de outros serviços, ficará directamente incumbido da catalogação geral da Bibliotheca, Archivo e Museu, não podendo, sob pretexto algum, tel-a em atraso.

§ 1º. Haverá um empregado para auxiliar immediatamente o Bibliothecario. Esse empregado ficará tambem incumbido da expedição da « Revista », bem como da remessa das publicações do Instituto, fazendo toda a escripturação respectiva.

§ 2º. O 1º Secretario poderá propôr ao Presidente a suppressão ou o não provimento de qualquer dos cargos consignados neste artigo, desde que isso seja conveniente ao Instituto.

§ 3º. O 1º Secretario, com aprovação do Presidente, poderá escolher até dous collabo-

radadores para o rvice de cópias da «Revista» e auxilio da catalogação.

Art. 47. (Novo). Ao continuo incumbirá auxiliar o porteiro e cumprir as ordens do 1º Secretario e do Bibliothecario.

Art. 48. (Novo). Os serviços da Secretaria durarão no mínimo tres horas nos dias uteis, podendo ser prorogados, a juizo do 1º Secretario.

Ao art. 47. (Actual). Redija-se assim:

O Bibliothecario perceberá o vencimento annual de 3:600\$, os officiaes de Secretaria o de 1:800\$, o auxiliar do Bibliothecario o de 1:400\$, o porteiro o de 1:500\$ e o continuo o de 1:200\$000. Os collaboradores terão 720\$ annuaes, cada um.

O officio que servir de Chefe da Secretaria terá por essa commissão a gratificação annual de 600\$000.

§ 2º. Os funcionarios que comparecerem aos sabbados e ás segundas-feiras perceberão integralmente os domingos; faltando num daquelles dias, só terão o ordenado correspondente ao domingo; faltando, porém, nos dois referidos dias perderão completamente o domingo. Os collaboradores perceberão o domingo si comparecerem nos sabbados e nas segundas-feiras. Esta medida prevalecerá para os dias feriados da Republica.

§ 3º. O actual § 2º.

§ 4º. Os funcionarios do Instituto que no anno anterior não tiverem gosado licença, nem dado mais de dez faltas justificadas, terão direito a dez dias de férias, com permissão do 1º Secretario. Taes férias, porém, não poderão passar de um anno para outro.

Art. 51. Redija-se assim:

As sessões ordinarias effectuar-se-hão mensalmente, durante o dia ou á noite, a juizo do Presidente, a partir do mez de Abril até a sessão magna annual de 21 de Outubro.

O Presidente designará o dia da reunião, que será annunciado pela imprensa.

§ 4º. A leitura de qualquer trabalho, seja de que natureza for, não excederá de uma hora para cada leitor.

Ao art. 67. Supprima-se:

Ao art. 68. (Novo)

Os actuaes socios beneficeiros continuam no pleno gozo dos seus direitos.

Ao art. 68. (Actual). Supprima-se.

Art. 69. A todos os socios em atraso de suas contribuições fica marcado o prazo de 30 dias para solverem os seus debitos.

§ 1º. Esse prazo será contado da data do officio circular que o Thesoureiro dirigirá aos referidos socios, sob registro do correio, com recibo de volta.

§ 2º. Como está.

§ 3º. O socio eleito, que dentro de tres mezes, e sendo avisado, não satisfizer ás contribuições dos Estatutos, e os correspondentes estrangeiros, residentes fóra da Republica, que dentro de seis mezes não responderem ao officio da Secretaria communicando a investidura, serão considerados como tendo renunciado ao titulo de socio.

Art. 71. Estes Estatutos entrarão em execução no dia em que forem publicados no *Diário Official* e serão devidamente registrados, distribuidos em avulso até 30 dias depois da sua publicação. — Conde de Affonso Celso. — Alexandre José de Barbosa Lima. — Max Fleiuss. — Gastão Ruch. — Norival Soares de Freitas.

Esta indicação fica sobre a mesa para ser impressa na acta, distribuida pelos socios, afim de ser discutida e votada em Assembléa Geral que opportunamente será convocada.

Procedeu-se em seguida á eleição para os cargos da Directoria, menos para os de Presidente e 1º Secretario que são exercidos perpetuamente pelos Srs. Barão do Rio-Branco e Max Fleiuss.

O Sr. PRESIDENTE designa para escriptadores os Srs. Drs. Augusto de Lima e Alfredo Rocha.

O resultado foi o seguinte:

1º Vice-Presidente

	Votos
Visconde de Ouro Preto.....	20
Dr. Ramiz Galvão.....	1

2º Vice-Presidente

	Votos
Barão Homem de Mello.....	17
Dr. Ramiz Galvão.....	2
General Dantas Barreto.....	1
Barão de Paranapiacaba.....	1

3º Vice-Presidente

	Votos
Desembargador Antonio Ferreira Souza Pitanga.....	19
Dr. Ramiz Galvão.....	1
Commandante Gomes Pereira..	1

2º Secretario

	Votos
Dr. Gastão Ruch Sturzenecker..	19
Dr. Norival Soares de Freitas..	1
Dr. Sebastião Galvão.....	1

Orador

	Votos
Conde de Affonso Celso.....	20
Dr. Pedro Lessa.....	1

Thesoureiro

	Votos
Commandador Arthur Ferreira Machado Guimarães.....	21

O Sr. PRESIDENTE proclama eleitos os mais votados.

A apuração das chapas para constituição das Comissões Permanentes deu o seguinte resultado:

Fundos e Orçamento

	Votos
1 Visconde de Ouro Preto.....	21
2 Dr. Clovis Bevilacqua.....	21
3 Coronel Jesuino da Silva Mello	21
4 Dr. Bernardo Teixeira de Moraes Leite Velho.....	21
5 Coronel Ernesto Senna.....	20
Capitão-tenente Francisco Radler de Aquino.....	1

Estatutos e Redacção

	Votos
1 Conde de Affonso Celso.....	20
2 Dr. Alexandre José de Barbosa Lima.....	21
3 Max Fleiuss.....	20
4 Dr. Gastão Ruch Sturzenecker	20
5 Dr. Norival Soares de Freitas	20
Capitão-tenente Francisco Radler de Aquino.....	1

Historia

	Votos
1 Visconde de Ouro Preto.....	21
2 Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.....	20
3 Dr. Antonio Jansen do Paço..	21
4 Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa.....	21
5 General Egmydio Dantas Barreto.....	21
Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.....	1

Geographia

	Votos
1 Marquez de Paranaguá.....	21
2 Barão Homem de Mello.....	20
3 Capitão de Mar e Guerra Antonio Coutinho Gomes Pereira.....	20
4 Dr. Orville Adalbert Derby..	20
5 General Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.....	20
General Dantas Barreto.....	1
Dr. Gastão Ruch.....	1
Capitão-tenente Radler de Aquino.....	1
Desembargador Souza Pitanga..	1

Archeologia e Ethnographia

	Votos
1 Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga.....	20
2 Dr. José Pereira Rego Filho..	21
3 Conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque....	21
4 Dr. Sylvio Romero.....	21
5 Dr. Amaro Cavalcanti.....	21
Dr. Orville Derby.....	1

Manuscriptos

	Votos
1 Dr. José Carlos Rodrigues...	21
2 Dr. Alfredo Rocha.....	20
3 Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes.....	21
4 Eduardo Marques Peixoto....	21
5 Commandador Arthur Ferreira Machado Guimarães...	21
Dr. Miguel de Carvalho.....	1

Admissão de Socios

	Votos
1 Barão de Alencar.....	21
2 Almirante Arthur Indio do Brazil.....	20
3 Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.....	20
4 Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.....	21
5 Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior.....	21
Conselheiro Camelo Lampreia..	1
Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires.....	1

Foram eleitos os cinco mais votados para cada commissão.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão de Assembléa Geral ás 10 e 40 da noite. — Augusto de Lima, Alfredo Rocha, escriptadores e Secretarios da Assembléa Geral.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 19 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.046	781	1.827
Entraram.....	20	9	29
Sahiram.....	36	14	50
Falleceram.....	11	2	13
Existem.....	1.019	774	1.793

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 600 consultantes, para os quaes se aviaram 667 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes e 52 pequenas operações.

No dia 20:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.019	774	1.793
Entraram.....	51	26	77
Sahiram.....	45	18	63
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	1.022	780	1.802

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 498 consultantes, para os quaes se aviaram 1.539 receitas.

Fizeram-se 51 extracções de dentes e 119 pequenas operações.

No dia 21:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.022	780	1.802
Entraram.....	35	20	55
Sahiram.....	16	15	31
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.037	784	1.821

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 883 consultantes; para os quaes se aviaram 969 receitas.

Fizeram-se 36 extracção de dentes e 102 pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 3 de dezembro de 1911

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Funcionou, hontem, firme o mercado monetario, cujas operações, entretanto, foram reduzidas, não só porque era pequena a procura, como escasseava ainda a oferta.

O Banco do Brazil e a maioria dos outros saccadores operaram a 16 7/32 d; os restantes, porém, que eram poucos, declararam sacar a 16 3/16 d, mas, todos poucos procurados.

O papel particular, letras promptas, era offerecido, em escala moderada, a 16 1/4 d, com compradores, conforme o prazo, a 16 17/64 e 16 9/32 d.

Os bancos deram ainda a tabella de 16 3/16 d, que regulou oficialmente sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	—	16 3/16
Paris (por franco).....	\$589	a \$590
Hamburgo (por marco)...	\$727	a \$729

Praças:	a 3 d. v.
Londres (por pence).....	16 1/32 a 16
Paris (por franco).....	\$595 a \$596
Hamburgo (por marco)...	\$735 a \$737
Italia (por lira).....	\$592 a \$596
Portugal (réis forte).....	\$305 a \$317
Espanha (por peseta)...	\$350 a \$353
Nova York (por dollar)...	\$3080 a \$3100
Turquia (por pence).....	16 a 15 31/32
Austria (por pence).....	16 1/32 a 16

Rio da Prata:

Argentina (por peso).....	\$5000	a \$5015
Uruguay (por peso).....	\$5220	a \$5240

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	\$593	a \$595
------------------------	-------	---------

Operações.

Bancario.....	16 3/16	a 16 7/32
Particular.....	16 1/4	a 16 17/64

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)...	16 3/16	a 15 15/16
Paris (por franco).....	\$589	a \$599
Hamburgo (por marco)	\$728	a \$739

Sobre-taxa

Café (por franco).....	—	\$593
------------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, em ouro (por 1\$)	—	1\$687
--------------------------	---	--------

Operações:

Bancario.....	—	16 7/32
Particular.....	—	16 9/32

POR TELEGRAMMA

Praças:	à vista
Londres (por pence)...	— 16 7/8
Paris (por franco).....	— \$601
Hamburgo (por marco)...	— \$742

A BOLSA

Destituídos de maior importancia, regularam hontem os trabalhos no mercado de fundos, por isso que se resentiam os interessados não só da falta de ordens, como da escassez de dinheiro para melhor desenvolvimento de operações.

Em apolices apenas foram feitos negocios nas do emprestimo de 1903, ao portador, que deram 1:030\$. As municipaes e estaduais, embora fossem negociadas, permaneceram mal collocadas.

Os papeis de especulação continuaram retrahidos e, em geral, frouxos, apenas tendo sido feitas operações, mas de pouca importancia, em Loterias Nacionais e Terras e Colonização.

Tudo mais carecia de interesse, como se verifica das vendas e ofertas abaixo.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Emprestimo de 1903, 1, 3.....	1:030\$000
-------------------------------	------------

Estaduaes:

Rio, papeis, 4 %.	12.....	96\$500
Esp. Santo, 500\$, 6 %.	20.....	990\$000
Esp. Santo, 1:000\$, 6 %.	4.....	994\$000
Rio Grande do Sul, 7 %.	50, 50..	1:040\$000

Municipaes

Ouro, port., 30, 50.....	295\$000
Emprestimo de 1906, nom., 6....	205\$000

Banco

Commercio, 16.....	206\$000
Brazil, 11.....	213\$000

Companhias

Manufactura Fluminense, 50.....	230\$000
Alliança, 20, 60.....	315\$000
Loterias Nacionais, 300.....	435\$000
Terras e Colonização, 100.....	10\$000
Tecidos Magéense, 80.....	140\$000

Debentures

Cantareira, 25.....	297\$500
---------------------	----------

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas (5 %)	—	—
Empr. de 1897 (6 %)	—	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %)	—	1:030\$000
Empr. de 1900 (3 %)	—	—
Empr. de 1910 (3 %)	850\$000	750\$000

Apolices estaduais:		
Rio, 500\$ (6 % nom.)	—	510\$000
Rio, 100\$ (4 %)	97\$000	96\$500
Minas, 1:000\$ (5 %)	1:000\$000	996\$000
Espirito Santo (6 %)	—	993\$000
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %)	1:045\$000	1:040\$000

Apolices municipaes:		
Antigas (ao portador)	205\$000	204\$000
Idem (nom.)	205\$000	204\$000
Empr. de 1906 (nom.)	205\$000	204\$500
Idem (ao portador)	204\$000	203\$500
Empr. de 1909 (port.)	200\$000	195\$000
Ouro £ 20 (nominaes)	300\$000	295\$000
Idem (ao portador)	298\$000	295\$000
Nitheroy (2ª serie)	212\$000	208\$000
Idem (ao portador)	211\$000	209\$000
Idem (nominaes)	211\$000	208\$000
Empr. de Petropolis	202\$000	198\$000

Debentures:		
America Fabril.....	212\$000	205\$000
Brazil Industrial.....	207\$000	202\$000
Carioca (tec., nom.)	213\$000	210\$000
Idem (ao portador)	213\$000	210\$000
Esperança (tecidos)	—	207\$000
Petropolitana (tecidos)	—	250\$000

S. Bernardo Fabril.....	208\$000	206\$500
Tecidos Botafogo.....	—	210\$000
Fabril Paulista.....	—	204\$000
Industrial Mineira.....	—	207\$000
Tecidos Esperança.....	208\$000	206\$000
Tecidos Confiança.....	215\$000	214\$000
Tecidos Santa Rosalia....	—	205\$000
Magéense (1ª serie).....	—	205\$000
Idem (2ª serie).....	—	200\$000
Manufactura (tecidos)....	210\$000	204\$000
Cantareira e Vição.....	207\$400	205\$000
Carris Urbanos.....	—	203\$000
Mercado Municipal.....	207\$000	206\$000
Industr. de Electricidade.	202\$000	195\$000
Luz Stearica.....	—	204\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	215\$000	216\$000
Industria e Commercio...	—	90\$000
O Paiz.....	890\$000	—
Jornal do Brasil.....	204\$000	203\$000
Manufactura Progresso...	202\$000	200\$000

Letras:

Banco de Credito Real de Minas (7 %)	—	102\$000
Banco de Credito Real de Minas (6 %)	104\$000	90\$000
Banco Credito Rural e Internacional.....	—	100\$000
Estado do Rio.....	—	65\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	215\$000	210\$000
Commercial.....	230\$000	228\$000
Do Commercio.....	207\$000	204\$000
Da Lavoura.....	182\$000	176\$000
Nacional.....	190\$000	160\$000
Mercantil.....	270\$000	262\$000
Evolucionista.....	40\$000	30\$000
Funcionarios Publicos...	—	50\$000
Hypothecario.....	110\$000	100\$000

Técidos:

Companhia Alliança...	—	310\$000
Companhia Cometa.....	440\$000	340\$000
Companhia Corcovado.....	280\$000	270\$000
Companhia Brazil Industrial.....	330\$000	321\$000
Companhia Confiança....	260\$000	255\$000
Companhia Petropolis...	—	290\$000
Companhia Magéense.....	140\$000	139\$000
Companhia S. Felix.....	84\$000	70\$000
Companhia Carioca.....	—	295\$000
Companhia Progresso.....	370\$000	355\$000
Companhia Manufactura...	235\$000	220\$000
Companhia Esperança....	210\$000	208\$000
Companhia Industrial Mineira.....	—	240\$000
Nac. de Juiá.....	180\$000	150\$000

Seguros:

Companhia Argos Fluminense.....	725\$000	700\$000
Companhia Garantia.....	300\$000	—
Companhia Confiança....	—	56\$000
Companhia Previdente...	500\$000	405\$000
Companhia Varejistas....	—	110\$000
Companhia Indemnizadora	28\$000	—
Companhia Integridade...	—	53\$000
União dos Proprietarios..	—	80\$000

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	48\$500	48\$000
Loterias Nacionais.....	43\$500	42\$000
Saneamento do Rio....	112\$000	110\$000
Minas de S. Jeronymo...	23\$000	20\$500
Terras e Colonização....	10\$000	9\$500
Rede Sul Mineira.....	101\$000	98\$000
Victoria a Minas.....	100\$000	93\$000
Docas de Santos (nom.)..	—	418\$000
Docas de Santos (port.)..	—	415\$000
Centros Pastorais.....	28\$000	26\$500
Construções Civis.....	—	126\$000
Cantareira e Vição.....	207\$500	206\$000
Mercado Municipal.....	80\$ 00	50\$000
Transporte e Carruagens..	100\$000	92\$000

E. F. do Norte.....	388000	368500
Estrada de Ferro de Goyaz.....	595000	—
Com. e Navegação.....	1205000	—
Paulista de Madeiras.....	935000	925000
Editora.....	3005000	—
A Popular.....	905000	505000

O CAFE

Ainda hontem, funcionou esse mercado em boas condições de firmeza, sendo assim que abriu impulsionado por evoluções favoráveis ao ultimo encerramento da Bolsa.

As evoluções succederam-se outras de alta, hontem, na abertura daquelles mercados e, assim, esse facto, muito contribuiu para melhor ventar as condições do mercado aqui.

Realmente, os commissarios apresentaram a venda quantidade mais ou menos regular de café e dividiram os preços de 125600 e 128700 sobre o tipo 7, por arroba; mas, fecharam apenas 3.305 saccas na abertura.

Durante o dia, o movimento verificado carece de importancia, apenas tendo sido feitos mais alguns negocios que elevaram as vendas do dia a 5.000 saccas, contra igual quantidade do dia anterior.

O mercado fechou inalterado, porém sustentado.

Passaram por Jundiaby, com destino a Santos 44.300 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Barra dentro.....	Saccas
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	297
Estrada de Ferro Leopoldina.....	2.616
Total.....	2.913
Desde o dia 1 de julho.....	1.534.524

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	5.000
No dia de ante-hontem.....	5.000
Desde o dia 1 do corrente.....	10.000
Desde o dia 1 de julho.....	626.000
Passaram por Jundiaby.....	44.300
Pauta da semana, 860 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Stock anterior.....	Saccas
Ultimas entradas.....	262.013
Ultimas entradas.....	14.362
Total.....	276.375
Ultimos embarques.....	7.177
Stock actual.....	269.198

ENTRADAS

Dia 1:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	2.636	158.160
E. de F. Central.....	2.249	134.940
Por via maritima.....	9.477	568.620
Total.....	14.362	861.720

Dia 1 a 2:

E. de F. Leopoldina.....	Saccas	Kilogs.
E. de F. Central.....	2.546	152.760
Por via maritima.....	9.477	568.620
Total.....	17.273	1.036.500

EMBARQUES

Dia 1:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	6.777	406.620
Europa.....	—	—
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	400	24.000
Total.....	7.177	430.620

Dia 1:

Estados Unidos.....	Saccas	Kilogs.
Europa.....	6.177	406.620
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	400	24.000
Total.....	7.177	430.620

Desde o dia 1 de julho 1.316.976 81.018.560

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europa)

Typo n. 3.....	138050 a 138150
" n. 4.....	128950 a 129050
" n. 5.....	128850 a 128950
" n. 6.....	128750 a 128850
" n. 7.....	128600 a 128700
" n. 8.....	128400 a 128500
" n. 9.....	128100 a 128200

EM SANTOS

O mercado de café ante-hontem adquiriu melhor posição por isso que regulava firme a base de 78750, com entradas e sahidas pequenas.

Foram recebidas 32.235 saccas e sahiram 12.473, tendo passado por Jundiaby 44.300 ditos.

Desde o dia 1 de julho entraram 7.497.819 saccas e sahiram 5.194.942, sendo o stock de 5.047.887 ditos.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 1 — Nova York, alta de 3 a 5 pontos.
Opção de março 1.364 centimos por libra.
Havre, alta de 1/2 a 3/4 de franco.
Opção de março 83 1/2 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 1/4 pfenning.
Opção de dezembro a 68 1/4 pfenning por 1/2 kilo.
Londres, alta parcial de 3 d.
Opção de março 61 sh. e 9 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	—
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	70.000
Londres.....	10.000
Total.....	110.000

ABERTURA

Dia 2 — Nova York, baixa de 1 ponto nas opções.
Havre, alta parcial de 1/4 de franco.
Opções:
Março, 83 1/2; maio, 83 1/4; julho, 83 e setembro, 82 3/4 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 1/4 a 1/2 pfenning.
Opções:
Março, 68 1/2; maio, 68 1/2; julho, 68 1/2, e setembro, 68 1/4 pfenning por me o kilo.

Londres, alta de 3 d.

Opções:

Março, 62 sh. e 3 d.; maio, 62 sh.; julho, 62 sh.; e setembro, 62 sh. por 112 libras.

FECHAMENTO

Nova York, baixa de 2 a 4 pontos nas opções.
Havre, alta de 1/4 de franco.
Hamburgo, alta de 3/4 de pfenning.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, esse mercado baixou hontem cinco pontos.

O mercado aqui regulou estavel.

As ultimas entradas foram de 3.099 fardos, sendo de Pernambuco 1.214, do Natal 1.585 e do Ceará 300.

As sahidas foram de 911 fardos, sendo o stock de 12.432 ditos.

Regulararam os preços seguintes:

Procedencias	Por dez kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	105300 a 115800
Pernambuco, 1ª sorte.....	105000 a 105500
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	105200 a 105800
Natal, 1ª sorte.....	95800 a 105400
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	95800 a 105300
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	105000 a 105500
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	95900 a 105300
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	95900 a 105300
Maceió, regular.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Continuou hontem mal collocado e frouxo, apesar de haver alguma procura, o mercado de assucar.

As entradas de ante-hontem foram de 12.549 saccos, sendo 3.942 de Pernambuco, pelo vapor *Tijuca*, consignados 1.616 a Barbosa Albuquerque & Comp., 550 a Fry Youle & Comp., 330 a Thomaz da Silva & Comp. e 1.446 a F. Lindgren Junior; 70 de Santa Catharina, pelo vapor *Jupiter*, consignados a Queiroz Moreira & Comp., e 8.537 de Sergipe, pelo vapor *Santa Cruz*, consignados 2.698 a Walter Brothers & Comp., 2.558 a Thomaz da Silva & Comp., 1.480 a Queiroz Moreira & Comp., 1.290 a Fry Youle & Comp., 230 a Zenha Ramos & Comp., 161 a Sequeira Veiga & Comp. e 100 a D. Aguiar Mello.

Entradas

Resumo	saccos
Sergipe.....	8.537
Pernambuco.....	3.942
Santa Catharina.....	70
Total.....	12.549

Sahiram 3.919 saccos e ficaram em deposito hontem 433.343 ditos.

Regulararam os preços seguintes:

	Por kilo
Branco usina.....	\$340 a \$400
Branco crystal.....	\$340 a \$370
Branco 3ª sorte.....	\$320 a \$350
2º jacto.....	\$300 a \$340
Someros.....	\$270 a \$310
Mascavinho.....	\$260 a \$320
Amarello crystal.....	\$290 a \$340
Mascavo bom.....	\$220 a \$240
Mascavo regular.....	\$200 a \$225
Mascavo baixo.....	\$200 a \$210

MERCADO DE XARQUE

Durante a semana finda esse mercado regulou estavel e sem alteração apreciavel nas respectivas cotações.

O movimento estatístico foi o seguinte:

Entradas	Fardos	Kilos
Rio da Prata.....	5.179	466.410
Rio Grande.....	3.260	293.400
Total.....	8.439	759.817

Sáhiças:

Rio da Prata.....	6.679	601.410
Rio Grande.....	2.060	185.400
Total.....	8.739	786.810

Existencia

Rio da Prata.....	18.500	1.665.000
Rio Grande.....	4.000	360.000
Total.....	22.500	2.025.000

O genero do Rio da Prata, em patos e mantas foi cotado de 760 a 880 réis e as puras mantas de 800 a 920 réis, dando o genero novo, respectivamente, de 900 a 980 e 1\$ a 1\$060 o kilo.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 2

De Santos—Paquete inglez *Byron*; commandante, Norman; passageiros, Angelo Wytenburg, R. Wendel, Emil Stransky, Augustinho Lisboa e senhora, Francisco Lampreia, Alades Lobo Vianna e 36 em transitio; carga, varios generos a Lampport & Holt.

De Buenos Aires e escalas—Vapor oriental *Parahyba*; commandante, Juan Arriaga; carga, varios generos a Luiz Camuyano & Comp.

De Iquique—Vapor inglez *Indian Monark*; commandante, C. Wordi; carga, varios generos a Amaral Southerland & Comp.

De Genova e escalas—Paquete italiano *Toscana*; commandante Botta; passageiros, Felice Boggio, João Camo da Cruz e Magro, 73 em 3ª classe e 1.065 em transitio; carga, varios generos a F. Martinelle & Comp.

De Genova e escalas—Paquete italiano *Indiana*; commandante, Volrolin; passageiros, Pasquele Blase, Elia B. Nicola, F. Lantoni e familia, Henrique Oswaldo, 92 em 3ª classe e 832 em transitio; carga, varios generos a F. Martinelle & Comp.

SAHIDAS NO DIA 2

Cabo-Frio—Hiate *Activo II*, mestre Euripides José de Mello.

Cabo-Frio—Hiate *Virginia*, mestre Jernymo Francisco Alves.

Porto-Alegre e escalas—Paquete *Itapura*, commandante T. Kerwin; passageiros: Amalia Angrisalia e familia; Rosalba de Mello Madeira, Clara Alves; Josephina Souza Brandão e familia, Maria Pereira, Isabel Ficke, João Baptista Fernandes; tenente Manoel Vianna Carvalho, Aristides de Carvalho, Antonio Rodrigues, Eduardo Virmond, Candido de Oliveira Ramos, Antonio Brilhosa, Carl Engelhardt, Dr. André Rebouças, Bruno de Mendonça Lima, Raphaela Badojo e familia, Mario Araujo, Luiz Pereira Lima, José Botafogo, José Antonio Xavier, Francisco José Barbosa, co-

ronel Carlos Brandão e familia, Otto Scheyer, Dr. Deoclecio Perelra, Raphael V. Cunha, Mamede Ramos, Dr. Alfredo Hasmun e senhora, tenente Raul Tuffen, Anna E. E. Wahicil, Bernardo Wahicil, Praetz e senhora, tenente Joaquim F. Sobrinho e familia, Bastos Monteiro e familia, Alfredo Heister e familia, Olympio L. Abil Russ, Carlos Santos, Raul Leitão, Dionysio Costa e 72 de 3ª classe.

Pernambuco e escalas—Paquete *Maroim*, commandante Elmano Rocha.

Santos—Paquete *Tijuca*, commandante Manoel S. Reis.

Buenos Aires e escalas—Paquetes italianos *Toscana* e *Indiana*.

Santos—Paquete allemão *Pernambuco*, commandante Kokler; passageiros: um em 1ª e cinco em 2ª classe,

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	3
Portos do norte, <i>Rocaina</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	4
Southampton e escalas, <i>Clyde</i>	4
Portos do norte, <i>Goyaz</i>	4
Portos do Sul, <i>Itauba</i>	4
Portos do sul, <i>Florianopolis</i>	5
Rio da Prata, <i>Cordillere</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Assuncion</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Oravia</i>	5
Portos do sul, <i>Anna</i>	5
Portos do norte, <i>Itatiba</i>	6
Rio da Prata, <i>Cambodge</i>	6
Portos do norte, <i>Brazil</i>	6
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	6
Portos do Norte, <i>Itauna</i>	6
Rio da Prata, <i>Konig Wilhelm I.</i>	6
Rio da Prata, <i>Danube</i>	6
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	6
Bordões e escala, <i>Amazona</i>	6
Portos do Pacifico, <i>Orissa</i>	7
Santos, <i>Aachen</i>	7
Portos do norte, <i>Brazil</i>	7
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	7
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	7
Portos do Norte, <i>Iris</i>	7
Nova York, <i>Vasari</i>	7
Portos do Sul, <i>Mayrink</i>	7
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Tremont</i>	9
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	10
Golhemburgo, <i>Oscar Fredrik</i>	10
Santos, <i>Asiatic Prince</i>	10
Genova, <i>Siena</i>	12
Santos, <i>Eugenia</i>	13
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	13
Genova, <i>Umbria</i>	14
Trieste, <i>Sofia Hohenberg</i>	15
Santos, <i>Tijuca</i>	15
Portos do Norte, <i>Maranhão</i>	15
Portos do Norte, <i>Pará</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	17
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	17
Genova e escalas, <i>Italia</i>	17
Liverpool, <i>Ben Trachee</i>	18

VAPORES A SAHIR

Nova York, <i>Byron</i>	3
Caravellas e escalas, <i>Philadelphia</i>	3
Victoria e escalas, <i>Gloria</i>	3
Victoria e escalas, <i>Garcia</i>	3
Bahia e Macció, <i>Itanema</i>	4
Rio da Prata, <i>Clyde</i>	4
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	5
Portos do Pacifico, <i>Oravia</i>	5
Pernambuco e escalas, <i>Tibagy</i>	5
Rio da Prata, <i>Amazona</i>	6
Bordões e escalas, <i>Cordillere</i>	6
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	6
Portos do norte, <i>Bahia</i>	6

Genova e escalas, <i>Savoia</i>	6
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	6
S. Fidelis e escalas, <i>Fidelense</i>	6
Portos do sul, <i>Itauna</i>	7
Rio da Prata, <i>Cambodge</i>	7
S. Matheus e escalas, <i>Teixeirinha</i>	7
Montevideo, <i>Cuyabá</i>	7
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	7
Genova e escalas, <i>Cavour</i>	7
Nova Orleans, <i>Orange Prince</i>	7
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	7
Rio da Prata, <i>Saturno</i>	7
Aracajú, <i>Santa Cruz</i>	8
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	8
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	9
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	9
Portos do sul, <i>Itauba</i>	9
Recife e escalas, <i>Amazonas</i>	10
Rio da Prata, <i>F. Varella</i>	10
Rio da Prata, <i>O. Fredrik</i>	11
Portos do norte, <i>Tijuca</i>	11
Nova York, <i>Asiatic Prince</i>	11
Portos do norte, <i>Brazil</i>	12
Rio da Prata, <i>Siena</i>	12
Southampton, <i>Asturias</i>	13
Trieste, <i>Eugenia</i>	13
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	14
Rio da Prata, <i>Jupiter</i>	14
Pernambuco e escalas, <i>Iris</i>	15
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	15
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	15
Rio da Prata, <i>Sophia Hohenberg</i>	15
Nova York, <i>Verdi</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	16
Portos do Rio Grande, <i>Bocaina</i>	16
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	17
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	17
Rio da Prata, <i>Italia</i>	17

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 13/64	16 3 64
Sobre Pariz.....	\$589	\$596
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$732
Sobre Italia.....	—	\$304
Sobre Portugal.....	—	\$314
Sobre Nova York.....	—	\$5087
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$030
Ouro nacional — em moeda.....	—	—
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:030\$000	—
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	295\$000	—
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	205\$000	—
Apolices do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, nom. (emissão especial).....	1:040\$000	—
Apolices do Espirito Santo de 500\$, 6 %, nom.....	990\$000	—
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	994\$000	—
Apolices do Rio de Janeiro de 1:000\$, 4 %, port.....	96\$500	—
Banco do Commercio.....	205\$000	—
Banco do Brazil.....	212\$000	—
Companhia Terras e Colonização.....	10\$000	—
Loterias Nacionais do Brazil.....	43\$500	—
Tecidos Magcense.....	140\$000	—
Tecidos Alliança.....	315\$000	—
Tecidos Manufatura Fluminense.....	230\$000	—
Debentures da Cantareira e Viação Fluminense.....	207\$500	—

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1911.—A. Simon-sen, syndico.

Junta dos Corrétores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 27 DE NOVEMBRO A 2 DO CORRENTE

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Batata nacional:	\$160	\$180	Por kilo.
De Paraty.....	130\$000	140\$000	Por 480 litros.	Dita estrangeira:			
De Angra.....	130\$000	140\$000	Idem.	Portugueza (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
De Campos.....	123\$000	133\$000	Idem.	Franceza.....	16\$000	17\$000	Idem.
De Maceió.....	123\$000	133\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Da Bahia.....	Não ha	Não ha	Idem.	Dorracha de mangabeira, de Minas.....	40\$000	42\$000	Por 15 kilos.
De Pernambuco.....	123\$000	133\$000	Idem.	Breu americano:			
De Aracajú.....	Não ha	Não ha	Idem.	Claro.....	—	35\$000	Por 280 libras
Do Sul.....	"	"	Idem.	Escuro.....	—	34\$000	Idem.
Alcool (caldo):				Café:			
De 40 grãos.....	—	230\$000	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
De 38 grãos.....	—	215\$000	Idem.	Moka.....	Nominal	Nominal	Idem.
De 36 grãos.....	—	190\$000	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
Alfafa nacional.....	\$170	\$180	Por kilo.	Typo n. 1.....	—	—	Idem.
Dita do Rio da Prata.....	\$170	\$180	Idem.	Typo n. 2.....	14\$000	14\$300	Idem.
Algodão em rama:				Typo n. 3.....	Nominal	Nominal	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$300	11\$800	Por 10 kilos.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000	10\$300	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	12\$300	12\$900	Idem.
Assu, 1ª sorte.....	10\$200	10\$800	Idem.	Typo n. 7.....	12\$300	12\$700	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	9\$800	10\$400	Idem.	Typo n. 8.....	12\$100	12\$500	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 9.....	11\$900	12\$300	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800	10\$300	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Escolha.....	Nominal	Nominal	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Cimento:			
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Marcas Minerva.....	—	15\$000	Por barrica.
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$900	10\$300	Idem.	Dita Albatroz.....	—	14\$000	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Monroe.....	—	13\$000	Idem.
Maceió, 1ª sorte.....	9\$900	10\$300	Idem.	Dita Cruz Vermelha.....	—	11\$500	Idem.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Outras marcas.....	10\$000	11\$000	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	"	"	Idem.	Farelo de trigo:			
Sergipe, Dore.....	"	"	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	3\$000	3\$100	Por s/38 kilos.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Do Moinho Inglez.....	3\$000	3\$100	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Especial.....	18\$000	18\$500	Por 100 kilos.
Arroz nacional:				Fina.....	16\$300	17\$000	Idem.
Superior.....	44\$000	47\$000	Por 100 kilos.	Pencirada.....	16\$000	16\$500	Idem.
Regular.....	38\$000	40\$000	Idem.	Grossa.....	14\$300	15\$000	Idem.
Do norte.....	38\$000	40\$000	Idem.	Dita de Santa Catharina:			
Rajado, do norte.....	33\$000	33\$500	Idem.	Grossa.....	14\$300	15\$000	Idem.
Dito estrangeiro:				Dita de trigo, do Moinho Fluminense:			
Inglez (Rangoon).....	40\$000	41\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$200	24\$500	Por 2/2 sacco.
Agulha.....	53\$000	58\$500	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$200	23\$500	Idem.
Assucar:				De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$500	Idem.
Branco usina, diversas procedencias.....	\$340	\$400	Por kilo.	Dita do Moinho Inglez:			
Branco crystal, idem idem.....	\$340	\$370	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$200	24\$700	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$300	\$340	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$320	\$350	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$700	Idem.
Somenos, idem idem.....	\$270	\$310	Idem.	Dita de trigo do Rio da Prata:			
Mascavinho, idem idem.....	\$260	\$320	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Crystal amarello, idem idem.....	\$290	\$340	Idem.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$220	\$240	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$200	\$225	Idem.	Dita americana:			
Mascavo baixo, idem idem.....	\$200	\$210	Idem.	Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Bacalhão em caixa, da Noruega.....	—	43\$000	Por caixa.	Em sacco.....	"	"	Por sacco.
Dito em tina:				Feijão nacional:			
Gaspe.....	—	48\$000	Por tina.	Preto de Porto Alegre.....	Nominal	Nominal	Por 100 kilos.
Americano (Halifax).....	—	44\$000	Idem.	Preto da terra.....	20\$000	20\$300	Idem.
Peixelim.....	—	40\$000	Idem.	Preto de Santa Catharina.....	Não ha	Não ha	Idem.
Banha de Porto Alegre:				Manteiga.....	37\$000	43\$000	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	63\$600	69\$600	Por c/50 kilos.	Enxofre.....	22\$000	23\$000	Idem.
Em lata de 20 kilos.....	66\$000	69\$000	Idem.	Mulatinho.....	19\$000	20\$000	Idem.
Dita de Minas Geraes:				Branco.....	25\$000	26\$300	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha	Idem.	Amendoim.....	Não ha	Não ha	Idem.
Em lata grande.....	63\$600	64\$800	Idem.	Vermelho.....	"	"	Idem.
Dita de Santa Catharina:				De cores diversas.....	"	"	Idem.
Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	68\$400	72\$000	Idem.				
Em lata grande (Laguna).....	64\$800	66\$000	Idem.				
Dita americana:							
Em barris.....	\$780	\$800	Por libra.				

Gênero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão estrangeiro:			
Branco	43\$000	44\$000	Por 100 kilos.
Amendoim	40\$000	41\$000	Idem.
Fradinho	45\$300	46\$500	Idem.
Fumo em corda do Rio Novo:			
Especial	2\$300	2\$600	Por kilo.
Superior	1\$800	2\$100	Idem.
Regular	1\$700	1\$800	Idem.
Dito em corda do Pomba:			
De primeira	1\$600	1\$700	Idem.
De segunda	1\$200	1\$300	Idem.
Baixo	\$900	1\$000	Idem.
Dito em corda do Sul de Minas:			
Especial	1\$300	1\$400	Idem.
Primeira	1\$100	1\$200	Idem.
Segunda	\$700	\$900	Idem.
Dito em corda de Goyaz:			
Especial	2\$000	2\$200	Idem.
Primeira	1\$800	1\$900	Idem.
Segunda	1\$200	1\$400	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I.	1\$100	1\$150	Por arroba.
Amarello II.	\$900	\$950	Idem.
Commum I.	1\$000	1\$050	Idem.
Commum II.	\$800	\$850	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.	1\$800	2\$000	Por kilo.
Marca P. F.	1\$700	1\$800	Idem.
Marca P. P.	1\$200	1\$300	Idem.
Marca P.	\$900	1\$000	Idem.
De primeira	\$800	\$850	Idem.
De segunda	\$700	\$750	Idem.
De terceira	\$600	\$650	Idem.
De quarta	\$450	\$500	Idem.
Kerozene americano, diversas marcas	7\$000	8\$000	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos	4\$300	9\$000	Por metro quad.
Manteiga do sul	—	—	Por kilo.
Dita de Minas	2\$000	2\$500	Idem.
Dita estrangeira, diversas marcas	1\$750	2\$500	Por libra.
Matte em folha	\$440	\$580	Por kilo.
Milho:			
Amarello do norte	Não ha	Não ha	Por 100 kilos.
Amarello da terra	14\$300	14\$300	Idem.
Branco da terra	11\$500	13\$000	Idem.
Do Rio da Prata	Não ha	Não ha	Idem.
Óleo:			
De linhaça em barril	—	1\$200	Por kilo.
De linhaça em lata	—	\$900	Por kilo.
De caroço de algodão	\$620	\$800	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante	—	43\$000	Idem.
Dita Bandeirinha	—	42\$000	Idem.
Dita Palpite	—	—	Idem.
Dita Pinheiro (Curityba)	—	38\$000	Idem.
Dita Orion	—	42\$000	Idem.
Dita Raio X	—	42\$000	Idem.
Dita Domesticos	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho	—	60\$000	Idem.
Dita Raio X	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano	—	\$280	Por pé.
De rezina	—	84\$000	Por duzia.
Spruce	—	82\$000	Idem.
Sueco branco	—	82\$000	Idem.
Sueco vermelho	—	84\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade	—	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade	—	60\$000	Idem.
Sal do norte	6\$000	6\$800	Por s/60 kilos.
Dito de Cabo Frio	5\$000	5\$500	Idem.
Dito estrangeiro	6\$800	7\$500	Idem.

Gênero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sebo do Rio Grande	\$620	\$640	Por kilo.
Dito do Matadouro	\$530	\$570	Idem.
Dito do Rio da Prata	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas francezas	230\$000	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas:			
Superior	\$580	\$860	Por kilo.
Regular	\$580	\$860	Idem.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	\$760	\$880	Idem.
Puras mantas	\$800	\$920	Idem.
Noas	\$900	1\$060	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas	\$760	\$860	Idem.
Systema platino, puras mantas	\$760	\$880	Idem.
Systema nacional	Não ha	Não ha	Idem.
Vinho:			
Nacional do Rio Grande	120\$000	425\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem	320\$000	340\$000	Idem.
Estrangeiro, verde	320\$000	340\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares	360\$000	360\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 21 A 27 DO CORRENTE PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuérpia	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcellona	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéas	40 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague	47 s/6 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Fiume	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova	40 francos e 10 % de capa por 1.000 ks.
Hamburgo	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre	45 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões	30 e 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Lisboa	30 e 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Liverpool	35 e 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Londres	40 e 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Malaga	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marsella	40 francos e 10 % de capa por 1.000 ks.
Rotterdam	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Stockolmo	51 s/3
Christiania	52 s/3
Gottemburgo	51 s/3
Gefle	52 s/3

Portos americanos:

a) do Atlantico:	
Buenos Aires	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
b) do Pacifico:	
Ancud	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California	75 e 80 schs. seccos e 5 % por 1.000 ks.
Callao	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punt Arenas	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaiso	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaiso com opções	47 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (por 1.000 kilos com transbordo)

Em Nova York — Em portos europeus — Directo

Capetown.....	60 s/e 2 1/2 %	40 e 60 s/e 2 1/2 %	45 s/seccos
Alagoa Bay.....	60 s/e 2 1/2 %	40 e 60 s/e 2 1/2 %	45 »
Mossel Bay.....	60 s/e 2 1/2 %	40 e 60 s/e 2 1/2 %	45 »
East London.....	60 s/e 2 1/2 %	40 e 60 s/e 2 1/2 %	45 »
Port Natal.....	60 s/e 2 1/2 %	40 e 60 s/e 2 1/2 %	45 »
Delagoa Bay.....	70 s/e 2 1/2 %	55 e 70 s/e 2 1/2 %	60 »
Beira.....	78 s/e 2 1/2 %	78 s/e 2 1/2 %	—

João Severino da Silva, syndico.

JUNTA DE CORRETORES

Foram dadas hontem, por esta junta, as seguintes informações:

CAFÉ

O mercado abriu firme, mas sem animação, tendo-se realizado vendas de 3.305 saccas, aos preços de 12\$600 e 12\$700 sobre o tipo 7, por arroba.

Durante o dia, venderam-se mais 1.217 saccas, aos mesmos preços, fechando o mercado firme.

Entraram:

ENTRADAS	SACCAS
Estrada do Ferro Leopoldina.....	2.616
Estrada do Ferro Central do Brazil.....	297
Total.....	2.913

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 1.885.332 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares; exportou 878.463 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 7.862 saccas.

O rendimento dos despachos no dia anterior foi de 26.498\$600.

A estação de S. Diogo importou 708.073 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 29 foi de 1.609\$384.

O movimento do gado hontem nas estações foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas.....	596 rezes
Matadouro, abatidas.....	698 »
Bemfica, stock.....	800 »
Sítio, stock.....	475 »

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

77ª SESSÃO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; procurador geral da Republica. o Sr. ministro Maniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.102—Parahyba—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; paciente, Luiz Gonzaga de Maria Brandão.—Negou-se provimento ao

habeas-corpus pedido, contra o voto do Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 3.120—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Figueiredo; paciente, João Candido.—Não se conheceu do pedido, em virtude das informações prestadas, unanimemente.

N. 3.121—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; paciente, Donato Dessimoni.—Não se tomou conhecimento da petição, por não se achar nos termos da lei, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 480—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, Cactano Palazzo; appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 504—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellantes, Nelson Veiga e Giuseppe Clementi; appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 720—Capital Federal—(Aggravo do artigo 44 do Regimento)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; agravante, Antonio Nunes Pires.—Negou-se provimento ao aggravo, confirmando-se o despacho aggravado, unanimemente.

Appellações civis

N. 421—Paraná—(Sobre embargos) Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, Arthur Martins Lopes.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva e Guimarães Natal. Impedidos os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida.

N. 1.332—Capital Federal—(Sobre embargos) Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante embargante, o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira; appellada embargada, a União Federal.—Por desempate os embargos foram recebidos para, reformando o accordão embargado, julgar procedente a acção, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murtinho, Godofredo Cunha, Pedro Lessa, Manoel Espinola e Epitacio Pessoa.

Impedido o Sr. ministro G. Natal.

Embargos remettidos

N. 1.949—Capital Federal—(Embargos de declaração)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; embargantes, C. H. Walker & Co. Limited; embargados, Antonio da Costa Barros e outro.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Revisão criminal

N. 503—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores,

os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Dyonisio Affonso Fernandes.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Godofredo Cunha, Canuto Saraiva e Pedro Lessa, que annullavam o julgamento.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas e meia da tarde.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Appellações civis

N. 1.123—Maranhão—Appellante, o juiz federal; appellada, a Companhia de Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 2.126—Districto Federal—Appellante, João Baptista Nunes; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 2.127—Pernambuco—1º appellante, 1º supplente do juiz substituto federal em exercício; 2º appellante, Dr. Laurindo Carneiro Leão; 3º appellante a União Federal; appellado, Dr. Odilon Nestor de Barros Ribeiro.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civis

N. 2.126—Districto Federal—Appellante, João Baptista Nunes; appellada, a União Federal.

N. 2.027—Minas Geraes—Appellantes Antonio da Noronha França e sua mulher; appellado, o Estado de Minas Geraes.

Appellação crime

N. 494.—Rio de Janeiro—Appellante, Alvaro Moncorvo de Souza; appellada, a Justiça Federal.

Conflicto de jurisdicção

N. 249.—Capital Federal—Suscitante, o Estado do Paraná; suscitados, o Exmo. Sr. ministro relator da acção civil originaria n. 7 e o juiz seccional do Estado do Paraná.

ACTOS DO SR. PRESIDENTE

Por portaria de 1 de dezembro corrente foram concedidos 30 dias de licença ao bacharel Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica, para tratamento de saúde, em prorogação daquella em cujo gozo se achava.

—Por outra de 2 do corrente foram concedidos quatro mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao bacharel Rodolpho de Faria Pereira, juiz seccional substituto no Territorio do Acre.

Audencia em 2 de dezembro de 1911

JUIZ SEMANARIO O EXMO. MINISTRO MANOEL ESPINOLA

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accordãos:

Aggravo de petição

N. 1.139—Capital Federal—Aggravante, Luiz Baptista de Magalhães; aggravo, Vicente Cantelmo.—Negou-se provimento ao aggravo.

N. 1.282 — Capital Federal — (sobre embargos) — Aggravante embargante, Paschoal Segreto; agravada embargada, a União Federal. — Registraram-se os embargos.

Recurso eleitoral

N. 251 — Maranhão — Recorrentes, Leoncio de Souza Machado Filho e outros; recorrida, a Junta de Recursos. — Convertem-se o julgamento em diligência.

Appellação civil

N. 926 — Capital Federal — (Sobre embargos, — Appellante embargante, a Sociedade Anonyma «A União»; appellada embargada, a União Federal. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.613 — Bahia — (Sobre embargos) — Appellante, embargada, a Fazenda do Estado da Bahia; appellados embargantes, Pollach & Machado. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.560 — S. Paulo — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Catão Bernardino de Oliveira e outros. — Confirmou-se a sentença appellada.

N. 1.340 — Goyaz — Appellante, o Estado de Goyaz; appellados, Viggiano & Jacomo. — Deu-se provimento à appellação.

Recurso extraordinario

(Sobre embargos)

N. 637 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; recorrente embargante, Compagnie d'Eclairage de Bahia; recorrida embargada, Companhia Linha Circular de Carris da Bahia. — Receberam-se os embargos da Compagnie d'Eclairage de Bahia.

Requerimentos

Compareceu depois o advogado Dr. Edmundo de Miranda Jordão e por parte de Domingos de Souza Nogueira requereu a assignação do Dr. Candido de Lacerda, procurador geral da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, do prazo legal para ver passar em julgado o accordo de 7 de agosto de 1907, proferido nos autos da appellação civil n. 1.130. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Por parte de Domingos de Souza Nogueira assigno ao Dr. Candido de Lacerda, procurador geral da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, o prazo legal para ver transitar em julgado o venerando accordo de 7 de agosto de 1907, proferido nos autos da appellação civil n. 1.130.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911. — Edmundo de Miranda Jordão, advogado.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 6 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade: n. 881, embargante, José de Souza Loureiro; embargado Firmino da Costa Cadete; n. 891, primeiros embargantes Lopes & Cardoso, segundos embargantes, Constantino Pagani e sua mulher; embargado os mesmos; n. 1.186, embargante, a Fazenda Municipal; embargado Conde Diniz Cordeiro; n. 690, embargante, Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, por seus syndicos; embargada a Caixa de Soccorros Oeste de Minas; n. 512, primeiro embargante, John B. Orz, segundo embargante, South American Asphalt Paving Company; embargados, os mesmos; n. 1.180, primeiro embargante (assistente) José Ferreira Lage; segundos embargantes, Antonio José Dias e outros, embargados; Dona Maria Pereira Ramos Castilhos e outros, e embargos remetidos n. 1.151, embargante Gabriel Resk, embargado Tannus Bichara Avila.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2 de dezembro de 1911. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

DISTRIBUIÇÃO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1911

Pelo Sr. desembargador presidente foram distribuidos os seguintes feitos:

A' 1ª CAMARA

Recurso crime

N. 402.

Appellação crime

N. 988.

A' 2ª CAMARA

Recurso crime

N. 103.

Aggravo de petição

N. 2.535.

Appellação crime

N. 987. — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações civeis

1.694. — Ao Sr. desembargador T. Bastos.
N. 1.714. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação commercial

N. 1.650. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

NOVA DISTRIBUIÇÃO

Ação rescisoria

N. 19. — Ao Sr. desembargador Souza Pittanga.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ SUBSTITUTO, DR. BUARQUE DE LIMA; ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA COELHO

Executivo hypothecario

Exequente, Jeronymo José de Macedo; executada, D. Anna da Conceição Jansen de Lima Novais e seu marido. — Recebidos os embargos a fls. 29 afim de dar logar a discussão e a prova.

Carta testemunhavel

Supplicante, Banco Nacional Brasileiro; supplicada, massa fallida da Companhia Marganx Queluz de Minas. — Respondida.

Reclamação de credito

Supplicante, João Pedro; supplicada, massa fallida de Elias Francisco. — Em prova.

Prestação de contas

Jorge Chame, syndico da fallencia de Elias Francisco. — Digam os responsaveis e o Dr. curador das massas.

Liquidações

Rocha & Lacatelli. — Prosiga-se.
Cardoso & Comp. — Arbitrado o salario dos peritos e sobre o exame digam os interessados.

Execução

Exequente, o Banco Commercial do Rio de Janeiro; executados, Luiz Vieira de Almeida e Luiz de Mendonça Santos. — Sobre o documento digam os preferentes.

Ação de seguro

Autora, Alice Baptista da Silva; ré, Companhia de Seguros «Minerva». — Recebidos os embargos de folhas 61 pela relevancia da materia allegada; mas como a ré não os provasse cumpridamente, no prazo legal, condemnou-a ao pagamento da quantia pedida, constante da apolice de folha 3, juros e custas. Intime-se.

Executivo

Exequente, Francisco Teixeira de Barros; executado, Raul Homem da Rocha. — Julgado não provados os embargos de fls. 14, e subsistente a penhora de fls. 8, para que se prosiga nos termos do executivo; custas pela embargante. Intime-se.

Appellação commercial

Appellantes, Alvaro Barroso & Comp.; appellado, Urias Dias da Costa Marques. — Não

tomado conhecimento da appellação interposta de fls. 93, e condemnados os appellantes nas custas. Intime-se.

Ação ordinaria

Autores, M. Andrade & Comp.; réos Padula & Comp. liquidantes da firma Santos & Comp. e Manoel da Silva Moreira Santos e José Santos, socios da mesma firma. — Julgada procedente a ação e condemnados os réos ao pagamento da quantia pedida, juros da mora e custas. Publique-se.

Executivo hypothecario

Exequente, Francisco Alves Rollo; executados, D. Maria Oliveira de Barros e seu marido. — Julgada subsistente a penhora de fls. 53 v. afim de que se prosiga nos termos do executivo.

Exequente, Francisco Rollo; executados Alfredo Rodrigues de Barros e sua mulher. — Julgada subsistente a penhora, afim de que se prosiga nos termos do executivo.

Prestação de contas

Supplicante, José Fernandes dos Santos, depositario judicial dos bens penhorados por José da Costa Carneiro a D. Carlota Maia Barbosa. — Julgadas boas as contas prestadas, ficando extinta a sua responsabilidade, depois de entregue o saldo.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. LAMOUNIER JUNIOR — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Liquidação

Martins & Cardoso. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Appellação

Appellante, Manoel Fernandes de Oliveira; appellado, M. Vianna. — Vistas ás partes.

Executivo

Exequente, João Baptista Ferreira; executados, C. Stokle e outro. — Cumprindo o accordo de folhas, recebo os embargos para discussão e prova.

Ordinarias

Autores, Jorge Edais & Irmão; ré, Companhia Santista de Seguros. — Julgado nullo o processo de fls. 110 em deante, na conformidade do confessado.

Autores, Mesquita Bastos & Comp.; réo, o espolio de Manoel da Silva Netto. — Recebidos os embargos.

Dissolução

B' M. Abreu & Comp. — Declarada dissolvida e nomeado liquidante o socio Bernardo Martins de Abreu.

Aggravo da 12ª Pretoria

Aggravante, Damião de Oliveira Costa; aggravado, João Martins Cardoso. — Não tomou conhecimento por não ser caso desse recurso.

Fallencia

J. A. de Oliveira & Comp. — Decretada a fallencia e nomeado syndico o credor Frederico Augusto da Costa.

EDITAES

Juiz da Primeira Pretoria

Com o prazo de 10 dias, chamando os credores incertos de Alvaro Barroso & Comp., para discutirem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 5:000\$ penhorados por Urias Dias da Costa Marques na execução de sentença que por este juiz e cartorio contem na forma da lei abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de dez dias virem, ou d'elle conhecimento tiverem, que na execução

de sentença que por este juízo e cartório se processa o requerimento de Urias Dias da Costa Marques contra Alvaro Barroso & Comp., recahiu a penhora na quantia de 5:000\$ pertencentes aos executados e para esse fim depositado na Recebedoria do Rio de Janeiro por guia deste juízo; e como tenham sido rejeitados os embargos opostos pelos executados, transitando em julgado o despacho que assim decidiu, são os termos de chamar-se, na forma do art. 447 do Regulamento n. 737, de 23 de novembro de 1850, os credores incertos dos executados para dentro do prazo de 10 dias contados da data do presente virem, requererem e provarem a preferência que tiverem sobre a dita quantia, sob pena de, findo o prazo, ser a mesma levantada pelo exequente para pagamento do principal, juros da mora e custas. E para os devidos efeitos de direito, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 22 de novembro de 1911. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão que o escrevi e assigno. — *João Coelho do Rego Barros*. Está conforme o original. Rio 22 de novembro de 1911. — O escrivão, *Rodovalho Leite*.

Juizo da Quinta Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Knuth Rolf, Broca por Millad Jorge, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que lhe foi dirigida a petição seguinte: Millad Jorge, na acção executiva que move a Knuth Rolf Brocca, já tendo os peritos apresentado o laudo de avaliação, requer a V. Ex. a expedição, afixação e publicação de editaes de praça, com o prazo legal. P. D. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911. — *Ary Coelho Barbosa*, advogado. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911. — *Alfredo Russell*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, no dia 4 de dezembro proximo, ás 12 horas, depois da audiencia deste juízo, á rua do Riachuelo n. 199, sobrado, os bens constantes da dita avaliação, a saber: um relógio de parede, com caixa de madeira, 8\$, 1 dito, idem, idem, 20\$, 2 ditos, idem, idem, a 10\$ e 20\$, 4 ditos, idem, idem, de 18\$ a 72\$, 6 ditos, idem, idem, de 14\$ a 84\$, 5 ditos, idem, idem, de 12\$ a 60\$, 14 ditos, idem, idem, de 13\$ a 182\$, 12 ditos idem, idem, de 11\$ a 132\$, 692 estampas sacras, algumas com avaria, a 300 réis, 207\$600, 197 ditos menores, a 200 réis, 39\$400, 1.060 ditos de phantasia, algumas com avaria, a 260 réis, 275\$ e 204 ditos menores, a 200 réis, 40\$800; o que tudo importa em 1:141\$400, valor da avaliação e por quanto os ditos bens vão á praça; e quem os quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a mesma. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1911. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos do espólio de Antonio José da Costa Oliveira, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que lhe foi dirigida a petição seguinte: Almo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria.

Diz José Manoel Teixeira que, nos autos de acção executiva que move contra o espólio pro-indiviso de A. J. da Costa Oliveira, representado pelo testamenteiro e inventariante Sr. Francisco de Oliveira Bastos, transitou em julgado o despacho de V. Ex., rejeitando *in limine* os embargos por este opostos e julgando subsistente a penhora, feita em dinheiro existente em deposito na Recebedoria do Thezouro Federal. Assim são os termos de requerer, como requer o supplicante, que, publicados editaes de citação aos credores incertos, para reclamarem seus direitos no prazo legal, não havendo reclamação, se remetam os autos ao contador para afinal expedir-se precatória para o levantamento, naquella repartição, do que fôr de justiça. Nestes termos, junte esta aos autos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911. — *Carlos Cupertino do Amaral*, advogado. (Estava devidamente sellada.) — Despacho: Expeça-se os editaes. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911. — *Alfredo Russell*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual hei por citados os credores incertos do dito espólio para, no prazo de 10 dias, allegarem quaesquer artigos de preferencia, que porventura tenham, á quantia de 2:000\$, penhorada para garantia da quantia pedida na acção executiva por nota promissoria e custas, que foi depositada por José Vasques Ferro, por pertencer ao espólio do finado Antonio José da Costa Oliveira, para ser levantada por quem de direito, sob pena de revelia e de se expedir precatória em favor do exequente José Manoel Teixeira para ser por elle levantada a mencionada quantia. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem este interessar possa, se passou a presente carta de editos, que será publicada pela imprensa e afixada nesta pretoria. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrivente juramentado, o escrevi. Eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, a subscrevi. (Estava devidamente sellada.) — *Alfredo de Almeida Russell*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.601

Augusto Niklaus, negociante estabelecido nesta cidade, á rua de S. José n. 66, apresenta a marca supra, que consiste num rotulo contendo dentro de um rectangulo formado por folhagens de phantasia a palavra — Sanguigenol, — seguida de diversos outros dizeres. Esta marca poderá variar em suas dimensões e cores e servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua propriedade e poderá ser applicada em rotulos, marca de fogo ou outro qualquer modo de impressão, sobre frascos, caixas, papeis, facturas, cartazes, bem assim como em clichés para edições de jornaes, revistas e outras publicações de annuncijs e propaganda. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911. — *A. Niklaus* (sobre uma estampilha federal de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 29 de novembro de 1911. — *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.601 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director (sobre quatro estampilhas federaes no valor de 6\$600). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 30 de novembro proximo findo, se archivaram nesta repartição, sob o n. 3.563, os seguintes documentos referentes á «Empreza Commercio de Sal», a saber: duas publicas fórmulas das actas das assembléas ge-

raes extraordinarias realizadas em 12 e 14 de outubro do anno corrente, a primeira que autorizou o augmento do seu capital e nomeou tres louvados para avaliarem o acervo da Empreza de Navegação Esperança, que passou para esta empreza; a segunda que approvou o laudo apresentado pelos tres louvados nomcados; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um, referentes ao augmento do capital, e a guia do pagamento do sello devido, correspondente ao referido augmento, feito no Thezouro Nacional. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1911. Acha-se datado e assignado sobre cinco mil e quinhentos réis de estampilhas: *Isidoro Campos*, director. Ao lado vê-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 30 de novembro proximo findo, se archivou nesta repartição, sob o n. 3.564, a acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 21 do referido mez, da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, que alterou os seus estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes, no valor de 5\$500, devidamente inutilizadas).

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1911

Renda arrecadada no dia 2:

Em ouro.....	441:636\$831
Em papel.....	208:964\$032
Total.....	350:600\$863

Renda arrecadada de 1 a 2 do corrente.....	722:458\$386
Em igual periodo de 1910...	681:617\$813

Diferença a maior em 1911.. 45:840\$573

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1911.

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1911

Ordinaria.....	23:997\$496
Consumo:	
Fumo.....	30:195\$000
Bebidas.....	12:698\$000
Calçado.....	2:313\$000
Velas.....	562\$000
Perfumarias....	1:720\$000
E. pharmaceuticas.....	2:064\$400
Chapcos.....	2:900\$000
Tecidos.....	7:950\$000
	60:394\$400
Extraordinaria	12:099\$879
Deposito.....	33\$000
Renda com applicação especial.....	501\$542
	97:026\$317

Renda de 1 de dezembro de 1911.....	122:728\$503
	219:754\$820
Em igual periodo de 1910....	179:612\$372

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, segunda-feira, 4 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

1ª SÉRIE DE ENGENHARIA (REGULAMENTO DE 1911)

(Geometria descriptiva e suas applicações)

José de Saklanha.
Gracelio Peixoto da Costa Rodrigues.
João do Cerqueira Lima Netto.
Raul Cavalcanti de Albuquerque.
Maurício Murgel Dutra.

Turma supplementar

Christovão Bento Pereira Salgado.
Rodolpho Carvalho Gomes Junior.
Plácido José Martins de Sá Carvalho.
Roberto de Lima Coelho.
José Wilson Coelho de Souza.
Raymundo Brandão Cêla.
Ubaldo do Amaral Moura.

(Physica experimental)

Francisco Eugênio Magarinos Torres.
Felix Azaña Brilhante.
Oswaldo Gaivão.
Rogério Floriano Motta.
João Carlos Barreto.

Turma supplementar

Tasso Benjamin da Motta.
Demosthenes Rockert.
Jorge Dutra da Fonseca.
Godofredo Albertino Franco de Faria.
Benjamin Magalhães de Oliveira.
Jayme Linhares.
Antonio Pereira Caldas.

Nota — A's mesmas horas dar-se-ha ponto para provas escriptas das segundas cadeiras, topographia, mecanica applicada, hydraulica e portos de mar, aos alumnos que cursam pelo regulamento de 1901.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1911. — *Andrade Neves*, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PIANO

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 6 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, serão chamados a exame os alumnos do 9º 6º e 3º periodos do curso de piano, realizando-se os exames dos demais periodos nos dias subsequentes, ás mesmas horas, de accordo com as listas que, opportunamente, serão afixadas na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 2 de dezembro de 1911. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que, segunda-feira, 4 do vigente, ás 12 horas, serão chamados a exame da prova graphica de *Geometria descriptiva* os seguintes alumnos:

Geometria Descriptiva

(2º anno)

1. Antonio José da Silva Junior.
2. Celestino Severo San Juan.
3. Cyro Barbosa Gonçalves Penna.
4. Irineu Silveira.
5. Mario Ibarra de Almeida.
6. Mario Ruch.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 3 de dezembro de 1911. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

Relação dos 15 maiores contribuintes do imposto de industrias e profissões, de accordo com o art. 5º das instrucções a que se refere o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901:

Pedro de Siqueira Queiroz, Avenida Central ns. 141 e 143, 4:160\$000;
Luiz Eduardo da Silva Araujo, rua 1º de Março ns. 9 e 11, 3:640\$000;
Emilio Kalin, rua Gonçalves Dias n. 40, 4:930\$000;
Domingos da Silva Nogueira, praça da Republica n. 70, 4:710\$000;
José de Oliveira Gomes, rua de S. José n. 122, 4:440\$000;
Luiz Bartholomeu Souza e Silva, Avenida Central n. 155, 4:440\$000;
Achim Ribeiro de Oliveira, rua Visconde de Inhauma ns. 113 e 115, 1:360\$000;
Amandio Cardoso Garcez, praça da Republica n. 199, 1:320\$000;
Edmundo Machado, rua Visconde de Inhauma n. 64, 4:160\$000;
Julio Berto Cirio, rua Moreira Cesar n. 183, 4:120\$000;
Arthur Campos, rua Moreira Cesar n. 106, 4:120\$000;
Orlando Rangel, Avenida Central n. 140, 4:080\$000;
Evaristo Valle de Barros, rua do Rosario n. 100, 960\$000;
Dr. Edmundo Bittencourt, rua Moreira Cesar n. 162, 920\$000;
Jonathas Pereira, Avenida Salvador de Sá n. 18, 920\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 2 de dezembro de 1911. — O sub-director interino da 2ª sub-directoria, *Francisco de Paula Osorio*, 1º escripturario.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES PARA 4ºS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na proxima segunda-feira, 4 do corrente, ás 11 horas, no Lyceu de Artes e Officios, serão chamados a prova oral de grammatica da lingua nacional os seguintes candidatos:

Oscar Luna Freire do Pilar.
Oscar Paulo de Oliveira.
Paulo Baptista Rombo.
Pedro de Figueiredo.
Pedro Pereira da Cunha.
Plínio de Azevedo Palhares.

Turma supplementar

Primo Isolino Alonso.
Ramiro Borba.
Raul de Freitas Melro.
Reinaldo Amaral Lima.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1911. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1912

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, até o dia 16 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se receberão propostas na Inspectoria, para o fornecimento, durante o anno de 1912, de:

1º, objectos de escriptorio necessarios ao expediente da repartição;
2º, material para as Capatazias e Guardamoria;
3º, carvão de pedra.

Os Srs. proponentes encontrarão no gabinete da Inspectoria relações impressas, com todos os esclarecimentos precisos, do material sobre que versa a presente concorrência.

As propostas deverão vir em cartas fechadas, constando exteriormente os nomes dos proponentes, de modo a ser, antes da abertura das

mesmas, apurada a idoneidade daquelles e serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados, perante os Srs. inspector, chefes de seccões e quaesquer interessados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1911. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 15.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O ANNO DE 1912

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria e no escriptorio da directoria, no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento de 15.000 toneladas inglezas de 1.015 kilos de carvão Cardiff, durante o anno de 1912.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignatura do respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

Cada proponente deverá na sua respectiva proposta offerecer dois preços, ambos em libras esterlinas, para a tonelada ingleza de carvão fornecido, sendo: o primeiro preço para o carvão entregue em terra, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil, nas condições indicadas na clausula IV das bases para o contracto; o segundo preço para o carvão fornecido a bordo, si á estrada, durante a vigencia do contracto, convier preferir fazer á sua custa o serviço de descarga.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

As bases para o contracto são as seguintes:

Obriga-se o contractante a fornecer, durante o anno de 1912, carvão de primeira qualidade,

procedente das minas de Cardiff, della extraído recentemente, das minas approvadas pelo Almirantado Inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinza, não contenha mais de 0,9 % de enxofre, seu poder calorifero não seja inferior a 8.100 calorías por gramma, pelo calorimetro de Thompson, tenha pelo menos 14 % de materias volateis e produza coke compacto, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada ou por quem a mesma determinar.

II

O carvão Cardiff que, submettido a analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo contractante por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a diferença de preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedações, não sendo admittido mais de 5 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 % de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneira de 0^m,01 de abertura, inclinada a 60° em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedações inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil, por quantidades correspondentes á media de 1.500 toneladas por mez.

V

Por tonelada de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff entregue de accordo com a clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Oeste de Minas o preço de £...

A administração da estrada, porém, será licito, sempre que entender, dispensar a verificação da clausula III, recebendo o carvão dentro dos vagões, nas condições apenas da clausula I, apresentados pelo fornecedor documentos que provem ter sido o carvão peneirado na Inglaterra, tres vezes.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional, em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão a taxa que vigorar na vespera da expedição pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, da respectiva ordem de pagamento.

VII

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de janeiro e ficar concluido em 31 de dezembro de 1912, sendo o fornecimento mensal de 1.200 toneladas no minimo.

VIII

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, cautionará, antes de assignal-o, no Thesouro Nacional, a quantia de 10.000\$, em dinheiro ou em apolices da divida publica, conforme o recibo que exhibir, no acto de assignal-o, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar o contractante em dous a cinco contos, conforme a gravidade da falta.

X

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a rescindir o contracto com perda da caução de que trata a clausula VIII em favor dos cofres da estrada.

XI

Será expressamente vedado ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão, com perda da caução de que trata a clausula VIII.

Secretaria, 24 de novembro de 1911. — Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO

Engenho Velho

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á junta de revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta do edificio onde funciona esta junta e no *Diario Official* as relações dos 630 alistados e de um excluido.

Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresental-a a esta junta, á rua General Canabarro n. 77, competentemente documentada até o dia 14 de dezembro proximo futuro e dahi em diante só poderão fazer directamente á junta de revisão.

E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911. — Henrique Moreira Ventura, alferes secretario. — General J. F. Ramos, presidente.

Classé de 1890

1. Fernando Santos Seixas.
2. Adalberto Cabral Mello.
3. Jonas Tolentino de Castro.
4. Luiz Joaquim de Carvalho.
5. Adalberto Telles da Rocha Leão.
6. Alvaro dos Santos.
7. Edgar Segadas Vianna.
8. Alfredo Scardino.
9. Benedicto José da Silva.
10. Cezarino Ambrosio.
11. Godofredo Maciel.
12. Manoel do Couto.
13. Aristides de Barros.
14. Juvenal dos Santos.
15. Irtebranto dos Santos.
16. Justiniano Roberto da Luz.
17. Heitor Antonio Leitão.
18. Henrique Lopes.
19. Arnor Antonio Ferreira.
20. Simeão Reis de Campos.
21. Alfredo Ignacio Machado.
22. Hygino Joaquim Ramos.
23. Francisco Portella.
24. Manoel Moreira Filho.
25. Adalberto Sebastião Leal.
26. José Christalino.
27. Adão Teixeira Leite Junior.
28. Carlos Ribas.
29. Eurico Rodrigues.
30. Sylvio Falcão Camacho Crespo.
31. Americo da Silva Abel.
32. Arnaldo Cunha de Azevedo.

33. Manoel Pedro d. Faria.
34. Cyrillo de Carvalho.
35. Sylvio Corrêa de Brito.
36. Marcellino Dias.
37. Waldemiro Figueiredo do Valle.
38. Odorico de Oliveira.
39. Joaquim da Rocha.
40. Dario de Castilho Maia.
41. Agnelo Rodrigues da Rosa.
42. Adaucto Moreira Pacheco.
43. Mario Pereira da Cunha.
44. José Antonio de Souza Filho.
45. Nelson Erera de Carvalho.
46. Mario José Alves.
47. José Pereira da Silva.
48. Antenor de Faria Almeida.
49. Armandino Joaquim da Costa.
50. Antonio Tosta de Mello Filho.
51. Americo Teixeira da Silva.
52. Alfredo Marian.
53. Horacio Sant'Anna.
54. Alfredo de Oliveira Esteves.
55. Luiz Masson.
56. Leonel Bandeira de Oliveira.
57. Sylvio Manoel Venancio.
58. Benjamin da Costa Vellez.
59. Edmundó Augusto dos Santos.
60. Arnaldo Moreno Rodrigues.
61. Jorge de Jesus.
62. Alberto Joaquim dos Santos.
63. Auto Ribeiro Povaos.
64. Nestor Ribeiro de Moraes.
65. Manoel Joaquim Lobo Filho.
66. Juvenal Soares Pavão.
67. Milton Cesar Weguehim Vieira.
68. Francisco Borges Apollinario.
69. Aldemar Pedroso de Oliveira Moraes.
70. Edgar de Vasconcellos.
71. Octaviano Nunes Maciel.
72. Antonio Fernandes de Miranda.
73. Ernani Machado Leitão.
74. Henrique Ferreira de Carvalho.
75. Leovigildo Imenes.
76. Alfredo de Paula Camargo.
77. Romeu de Carvalho.
78. Carlos Mend's de Freitas.
79. Ernesto Peruzzi Machado.
80. Joaquim Felizardo.
81. Ozorio José Monteiro.
82. Alvaro da Costa Rudson.
83. Jayme da Costa Endson.
84. Eurico Rodrigues Lagares.
85. Otto de Azevedo Lima.
86. Manoel Ferreira dos Santos Filho.
87. Carlos Marques Pires Vaz.
88. João Francisco de Deus.
89. Leopoldo Jeronymo da Silva.
90. Francisco dos Reis Costa.
91. Ernesto Moniz de Aguiar.
92. Julião Magarão.
93. Gregorio Cotta Vieira.
94. Mario Henrique da Cruz.
95. Gregorio de Figueiredo.
96. José de Souza.
97. Gregorio Caetano da Silva Costa.
98. Francisco Pereira de Araujo.
99. Mauricio Vieira.
100. Balduino da Conceição.
101. Aristides Ganido.
102. Manoel Freire de Andrade Junior.
103. José Borges de Andrade.
104. Alvaro Martins de Souza.
105. José Machado Rebelto.
106. Domingos Alves Salgueiro Junior.
107. Izaias Freitas da Silva.
108. Mario Castello Branco.
109. Arthur de Sá.
110. Emygdio Lopes da Trindade.
111. Mauricio Rudge.
112. Francisco da Rocha.
113. Joaquim de Freitas Marques Filho.
114. Agricola Joaquim Maia.
115. Manoel da Rocha.
116. Belicio de Carvalho.
117. Luiz Machado Lourenço de Aguiar.
118. Narciso Victorino Borba.
119. Delduque Ricardo Vieira dos Santos.

120. Alberto da Silva.
 121. Valdemar de Oliveira.
 122. Roberto Alves.
 123. Oscar da Costa Jordão.
 124. Alvaro Goulart da Silva.
 125. Luiz Martins Borges Filho.
 126. José Dias Matheus.
 127. Adão Nicolau dos Santos Filho.
 128. Benjamin de Jesus.
 129. Eurico Drumond Costa.
 130. José Pereira.
 131. Eduardo da Cunha Soares.
 132. Paulino de Freitas Mathias.
 133. Augusto de Almeida Saldanha.
 134. Luiz Brigeiro.
 135. Benjamin Gomes da Fonseca.
 136. Gabriel Luiz da Rocha.
 137. Altair Massa-fene.
 138. Paulo Ferreira Callaú.
 139. Mario Paranhos.
 140. José Joaquim Ferreira.
 141. Mario de Azambuja.
 142. Humberto Teixeira Vellozo.
 143. Waldemar da Cruz.
 144. Eustaquio Teixeira.
 145. João Antonio da Silva.
 146. Romen de Castro Pinto.
 147. Eduardo Gonçalves Gesteira.
 148. Ascendino Valentino da Silva.
 149. Alfredo da Silva Rocha.
 150. Anselmo Raymundo dos Santos.
 151. Raul Machado de Carvalho.
 152. Octavio de Mello.
 153. Ubirajara de Azeredo Coutinho.
 154. Manoel Ferreira Maia Junior.
 155. José Custodio de Carvalho Cotrim.
 156. Platto Cavalcanti de Albuquerque.
 157. Laurindo Corrêa de Azeredo.
 158. Heranogenes do Carmo.
 159. Mauricio de Medeiros Filho.
 160. Elias da Conceição.
 161. Francisco da Silva Vianna.
 162. Decio Hor Meyll Possollo.
 163. Manoel de Miranda.
 164. Emilio Pinho de Carvalho.
 165. Joaquim Dias da Cunha.
 166. Modestino Ferreira Coutinho.
 167. Antonio Pinto.
 168. João de Souza Bittencourt.
 169. Adelfino José de Araújo.
 170. Antonio Joaquim Luiz Cordeiro.
 171. Arlindo da Conceição.
 172. Henrique José Rebello.
 173. José Ferreira da Fonseca.
 174. Euclides Rodrigues Paiva.
 175. Alvaro Pereira Leite.
 176. Miguel Pimenta.
 177. Alfredo Mariano da Costa Rodrigues.
 183. Antonio Gomes.
 179. João Pereira da Silva.
 180. Anacleto Luiz Tavares.
 181. João Vieira Ramos.
 182. Gustavo Eugenio da Costa Ramos.
 183. Ramiro Cabral.
 184. Carlos José Ramos.
 185. Belisario Miguel.
 186. Oscar da Silva Rangel.
 187. Oscar José Corrêa.
 188. Alvaro Guanabara.
 189. Adalberto Pinto Sayão.
 190. Francisco Glycério Soares.
 191. João Francisco Soares.
 192. Manoel de Souza.
 193. João de Freitas.
 194. Marcos Cesar Barros.
 195. Pedro da Costa Felício.
 196. Jayme Sertorio.
 197. Pedro Leoni Ramos.
 198. Antonio Augusto da Silva.
 199. Francisco da Silva Amado.
 200. Mario Guaraná de Carvalho.
 201. Mario Silva.
 202. Candido Caldeira de Souza.
 203. Manoel Machado Beltrão.
 204. Octavio Alves Vêo.
 205. Alvaro Bruno O. Lima.
 206. Domingos Penteado.

207. Baldemar Machado dos Santos.
 208. João Antonio Lopes Filho.
 209. Arthur Barbosa Junior.
 210. Alberto Machado dos Santos.
 211. Ignacio Luiz Pereira.
 212. Ernani Ferreira Palhares.
 213. Cleobulo Fernandes.
 214. Telemaco de Assumpção.
 215. Antonio Martins de Almeida.
 216. Miguel Soares da Silva.
 217. Antonio de Carvalho.
 218. Pedro Ribeiro Guimarães Junior.
 219. Irineu Alves de Souza.
 220. Afrisio Saraiva da Motta.
 221. Antonio Ferreira Coelho Junior.
 222. Antidio de Campos.
 223. Nestor Pinto de Figueiredo.
 224. Samuel Mendes.
 225. Carlos Francisco dos Santos.
 226. José Rodrigues.
 227. Paulino Borchert.
 228. Lourenço Cabral Filho.
 229. Roberto Eleone de Almeida.
 230. Antonio Simões.
 231. Antonio Vieira Pacheco.
 232. Antonio Leite.
 233. Julio Pacheco da Cruz.
 234. Victor Corrêa Rodrigues.
 235. Ignacio Vicente Serra.
 236. Cypriano de Souza.
 237. Edgar da Silva Gonçalves.
 238. Ernani Ferville de Castro.
 239. Francisco da Silva.
 240. Theophilo de Almeida.
 241. Eduardo Maciel do Nascimento.
 242. Heitor Ernesto Pimentel.
 243. Alvaro da Silveira.
 244. Antonio da Silva Mattos.
 245. Henrique do Nascimento.
 246. João Luiz Martins.
 247. Oscar José.
 248. Roberto Deolindo Santhiago.
 249. Innocencio Augusto da Costa.
 250. Alvaro Gonçalves de Souza.
 251. Afonso Maria de Mello.
 252. Theophilo Jones Filho.
 253. Antenor Eloy.
 254. Amilcar de Avilez Carvallo.
 255. João Reis de Castro Lopes.
 256. José Casemiro Soares.
 257. Damião Machado dos Santos.
 258. Raul Pereira Nunes.
 259. Percilio Antonio Pinto de Miranda.
 260. Dralio Timotheo da Costa.
 261. Paladio Tupinambá.
 262. Antenor de Azevedo Teixeira.
 263. José Mendes de Faria.
 264. Leodoro Francisco da Silva.
 265. Victorino Sampaio de Souza.
 266. Miguel Hilario de Souza.
 267. Seraphim Teixeira Lopes.
 268. Joaquim de Bastos Soares.
 269. Adão Ferreira da Rocha.
 270. Avelino Pedro Marçal.
 271. Jayme Filgueiras.
 272. Pedro Gonçalves Filho.
 273. David Haas.
 274. José Fortunato da Silva.
 275. Henrique Pimentel.
 276. Jayme Jorge da Silva Banck.
 277. Onofre Pereira de Lima.
 278. Gentil de Quinteiro.
 279. Mauricio de Fertim de Vasconcellos.
 280. José Pereira Barboza.
 281. Bernardino Caminha.
 282. Antonio de Souza.
 283. Ernesto Dias Pereira.
 284. José Peixoto Velho.
 285. Frederico Peixoto Guimarães.
 286. Ernesto Ozorio.
 287. Annibal Pereira da Silva.
 288. João Botelho.
 289. Carlos Tapajós.
 290. Domingos Bento Malaia.
 291. Atila Carvalho.
 292. Manoel Francisco de Castro.
 293. Ottoni Bastos.

294. Eugenio da Motta.
 295. Paulo da Gama Moret.
 296. Alexandre José Braga.
 297. Benjamin Braga.
 298. Armando Cavalcanti Maciel.
 299. Guilherme de Lima Moura.
 300. Antonio José da Silva.
 301. Armando Mayrinek.
 302. Raul da Silva Braga.
 303. Pedro Carlos Ferreira.
 304. Afonso de Rezende.
 305. Celestino Raymundo da Cunha.
 306. Nestor Francisco da Silveira.
 307. Alvaro José.
 308. Emilio Ferreira Durães.
 309. José de Souza.
 310. Raul Viriato de Freitas.
 311. Alfredo José dos Santos.
 312. Alvaro Lourenço Borges.
 313. Alberto Ignacio da Assumpção.
 314. Benjamin Constant do Amaral.
 315. Francisco José Macedo.
 316. Innocencio Cunha.
 317. Joaquim Felix.
 318. José Fernandes da Silva.
 319. José Vieira Borba.
 320. José Thedim de Siqueira.
 321. João dos Reis.
 322. Menello Gonçalves.
 323. Octavio Gomes Silva.
 324. Tibureio Felix José Ignacio.
 325. Oscar de Souza Machado.
 326. João de Mello Portella.
 327. Arlindo Machado Ormandó.
 328. Nestor Martins de Seixas.
 329. Alfredo Lahr.
 330. José Paulo da Motta.
 331. Milton Barroso da Silva.
 332. Dordelley Herman Bock.
 333. Manoel Alves de Souza.
 334. Augusto José da Rosa.
 335. Cyriaco de Paula Maciel.
 336. Jeronymo Alves de Alcantara.
 337. José Julio Osorio.
 338. Augusto Cesar de Salles.
 339. João Baptista Moreira da Franca.
 340. Francisco do Livramento Coutinho.
 341. José Gloria.
 342. Pedro de Freitas Walker.
 343. Armando Paulino Dias.
 344. Carlos Ferreira de Oliveira.
 345. Trajano Alves dos Santos.
 346. Manoel Marques da Silva Ferreira.
 347. Alfredo da Silva Mello.
 348. Candido Leite Cardal.
 349. Jorge Emilio Chevalier.
 350. Albertino Alves Barreto.
 351. Mario Martins Leal Filho.
 352. Joaquim Ventura da Silva.
 353. Caetano Paulino.
 354. Antenor da Silva.
 355. Antonio Pereira Ribeiro.
 356. Felipe Alves Pereira.
 357. Fausto Cavalcante Pereira da Silva.
 358. Clemente Baptista.
 359. Afonso Julio Brazil.
 360. Martiniano Pereira Soares.
 361. Armando Rodrigues da Silva.
 362. Laurindo Barbosa.
 363. Manoel Raphael.
 364. Vilbar de Luiz Gonçalves.
 365. Honorio Nogueira de Queiroz.
 366. Zacharias Evangelista de Castro.
 367. Joaquim da Silva Prima.
 368. Americo Pereira da Silva.
 369. Aramis Antonio Lopes.
 370. Manoel Fernandes.
 371. Luiz Augusto de Carvalho.
 372. Roberto Stelling.
 373. Alfredo Tavares Pereira.
 374. Raul Tavares Ferreira.
 375. Francisco Luiz Coutinho Braga.
 376. Armando do Nascimento.
 377. Arthur Fernandes da Rocha.
 378. Victorino Nogueira Coelho.
 379. Antenor Ferreira.
 380. André Lobato.

381. Waldemar Luiz Pereira.
382. Maximiano Nunes Borges.
383. Antonio Francisco da Costa.
384. Alvaro Antonio da Cruz.
385. Antonio Ferreira de Paiva.
386. José de Almeida Corgo.
387. Candido Pereira da Cruz.
388. Octavio de Sampaio Queiroz.
389. Alfredo Moreira da Luz.
390. Guilherme Pires de Oliveira.
391. Washington Henriques.
392. Octavio Lima.
393. Annibal Caetano Silva.
394. Francisco Mandarino.
395. Renê Beker.
396. Joaquim Ramos Santos.
397. Samuel Gama Dubois.

Classe 1888

398. Albertino da Silva Faria.
399. Alvaro Costa.
400. Alfredo M. Leal.
401. José Francisco Dias.
402. Silvano da Costa.
403. Joaquim José dos Santos.
404. José Julio dos Santos.
405. José Joaquim da Costa Braga Junior.
406. José Gomes de Abreu.
407. João José da Silva.
408. João de Souza Amorim.
409. Cincinato Guimarães.
410. Antonio Feliciano Flores.
411. Raul Lima Rocha.
412. José Lindino.
413. Antonio de Oliveira.
414. Domingos Gomes Coelho.
415. Edgar Maria Lacerda.
416. Arthur Rezende.
417. Arthur Fonseca.
418. Armando Cesar do Nascimento.
419. José Rodrigues Lessa.
420. Frederico Salustiano Fernandes dos Reis.
421. Gustavo Gomes da Silva.
422. Horacio de Souza.

Classe de 1889

423. Manoel Filand.
424. Francisco Bernardino Rocha.
425. Francisco Xavier de Freitas.
426. Alvaro Simas.
427. Ruy Lino Gomes.
428. Anastacio de Souza.
429. Augusto Gonçalves.
430. Alberto Cyrillo de Oliveira.
431. Carlos da Costa (Dr.).
432. Diamantino de Carvalho.
433. Antonio Gomes dos Santos.
434. Arnaldo Maria Martins.
435. Antonio Vianna.
436. Alcebiades Liberalle.
437. Julio Kane.
438. Orlando Sucupira.
439. Oreste de Moura.
440. Luiz Matcolle.
441. Leocadio Sant'Anna.
442. Lourenço Gomes.
443. Paulo Marques Carvalho.
444. Raphael Alberto Costa.
445. Raul da Silva.
446. Alcides Peixoto.
447. José da Silva.
448. José Alves Leite.

Classe de 1890

449. João Ferdinand Verduz.
450. José Hipolito.
451. Luiz Menezes.

Classe de 1881

452. Christiano Frecher.
453. Fernando Luiz Agrella.

454. Francisco Vilet Peralt.
455. Ilugo Stochmeyer.
456. Gabriel de Souza Pereira.
457. Francisco P. Andrade.
458. Raul Siqueira Ramos.
459. Pastorino Candido.
460. Fernando Nicacio de Sá.
461. Nicomedes da Costa.
462. Pedro de Souza.
463. Silvino dos Santos.
464. Salathiel de Souza Gomes.
465. Nilo Pinto de Almeida.
466. Noé Corrêa.
467. Luiz de Marcos.
468. Ludgero Gomes Silva.

Classe de 1885

469. Manoel Francisco Azevedo.
470. Manoel Costa.
471. Manoel de Souza Carvalho.
472. Augusto Barros dos Santos.
473. Pedro de Almeida Carvalho.
474. Guilherme Barcellos.
475. Adelino Ferreira.
476. Elisio dos Santos.
477. Genesio Newton Moraes.
478. Daniel Ventura.
479. Euclides Nunes Vieira.
480. Alvaro Velloso.
481. Alexandre Fendim Siqueira.
482. Oscar Adolpho Thiers de Faria.
483. José Ferreira.
484. Luiz Salustiano Fernandes dos Reis.
485. Casemiro G. Vieira.

Classe 1884

486. Alfredo Rodrigues da Cruz.
487. Antonio Moreira Martins.
488. Elpidio Oscar de Souza Autran.
489. Francisco José de Araujo.
490. Henrique Lima.
491. Henrique José Alves.
492. José de Souza Pereira.
493. Flavio Thomaz dos Santos.
494. Octavio Evangelista.
495. João de Bittencourt.
496. Manoel Vicente.
497. Mario de Faria e Silva.

Classe 1883

498. Olympio F. Azevedo.
499. José Alves Pereira.
500. João Nunes Ramalho.
501. Alberto Rodrigues Guimarães.
502. Alvaro Ferreira de Assumpção.
503. José da Costa Nunes.
504. Francisco José da Costa.
505. Antonio de Oliveira Deus.
506. Manoel Antonio Fernandes Macedo.
507. Gastão de Figueiredo.
508. Henrique da Silva.
509. Faustino Claudio da Silva.
510. Francisco Guilherme de Souza.
511. Luiz Fernandes de Carvalho.
512. Ernesto Rangel da Silva.
513. Octavio Ferreira de Chaves.
514. Theophilo Carlos Mendonça.
515. Ursulino Nascimento.
516. Abelardo Flores.
517. Americo Santos.
518. Dionysio Sant'Anna.
519. Antonio Ramos Farinha.
520. Antonio Zeferino.
521. Cicero J. Almeida.

Classe 1886

522. Gil Rezende Castro.
523. João Estulano.
524. Joaquim Barbosa de Souza.
525. Mario da Silva Nabuco.
526. Firmino Pinto Moreira.
527. Antonio José de Souza.
528. Antonio da Almeida Araujo.
529. Attila Pereira da Cruz.

530. Americo Vieira da Motta.
531. Antonio-Rodrigues Gonçalves.
532. Irineu dos Santos.
533. Isidro José Fernandes.
534. Arlindo Vital.
535. Miguel de Araujo.
536. Miguel Xavier.
537. Mariano dos Santos.
538. Mauricio Brumer.

Classe de 1887

539. Cornelio A. Franca.
540. João Vieira Bizarro.

Classe de 1880

541. Candido de Oliveira Souza.

Classe de 1888

542. Francisco Ferreira Neves.

Classe de 1891

543. Avelino Xavier de Araujo.
544. Gimes Sylveira.
545. João Guilherme.

Classe de 1883

546. Arthur Dias Monteiro.

Classe de 1890

547. Antonio Francisco da Costa.

Classe de 1883

548. Eduardo Mellisque.

Classe de 1886

549. Enéas Santos.
550. Carlos Euzébio da Costa Pinheiro.
551. Marcellino Domingos Ferreira.

Classe de 1887

552. Oscar Castro Jorge.
553. Victal Barbosa.
554. Alfredo Luiz.
555. Carlos Auler Junior.
556. Manoel do Couto.

Classe de 1882

557. Manoel Francisco Monteiro Autran.
558. Alberto da Costa Pereira.
559. Oliverio Chagas.
560. Domicio Menezes.
561. Assis Cabral.
562. Affonso José Tavares.
563. Serafim Gonçalves Machado.
564. Pedro de Souza Carvalho.
565. Raul Gálvez de Alencastro.
566. Jacintho Duarte.

Classe de 1891

567. Americo Alves.
568. Luiz Gonçalves.
569. Theophilo Gomes da Cruz.
570. Thomé da Silva.
571. Jayme de Siqueira.
572. Justino Pedro Aquino.
573. Americo Maduro.
574. Francisco Machado Dutra.
575. Izeno Ferreira Machado.
576. Sabino de S. Lima.
577. José Nolasco Pereira da Cunha.
578. Eduardo dos Santos.
579. Antonio Pedro da Silva.
580. Antonio Jacintho Paulo.
581. Antenor Meirelles.
582. Joel Catão.
583. José da Conceição.
584. Seraphim de Oliveira Botelho.
585. Guilherme Gonçalves Ferreira.
586. Francisco Soares de Araujo.
587. Fernando Xavier da Silva.
588. Alvaro Lino do Amaral.
589. Luiz Tavares Guerra.
590. Joaquim Felix da Silva.
591. Francisco Velloso.
592. Antonio José Maximino.

593. José Marcellino Filho.
 594. Alexandre Alves.
 595. Antonio Dias da Silveira.
 596. João de Carvalho Mendes.
 597. Hernandez Augusto Rebello.
 598. Mario de Carvalho Costa.
 599. João Goloy Ijo.
 600. Hilario Tinorio de Oliveira.
 601. Hubert Carcel.
 602. Adriano dos Reis.
 603. Manoel Antonio Salgado.
 604. José Hygino de Souza.
 605. Franklin da Silva Neves.
 606. Manoel Candido Dias.
 607. Severino Malvares Diac.
 608. Armando Luiz da Silva.

Classe de 1887

609. Miguel Barcellos da Cu. H.
 610. Octavio de Carvalho.
 611. Manoel Scardino.
 612. Alfredo Motta.
 613. Antonio Velloso.
 614. Antonio Casemiro.
 615. Antonio Dias de Carvalho.
 616. Antonio Machado.
 617. Antonio Machado Coelho.
 618. Carlos Brandão.
 619. Octavio Sigond Rocha.
 620. Lindolpho Teixeira.
 621. José Ramos Falcão.
 622. Joaquim R. Ferreira.
 623. Lindolpho de Castro.
 624. Alvaro Estanislau de Faria Junior.
 625. Arthur Zetti.
 626. Joaquim Alvarenga.
 627. Ruidoso de Magalhães.
 628. João de Freitas.
 629. João Homem da Silva.
 630. Clarimundo Souza.
 631. José Ignacio de Mattos.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DE OURO, DURANTE O ANNO DE 1912

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 15 de dezembro corrente, ao meio-dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio de Ouro, durante o anno de 1912, até o maximo de 50:000\$000. A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira—As propostas deverão ser entregues em envolturo fechado e lacrado, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas á cada pagina pelo concorrente, e serão acompanhadas de conhecimento do deposito da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade da repartição.

Essa quantia servirá para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado á vista da guia de caução, também feita no Thesouro Nacional, correspondente a 10 % da importancia do fornecimento total.

Segunda—No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, serão-lhes-lão restituídos.

Tercera—Deverão as propostas indicar o preço, com a obrigação da entrega dos dormentes á margem da linha da Estrada de

Ferro do Rio de Ouro ou nas pontes de desembarques da Penha ou Ponta do Cajú.

Quarta—Em envolturo separado, também fechado e lacrado, que será entregue ao meio-dia da vespera da entrega dos envolturos que contiverem as propostas, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quites com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quinta—Os envolturos, contendo os documentos relativos á idoneidade, serão abertos em presença dos concorrentes ou de seus prepostos no dia acima indicado, isto é, dia 14 de dezembro proximo, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios da repartição que o Sr. director geral tiver nomeado. No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma comissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, rubricando cada um delles ou o seu preposto as propostas de todos os outros, á cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, á cada pagina, por todos os membros da comissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Sexta—A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados do que os preços correntes do mercado da cidade do Rio de Janeiro, dos mesmos materiaes.

Sétima—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade, devendo ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das propostas.

Oitava—Será preferido o concorrente que propuzer o preço mais barato.

Nona—No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, será preferido o concorrente que já tenha sido, por contracto, fornecedor da repartição.

Decima—O fornecimento de dormentes será feito na seguinte proporção: tres mil dormentes, durante os primeiros 30 dias a contar da data da assignatura do contracto e os restantes serão fornecidos mensalmente, em quantidades, o quanto possível, iguaes, de modo que o ultimo fornecimento mensal seja feito até 31 de dezembro de 1912.

Decima primeira—No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior, fica o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 %, sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. Dr. director geral, sob proposta do Sr. chefe da 3ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

Decima segunda—A differença de preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição anterior, a maior do que os preços estipulados no contracto, correrá por conta do fornecedor, sendo essa differença deduzida da primeira conta que desse fornecedor haja de ser processada, ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

Decima terceira—O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima primeira, em dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido pelo Sr. Dr. director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional. Essa rescisão ainda será levada a effei-

to por fallencia ou morte do fornecedor ou por cessão do contracto sem prévia autorização da administração.

Decima quarta—A secção transversal dos dormentes, será rectangular, tendo os topos serrados ou cortados em esquadria, quinas vivas, perfeitamente sãos e isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Decima quinta—As dimensões serão: comprimento, 4,^m85; largura, 0,^m20, e altura ou espessura, 0,^m14.

Decima sexta—A secção transversal poderá ser trapezoidal, não tendo, porém, neste caso, a menor base do trapezio dimensão inferior a 0,^m20.

Decima sétima—Será considerado como tolerancia o fornecimento o seguinte: as faces verticaes podem ter uma curvatura, cuja flexa não deverá ter mais de 0,^m07.

Decima oitava—O comprimento poderá variar para mais ou menos até o limite de 0,^m10. As tolerancias não poderão exceder de 10 % da totalidade.

Decima nona—Em cada fornecimento só serão aceitos, no maximo, 25 % de dormentes de 2ª classe, contados sobre a totalidade do fornecimento.

Vigesima—Ao fornecedor será mensalmente entregue o pedido dos dormentes que tiver de fornecer no mez seguinte, marcando o engenheiro chefe da 3ª divisão o dia para o recebimento.

Vigesima primeira—Verificando-se não existir, no ponto indicado pelo fornecedor, o numero de dormentes constantes do pedido do que trata a condição anterior, a importancia dispendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, como deslocação do pessoal, trem, etc, será indemnizada pelo fornecedor.

Vigesima segunda—O exame dos dormentes e sua demarcação, que devem preceder ao recebimento, serão feitos por um empregado designado pelo engenheiro chefe da 3ª divisão.

Vigesima terceira—Só existirão duas classes de dormentes, de 1ª e 2ª, sendo considerados de 1ª classe os dormentes das seguintes madeiras:—páo Brazil, canella capitão-mór, canella prego, canella preta, canella sassafráz, canella tapinhoam, graúna parda, graúna preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoam, ubatan vermelho, urucurana, sobrazil e aroeira do serão; e de 2ª classe os das seguintes: angelim pedra, arapoca amarella, araribá rosa, ipê una, jatobá roxo, canella amarella, canella parda, canjerana, capebano, jibatão, garapa amarella, grossapy azeite, mangaló, massaranduba vermelha, mirindiba, oity, oleo latapy, peroba amarella, sapucahy vermelho e também ou ipequeá.

Vigesima quarta—Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces proxima ao topo. Estes rejeitos serão retirados pelo fornecedor do recinto da estrada, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo lançar mão delles, quer para empregar-os, quer para indemnizar-se da referida armazenagem.

Vigesima quinta—Findo o prazo estipulado no contracto para cada fornecimento de dormentes e não sendo este satisfeito em parte dentro dos 30 dias seguintes, será imposta ao fornecedor a multa de 50\$, por centena ou fracção de centena do atraso.

Vigesima sexta—As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edi-

tal e os preços que os concurrentes offerecerem pela unidade de dormento de 1ª e de 2ª classe.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 2 de dezembro de 1911.
— J. F. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposiçao de quem devidamente as reclamar na 3ª secção (Thesouraria) da Sub-directoria da Contabilidade, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas ou ordinarias, contendo valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1910

Relação da correspondencia registrada com valor

Numero do registro — Destinatario — Procedencia
Destino — Valor

- 1.263 — Francisca Maria da Conceição — Agencia Frei Caneca — V. Grande — 20\$000.
83 — Maria Elisa de Sá — Agencia Frei Caneca — Bahia — 10\$000.
111 — Regina Umbelina Rosa — Agencia Frei Caneca — Ponte Nova — 10\$000.
2.020 — Eugenia Gomes da Costa — Agencia Frei Caneca — Estação do Paty — 20\$000.
84 — Bernardina de Lima — Agencia Frei Caneca — Pelotas — 10\$000.

Relação da correspondencia registrada

Numero do registro — Destinatario — Procedencia
De tino

- 243.423 — Antonietta Minelli — Capital Federal — Napolis.
259.143 — Amelie Menacci — Capital Federal — Piza.
338 — Antonio de Almeida — Agencia Frei Caneca — Bello Horizonte.
7.422 P — Alvaro F. de Castro — Capital Federal — Porto Alegre.
10.956 — Alvaro Fiuza de Castro — Capital Federal — Porto Alegre.
100.828 — Antonio Maia — Capital Federal — Bahia.
136.760 — Antonio Ribeiro Cunha — Capital Federal — Portugal.
141.028 — Tenente Dr. Alfredo Severo — Capital Federal — Alemanha.
79.122 — Carlos Landares — Capital Federal — Bicas.
8.086 P — Eleuteria Conrado Chaves — Estação Central — Bahia.
203.333 — Elysis Medrado — Capital Federal — Bahia.
9.986 P — Estephania Rodrigues — Capital Federal — Ceará.
183.031 — Dr. Firmo Ribeiro Dutra — Capital Federal — Paris.
141.780 — Francisco Pina Cuzzó — Capital Federal — Hespanha.
276.879 — Giuseppe Calvaria — Capital Federal — Italia.
321.496 — Henrique dos Santos — Capital Federal — Portugal.
221.476 — Joanna Baptista Conceição — Capital Federal — Bahia.

17.560 — João Bento de Souza — Estação Central — S. Paulo.

278.255 — José Maria da Silva Faria — Capital Federal — Portugal.

11.735 — José Coelho Gomes — Estação Central — Santos.

793 P — Leopoldina Carvalho Oliveira — Agencia largo da Lapa — Aracaju.

310.999 — Luiggia Conti — Capital Federal — Napolis.

12.480 — Lisandro Dias Uruguay — Estação Central — Porto Alegre.

212.272 — Max Escobar — Capital Federal — Alemanha.

12.623 — Manoel Francisco dos Reis — Capital Federal — Portugal.

10.845 — Maria Belarno Gallardo — Estação Central — Hespanha.

278.380 — Nicola Bazareilo — Capital Federal — Italia.

12.274 — Olminda da Conceição — Ignorado — Maceió.

425 — Rudolpho Schatti — Capital Federal — Minas Gerais.

161.495 — Virginia Maria Figueiredo — Capital Federal — Portugal.

Relação da correspondencia ordinaria

Destinatario — Procedencia — Destino

Alice Benta Ferreira — Succursal de Botafogo — Capital Federal.

Deolinda Silveira — Agencia de Catumby — Capital Federal.

Manoel S. da Silva — Capital Federal — Capital Federal.

Albert H. Postel — Capital Federal — Nova York.

Meirelles & Maia — Capital Federal — Capital Federal.

Marchal commandante superior da Guarda Nacional — Succursal de Estacio de Sá — Capital Federal.

Maria Eliza — Succursal do Estacio de Sá — Portugal.

José Maluf — S. Paulo — Areia Branca.

Sub-directoria do Trafego Postal, 30 de janeiro de 1911. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, Luiz M. de Cerqueira Braga.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 8 DE NOVENO DE 1911

Aos 8 dias do mez de novembro de 1911, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março (edificio da Associação Commercial, sala n. 1), sete accionistas, representando a totalidade do capital social, isto é, 500 accções do valor nominal de 1:000\$ cada uma, como se verifica pelos livros de presença e deposito de accções ao portador, é aclamado para presidir á reunião o Sr. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, que, convidando para secretarios os Srs. Drs. Joaquim de Lamare e Ary de Almeida e Silva, abre a sessão. Em seguida declara que, nos termos da convocação feita pela directoria e publicada no *Diário Official*, de 4 do corrente, a presente assemblea deverá decidir acerca da continuação ou liquidação da sociedade, visto como, tendo terminação hontem o contracto celebrado com a Prefeitura para arrendamento e exploração de kiosques no Districto Federal, e não tendo havido prorrogação, sendo esse, aliás, o unico objectivo da sociedade, é indispensavel que os Srs. accionistas resolvam acerca de seus interesses e que, achando-se representada a totalidade do capital, abria a discussão sobre o assumpto.

Vem á mesa e é lida a seguinte proposta: Interpretando a vontade de todos os accio-

nistas, propomos que seja liquidada amigavelmente e dissolvida a sociedade anonyma Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, na forma da lei.

Rio, 8 de novembro de 1911. — *Ibirocahy*. — *Castro Maya*.

Esta proposta, submettida á discussão e em seguida á votação, é sem debate unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que, agora, compete á assemblea nomear quem deva proceder á liquidação amigavel e dissolução, nos termos do art. 157 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Vem á mesa e é lida a seguinte proposta:

«Proponho que seja nomeado liquidante da sociedade anonyma Companhia Kiosques do Rio de Janeiro o Dr. Eduardo Tito de Sá e que o modo da liquidação seja o que melhor convier aos interesses sociais, respeitadas as formalidades essenciaes da lei.

Rio, 8 de novembro de 1911. — *Eugenio de Almeida e Silva*.

Esta proposta foi sem debate submettida á votação e unanimemente approvada, pelo que é proclamado eleito o referido Dr. Eduardo Tito de Sá para o cargo de liquidante da companhia, conforme a vontade expressa de todos os Srs. accionistas.

Em seguida, o Sr. presidente declara que, achando-se presentes a esta assemblea, sem que nella tomassem parte effectiva, por já não serem accionistas, os dois administradores que, ha tantos annos, dirigem os destinos da companhia, desembargador Caldas Barreto e Dr. Tito de Sá, pensava interpretar os sentimentos de todos os presentes, propondo que, nesta acta, ficasse consignado um voto de louvor e agradecimento aos mesmos e ao gerente, commendador Joaquim T. F. Penaforte, pelo zelo e seriedade com que sempre se houveram no cumprimento de seus deveres.

Esta proposta é unanimemente approvada.

Vem ainda á mesa e é lido o seguinte:

«Proponho que seja abonada, como gratificação, aos directores que terminam hoje o seu mandato, a quantia de 3:000\$, para cada um, e, ao ex-gerente, commendador Joaquim Penaforte, a de 6:000\$, ficando o liquidante autorizado a effectuar esses pagamentos.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911. — *Ibirocahy*.

Esta proposta é, sem debate, unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, enquanto se lavrava a presente acta.

Reaberta, foi a mesma lida e, sem debate, unanimemente approvada, ficando assignada por todos os accionistas. — *Luiz Felipe de Souza Leão*, presidente. — *Joaquim Raymundo de Lamare*. — *Ary de Almeida e Silva*. — *Eugenio José de Almeida e Silva*. — *Barão de Ibirocahy*. — *R. Castro Maya*. — *Joaquim de Lamare*. Os directores, presentes, *Manoel Caldas Barreto*. — *Eduardo Tito de Sá*.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVENO DE 1911

Aos 23 dias de novembro de 1911, reunidos, ás 2 horas da tarde, no edificio da Associação Commercial, sala n. 5, sete accionistas, representando 500 accções integradas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma (a totalidade do capital social), como demonstram os livros de presença e deposito de accções ao portador, é aclamado para presidir á reunião o Sr. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, que abre a sessão convidando para secretarios os Srs. Drs. Joaquim de Lamare e Ary de Almeida e Silva.

A presente reunião declara, o presidente, foi convocada, conforme a publicação feita no *Diário Official*, de 19 do corrente, pelo liquidante da companhia, Dr. Eduardo Tito de Sá, aqui presente, para apresentação de seu relatório, plano de partilha do activo a liqui-

dar e parecer do conselho fiscal, tudo de conformidade com a lei. Acham-se sobre a mesa esses documentos, que são lidos na seguinte ordem:

A—Relatorio do liquidante

Srs. accionistas, honrado com a vossa confiança, em assembléa de 8 do corrente, fiz levantar o balanço da sociedade, pelo qual, verificada a simplicidade dos negocios da companhia, relativamente facil se torna a sua liquidação amigavel, e prompta a dissolução, conformemente ao plano de partilha que, em seguida, submetto á vossa deliberação.

Pelo balanço geral, exarado no *Diário Official* e encerrado em 16 do corrente, de que cada um de vós já tem conhecimento, pois que todos o assignaram, verifica-se que o activo, com excepção da divida Syndico de C. Lima & Comp., seria promptamente realizavel, em dinheiro, si o recebimento do deposito effectuado para garantia do contracto pudesse ser desde logo levantado, mas as delongas proprias do recebimentos dessa natureza levar-vos-hiam a esperar essa restituição para effectuar a partilha, acarretando despesas inuteis na manutenção dos servicos.

Nestas condições, continuando na analyse do activo, verifica-se que, com excepção dessas duas verbas citadas, tudo o mais é promptamente realizavel em dinheiro e, do confronto com o passivo, pagas diversas contas, resultará o saldo immediato e liquido de 575:220\$860.

Pequenas despesas neste periodo da liquidação, com publicações, pagamento de uma multa no Juizo dos Feitos, etc., absorvem a fracção de 220\$860.

Restará o liquido, em dinheiro, de 575:000\$000.

O plano de partilha que proponho é o seguinte:

1.º, dividir esse saldo de 575:000\$ pelas 500 acções de que se compõe o capital social e, em consequencia, distribuir 1:150\$ para cada acção, em dinheiro;

2.º, dividir proporcionalmente para cada accionista, na razão do numero de acções que possuir, a divida Syndico de C. Lima & Comp. e a caução de 500:000\$ depositada na Prefeitura, ficando cada um delles, pessoalmente, como cessionario, com poderes em causa propria, para todos os effeitos de recebimentos futuros daquillo que se apurar na liquidação dessas contas.

No mesmo activo se acham 100 acções da Companhia E. de F. Alagoana e 45 da Empresa Vição do Brazil, titulos esses que, no presente momento, não tem valor algum, nem cotação.

Entretanto, proponho que sejam elles tambem divididos proporcionalmente entre os accionistas.

Ha tambem uma restituição reclamada da Prefeitura, sobre excesso no pagamento de licenças, na importancia approximadamente de 4:700\$, que ainda não foi despachada e que poderá ser partilhada nas mesmas condições das verbas precedentes.

Isto feito, a liquidação e dissolução da companhia estão virtualmente terminadas, dependendo de vossa deliberação a autorização a mim, como liquidante, para agir de conformidade ao plano exposto. E' o que me cumpre dizer-vos.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911.—O liquidante, *Eduardo Tito de Sá*.

Prosegue a leitura dos documentos.

B—Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, eleito para o corrente anno de 1911, tendo examinado minuciosamente a escripturação, contas e balanço, no periodo de 1 de janeiro até esta data, e tomando conhecimento do relatorio do liquidante, Dr. Eduardo Tito de Sá, achando tudo

em perfeita ordem, clareza e exactidão, é de parecer que sejam approvados as contas, balanço e todos os actos praticados pelo liquidante.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911.—*R. Lafourcade.—J. R. de Lamare.—João Proença*.

Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente declara que os mesmos se acham em discussão.

Pede a palavra o Sr. Eugenio de Almeida e Silva e diz que, concordando plenamente com a primeira parte da exposição do digno liquidante, quanto á forma de liquidação do activo realizavel desde já em dinheiro, acha, entretanto, que a segunda parte—cessão e distribuição proporcional do que se apurar na liquidação das outras contas—não satisfaz e complica. Por isso, pede permissão para a seguinte proposta:

«Proponho em primeiro lugar, que fique o liquidante autorizado, com amplos e ilimitados poderes, a vender titulos, receber e dar quitações e apurar todo o activo desde já liquidavel em dinheiro e, depois de pagas as verbas do passivo, de conformidade com a primeira parte de seu relatorio, distribuir 1:150\$ para cada acção.

Em segundo lugar, que, por escriptura publica, a Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, em liquidação, representada, por soberana deliberação desta assembléa, por todos os seus actuaes accionistas, com a totalidade do capital social, transfira para sempre, com poderes em causa propria, ao Dr. Eduardo Tito de Sá, pessoalmente, e fora da sua qualidade de liquidante, preste a terminar, todos os direitos que assistam á referida companhia sobre quaesquer quantias que tenha a receber de quem quer que seja e, especialmente, os que se referem ao recebimento da caução de 500:000\$, depositada na Prefeitura do Districto Federal, para garantia do contracto de conservação e assentamento de kiosques nesta Capital e subúrbios, contracto esse findo em 7 do corrente, e, igualmente, a restituição da quantia já reclamada sobre pagamento de licenças, na importancia de 4:700\$, approximadamente. Serão transferidos tambem ao mesmo todos os direitos contra o Syndico de C. Lima & Comp., as cem acções da Estrada de Ferro Alagoana e quinze da Empresa de Vição do Brazil, tudo mediante as clausulas que serão fixadas na referida escriptura, de accordo entre todos os accionistas. Rio, 23 de novembro de 1911.—*Eugenio José de Almeida e Silva*»

O Sr. presidente diz que continuam em discussão o relatorio do liquidante e parecer dos fiscaes sobre as contas e, ninguém pedindo a palavra, como a proposta do Sr. Eugenio de Almeida altera, em parte, a solução apresentada pelo liquidante, submete-a á discussão e depois á votação, sendo sem debate, unanimemente, approvada, pelo que ficou resolvido distribuir a quantia de 1:150\$ para cada acção e transferir todos os direitos creditórios da companhia, por escriptura publica, ao Dr. Eduardo Tito de Sá, particularmente. Em seguida, foi votado e sem debate, unanimemente, approvado o parecer do conselho fiscal. Ficou tambem deliberado que seja convocada para o dia 30 do corrente a assembléa geral de prestação de contas e quitação ao liquidante, depois de lavrada e assignada a escriptura de cessão. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão enquanto se lavra a presente acta. Depois, foi a mesma lida, posta em votação e, sem debate, unanimemente approvada, indo assignada por todos os accionistas.—*Luiz Felipe de Souza Leão*, presidente.—*Barão de Ibirocahy*.—*R. Castro Maya*.—*Ary de Almeida e Silva*.—*Joachim de Lamare*.—*Joachim Raymundo de Lamare*.—*Eugenio José de Almeida e Silva*.—O liquidante, presente, *Eduardo Tito de Sá*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1911

Após 30 dias do mez de novembro de 1911, reunidos no edificio da Praça do Commercio, sala n. 5, sete accionistas, representando 500 acções (a totalidade do capital social), como se verifica pelo livro de presença, é aclamado para presidir á reunião o Sr. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, sendo convidados para secretarios os Srs. Drs. Joaquim de Lamare e Ary de Almeida e Silva.

O Sr. presidente declara que a presente reunião foi convocada, conforme a publicação inserida no *Diário Official*, de 26 do corrente, pelo liquidante, Dr. Eduardo Tito de Sá, para discussão e approvação das contas, quitação e quaesquer assumptos que interessem á liquidação final da sociedade e, portanto, será a ultima assembléa geral da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro.

E' dada a palavra ao liquidante, Dr. Eduardo Tito de Sá, que faz a seguinte exposição:

«Srs. accionistas, estão fielmente cumpridas todas as deliberações da assembléa de 23 do corrente.

Os documentos que se acham sobre a mesa demonstram a liquidação de todo o activo realizavel em dinheiro, e os recibos parciaes de cada um de vós, com a distribuição de 1:150\$ para cada acção, dão o total de 575:000\$, já entregues a todos os Srs. accionistas, em moeda corrente. Tambem por escriptura publica, lavrada hoje, em notas do tabellião Ibrahim Machado, e assignada, conforme a deliberação unanime da assembléa de 23, por todos vós, representando soberanamente a Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, em liquidação, foram a mim pessoalmente transferidos todos os direitos creditórios dessa sociedade anonyma, ora em dissolução, com as obrigações que assumi e que cumprirei fielmente. A minha missão está, pois, terminada, e do activo da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro nada mais resta a apurar. Ao terminar, apresento-vos os meus agradecimentos e, conjunctamente, as minhas affectuosas saudações.»

Em seguida, o Sr. presidente diz: que acham-se em discussão as contas finais de liquidação da sociedade e os actos do liquidante. Ninguém pedindo a palavra, são votados e, sem debate, unanimemente approvados as contas e actos praticados pelo liquidante. Vem á mesa e é lida a seguinte proposta:

«Proponho que seja consiguado na acta um voto de louvor ao liquidante, Dr. Eduardo Tito de Sá, e com a completa exoneração de sua responsabilidade e plena quitação, para todos os effeitos futuros, fique solememente dissolvida a sociedade anonyma Companhia Kiosques do Rio de Janeiro. Rio, 30 de novembro de 1911.—*Eugenio José de Almeida e Silva*.—*Barão de Ibirocahy*»

Esta proposta é, sem debate, unanimemente approvada, pelo que, pela presente, os accionistas da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro dão plena e ampla quitação ao liquidante, Dr. Eduardo Tito de Sá. Pede a palavra o barão de Ibirocahy e propõe que fique tambem consignado nesta acta um voto de louvor ao admiravel companheiro, advogado da companhia, Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, com os sinceros agradecimentos de todos. Esta proposta é unanimemente approvada, abstendo-se de votar o Sr. presidente. Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão, em quanto foi lavrada esta acta, e depois foi a mesma lida e, sem debate, unanimemente approvada e assignada por todos os accionistas ficando dissolvida, para todos os effeitos, a sociedade anonyma Companhia Kiosques do Rio de Janeiro.—*Luiz Felipe de Souza Leão*, presidente.—*Barão de Ibirocahy*.—*R. Castro Maya*.—*Ary de Almeida e Silva*.—*Joachim de Lamare*.—*Joachim Raymundo de Lamare*.—*Eugenio José de Almeida e Silva*.—O liquidante, presente, *Eduardo Tito de Sá*.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

SUPPLEMENTO AO N. 281

DOMINGO, 3 DE DEZEMBRO DE 1911

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Recordando as diversas phases por que tem passado a regulamentação dos serviços a cargo da Inspectoria de Illuminação, devem-se apontar algumas disposições que, pouco a pouco, foram systematizando e tornando mais segura a acção do Governo perante a empresa contractante.

O decreto n. 967, de 8 de novembro de 1890, expedido pelo Governo Provisorio, determinava medidas e fixava regras para a perfeita execução do contracto, que fôra approved pelo decreto n. 3.278, de 26 de junho de 1886.

Necessidades de ordem administrativa, motivadas pelo crescimento da cidade e consequente augmento da illumination, determinaram ligeiras modificações e nova discriminação de serviços: assim, a 24 de maio de 1892, fizeram-se pequenas alterações nas clausulas do contracto de 1886, e, logo no anno seguinte, em 1893, o decreto n. 1.599, de 18 de novembro, estabelecia nova distribuição de attribuições entre o pessoal da Inspectoria de Illuminação.

Todas essas modificações superficiaes, accrescimos de clausulas ou de artigos de regulamento, não puderam satisfazer as novas exigencias da fiscalização, que, dia a dia, augmentavam, parallelamente ao desenvolvimento da cidade e á diffusão da illumination publica e particular.

Novas garantias se impunham; tornavam-se imprescindiveis maiores precauções de ordem technica, indicadas pela experiencia.

Desse concurso de circumstancias nasceu o contracto de 1899, approved pelo decreto n. 3.329, de julho do mesmo anno.

Apezar da autorização que foi dada ao Governo para expedir regulamento mais consentaneo com as disposições do novo contracto de 1899, nenhuma innovação se fez, então, nos serviços da Inspectoria.

A decada que se seguiu ao alludido contracto de 1899 foi de progresso intenso para a cidade, provocando o desenvolvimento de todos os serviços urbanos.

Os poderes publicos tiveram que voltar sua attenção para a produção e o fornecimento de gaz e de energia electrica.

A illumination por electricidade ainda estava em esboço, sem regulamentação definitiva, sem prescripções acauteladoras, sem fiscalização adequada.

Estas e outras circumstancias provocaram e reclamaram a revisão do contracto de 1899, que foi feita e approved pelo decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909.

Para tornar effectiva a perfeita execução das novas disposições contractuales, era indispensavel remodelar a organização da repartição fiscalizadora e augmentar-lhe o pessoal, que ainda era o mesmo anteriormente fixado pelos decretos de 1890 e 1893.

Expediu-se então o actual regulamento, approved pelo decreto n. 7.871, de 23 de fevereiro de 1910.

Organizado poucos mezes depois da assignatura do actual contracto, esse regulamento não podia prever o enorme desenvolvimento das obras iniciadas e concluidas na vigencia do novo regimen contractual.

A clausula III estipulava prazos curtos para serem apresentadas á Inspectoria as plantas das canalizações que, em pouco tempo, deviam ser assentadas.

A redução do preço da luz electrica para o consumo particular, o prolongamento das canalizações aerreas e subterraneas, a formação de novas rédes de cabos para a illumination, tudo concorreu para augmentar consideravelmente o uso da illumination electrica.

Na illumination publica, esse incremento se denuncia ao simples enunciar de um algarismo: só neste anno, até 12 de outubro, foram inauguradas e estão funcionando 1.980 lampadas electricas, estando promptas a ser inauguradas mais de 200.

Na illumination particular, a Societé du Gaz tem procedido a 800 inspecções por mez, na média, ou 30, proximate, por dia.

Compreendendo-se, porém, que para melhor se acautelarem os interesses dos consumidores, para se evitarem conflictos constantes entre esses e a empresa fornecedora, para se resguardarem as disposições firmadas no vigente contracto, a Inspectoria tem que chamar a si a importante tarefa de examinar as installações, já tendo elaborado um codigo de prescripções relativas a esses serviços.

Diariamente, veem a essa repartição requerimentos, solicitando exames das installações e consequentes certidões dos laudos apresentados pelo electricista. De janeiro a setembro deste anno, foram presentes á Inspectoria nada menos de 200 requerimentos nesse sentido, muitos dos quaes tiveram seus despachos retardados pela impossibilidade de serem feitos mais de quatro exames diariamente, impossibilidade decorrente da existencia de um unico empregado para todo esse serviço.

A fiscalização de tudo quanto se refere á illumination electrica tem que se distribuir desta forma:

- 1º) Inspecção das installações electricas de edificios publicos, casas particulares e de diversões;
- 2º) Exame de todo o material empregado pela Societé du Gaz, ou por particulares, em suas installações;
- 3º) Aferição de medidores electricos empregados pela Societé;
- 4º) Estalonagem de todos os aparelhos de medidas electricas;
- 5º) Inspecção da réde de distribuição das usinas de electricidade.

Qualquer destes serviços representa graves responsabilidades para a fiscalização: nelles estão envolvidos interesses irrecusaveis de segurança publica.

Estão a pedir cuidados especiaes da administração os meios acauteladores da boa execução das installações dos edificios publicos e das casas de diversões: os estabelecimentos cinematographicos se multiplicam por todas as zonas da cidade, buscando na energia electrica a materia prima da sua industria. E' escusado encarecer os perigos que podem advir de uma installação defeituosa nessas casas de diversões, sempre repletas de espectadores.

No curto periodo de janeiro a setembro, foram feitos mais de 10 exames em edificios publicos, encontrando-se, em alguns, grandes irregularidades nas installações.

Ainda não se poudo dar execução ao disposto na clausula XXVII do contracto, quanto á aferição de medidores electricos, por falta absoluta de pessoal. Por pouco que se considere, é inilludivel a necessidade urgente de se iniciar esse serviço, do qual depende a fiscalização do consumo da energia electrica distribuida aos particulares.

Em se tratando de uma repartição fiscal, que tem a seu cargo varias e repetidas verificações de ordem technica, urge a necessidade incontestavel da existencia de um laboratorio de electricidade, que deverá ficar a cargo de um engenheiro electricista e que deverá conter os aparelhos imprescindiveis para tal ordem de operações.

O actual regulamento não poudo attender a todas essas necessidades, porque a autorização dada ao Governo para organizar o limitava a despeza decorrente da reforma ao valor da quota de fiscalização.

Essa restricção impediu que se organizasse melhor a fiscalização da illumination electrica: o Governo teve que entregar a um só electricista toda a pesada tarefa que ficou mencionada.

Ao passo que, na vigencia do contracto anterior, quando menos desenvolvido o serviço de illumination, o Governo concedia á Inspectoria a dotação de 21:000\$ por anno, além da quota de fiscalização, a lei 2.221, de 30 de dezembro de 1909, autorizou a reforma sómente dentro da contribuição annual da Societé du Gaz.

Parece ter ficado demonstrado que a innegavel relevancia dos serviços de fiscalização reclama providencias mais efficazes.

Portanto, para que a Inspectoria de Illuminação possa fielmente desempenhar-se das suas attribuições, é necessario e urgente que soffra uma reforma, que augmente os seus elementos, tornando-a capaz de dirigir com segurança o importante serviço publico que lhe está confiado. — *J. J. Seabra.*

DECRETO N. 9.032 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1911.

Dá Regulamento á Inspectoria Geral de Illuminação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 32, n. XXXV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreta :

Artigo unico. Fica approvedo o regulamento da Inspectoria Geral de Illuminação, que com este baixa, assignado pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERNIES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

Regulamento da Inspectoria Geral de Illuminação

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 1.º Incumbe á Inspectoria Geral de Illuminação tudo quanto entender com o serviço de illuminação publica e particular, a gaz ou a electricidade, na Capital Federal.

Art. 2.º Para o desempenho dos encargos que por este regulamento lhe são confiados, deverá esta repartição :

§ 1.º Fiscalizar os serviços contractados com a Sociedade Anonyme du Gaz para illuminação publica e particular, a gaz e a electricidade, da Capital Federal, bem como outros quaesquer que de futuro o Governo se resolva com o mesmo fim adoptar.

§ 2.º Zelar e acautelar os interesses do Estado, servindo de intermediario official entre o Governo e os contractantes da illuminação.

§ 3.º Reunir e coordenar todos os documentos e dados necessarios para perfeita apreciação do modo de execução dos serviços que por este regulamento lhe são confiados.

§ 4.º Registrar, expedir e archivar toda a correspondencia official concernente aos serviços da repartição, conferir todas as contas de consumo publico e passar certidões.

§ 5.º Proceder ás necessarias analyses e experiencias para verificação da qualidade da luz e do gaz distribuidos para illuminação e outros quaesquer misteres, tendo em vista as prescripções contractuaes em vigor, ou outras quaesquer que o Governo possa estabelecer.

§ 6.º Fiscalizar os processos de produção e distribuição de luz a gaz ou electrica, de modo a assegurar um perfeito serviço de illuminação, ao abrigo, quanto possível, de interrupções e accidentes.

§ 7.º Aferir todos os medidores, antes de serem collocados, e verificar, sendo necessario, a exactidão de suas indicações, providenciando como convier para acautelar os interesses dos consumidores, no caso em que o erro de marcação exceder ao limite de tolerancia prescripto pelo contracto.

§ 8.º Ministrar aos consumidores ou a outros quaesquer interessados as instrucções e informações que lhe forem solicitadas sobre as obrigações reciprocas da empresa e dos particulares em face do contracto, sobre as exigencias do codigo das installações ou outras quaesquer que lhes possam ser necessarias.

§ 9.º Tomar conhecimento das reclamações dos particulares e sobre ellas providenciar, quando na sua alçada.

§ 10.º Organizar um corpo especial a que deveão ficar sujeitas as installações particulares de illuminação electrica e a gaz.

§ 11.º Regulamentar o exame de habilitação dos que se propuzerem ao exercicio de apparelhadores de gaz ou de electricidade, conferindo os respectivos titulos.

Art. 3.º A Inspectoria Geral de Illuminação é subordinada ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

CAPITULO II

Art. 4.º O pessoal da Inspectoria Geral de Illuminação compõe-se de :

- 1 inspector geral.
- 1 sub-inspector.
- 1 ajudante da illuminação particular.
- 1 ajudante da illuminação publica.
- 1 ajudante da rede de distribuição e uzinas de electricidade.

- 1 engenheiro electricista.
- 1 chefe de laboratorio.
- 7 fiscaes.
- 1 preparador.
- 3 electricistas-apparelhadores.
- 3 electricistas-aferidores.
- 1 apparelhador-gazista.
- 1 secretario.
- 1 contador.
- 1 archivista.
- 2 amanuenses.
- 1 auxiliar de escripta.
- 1 continuo.
- 3 auxiliares para o serviço de inspecção.
- 1 auxiliar da aferição do gaz.

Art. 5.º São attribuições do inspector geral :

§ 1.º Dirigir e inspecionar todos os trabalhos por este regulamento confiados á Inspectoria Geral.

§ 2.º Propor ao ministro da Viação e Obras Publicas as providencias e melhoramentos reclamados pelos serviços a seu cargo ou pelos que com elle se relacionam.

§ 3.º Manter a ordem e a disciplina dos seus subordinados na repartição, fiscalizando-lhes o trabalho, assiduidade e procedimento.

§ 4.º Dar posse aos empregados da Inspectoria Geral.

§ 5.º Fazer as nomeações que forem da sua competencia, de accordo com o prescripto neste regulamento.

§ 6.º Admoestar e multar até um mez de vencimentos, suspender até 30 dias e demittir os empregados de sua nomeação, e, bem assim, admoestar, multar até 15 dias e suspender até oito dias os que forem de nomeação do Governo, levando immediatamente, no ultimo caso, ao conhecimento do ministro da Viação e Obras Publicas os motivos do seu acto.

§ 7.º Abrir e dar direcção á correspondencia official, assignar o expediente e rubricar os livros da Inspectoria.

§ 8.º Expedir instrucções para a boa marcha e regularidade dos serviços affectos á repartição que dirige.

§ 9.º Assignar os certificados de aferição dos medidores e as certidões de exame das installações particulares e do material destinado á illuminação.

§ 10.º Apresentar no principio de cada anno ao ministro da Viação um relatório circunstanciado dos trabalhos confiados á Inspectoria e o organo das despesas provaveis para o exercicio financeiro seguinte.

§ 11.º Confeccionar as instrucções pelas quaes se devem guiar os empregados da repartição a seu cargo no desempenho dos diversos serviços estipulados neste regulamento, discriminando-lhes os deveres e funcções de accordo com as prescripções deste regulamento.

§ 12.º Providenciar nos casos imprevistos e urgentes, levando immediatamente ao conhecimento do ministro da Viação e Obras Publicas as medidas tomadas.

§ 13.º Organizar instrucções para o exame de habilitação dos candidatos ao exercicio de apparelhadores de gaz ou installadores de luz electrica, expedindo os respectivos titulos, que dependerão de approvação em exame perante a Inspectoria Geral e do pagamento no Thesouro Nacional de uma contribuição que será regulada pela Inspectoria e sujeita á approvação do ministro da Viação.

§ 14.º Autorizar a compra de objectos necessarios á Inspectoria Geral, mediante pedido que será assignado pelo sub-inspector.

Art. 6.º Ao sub-inspector compete :

§ 1.º Representar o inspector geral na sua ausencia, substituindo-o em suas fallas e impedimentos, e auxiliar-o no desempenho de suas attribuições.

§ 2.º Presidir as analyses e experiencias para verificação da qualidade da luz e do gaz distribuidos para illuminação publica e particular, ou qualquer outro mister, tendo em vista as prescripções contractuaes e as normas estabelecidas pelo inspector geral.

§ 3.º Superintender e assistir, sendo necessario, a todos os trabalhos relativos á aferição dos medidores, á sua collocação nos predios e á retirada dos que, por qualquer motivo ou por ordem do inspector geral, tenham que ser verificados ou substituidos.

§ 4.º Tomar conhecimento das reclamações dos particulares que serão apresentadas, sempre que possível, por escripto, dando-lhes as instrucções e informações de que trata o art. 2.º, § 8.º e levando ao conhecimento do inspector geral, serviço em que será auxiliado pelo engenheiro electricista e pelo ajudante da illuminação particular.

§ 5.º Superintender o serviço de fiscalização das uzinas de gaz e de electricidade e suas dependencias, officinas, armazens e depositos, de accordo com as instrucções do inspector geral, no que será auxiliado pelos ajudantes.

§ 6.º Coordenar todos os dados e documentos de que trata

o art. 2º, § 3º, organizando de accordo com o inspector geral, segundo os elementos que forem fornecidos pelos encarregados dos diversos serviços, os respectivos quadros que deverão servir para o relatório annual de que trata o art. 5º, § 10.

§ 7º Organizar, de accordo com o inspector geral, instruções que possam ministrar aos particulares informações de que necessitem sobre a leitura dos medidores e verificação das contas de consumo, apontando igualmente as causas mais frequentes de desarranjo daquelles ou de falseamento de suas indicações.

§ 8º Confeccionar, de accordo com o inspector geral, instruções praticas sobre os principaes requisitos das instalações para iluminação a electricidade ou a gaz e sobre os defeitos ou accidentes mais communs, especialmente nas instalações electricas.

§ 9º Proceder ao exame da tarifa que deverá ser apresentada pelos contractantes para execução de serviços de instalações particulares, propondo ao inspector geral as modificações que julgar convenientes.

§ 10. Dirigir, com o auxilio dos chefes das secções respectivas, o serviço de fiscalização da iluminação publica e particular, determinando os pontos a inspecionar, as verificações de pressão, de poder illuminante ou quaesquer outras que se fornecem necessarias, e propondo ao inspector geral as medidas a adoptar nos casos de irregularidade ou de infracção das disposições contractuales e do codigo das instalações.

Art. 7º. Aos ajudantes compete auxiliar o inspector e o sub-inspector no desempenho das funcções que por este regulamento lhe são conferidas, executando os serviços designados pelo inspector.

§ 1º. Ao ajudante da iluminação particular caberá especialmente:

a) dirigir os serviços de aferição de todos os medidores a gaz e electricos e providenciar sobre a collocação dos mesmos nos prédios, sua retirada e recollocação, de accordo com as determinações emanadas do inspector geral;

b) fiscalizar pessoalmente os serviços da fabrica de gaz, dando conta diariamente ao sub-inspector, em boletim especial, segundo os modelos que forem adoptados, da produção, distribuição e consumo de gaz, bem como do stock de carvão, segundo as diversas qualidades empregadas, e de quaesquer outras informações que permitam apreciar as condições em que se acham os contractantes para assegurar um serviço de iluminação nos termos do contracto vigente;

c) examinar as contas de consumo dos particulares, quando sobre ellas houver duvidas ou reclamações e lhe fôr determinado pelo inspector geral;

d) organizar, de accordo com os modelos confeccionados pelo sub-inspector, dados estatísticos completos referentes aos serviços que lhe competirem;

e) proceder aos necessarios estudos sobre o valor dos novos tipos de medidores, aparelhos incandescentes e lampadas a gaz ou a outros quaesquer que lhe sejam determinados pelo inspector geral.

§ 2º. Ao ajudante da iluminação publica competirá:

a) indicar ao sub-inspector os melhoramentos de que julgue carecer a iluminação publica, apresentando-lhe os planos respectivos, cuja execução dependerá da approvação do inspector geral;

b) fiscalizar o trabalho de assentamento de canalizações novas e retirada ou substituição das canalizações existentes na rede de distribuição de gaz;

c) orçar, segundo as tarifas approvadas, os novos trabalhos de iluminação feitos pela contractante, por conta de primeiro estabelecimento, e verificar os orçamentos dos trabalhos já executados;

d) informar os pedidos de iluminação nova ou de modificações da existente, e bem assim os de remoções ou quaesquer alterações de posição dos combustores publicos;

e) organizar as plantas de iluminações novas ou de alteração das existentes, de accordo com as determinações do inspector geral;

f) apresentar mensalmente ao sub-inspector, de accordo com os modelos por este organizados, dados estatísticos completos referentes aos serviços que lhe competirem.

§ 3º. Ao ajudante da rede de distribuição competirá:

a) inspecções diarias da rede de distribuição, examinando-a, bem como as estações de transformação e outras instalações annexas á rede de distribuição, de modo a poderem ser conhecidos quaesquer defeitos que possam dar lugar a interrupções da iluminação ou a accidentes de outra natureza;

b) fiscalização dos serviços de assentamento, substituição ou modificação das canalizações electricas, verificando a fiel execução dos projectos e a observancia rigorosa dos preceitos técnicos relativos á construção, no duplo ponto de vista de segurança do serviço de iluminação e das garantias contra possíveis accidentes;

c) a confecção do orçamento das despesas de instalação ou modificação da rede distribuidora de energia electrica, especialmente a que diz respeito á iluminação publica;

d) fiscalização dos theatros, casas de diversões e edificios publicos, bem como de quaesquer outros cujo exame lhe seja determinado pelo inspector geral ou pelo sub-inspector.

e) organização dos quadros do movimento dos serviços a seu cargo, devendo apresental-os mensalmente ao sub-inspector.

Art. 8º. Ao engenheiro electricista competirá:

§ 1º. Superintender o serviço de inspecção das instalações electricas particulares a cargo dos respectivos electricistas apparelhadores, tendo em vista as prescrições do codigo das instalações electricas organizado pela inspectoría.

§ 2º. Organizar e trazer em dia o registro das inspecções das instalações electricas particulares, tendo por base os relatorios apresentados pelos respectivos electricistas.

§ 3º. Executar as experiencias necessarias para apreciação das qualidades do material empregado pela contractante nos serviços de seu privilegio, apresentando ao inspector um relatório minucioso de cada exame que fizer.

§ 4º. Proceder ao exame dos diversos materiaes destinados ás instalações electricas particulares, lançando o resultado em livro.

§ 5º. Verificar o funcionamento dos wattímetros padrões e demais estalões de medidas electricas.

§ 6º. Apresentar mensalmente ao sub-inspector, na fórmula estabelecida no art. 6º, § 6º, um relatório dos serviços a cargo da secção que lhe compete.

§ 7º. Levantar diariamente ao conhecimento e approvação do inspector os boletins das inspecções organizadas pela secção a seu cargo, boletins que deverão conter a descrição completa de cada instalação e uma enumeração minuciosa dos defeitos de cada uma.

§ 8º. Auxiliar o sub-inspector nos serviços de que trata o art. 6º, § 4º.

§ 9º. Zelar pela guarda e conservação do laboratorio de electricidade, sendo responsavel por todos os seus objectos.

§ 10. Effectuar, sob a direcção do inspector ou sub-inspector, as medidas photométricas dos focos electricos, determinando a intensidade luminosa horizontal, espherica e hemispherica, como também as curvas de iluminação.

Art. 9º. Ao chefe do laboratorio, auxiliado pelo preparador, competirá especialmente:

§ 1º. Proceder, ao menos uma vez por dia, e a noite, quando pelo inspector ou sub-inspector lhe fôr determinado, ás necessarias analyses para verificação das qualidades do gaz distribuido para iluminação ou outros quaesquer misteres, e bem assim, sempre que tiver ordem do inspector ou do sub-inspector, dos combustiveis empregados para a fabricação, tendo em vista as condições a tal respeito estabelecidas no contracto e nas normas que forem prescriptas pelo inspector geral.

§ 2º. Proceder diariamente ao registro das observações que fizer, em livros especiaes, rubricados pelo inspector, sendo os dados inscriptos visados pelo sub-inspector, e dos mesmos extrahida cópia em boletim que será apresentado ao inspector.

§ 3º. Apresentar mensalmente ao sub-inspector quadros estatísticos completos e diagrammas das observações feitas no laboratorio, segundo modelos que forem organizados de accordo com o art. 6º, § 6º.

§ 4º. Zelar pela guarda e conservação dos aparelhos destinados á analyse da luz e do gaz pertencentes ao laboratorio do gaz.

Art. 10. Ao preparador compete auxiliar o chefe do laboratorio nos serviços a seu cargo.

Art. 11. Aos electricistas apparelhadores incumbê:

§ 1º. Proceder aos exames determinados pelo engenheiro electricista, tendo em vista as instruções por elle organizadas de accordo com o codigo das instalações.

§ 2º. Apresentar ao engenheiro electricista boletins diarios das inspecções que fizerem de conformidade com o modelo organizado pelo engenheiro electricista approved pelo inspector.

§ 3º. Auxiliar o engenheiro electricista nos exames de material sempre que lhe fôr determinado.

§ 4º. Auxiliar o ajudante da rede de distribuição, quando lhe fôr determinado pelo inspector ou sub-inspector, nos exames que tiver de fazer.

Art. 12. São attribuições dos aferidores:

§ 1º. Proceder, sob a direcção do ajudante da iluminação particular, á aferição dos medidores de gaz e de electricidade.

§ 2º. Verificar o funcionamento dos medidores nos casos de reclamação sobre o consumo indicado pelos mesmos.

§ 3º. Informar o ajudante da iluminação particular sobre as reclamações relativas a contas de consumo, fraude dos medidores e outras quaesquer, desde que assim seja por elle determinado.

Art. 13. São attribuições dos fiscaes:

§ 1º. Inspeccionar todas as noites a iluminação, verificando a hora de accendimento, as pressões dos combustores a gaz e, quando necessario, o poder illuminante e o consumo das

lampadas de gaz ou de arco, bem como outras quaesquer particularidades que interessem a regularidade do serviço da iluminação.

§ 2.º Dar parte diariamente ao sub-inspector, em boletins especiaes, do estado da iluminação e das irregularidades observadas, apontando-lhes as causas.

§ 3.º Auxiliar os ajudantes nos serviços que por este regulamento lhes competem, acompanhando-os, quando necessario, no serviço externo, por designação do inspector geral ou do sub-inspector.

Art. 14. O secretario terá a seu cargo o expediente, a escripturação e o archivo da repartição.

Art. 15. Ao contador compete:

§ 1.º Conferir e processar todas as contas do consumo publico, quer de gaz, quer de electricidade, bem como as relativas aos fornecimentos feitos á Inspectoria Geral.

§ 2.º Examinar a escripturação das contas de primeiro estabelecimento apresentadas pelos contractantes, assim como de quaesquer outras referentes ao serviço da Inspectoria Geral.

§ 3.º Apresentar mensalmente ao inspector geral uma tabella demonstrativa do estado das differentes verbas, e ao sub-inspector quadros estatísticos completos sobre os serviços a seu cargo, no que entenderem com o consumo, preço e despeza da luz para a iluminação publica.

Art. 16. Compete ao archivista e aos amanuenses auxiliar o secretario e o contador nos diversos serviços a seu cargo.

Art. 17. Compete ao auxiliar de escripta lançar nos livros competentes os resultados das inspecções e exames a cargo das diversas secções technicas da repartição.

Art. 18. Ao continuo, alem de outros serviços que possam ser determinados pelo inspector geral ou pelo sub-inspector, compete:

§ 1.º Abrir e fechar a repartição nas horas designadas pelo inspector geral.

§ 2.º Zelar pela segurança e asseio do edificio em que funcionar a Inspectoria Geral.

§ 3.º Entregar a correspondencia official.

CAPITULO III

DA NOMEAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, APOSENTADORIA E PENAS A QUE ESTÃO SUJEITOS OS EMPREGADOS DA INSPECTORIA GERAL

Art. 19. Serão nomeados por portaria do ministro da Viação e Obras Publicas o inspector geral, o sub-inspector, os ajudantes, o secretario e o contador; os demais empregados, por acto do inspector geral, que das nomeações que fizer scientificará o ministro da Viação e Obras Publicas.

Art. 20. O provimento dos logares que vagarem será feito por livre escolha do ministro da Viação ou do inspector geral, conforme competir a nomeação.

Paragrapho unico. Na vaga de secretario ou de contador terá accesso ao cargo um dos amanuenses.

Art. 21. Serão substituidos em suas faltas e impedimentos; o inspector geral pelo sub-inspector; este por um dos ajudantes, designado pelo inspector; os demais empregados, por simples designação do inspector, de accordo com as analogias observadas nos differentes serviços.

Art. 22. Todo empregado que substituir a outro, em seu impedimento temporario, perceberá a gratificação deste, qualquer que seja o numero de dias que durar a substituição.

Art. 23. O empregado que exercer logar vago perceberá integralmente os vencimentos correspondentes.

Art. 24. Competem aos empregados da Inspectoria Geral de Iluminação os vencimentos marcados na tabella annexa.

Art. 25. Os empregados da Inspectoria Geral de Iluminação perceberão, além dos seus vencimentos, uma gratificação adicional relativa ao tempo de effectivo serviço na repartição, a qual será considerada para todos os effectos parte integrante dos mesmos vencimentos, e calculada pela seguinte forma:

Mais de 10 annos.....	10 %
Mais de 20 annos.....	20 %
Mais de 25 annos.....	30 %
Mais de 30 annos.....	40 %

Paragrapho unico. A gratificação de que trata este artigo será calculada sobre o tempo liquido de serviço, descontadas todas as faltas e o anno em que o empregado tiver soffrido a pena de suspensão, e será abonada a contar do dia seguinte aquelle em que o empregado tiver completado o tempo de serviço que justifique a melhoria de seus vencimentos.

Art. 26. O trabalho na sede da repartição começará ás 10 horas da manhã e terminará ás 4 horas da tarde.

§ 1.º O inspector geral poderá fazer começar o trabalho a outras horas, contanto que o numero de horas de trabalho não exceda de seis.

§ 2.º Havendo urgencia ou accumulo de serviço, a hora do encerramento poderá ser espagada, abonada, em tal caso, ao pessoal uma gratificação proporcional.

§ 3.º As horas de inicio, terminação e duração do trabalho nos diversos ramos de serviço externo da repartição serão fixadas pelo inspector geral.

§ 4.º Nos casos urgentes, o inspector poderá determinar a qualquer empregado serviços extraordinarios fóra das horas do expediente.

Art. 27. Todos os empregados da repartição são obrigados ao ponto, exceptão feita do inspector geral e do sub-inspector.

Paragrapho unico. Nenhum empregado poderá, salvo em serviço exterior da repartição, retirar-se depois de haver assignado o ponto e antes de haver expirado o prazo do trabalho, sob pena de falta.

Art. 28. O empregado que faltar ao serviço sem causa justificada perderá todos os vencimentos e, si justificar as faltas, ser-lhe-ha apenas descontada a gratificação correspondente aos dias em que faltar, até o maximo de seis dias. Para sua justificação, será sufficiente simples allegação por escripto, quando o numero de faltas não exceder de tres; excedendo até seis, será necessario apresentar attestado medico. Além de seis faltas só será concedido abono si o empregado obtiver licença.

Art. 29. O desconto por faltas interpoladas cahirá somente nos dias em que ellas se derem; si, porém, as faltas forem consecutivas, computar-se-hão tambem nos descontos os dias feriados que durante o periodo das faltas ocorrerem.

Art. 30. São causas justificativas de faltas:

I. Molestia.

II. Nojo.

III. Gala de casamento.

Paragrapho unico. Compete ao inspector geral julgar da procedencia dos motivos allegados para justificação das faltas.

Art. 31. Aos empregados da Inspectoria Geral poderão ser concedidas licenças, com ou sem ordenado, por motivo de molestia devidamente comprovada, ou de justo interesse particular, allegado por escripto e, quando possivel, documentado.

Art. 32. As licenças até o prazo de 30 dias serão concedidas pelo inspector geral; as de prazo superior pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Art. 33. As licenças não poderão exceder de um anno em caso de molestia e de seis mezes em outro qualquer.

§ 1.º A licença concedida por motivo de molestia dá direito á percepção de ordenado até seis mezes e de metade daquelle pelo tempo que exceder a esse prazo.

§ 2.º A licença concedida por motivo que não seja de molestia importa, sendo com ordenado, os seguintes descontos:

I, da quarta parte do ordenado até tres mezes;

II, da metade por mais de tres, até seis;

III, de tres quartas partes por mais de seis, até nove;

IV, de todo ordenado por mais de nove.

Art. 34. Os prazos de licenças concedidas dentro de um anno, com ordenado, suas reformas e prorrogações, serão adicionados para o fim de fazer-se aquelle desconto de que trata o artigo anterior, começando a contar-se aquelle prazo desde o dia em que o empregado entrar no gozo da primeira licença. Da mesma fórma proceder-se-ha nos periodos annuaes ulteriores.

Art. 35. Decorrido o prazo de um anno, maximo dentro do qual poderão conceder-se licenças com ordenado, nenhum empregado terá direito a nova licença com ordenado antes de decorrer um anno, contado do termo da ultima, tendo reassumido o exercicio de seu cargo e nelle permanecido durante esse prazo.

Art. 36. Os pedidos de licença serão encaminhados á autoridade que tenha de despachal-os, com as seguintes informações: si é attendivel o pedido, si o requerente tem comparecido, e, no caso negativo, quando começou a faltar. Si se trata de uma prorrogação, deve-se tambem informar si o requerente entrou no gozo da licença anterior, e por quanto tempo foi esta concedida.

Art. 37. Os requerimentos de licença não excedentes de dous mezes, para tratamento de saude, serão instruidos com attestado medico, devidamente sellado, com firma reconhecida, e no qual tambem se declare que o empregado está inhibido de exercer as suas funções, e o tempo de que carece para o seu tratamento. Os pedidos de licença excedentes de dous mezes serão instruidos com laudo de inspecção da Directoria Geral de Saude Publica.

Art. 38. Sómente ao empregado que requerer licença para tratamento de saude será licito afastar-se da repartição antes de ser concedida a licença, não podendo, entretanto, ausentar-se da sede dos serviços antes de deferido o seu requerimento, salvo necessidade imperiosa, comprovada por attestado medico.

Art. 39. Sómente a licença para tratamento de saude póde ser contada da data em que o funcionario se tiver ausentado

da-repartição. Nos demais casos, a licença correrá da data do pagamento do sello respectivo.

Art. 40. O sello de licença deverá ser pago dentro do prazo de um mez, contado da data da publicação da licença no *Diário Official*, ou do dia em que constar oficialmente na Inspectoria Geral a concessão da mesma licença.

Findo este prazo, considerar-se-ha sem effeito a licença, não podendo ser justificada nenhuma falta dada pelo empregado durante o mesmo periodo.

Paragrapho unico. Si, concedida a licença, o empregado já se tiver afastado da repartição, ou se tratar de prorrogação, deverá o sello ser pago antes de recebido o primeiro vencimento.

Art. 41. É permittido ao empregado, em gozo de licença, renunciar ao resto do tempo, comtanto que reassuma o exercicio do cargo.

Art. 42. Em caso algum, se abonarão ao empregado licenciado gratificações de exercicio.

Art. 43. O disposto nos artigos anteriores entende-se com os empregados que receberem simplesmente gratificação ou diaria, da qual duas terças partes serão consideradas como ordenado.

Art. 44. Nos casos de licença por molestia, quando esta resultar de accidente grave succedido ao empregado no cumprimento de suas funções, terá direito á integral percepção de seus vencimentos durante o impedimento, ou até aposentar-se, si o desastre o incapacitar para o serviço da Inspectoria Geral.

Art. 45. Nenhum vencimento será pago ao empregado licenciado sem que tenha registrada a licença na secretaria da Inspectoria Geral, com a declaração do dia em que começou a gozar-a, estando satisfeitas as exigencias prescriptas no art. 40.

Art. 46. As licenças com vencimentos só poderão ser concedidas a empregados que contem, pelo menos, seis mezes de effectivo serviço na repartição ou em outra commissão de que tenham sido removidos.

Art. 47. O empregado que, sem causa justificada, faltar ao serviço por mais de 15 dias consecutivos, será considerado demittido.

Art. 48. As faltas disciplinares commettidas pelos empregados, não constituindo crime definido na legislação vigente, serão punidas, segundo a gravidade, com as seguintes penas:

- 1ª, simples advertencia;
- 2ª, reprehensão em ordem de serviço;
- 3ª, multa até um mez de vencimentos;
- 4ª, suspensão até 30 dias;
- 5ª, demissão.

Paragrapho unico. O inspector geral poderá admoestar, reprehender em ordem de serviço, multar e suspender até um mez os empregados de sua nomeação; admoestar, reprehender em ordem de serviço, multar até 15 dias, suspender até oito dias os de nomeação do ministro da Viação e Obras Publicas, do que, nessa hypothese, dará immediato conhecimento de seu acto.

Art. 49. As penas de advertencia, reprehensão em ordem de serviço e multas serão impostas segundo a gravidade da falta, nos casos de negligencia, insubordinação ou erros reputados leves, bem como no de incorrecto procedimento na repartição.

Art. 50. A pena de suspensão será imposta:

1º, ao empregado pronunciado definitivamente em qualquer crime, desde a intimação do despacho e enquanto persistir o mesmo;

2º, ao que faltar, sem justificação, por mais de cinco dias consecutivos ou commetter habitualmente, no decurso de um trimestre, tres faltas por mez depois de multado;

3º, ao que, por descuido ou omissão no desempenho de suas funções, commetter faltas que possam prejudicar a missão fiscal da Inspectoria.

4º, ao que, formal e voluntariamente, desobedecer ás ordens de seus superiores hierarchicos em materia de serviço, ou desrespeital-os com palavras ou gestos injuriosos, offensivos ou affrontosos;

5º, ao que commetter, em serviço, qualquer falta grave para a qual não haja pena prevista neste regulamnto;

Art. 51. A pena de demissão, além dos casos previstos na lei commum, será applicada:

1º, ao empregado que for condemnado definitivamente por qualquer crime grave previsto no Código Penal, ou incorrer em delicto que envolva falta de probidade ou exacção no cumprimento de suas funções;

2º, ao que frequentemente incidir em irregularidades no serviço, depois de applicadas outras penas;

3º, ao que revelar negocios confidenciaes, reservados ou não, referentes ao serviço a cargo da Inspectoria Geral;

4º, ao que praticar actos de insubordinação aos seus superiores no serviço, offendendo o decore da repartição;

5º, ao que revelar notoria inaptidão ou desidia habitual no desempenho dos serviços que lhe forem commettidos;

6º, ao que, tiver impedimento permanente, physico ou moral, provado para o desempenho do serviço e não estiver nos casos de ser aposentado;

7º, ao que notoriamente se entregar á pratica de actos reprovaveis;

8º, ao que acceitar qualquer emprego incompativel, por sua natureza, com os serviços que desempenhar na Inspectoria Geral;

9º, ao que faltar por 15 dias consecutivos á repartição, não estando licenciado.

Art. 52. Os empregados da Inspectoria Geral da Illuminação gosarão dos direitos da aposentadoria, que será ordinaria ou extraordinaria.

§ 1º. Constituem condições para aposentadoria ordinaria:

1º, ter 25 annos de serviço effectivo;

2º, apresentar absoluta incapacidade physica ou moral para o cargo, verificada em inspecção da Directoria Geral de Saude Publica e com parecer fundamentado do inspector geral.

§ 2º. Terão direito a aposentadoria extraordinaria:

1º, os empregados que, tendo 10 annos de serviço, se impossibilitem de continuar no desempenho dos trabalhos que lhes estiverem confiados;

2º, os que, independente de qualquer outra condição, se tornarem incapazes para o serviço, por accidente occorrido no desempenho de suas funções, por ferimento ou mutilação em luta, no cumprimento dos serviços da Inspectoria Geral ou na pratica de actos humanitarios ou de dedicação á causa publica, sendo a incapacidade verificada pela mesma forma prescripta no paragrapho anterior.

§ 3º. Cessando o impedimento a que se refere o paragrapho anterior, o que se verificará pelo modo prescripto no numero 1 do presente artigo, poderá o empregado ser restituído á actividade do serviço, no mesmo logar que exercia ou em outro equivalente, na primeira vaga que houver.

§ 4º. Na contagem do tempo para aposentadoria não serão computados os dias de suspensão ou de faltas não justificadas, bem como os periodos de licença de mais de 60 dias em cada anno.

§ 5º. Para os effeitos da aposentadoria, só se contará o tempo de serviço na propria repartição ou em cargos publicos que possam conferir igual direito.

§ 6º. Na aposentadoria ordinaria, o empregado terá direito ás vantagens do cargo que estiver exercendo na occasião, si já se achar no effectivo exercicio d'elle por periodo não inferior a dous annos; no caso contrario, gosará das vantagens do ultimo cargo que tiver exercido durante dous annos, pelo menos.

§ 7º. No caso de aposentadoria extraordinaria, o empregado terá direito a vencimento proporcional ao tempo de serviço, contado nos termos do § 5º do presente artigo, salvo si a aposentadoria for concedida por invalidez no serviço, como está previsto no numero 2 do § 2º do mesmo artigo; neste caso, terá direito a todas as vantagens do logar.

§ 8º. A aposentadoria poderá ser dada a requerimento do interessado ou por determinação do Governo, independente de solicitação.

CAPITULO IV

DA ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Art. 53. Nenhum combustor da illuminação publica poderá ser collocado ou removido, temporaria ou definitivamente, dentro da área da illuminação, sem ordem por escripto da Inspectoria Geral.

Art. 54. O inspector geral poderá ordenar a remoção, provisoria ou definitiva, de qualquer combustor por motivo de construção ou reconstrução de predios, excavação de rua, e por conveniencia publica, sendo a despesa de remoção ou recollocação paga, nos dous primeiros casos, por quem solicitar o serviço, e no ultimo por conta da empresa contractante do serviço.

Art. 55. O inspector geral não concederá novas illuminações sinão nas vias publicas acceitas e, como tal, reconhecidas pela Prefeitura Municipal, precedendo apresentação da respectiva certidão, salvo quando forem taes serviços reclamados por motivo de segurança publica ou por necessidades imperiosas, ao criterio do inspector geral.

Art. 56. Os pedidos de novas illuminações deverão ser acompanhados de informação quanto á largura, extensão e estado da rua e o numero de predios existentes.

Art. 57. O inspector geral poderá ordenar, por conveniencia publica, a suspensão de qualquer combustor, bem como a collocação de novos combustores nos pontos em que julgar insufficiente a illuminação.

Art. 58. O inspector geral poderá, por si ou por qualquer de seus auxiliares, inspecionar, a qualquer hora do dia ou da noite, as usinas de produção de gaz ou de electricidade, suas dependencias ou quaesquer outras installações da empreza contractante da illuminação ou da que com ella tenha contracto especial para fornecimento de energia electrica destinada á illuminação, como foi previsto no contracto em vigor.

Art. 59. A Inspectoria Geral providenciará para que, no interesse da fiscalização que lhe compete, trimestralmente lhe seja fornecida pela empreza contractante uma lista discriminando o numero de combustores a gaz que cada accendedor tiver a seu cargo, o itinerario e residencia deste, devendo ser immediatamente communicada qualquer alteração que nella se der.

Art. 60. Qualquer irregularidade occorrida no serviço da illuminação deverá ser immediatamente communicada á Inspectoria Geral e, si importar em accidente que possa fazer ficar privada de luz uma rua inteira ou todo um circuito da illuminação electrica, delle dará a empreza contractante immediatamente aviso ao inspector geral e, na falta deste, ao sub-inspector.

Art. 61. As experiencias ou analyses para verificação das qualidades da luz e do gaz distribuidos para illuminação ou outros quaesquer mistéres, bem como as que entendem com os serviços de installação electrica, feitos pela contractante ou por particulares, serão executadas nos laboratorios da inspectoría, segundo as normas que o inspector geral prescrever.

CAPITULO V

DA ILLUMINAÇÃO PARTICULAR

Art. 62. Compete á Inspectoria Geral de Illuminação o exame dos tipos de medidores que devem ser empregados, quer nas installações de gaz, quer nas de electricidade.

Art. 63. Nenhum medidor será installado, sem ter sido previamente aferido pela Inspectoria Geral.

§ 1.º A os medidores aferidos pela Inspectoria Geral será apposto um sello official de aferição, e desta ficará registro em livro especial, na Inspectoria Geral, mencionando numero e capacidade de cada medidor, bem como a porcentagem verificada entre as suas indicações e as dos padrões.

§ 2.º Haverá na Inspectoria Geral um exemplar de cada tipo de medidor que fôr approved e aceito.

Art. 64. Compete á Inspectoria Geral, sempre que fôr posta em duvida pelo consumidor ou pela contractante a exactidão de qualquer medidor, ou havendo suspeita de viciamento deste, proceder ás necessarias verificações, mediante os exames que julgar convenientes.

Paragrapho unico. A verificação de que trata o presente artigo far-se-ha, sempre que fôr possível, em presença dos interessados, no proprio local onde estiver assentado o medidor e, si fôr necessario, no laboratorio da Inspectoria Geral, que para esse fim disporá de padrões apropriados.

Art. 65. Verificando-se não estar em boas condições qualquer medidor, ou havendo defeito que falseie as suas indicações, a Inspectoria Geral providenciará para que pela empreza contractante seja immediatamente substituido por outro, devidamente aferido.

Paragrapho unico. Si o erro fôr contrario ao consumidor, porém inferior á tolerancia admittida no contracto, competirá áquelle pagar as despesas de aferição.

Art. 66. Cumpre á Inspectoria Geral dirimir as divergencias que se suscitam entre os consumidores e a empreza contractante, quanto ao pagamento de contas de consumo ou outras, não podendo o consumidor nesses casos ser privado de luz antes da decisão da Inspectoria, que deverá resolver dentro do prazo maximo de 15 dias.

Art. 67. Para a boa fiscalização do serviço de assentamento e substituição de medidores, a empreza contractante apresentará diariamente, á Inspectoria Geral, uma relação dos medidores assentados em obras novas, ou em substituição, no dia anterior, relação na qual serão discriminadas as ruas e os numeros dos predios, o numero dos medidores e a data e o numero dos certificados de aferição.

Art. 68. Pelo serviço de aferição de medidores, será cobrada de quem requerer a aferição a taxa que fôr votada pelo Congresso Nacional.

Art. 69. Nenhuma installação de luz particular ou alteração de canalizações existentes para o mesmo fim, dentro da área privilegiada, poderá ser feita sinão por apparelhador habilitado, nos termos do art. 1.º, § 11, do presente regulamento, devendo, além disso, obedecer ás prescripções que pela Inspectoria de Illuminação forem estabelecidas.

Paragrapho unico. Para esse fim, o inspector geral organizará o respectivo regulamento.

Art. 70. Nenhuma ligação para o fornecimento de luz particular poderá ser feita, sem que as installações internas tenham sido executadas de accôrdo com o que prescrever o re-

gulamento de que trata o paragrapho unico do artigo anterior.

Art. 71. Nenhum apparelhador poderá encarregar-se da execução dos serviços de que trata o artigo anterior, sem estar para esse fim devidamente autorizado pelo inspector geral.

§ 1.º A autorização de que trata o presente artigo só poderá ser concedida:

1.º, aos portadores de titulos de escolas technicas ou industriaes, que os habilitem;

2.º, aos que tiverem dado provas de habilitações perante a Inspectoria Geral.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 72. Até o dia 31 de março de cada anno, o inspector geral apresentará ao ministro da Viação e Obras Publicas um relatório circumstanciado das occorrencias do serviço a cargo da Inspectoria Geral no anno anterior, acompanhado do orçamento das despesas provaveis para o exercicio financeiro seguinte.

Art. 73. Ao contador será abonada, no começo de cada semestre, a quantia de 300\$ a titulo de adiantamento, para ocorrer ás despesas miudas da Inspectoria Geral, e della dará conta o mesmo, mensalmente, ao Thesouro Nacional.

Art. 74. Todos os empregados da Inspectoria Geral, encarregados de serviços externos de fiscalização ou de inspecção, além das communicações ordinarias que deverão apresentar diariamente á Inspectoria Geral, serão obrigados a participar immediatamente ao inspector geral e, na falta deste, ao sub-inspector, quaesquer occorrencias graves que se deem no serviço de illuminação e de que tenham conhecimento.

Art. 75. O inspector, o sub-inspector, os ajudantes, o engenheiro electricista, os fiscaes e os apparelhadores, pelo serviço externo que desempenham, perceberão, além de seus vencimentos, uma djaria, de accôrdo com a tabella annexa.

Art. 76. O inspector geral, dentro de suas attribuições, resolverá nos casos omissos no presente regulamento, quando as necessidades do serviço o exigirem, das suas decisões scientificando, porém, immediatamente, o ministro da Viação e Obras Publicas.

Art. 77. Este regulamento entrará em vigor em 1 de janeiro de 1912.

Art. 78. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1911.—J. J. Seabra.

Tabella dos vencimentos do pessoal da Inspectoria Geral de Illuminação

Categorias	Vencimentos annuaes	Total
1 inspector geral	16:800\$000	16:800\$000
1 sub-inspector	12:000\$000	12:000\$000
1 ajudante da illuminação particular	9:900\$000	9:900\$000
1 ajudante da illuminação publica	9:900\$000	9:900\$000
1 ajudante da rede de distribuição	9:900\$000	9:900\$000
1 engenheiro electricista	8:400\$000	8:400\$000
1 chefe de laboratorio	8:400\$000	8:400\$000
7 fiscaes	5:760\$000	40:320\$000
1 preparador	5:760\$000	5:760\$000
3 electricistas-apparelhadores	4:200\$000	12:600\$000
3 electricistas-aferidores	4:200\$000	12:600\$000
1 apparelhador gazista	4:200\$000	4:200\$000
1 secretario	7:800\$000	7:800\$000
1 contador	7:800\$000	7:800\$000
1 archivista	4:800\$000	4:800\$000
2 amanuenses	4:800\$000	9:600\$000
1 auxiliar de escripta	3:600\$000	3:600\$000
1 continuo	2:400\$000	2:400\$000
3 auxiliares de inspecção	2:160\$000	6:480\$000
1 auxiliar da aferição do gaz	2:160\$000	2:160\$000

195:420\$000

Diarias de accôrdo com o art. 75 do presente regulamento:

Inspector geral	8\$000
Sub-inspector	7\$000
Ajudante	6\$000
Engenheiro electricista	5\$000
Fiscal	4\$000
Apparelhador (gaz e electricidade)	3\$000

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 22 de novembro findo foram nomeados para a Guarda Nacional.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Codo

11ª brigada de infantaria
Estado maior — Capitães ajudantes de ordens, José Raymundo do Lago e Martiniano Montecally Ribeiro.

145ª batalhão de infantaria
Estado maior — Tenente-coronel commandante, Sebastião Acher da Silva;
Tenente secretario, Raymundo Ribeiro Guimarães;

Tenente quartel-mestre, José Mousinho dos Santos;
Capitão cirurgião, Henrique Costa Nascimento.

1ª companhia — Tenente, Marcos Lopes Filho;

Alferes, Emiliano de Novaes Cunha e Aníbal de Azevedo Lima.

2ª companhia — Tenente, Heitor Telles de Miranda;

Alferes, Antonio Pereira Lisboa.

3ª companhia — Capitão, Sebastião Manoel da Font;

Alferes, Julião Muniz Bayma e Julio Muniz Bayma.

4ª companhia — Capitão, Hostilio Bayma dos Santos;

Tenente, José Tapinambá Bayma dos Santos;

Alferes, Alípio Pinto da Cunha e Hamilton Joaquim dos Santos.

146ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Marcos Antonio da Rocha;

Capitão ajudante, José Mariano Bayma;

Tenente secretario, Aristides Antonio Coelho;

Tenente quartel-mestre, José Mousinho dos Santos.

1ª companhia — Tenente, José Malhão de Fedeiros;

Alferes, Sabino Telles e Felix Telles.

2ª companhia — Capitão, Antonio Rodrigues de Oliveira;

Tenente, Manoel Fernandes de Oliveira;

Alferes, Florentino Alves de Souza e João Alves de Souza.

3ª companhia — Capitão, Aristides Benício e Oliveira;

Tenente, Francisco das Chagas Moreira.

4ª companhia — Capitão, Floriano Machado de Araújo Rosa;

Tenente, Benedicto Moura;

Alferes, Pedro Celestino Salazar e Galdino Gonçalves Lima.

147ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Ulysses de Jesus;

Capitão ajudante, Carlos Theophoro Gueilha Mourão;

Tenente quartel-mestre, Raymundo de Araújo Teixeira.

1ª companhia — Tenente, Casemiro Alves e Moura;

Alferes, José Antonio de Menezes.

2ª companhia — Tenente, Raymundo das Mercês Braga;

Alferes, Romualdo Ricardo Braga e Constâncio Aguiar.

3ª companhia — Tenente Raymundo Alexandrino Soares;

Alferes, Raymundo Pedro dos Santos e André José Rodrigues.

4ª companhia — Capitão Raymundo Salles;

Tenente, Manoel Martins Gonçalves;

Alferes, Mathias José Pereira e Bernardino Astenes de Souza.

49º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente secretario, Fernando Leal de Assis;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Gomes Nogueira;

Capitão cirurgião, Benedicto Alexandre Salazar.

1ª companhia — Tenente, Francisco Julião Pinto;

Alferes, Alarico da Cunha Ewerton e Eduardo José Lindago.

2ª companhia — Tenente, Lino Pereira da Silva;

Alferes Lucas Evangelista de Arruda e Benedicto Ursulino de Assumpção.

3ª companhia — Tenente, Manoel Domingues da Silva;

Alferes, Marcellino de Freitas Lima e João Francisco da Silva.

4ª companhia — Capitão, Francisco Barbosa Filho;

Tenente, Raymundo Izidoro de Farias;

Alferes, Cyrillo Francisco Raul e André José Rodrigues.

Comarca de S. Bento

87ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Jansen Serra Freire.

Estado maior — Capitães assistentes, Antonio Raymundo Moreno e Raymundo Matheus Fernandes;

Capitães ajudantes de ordens, Lino Barros de Azevedo e João Bertholino da Costa;

Major cirurgião, José do Patrocínio Pinto.

236ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente coronel commandante, Joaquim Pereira da Silva;

Major fiscal Antonio Raymundo de Mendonça;

Capitão ajudante, Raul Pereira da Silva;

Tenente secretario, Manoel Pereira da Silva Filho;

Tenente quartel-mestre, Pedro Augusto Roland;

Capitão cirurgião, José João Gomes de Castro.

1ª companhia — Capitão Manuel Maurilo da Silva;

Tenente, Joaquim Duarte da Silva;

Alferes Marcello Antonio da Silva e Lourenço da Cunha Serrão.

2ª companhia — Capitão Raymundo Ferreira Alves;

Tenente, Gabriel Antonio dos Santos;

Alferes Evaristo de Jesus Pinto e Quiterio Antonio dos Santos.

3ª companhia — Capitão Lindolpho Theophilo Costa;

Tenente, Lucio da Cunha Serrão;

Alferes, Josué Porfírio Melonio e João Baptista Diniz.

4ª companhia — Capitão, Paulo José Madeira;

Tenente, Sebastião Antonio Diniz;

Alferes, André Avelino Lima e João Ignacio Nunes;

260ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, João Manoel Pereira da Silva;

Major fiscal, Virgilio Antonio Correia;

Capitão ajudante, Joaquim de Souza Mendonça;

Tenente secretario, Odorico Raymundo da Fonseca;

Tenente quartel-mestre, Manoel de Jesus Barros;

Capitão cirurgião, Antonio dos Santos Moreira;

1ª companhia — Capitão João Florencio Rodrigues da Silva;

Tenente, Antonio Clementino Rodrigues;

Alferes, Manoel Ferreira Soares e José Froes de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Gregorio Nasaseno Melone;

Tenente, Faustino Siqueira;

Alferes, Raymundo Coelho Nunes e Maximiano Pido.

3ª companhia — Capitão, Henrique de Macedo Britto;

Tenente, Guilhermê Gomes de Castro;

Alferes, Thiago Gomes da Costa, Norberto Amancio Borges.

4ª companhia — Capitão, José Costa Ferreira;

Tenente, Gumercindo Costa Ferreira;

Alferes, Osório Costa Ferreira, Almir Ferreira Roland.

261ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente coronel commandante, Manoel Boaventura de Souza Mendonça;

Major fiscal, Matheus dos Santos Moreira;

Capitão ajudante, Raymundo Alves da Motta;

Tenente secretario, Antonio Alves da Motta;

Tenente quartel mestre, Manoel Alves da Motta;

Capitão cirurgião, João Domingos da Costa.

1ª companhia — Capitão, Marcos Jansen Serra Freire;

Tenente, Manoel Raymundo do Espirito Santo;

Alferes, Custodio Costa Ferreira e Quirino de Assumpção Diniz.

2ª companhia — Capitão, Feliciano Soares;

Tenente, Almir de Mattos Pacheco;

Alferes, Claudio Mendonça de Barros e Francisco Mendonça de Barros.

3ª companhia — Capitão, Elidio de Oliveira Luso;

Tenente, Nestor de Mattos Pacheco;

Alferes, Antonio Romualdo de Abreu e Eusebio Costa.

4ª companhia — Capitão Angelo Diniz;

Tenente, Epiphânio Mendes dos Santos;

Alferes, Zacharias Zeferino do Nascimento e João Cardoso.

87ª batalhão de reserva

Estado maior — Tenente coronel commandante, João Bráulino de Carvalho;

Major fiscal, Joaquim de Souza Amorim;

Capitão ajudante, Raymundo Theodoro de Carvalho;

Tenente secretario, Raymundo Theodoro de Carvalho Filho;

Tenente quartel-mestre, Antonio Augusto Nunes de Mello;

Capitão cirurgião, Jorge Bernardino Coelho.

1ª companhia — Capitão, Satyro de Mattos Borges;

Tenente, Damaso Franklin de Carvalho;

Alferes, Aurino de Mattos Borges e Perillo de Mattos Borges.

2ª companhia — Capitão, Raymundo Borges de Carvalho;

Tenente, Arion Idelbrando Marinho;

Alferes, João Baptista Mendes e Pedro Affonso dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Ismael Borges de Carvalho;

Tenente, Antonio de Mattos Borges;

Alferes, Antonio Martins e Raymundo Sá.

4ª companhia — Capitão, Odilon Borges de Carvalho;

Tenente, Vicente Paulo de Carvalho;

Alferes, José Antonio de Carvalho Neto e Ludovino Silva.

Comarca da Capital

88ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio Luiz de Castro;

Estado maior — Capitães assistentes, Newton Jansen Ferreira e Antonio da Costa Lopes Junior;

Capitães ajudantes de ordens, Marianno Heslo de Oliveira e Arthur dos Santos Romcu;

262º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Joaquim de Mello Fernandes ;
Major fiscal, João Ignacio Garcia ;
Capitão ajudante, José Mathias do Prado Junior ;
Tenente secretario, Joaquim da Silva Muniz ;
Tenente quartel-mestre, João Vieira de Albuquerque Silva ;
Capitão cirurgião, Francisco Polycarpo de Aguires.
1ª companhia — Capitão, Pedro Alexandrino de Araujo ;
Tenente, Avelino Francisco Madeira ;
Alferes, Antonio João da Paixão e Manoel Raphael Serra.
2ª companhia — Capitão, Paulo Affonso de Araujo e Souza ;
Tenente, Cyro Rodrigues do Lago ;
Alferes, Manoel Herminio de Freitas Guimarães e Raymundo Elesbão Lisboa.
3ª companhia — Capitão, Herculano Amphi-loquio Parga ;
Tenente, Raymundo Nonnato de Carvalho ;
Alferes, José da Costa Freitas Guimarães e José Pedro Climaco.
4ª companhia — Capitão, Raymundo dos Santos Moreira ;
Tenente, Francisco Mesquita Alves ;
Alferes, Miguel Andrade Vieira e João Baptista de Carvalho.

263º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Amadeu da Cunha Santos Arôso ;
Major fiscal, Acrisio José de Magalhães ;
Capitão ajudante, Emilio Parga Rodrigues ;
Tenente secretario, Waldemiro Vianna ;
Tenente quartel-mestre, Antonio Augusto de Almeida.
Capitão cirurgião, Francisco de Mello Anchieta ;
1ª companhia — Capitão, José de Andrade Lopes ;
Tenente, Hugo Jansen Ferreira ;
Alferes, José dos Santos Cavalcanti e Raymundo Sergio Ribeiro.
2ª companhia — Capitão, Juviliano de Souza Barretto ;
Tenente, Adalberto Silva ;
Alferes, Fernando José da Cruz e Luiz de Abreu e Silva.
3ª companhia — Capitão, Newton Cezar Valente ;
Tenente, Raymundo Nonnato de Freitas ;
Alferes, Firmino dos Anjos Vianna Pires Junior e José de Riba Mar da Silva.
4ª companhia — Capitão, Genaro da Silva Vianna ;
Tenente, Raymundo Cyrillo da Silva ;
Alferes, Sebastião Pinheiro e Caio José de Carvalho.

26º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, José Caetano Borges ;
Major fiscal, Raymundo Pereira Gutterres ;
Capitão ajudante, Wladimio Mousinho dos Reis ;
Tenente secretario, Oswaldo Mesquita Barretto ;
Tenente quartel-mestre, Joaquim Pereira Guimarães ;
Capitão cirurgião, Torquato Rodrigues dos Santos.
1ª companhia — Capitão, Oswaldo Telles de Souza ;
Tenente, José de Souza Filho ;
Alferes, Gregorio Vieira Napoleão e Francisco Abel de Azevedo.
2ª companhia — Capitão, Altino Marinho ;
Tenente, João Francisco Lisboa ;
Alferes, Manoel Sabino de Lemos e Augusto Francelino Lobato.
3ª companhia — Capitão, Antonio Faria da Rocha Santos ;

Tenente, Alcides de Carvalho Villar ;
Alferes, Alexandre Avelino Cardoso da Silva e Raymundo José da Silva.
4ª companhia — Capitão, Francisco Xavier Lopes ;

Tenente, Hieraclito da Rocha Santos ;
Alferes, José Maria da Silva e José dos Passos Cordeiro.

88º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Raymundo Carlos de Almeida Sobral ;
Major fiscal, Henrique Alberto Magalhães de Almeida ;
Capitão ajudante, Ignacio Hesketh de Oliveira ;
Tenente secretario, Theophilo Ferreira Raposo do Amaral ;
Tenente quartel-mestre, Alfredo de Carvalho Torres ;
Capitão cirurgião, Antonio Alipio Everton de Carvalho.
1ª companhia — Capitão, Odorico Braz Alexandrino Garcez ;
Tenente, Alberto da Silva Carneiro ;
Alferes, Guilhermino Jefferson Cordeiro Leão e Elisiario Antonio Ferreira.
2ª companhia — Capitão, Canuto da Silva Muniz ;
Tenente, Elias Bento dos Santos ;
Alferes, Pedro Nolasco dos Santos Lavra e José do Nascimento de Moraes.
3ª companhia — Capitão, João Ferreira de Lima Nascimento ;
Tenente, Venancio Hercules da Silva ;
Alferes, Raymundo Angelo de Oliveira e Sebastião Faria Guimarães.
4ª companhia — Capitão, Raymundo Ennes Pereira ;
Tenente, Djalma Ribeiro ;
Alferes, Alfredo Servulo da Silva e Brigido José da Costa.

Comarca do Mirador

17ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o capitão João Nunes Mourão.
Estado maior — Capitães assistentes, Francisco Torres e Augusto Brahuna ;
Capitães ajudantes de ordens, Claudemiro Correia Lima e Antonio Joaquim de Souza ;
Major cirurgião, o capitão Dorotheu Carneiro Varão.

30º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Thiago Fernandes de Araujo ;
Major fiscal, Manoel Ribeiro de Souza ;
Capitão ajudante, Firmino da Costa Cardoso ;
Tenente secretario, Miguel Campos ;
Tenente quartel-mestre, Raymundo Zacharias de Barros ;
Capitão cirurgião, Vicente Alves Sampaio ;
Alferes veterinario, João Guedelha Mourão.
1º Esquadrão — Capitão, Roberto Silverio de Barros ;
Tenentes, Domingos José dos Santos e Gimignano Ferreira Lima ;
Alferes, Messias Alves Cavalcanti e Luiz da Costa Machado.
2º Esquadrão — Capitão, Luiz Francisco de Negreiros ;
Tenentes, Antonio da Costa Maurig e Salustiano de Souza Lima ;
Alferes, Manoel Bento Benigno dos Santos e Manoel Ferreira de Britto.
3º Esquadrão — Capitão, Manoel Martins do Nascimento ;
Tenentes, Luiz Bezerra do Bomfim e Sergio José dos Santos ;
Alferes, Francelino Alves Cavalcanti e Conrado Dias Cardoso.
4º Esquadrão — Capitão, Fausto Silverio de Barros ;

Tenentes, Eloy Benigno dos Santos e Joaquim Rodrigues da Costa ;
Alferes, Antonio Lopes Toixeira e Raymundo da Costa Cardoso.

34º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Elpidio da Silva Raposo ;
Major fiscal, Sabino Nelson da Camaral Pinto ;
Capitão ajudante, Noberto Martins dos Santos ;
Tenente secretario, Napoleão Gomes Pereira ;
Tenente quartel-mestre, Raymundo Gonzaga Corrêa Lima ;
Capitão cirurgião, João Martins dos Santos ;
Alferes veterinario, Manoel da Hora Corrêa Lima.
1º esquadrão — Capitão, Felipe Pereira Lima ;
Tenentes, Thomaz Brauna de Magalhães Raymundo Gonçalves de Oliveira ;
Alferes, Luiz da Costa Camara e Luiz Martins do Nascimento.
2º esquadrão — Capitão, Raymundo Luiz Barros ;
Tenentes, Benedicto Casemiro Motta e Theoberto Joaquim da Cunha ;
Alferes, Raymundo Joaquim da Cunha e Vicente Ferreira Cajueiro.
3º esquadrão — Capitão, Isaac Fernandes Araujo ;
Tenentes, Manoel Maciel de Araujo e Caetano da Costa Cardoso ;
Alferes, Theotônio da Costa Machado e Theodoro Lopes Teixeira.
4º esquadrão — Capitão, Angelo Lopes Teixeira ;
Tenentes, Theotônio Benigno dos Santos Antonio Rodrigues Nogueira ;
Alferes, Sabino Gomes de Moraes e Michiades Lopes Teixeira.

— Por outros de 29 do mesmo mez :

Foi nomeado Antonio Carlos de Almeida Bicudo para o posto de coronel commandante da 53ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Amparo, no Estado de S. Paulo ;

Foi mandado aggregar ao estado maior commando superior da Milicia acima referido o coronel João Pedro de Godoy Moreira conforme requereu ;

Foram declarados sem effeito os decretos de 16 de agosto e 4 de outubro do corrente anno, respectivamente na parte em que nomearam o major Joaquim Firmino Gonçalves para o cargo de major fiscal do 223º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Atibaia, do Estado de S. Paulo, ficando o mesmo official aggregado ao 73º batalhão de reserva da referida milicia ; e João Baptista Gomes para o posto de tenente da 1ª companhia do 190º batalhão de infantaria daque milicia na comarca de Jaboticabal.

— Por outros ainda de 29 do mesmo mez
Foram exonerados dos logares de ajudante do procurador :

SECÇÃO DO MARANHÃO

Municipio de Arayozas

Antonio da Silveira Freire.

Municipio de Catijapió

João Florentino de Souza Gaspar.

Municipio de Caxias

Pedro Pinto Ribeiro.

Municipio de Flóres

Alberto Cicero Correia Lima.

Municipio de Miritibá

Joaquim Barbosa da Silva Santos.

Município de Nova York

Adelino Luiz Ferreira.

Município de Passagem Franca

Pedro Bandeira de Barros.

Município de Pastos Bons

Felinto Elisio Ribeiro.

Município de Picos

Manoel Pereira de Sá.

Município de Pinheiro

José Alexandra Gomes Soares.

Município de S. João dos Patos

Jose de Souza Carvalho.

Município de S. José dos Mattões.

João Osorio de Souza.

Município do Vianna

Horacio Franklin de Souza.

SECÇÃO DE SERGIPE

Município de Maroim

Antonio Francisco de Carvalho.

Município de Propriá

André Avelino da Costa Nunes.

Município de Villa Nova

Paulo Vieira do Carmo.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Ayuruoca

Annibal da Silva Carneiro.

Município de Santa Luzia do Rio das Velhas

Domingos Rodrigues Lima de Ornellas.

Município de S. João Nepomuceno

Carlos Augusto da Veiga.

—Por outros decretos da mesma data foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei, ajudantes do procurador da Republica.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Sede da 1ª secção

Primeiro supplente, Dr. Antonio Baptista Barbosa de Godois.

Segundo supplente, João Severiano Silva.

Terceiro supplente, José Maria Ramos de Oliveira.

Município de Alcantara

Primeiro supplente, Constancio das Neves Vieira Napoleão.

Segundo supplente, Olegario Olympio de Sá.

Terceiro supplente, João Manoel Pereira da Silva.

Município de Arayozes

Primeiro supplente, Antonio José Sampaio.

Segundo supplente, Antonio Francisco Se-
rejo.

Terceiro supplente José Carmo Fernandes.

Ajudante do procurador, Joremias Pereira de Carvalho.

Município de Burity

Segundo supplente, Constancio Carvalho.

Ajudante do procurador, João Freitas Costa.

Município de Cajapiá

Primeiro supplente, José Marcellino Pa-
checo :

Segundo supplente, José Joaquim Gomes de Castro ;

Terceiro-supplente, Raymundo Matheus Fer-
nandes ;

Ajudante do procurador, Joaquim Pereira da Silva.

Município de Caxias

Segundo-supplente, Caetano de Moura Car-
valho ;

Ajudante do procurador, Raymundo Fer-
reira Villa Nova.

Município de Coroaú

Primeiro supplente, Raymundo Ambrosio Va-
rella ;

Segundo supplente, Leonidas Lago Frazão ;

Terceiro supplente, Firmino da Silva Ra-
poso ;

Ajudante do procurador, Manoel Serapião So-
dré.

Município de Flores

Primeiro supplente, Leocadio Borges Pi-
mentel ;

Segundo supplente, Frederico de Oliveira Costa ;

Terceiro supplente, José Ribeiro de Albu-
querque ;

Ajudante do procurador, Manoel Lourenço Guimaraes.

Município de Guimarães

Terceiro supplente, Antonio Gonçalves Cas-
tro.

Município de Imperatriz

Primeiro supplente, Honorio Fernandes Pri-
mo ;

Ajudante do procurador, Antonio Gomes de
Gouveia.

Município de Miritiba

Segundo supplente, João Pedro dos Reis Lyra ;

Ajudante do procurador, Joaquim Rodrigues de Aguiar.

Município de Mônica

Terceiro supplente, Firmino Augusto Ra-
bello.

Município de Nova York

Primeiro supplente, José Rocha ;

Segundo supplente, José Gomes Ferreira.

Terceiro supplente, Antonio Augusto Vieira ;

Ajudante do procurador, Francisco Pereira da Brito.

Município de Passagem Franca

Primeiro supplente, Emygdio Fernandes de
Souza ;

Segundo supplente, Pedro Ferreira Gomes ;

Terceiro supplente, Ignacio Ferreira Bar-
bosa ;

Ajudante do procurador, Francisco Fer-
reira da Silva.

Município de Pastos Bons

Primeiro supplente, Manoel Coelho de Souza
Calvo ;

Segundo supplente, Alexandre Antunes Ca-
napum ;

Terceiro supplente, Pedro Coelho de Souza
Sobrinho ;

Ajudante do procurador, Adão Pereira de
Sá Coelho.

Município de Picos

Primeiro supplente, Ladislau Gonçalves Mo-
reira ;

Segundo supplente, Nehemias Reis ;

Terceiro supplente, Abilio Souza ;

Ajudante do procurador, Hamilton Ricardo de Miranda.

Município de Pinheiro

1º supplente, José Bonifacio Penha.

2º supplente, Rufino Innocencio Coelho.

3º supplente, Antonio Canindé Santos.

Ajudante do procurador, Manoel Maria d'Araujo Souza.

Município de S. Francisco

3º supplente, Adelino Alves da Silva.

Município de S. João dos Patos

1º supplente, Clementino José Corrêa.

2º supplente, Elpidio Leite Ribeiro.

3º supplente, Manoel Araujo Bacellar.

Ajudante do procurador, Francisco Mariano
Carvalho.

Município de S. José dos Mattões

3º supplente, Antonio Joaquim Gomes de
Silva.

Ajudante do procurador, José d Assumpção.

Município de Tutoya

1º supplente, Euclides Gomes Neves.

2º supplente, Arthur Almeida Athayde.

3º supplente, Sabino Francisco da Con-
ceição.

Ajudante do procurador, João de Souza
Mattos.

Município de Vianna

1º supplente, Raymundo Nonnato Serra
Nunes.

3º supplente, Egydio Petrolino Rocha.

Ajudante do procurador, José Roberto Pe-
reira da Silva.

SECÇÃO DE SERGIPE

Município de Gararú

1º supplente, Pedro Vieira de Menezes.

2º supplente, Antonio Jorge de Araujo.

3º supplente, Antonio Vieira Freitas Mello.

Ajudante do procurador, Manoel Ferreira de
Mello.

Município de Maroim

1º supplente, Francisco Corrêa Dantas
Filho.

3º supplente, Antonio Francisco de Car-
valho.

Ajudante do procurador, Dr. Francisco Fon-
seca.

Município de Propriá

1º supplente, Felix Dias Guimaraes.

2º supplente, Bento Aguiar.

3º supplente, Ludgero José Sant'Anna.

Ajudante do procurador, Manoel Cesário
Doria.

Município de Riachão

1º supplente, Urcino Fontes.

2º supplente, Leopoldo Carvalho Braque ;

3º supplente, José Martins de Araujo.

Município de Rosario

2º supplente, José Paes Azevedo Sá.

Município de Santa Luzia

2º supplente — Clementino Costa Carvalho.

3º supplente — Sizenando Vieira.

Município de Simão Dias

1º supplente — Antonio Manoel de Car-
valho.

2º supplente — Sebastião Fouseca Andrade,

3º supplente — José de Mattos Junior.

Ajudante procurador — Manoel da Fraga
Dantas.

Município de Villa Nova

1º supplente — Dr. João Baptista Gomes
Netto.

2º supplente — José Rodrigues de Amorim.

3º supplente — João Alves Tojal.

Ajudante procurador — Dr. José Guilherme,
Silva Martins.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Campo Belo

1º supplente Americo Massoti.

2º supplente — Tenente José Rodrigues da
Costa.

3º suplente — Agostinho Alvarenga de Oliveira.

Ajudante procurador — Coronel Misseno Moreira.

Município de Ayuruoca

Ajudante procurador — Esdras de Gouvêa Lundz.

Município de Santa Luzia do Rio das Velhas

Ajudante procurador — José Augusto Gonçalves.

Município de São João Baptista

3º suplente — Marcos Gabiroba Fernandes.

Município de S. João Nepomuceno

Ajudante procurador — Luiz Vieira d. Mouton.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 25 de outubro último para o posto de alferes veterinário do 3º regimento de cavallaria da Guarda Nacional desta Capital chama-se Antenor Daumas Nunes e não Antenor Daumas Filho, como foi publicado no *Diário Official* de 1 de novembro próximo findo; e o nomeado por decreto de 27 de julho do corrente anno para o posto de tenente-coronel commandante do 408º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Pomba, no Estado de Minas Geraes, chama-se Julio Soares de Moura e não Julio Soares de Moreira, como foi publicado no *Diário Official* de 31 de agosto ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portaria de 2 do corrente foi nomeado o capitão de corveta Olhon de Noronha Torrezão para exercer o cargo de encarragado do detalhe a bordo do encouraçado *S. Paulo*.

Directoria de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 29 de novembro de 1911

Sr. capitão de fragata engenheiro naval Antonio Maximo Gomes Ferraz:

N. 5.717 — Tendo resolvido nomear uma comissão composta de vós, do capitão de fragata, engenheiro machinista Manoel Augusto da Cunha Menezes, capitão de corveta, engenheiros navaes Bartholomeu Francisco de Souza e Silva e Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida e do capitão-tenente Alvaro de Araujo Porto, para examinar com a maxima urgencia as causas que determinam as constantes interrupções no funcionamento dos thermo-tanques do couraçado *S. Paulo*, os meios indicando de evitar tais inconvenientes.

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 5.731 — Rogo-vos expedição de ordens para ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy com o credito de 500\$, a conta da verba 16ª—Hospitais, material medicamentos—do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento, até o fim do actual exercicio, de contas de medicamentos fornecidos á Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 29 de novembro de 1911

Sr. capitão de fragata, engenheiro machinista Manoel Augusto da Cunha Menezes:

N. 5.718 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ora é nomeada uma comissão

composta do capitão de fragata engenheiro naval Antonio Maximo Gomes Ferraz, de vós, capitães de corveta, engenheiros navaes Bartholomeu Francisco de Souza e Silva e Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida e do capitão-tenente Alvaro de Araujo Porto para examinar com a maxima urgencia as causas que determinam as constantes interrupções no funcionamento dos thermo-tanques do couraçado *S. Paulo*, indicando os meios de evitar tais inconvenientes.

Sr. capitão de corveta, engenheiro naval Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida:

N. 5.719 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ora é nomeada uma comissão composta do capitão de fragata engenheiro naval Antonio Maximo Gomes Ferraz, capitão de fragata, engenheiro machinista Manoel Augusto da Cunha Menezes, de vós, do capitão de corveta, engenheiro naval Bartholomeu Francisco de Souza e Silva e do capitão-tenente Alvaro de Araujo Porto para com a maxima urgencia examinar as causas que determinam as constantes interrupções no funcionamento dos thermo-tanques do encouraçado *S. Paulo*.

Sr. capitão de corveta, engenheiro naval Bartholomeu Francisco de Souza e Silva:

N. 5.720 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ora é nomeada uma comissão composta do capitão de fragata, engenheiro naval Antonio Maximo Gomes Ferraz, capitão de fragata, engenheiro machinista Manoel Augusto da Cunha Menezes, de vós, do capitão de corveta, engenheiro naval Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida e do capitão-tenente Alvaro de Araujo Porto, para com a maxima urgencia examinar as causas que determinam as constantes interrupções no funcionamento dos thermo-tanques do encouraçado *S. Paulo*.

Sr. capitão-tenente Alvaro de Araujo Porto:

N. 5.721 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ora é nomeada uma comissão composta do capitão de fragata, engenheiro naval Antonio Maximo Gomes Ferraz, capitão de fragata, engenheiro machinista Manoel Augusto da Cunha Menezes, capitães de corveta engenheiros navaes Bartholomeu Francisco de Souza e Silva e Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida e de vós, para examinar com a maxima urgencia as causas que determinam as constantes interrupções no funcionamento dos thermo-tanques do couraçado *S. Paulo*, indicando os meios de evitar tais inconvenientes.

Requerimento despachado

Orlando Pereira Lima.—Selle os documentos.

Dia 30

Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 5.736 — Com referencia ao vosso officio n. 1.360 A, de 23 do corrente, o Sr. ministro manda comunicar-vos que deu o seguinte despacho no requerimento do foguista de 1ª classe, contratado em Portugal, Thomaz Lourenço Sophia: Submetta-se a inspecção.

Sr. vice-almirante superintendente de Navegação:

N. 5.728 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 348, de 29 do corrente, que o 1º phareiro encarragado do pharol da Ponta do Boi, no Estado de S. Paulo, José Gonçalves Marques, deve submeter-se a inspecção de saude, afim de ficar constatada a sua enfermidade.

Sr. capitão de mar e guerra, inspector interno de machinas:

N. 5.737 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 2.020, de 22 do corrente, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do Cabo de Foguista extranumario Amancio Marques dos Santos, pedindo para ser submettido a exame de ad-

missão no corpo de officiaes inferiores da Armada na qualidade de carpinteiro calafate.

Sr. capitão de mar e guerra honorario, director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 5.735 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos effectos, que na presente data providencia afim de ser habilitada a delegacia fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy, por conta da verba 16ª—Hospitais, material, medicamentos,—do orçamento em vigor, com o credito de 500\$, de accordo com o vosso officio n. 398, de 21 do corrente.

Sr. inspector do Arsenal da Marinha de Matto Grosso:

N. 5.739 — Afim de ter inicio na delegacia fiscal do Thesouro Federal nesse Estado o respectivo processo de exercicio findo, o Sr. ministro manda restituir-vos a inclusa folha organizada em 3ª via, que acompanhou o vosso officio n. 57, de 21 de setembro proximo passado, para o pagamento de vencimentos do pessoal artistico do Arsenal, relativos ao mez de dezembro de 1910 e na importancia de 8:173\$600.

Propostas apresentadas ao Conselho de Compras

N. 5 — FAZENDA

Alfaiataria e acionamentos

Azavedo Alves, Carvalho & Comp. negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Sachet n. 22, propõem-se a fornecer a Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conformes as amostras apresentadas, sujeitando-se as multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço:

3.	Botões brancos de osso grandes, grossa.....	1\$050
4.	Botões brancos de osso pequenos, grossa.....	\$380
5.	Botões de latão, grandes, com ancora, grossa.....	4\$500
6.	Botões de latão, pequenos, com ancora, grossa.....	2\$900
7.	Botões kaki (mosca), grossa.....	\$940
8.	Botões pretos de osso, pequenos, grossa.....	\$570
9.	Brim de algodão branco para fardamento, metro.....	1\$160
10.	Brim de linho, metro.....	1\$800
11.	Brim kaki nacional, metro....	1\$095
12.	Brim kaki estrangeiro, metro.	1\$130
13.	Camiseta de meia listrada de azul para marinheiro, uma..	\$895
14.	Camiseta para aprendiz, uma..	\$800
15.	Camiseta com manga para inferior, uma.....	1\$000
16.	Camiseta de lã para marinheiro, uma.....	3\$090
17.	Camiseta de lã para aprendiz, uma.....	3\$090
18.	Cadareco branco de algodão até 0m,015 de largura, metro	\$110
19.	Cadareco branco de linho de 0m,005 a 0m,010, metro....	\$017
20.	Cadareco branco de linho de 0m,11 a 0m,030, metro.....	\$039
21.	Cadareco preto de lã e seda de 0m,005 a 0m,015, metro....	\$088
22.	Cadareco preto de lã e seda de 0m,18, metro.....	\$090
23.	Capote de panno para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um.....	37\$500
24.	Calção de meia para banho, 2m.....	11\$300
25.	Gasmeira de qualquer cor, metro.....	11\$300
26.	Ceroulas de lã, uma.....	3\$500

29. Cobertor de lã encarnada, um	\$240
31. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma...	48\$00
33. Entretela, metro.....	\$479
35. Fivella de metal branco, grossa	48\$75
36. Fivella de metal preto, grossa..	48\$75
37. Fivella de metal amarelo para bornaes, duzia.....	38\$150
38. Flanella azul nacional de cor firme de 1 ^m ,40, metro.....	48\$00
41. Ganga azul, metro.....	\$390
42. Ganga encarnada, metro.....	\$800
43. Ganga Panamá para forro, metro.....	\$420
44. Japona de panno para marinheiro, uma.....	22\$000
45. Japona de panno para aprendiz, uma.....	20\$500
46. Lenço de seda preta, para gravata, um.....	48\$30
51. Meias de algodão, par.....	\$333
53. Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$535
55. Merinó preto, metro.....	18\$950
56. Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$435
59. Panno de algodão mescla (brim)	\$670
60. Panno de algodão alvejado com 0 ^m ,70 de largo, metro.....	\$560
61. Panno azul nacional, de 1 ^m ,40 de largura sem contar ourela, de cor firme, metro...	6\$790
62. Panno garance nacional de 1 ^m ,40, sem ourela, metro.....	6\$950
67. Roupa impermeavel para abrigo, composta de suêsto, calça e japona, terno.....	45\$000
69. Trancelim de lã preta de 0 ^m ,002, metro.....	\$022

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911.—
Azevedo Alves, Carvalho & Comp.

Declaramos que fornecemos o n. 46 por \$980.—Azevedo Alves, Carvalho & Comp.

Declaramos que fornecemos o n. 42 por \$739.—Azevedo Alves, Carvalho & Comp.

Leitão, Irmãos & Comp, negociantes, abaixo assignados, estabelecidos no largo de Santa Rita n. 4, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912 os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se as multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preços

1. Baeta azul, metro.....	1\$700
2. Baeta encarnada, metro.....	1\$700
3. Botões brancos de osso, grandes, grossa.....	\$900
4. Botões brancos de osso, pequenos, grossa.....	\$360
5. Botões de latão, grande, com ancora, grossa.....	4\$800
6. Botões de latão, pequenos, com ancora, grossa.....	3\$000
7. Botões kaki (mosca), grossa...	4\$200
8. Botões pretos de osso, pequenos, grossa.....	\$360
9. Brim de algodão branco para fardamento, grossa.....	1\$050
10. Brim de linho, metro.....	1\$300
11. Brim kaki nacional, metro...	1\$000
12. Brim kaki estrangeiro, metro.	1\$150
13. Camisa de plastron, uma.....	48\$500
14. Camiseta de meia listrada de azul para marinheiro, uma.....	\$850
15. Camiseta de meia listrada de azul para aprendiz, uma.....	\$750
16. Camiseta de meia listrada de azul com manga para inferior, uma.....	4\$000
17. Camiseta de lã para marinheiro, uma.....	3\$250

18. Camiseta de lã para aprendiz, uma.....	1\$250
19. Cadarço branco de algodão até 0 ^m ,015 de largura, metro...	\$040
20. Cadarço branco de linho de 0 ^m ,005 e 0 ^m ,010, metro.....	\$020
21. Cadarço branco de linho de 0 ^m ,011 a 0 ^m ,030, metro.....	\$040
22. Cadarço preto de lã e seda de 0 ^m ,005 a 0 ^m ,015, metro.....	\$050
23. Cadarço preto de lã e seda de 0 ^m ,018, metro.....	\$200
24. Saiação de meia para banho, um.....	4\$350
25. Casimira de qualquer cor, metro.....	11\$050
26. Ceroulas de lã, uma.....	3\$410
27. Colarinho de linho, duzia.....	9\$000
28. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma.....	48\$30
29. Entretela, metro.....	\$460
30. Fio de seda em carretel, carretel.....	\$400
31. Fivella de metal branco, grossa	1\$300
32. Fivella de metal preto, grossa..	1\$800
33. Flanella azul nacional de qualquer cor de 0 ^m ,67, metro.....	1\$800
34. Flanella de qualquer cor de 1 ^m ,20, metro.....	3\$500
35. Ganga azul, metro.....	\$580
36. Ganga encarnada, metro.....	\$800
37. Ganga Panamá para forro, metro.....	\$410
38. Japona de panno para marinheiro, uma.....	17\$380
39. Japona de panno para aprendiz, uma.....	14\$000
40. Lenço de seda preta, para gravata, um.....	1\$700
41. Linha Clark de qualquer numero e cor em carretel de 200 a 500 jardas, carretel..	\$300
42. Linha de coser, de qualquer cor, carretel.....	\$300
43. Linha de coser, kaki, carretel.	\$300
44. Meias de algodão, par.....	\$330
45. Meias de lã, par.....	1\$100
46. Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$530
47. Morim fino, metro.....	\$540
48. Merinó preto, metro.....	1\$850
49. Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$130
50. Panno de algodão azul, metro.....	1\$200
51. Panno de algodão encarnado, metro.....	1\$200
52. Panno de algodão mescla (brim), metro.....	\$700
53. Panno de algodão alvejado com 0 ^m ,70 de largo, metro...	\$435
54. Panno de lã e algodão adamascado com franja, metro.....	8\$000
55. Panno de lã com franja, metro.....	10\$000
56. Panno de linho adamascado para toalha com 1 ^m ,80 de largura, metro.....	7\$000
57. Retroz de seda de qualquer cor, carretel.....	\$400
58. Tafetá de seda verde ou de outra qualquer cor, metro...	5\$000
59. Trancelim de lã preta de 0,002, metro.....	\$020

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911.—
P. P. Leitão, Irmãos & Comp., Arthur da Silva Leitão.

N. 11. Brim kaki nacional.....	1\$000
N. 16. Camisa de meia inferior.....	\$965
N. 42. Ganga encarnada.....	\$740
P. P. Leitão, Irmãos & Comp., Arthur Leitão.	
Brim kaki nacional.....	\$999
P. P. Leitão, Irmãos & Comp., Arthur Leitão.	

Cunha, Guimarães & Comp, negociantes, abaixo assignados, estabelecidos à rua da Quitanda n. 23, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se as multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

N. de ordem — Designação do material — Unidade — Preços da proposta

1. Baeta azul, metro.....	2\$050
2. Baeta encarnada.....	2\$050
3. Botões brancos de osso grandes, grossa.....	4\$493
4. Botões brancos de osso pequenos, grossa.....	\$705
5. Botões de latão, grande, com ancora, grossa.....	5\$050
6. Botões de latão, pequeno, com ancora, grossa.....	3\$150
8. Botões pretos de osso, pequenos, grossa.....	\$705
9. Brim de algodão branco para fardamento, metro.....	4\$415
10. Brim de linho, metro.....	3\$600
14. Camiseta de meia listrada de azul para marinheiro, uma.....	4\$050
15. Camiseta de meia listrada de azul para aprendiz, uma.....	\$990
19. Cadarço branco de algodão até 0 ^m ,015 de largura, metro.....	\$035
20. Cadarço branco de linho de 0 ^m ,005 a 0 ^m ,010, metro.....	\$014
21. Cadarço branco de linho de 0 ^m ,011 a 0 ^m ,030, metro.....	\$024
24. Capote de panno para flado do Corpo de Infantaria da Marinha, um.....	38\$000
26. Casimira de qualquer cor, metro.....	10\$700
28. Cobertor de lã cinzenta, uma.....	5\$550
29. Cobertor de lã encarnada, um.....	4\$750
31. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma.....	45\$380
35. Fivella de metal branco, grossa.....	3\$960
36. Fivella de metal preto, grossa.....	3\$960
38. Flanella azul nacional de cor firme de 1 ^m ,40, metro.....	4\$630
44. Japona de panno para marinheiro, uma.....	23\$000
45. Japona de panno para aprendiz, uma.....	20\$000
51. Meias de algodão, par.....	\$385
53. Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$480
54. Morim fino, metro.....	\$690
55. Merinó preto, metro.....	4\$000
56. Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$360
59. Panno de algodão mescla (brim), metro.....	\$705
61. Panno azul nacional, de 1 ^m ,40 de largura sem contar ourela, de cor firme.....	6\$800
62. Idem garance nacional de 1 ^m ,40 sem ourela, metro.....	6\$900

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911.—
Por procuração de Cunha Guimarães & Comp.
Mario Silva.

Artigo 20. Declaro que mantenho o preço no cadarço de 5 a 10

Por procuração, Mario Silva.

Souza Baptista & Comp, negociantes, abaixo assignados, estabelecido ao largo da Carioca n. 9, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912 os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se as multas e mais con-

dições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

N. de ordem — Designação do material — Unidade — Preços da proposta.

9. Brim de algodão branco para fardamento, metro.....	1\$030
56. Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$520
59. Panno de algodão mescla (brim).....	\$638

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. — Souza Baptista & Comp.

Luiz Mendonça, negociante, abaixo assignado, estabelecido à rua da Alfandega n. 118, propõe-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912 os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se as multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

N. de ordem — Designação do material — Unidade — Preços da proposta

31. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma....	4\$800
33. Entratela, metro.....	\$520
43. Ganga Panamá para forro, metro.....	\$120
53. Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$820
55. Merinó preto, metro.....	1\$600
56. Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$385
57. Panno de algodão azul, metro.....	\$900
58. Panno de algodão encarnado, metro.....	\$900
59. Panno de algodão mescla (brim), metro.....	\$690
60. Panno de algodão alvejado com 0 ^m ,70 de largo, metro.....	\$450

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. — Luiz Mendonça.

Ferreira Passarello & C^a, negociantes abaixo assignados, estabelecidos à rua Sachet (antiga travessa do Ouvidor) n. 45, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912 os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se as multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	Preços
1	Bata azul, metro.....		1\$900
2	Bata encarnada, metro.....		1\$900
9	Brim de algodão branco para fardamento, metro.....		\$945
41	Brim kaki nacional, metro.....		1\$000
42	Brim kaki estrangeiro, metro.....		1\$180
44	Camiseta de meia listrada de azul para marinheiro.....		\$950
45	Camiseta de meia listrada de azul para aprendiz, uma....		\$900
47	Camiseta de lá para marinheiro, uma.....		3\$200
48	Camiseta de lá para aprendiz, uma.....		3\$200
49	Cadareço branco de algodão até 0 ^m ,015 de largura, metro....		\$020
20	Cadareço branco de linho de 0 ^m ,005 a 0 ^m ,010, metro.....		\$014
21	Cadareço branco de linho de 0 ^m ,011 a 0 ^m ,030, metro.....		\$025
23	Cadareço branco de linho de 0 ^m ,18, metro.....		\$075
24	Capote de panno para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um.....		33\$950
25	Caleção de meia para banho, um.....		\$980
26	Casimira de qualquer cor, metro.....		10\$300
28	Cobertor de lá cinzenta, um.....		5\$300
29	Cobertor de lá encarnada, um.....		5\$150

30	Collarinho de linho, duzia....	7\$800
38	Flanella azul nacional de cor firme de 1 ^m ,40, metro.....	3\$947
44	Japona de panno para marinheiro uma.....	22\$650
43	Japona de panno para aprendiz, uma.....	20\$300
46	Lenço de seda preta, para gravata, um.....	1\$625
51	Meias de algodão, par.....	\$328
52	Meias de lá, par.....	1\$200
56	Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$120
59	Panno de algodão mesclado (brim), metro.....	\$586
60	Panno de algodão alvejado com 0 ^m ,70 de largo, metro.....	\$165
61	Panno azul nacional, de 1 ^m ,40 de largura sem contar orela de cor firme, metro.....	6\$520
62	Panno garança nacional de 1 ^m ,40 sem orela, metro.....	6\$920

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. — Ferreira Passarello & Comp.

Mantemos os preços feitos para os artigos ns. 11 e 20 respectivamente, brim kaki e cadareço de linho, em que houve empate com outros concurrentes. — Ferreira Passarello & C^a

Brim kaki mantemos o preço. Cadareço linho, treze réis. — Ferreira Passarello & C^a.

N. 6 — PASSAMANARIA

Bandeiras e aviamentos

Carlos Piquet, negociante, abaixo assignado, estabelecido à rua Marechal Floriano Peixoto n. 9, propõe-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912 os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se as multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preços

6.	Bandeira Nacional de 8 pannonos, uma.....	62\$000
7.	Bandeira Nacional de 6 pannonos, uma.....	37\$000
8.	Bandeira Nacional de 4 pannonos, uma.....	17\$500
9.	Bandeira Nacional de 2 pannonos, uma.....	6\$500
10.	Bandeira Nacional de 2 pannonos de seda, uma.....	150\$000
41.	Bandeira Nacional de 1 panno, uma.....	5\$000
12.	Bandeira Nação de 8 pannonos, uma.....	70\$000
13.	Bandeira Nação de 6 pannonos, uma.....	42\$000
14.	Bandeira Nação de 4 pannonos, uma.....	22\$000
15.	Bandeira Nação de 2 pannonos, uma.....	10\$000
16.	Bandeira do cruzeiro de 4 pannonos, uma.....	10\$000
17.	Bandeira do cruzeiro de 3 pannonos, uma.....	8\$500
18.	Bandeira do cruzeiro de 2 pannonos, uma.....	5\$000
19.	Bandeira do cruzeiro de 1 panno, uma.....	3\$000
20.	Bandeira de signaes de 4 pannonos, uma.....	10\$000
21.	Bandeira de signaes de 3 pannonos, uma.....	6\$000
22.	Bandeira de signaes de 2 pannonos, uma.....	0\$000
23.	Bandeira de signaes de 1 panno, uma.....	3\$000
37.	Filete de qualquer cor, metro.....	\$900
58.	Flammula de filete para navio, com dez metros, uma.....	6\$500

59.	Flammula de filete para navio, com seis metros uma.....	4\$000
60.	Flammula de filete para escalér, com um metro, uma.....	1\$200
75.	Insignia de almirante com 4 pannonos, uma.....	25\$000
76.	Insignia de almirante com 3 pannonos, uma.....	20\$000
77.	Insignia de almirante com 2 pannonos, uma.....	15\$000
78.	Insignia de almirante com 1 panno, uma.....	10\$000
79.	Insignia de vice-almirante com 4 pannonos, uma.....	18\$000
80.	Insignia de vice-almirante com 3 pannonos, uma.....	9\$000
81.	Insignia de vice-almirante com 2 pannonos, uma.....	6\$000
82.	Insignia de vice-almirante com 1 panno, uma.....	3\$000
83.	Insignia de contra-almirante com 4 pannonos, uma.....	18\$000
84.	Insignia de contra-almirante, com 3 pannonos, uma.....	9\$000
85.	Insignia de contra-almirante, com 2 pannonos, uma.....	6\$000
86.	Insignia de contra-almirante, com 1 panno, uma.....	3\$000
87.	Insignia de ministro, com 4 pannonos, uma.....	20\$000
88.	Insignia de ministro, com 3 pannonos, uma.....	15\$000
89.	Insignia de ministro, com 2 pannonos, uma.....	10\$000
90.	Insignia de ministro com 1 panno, uma.....	6\$000
91.	Insignia de chefe do estado-maior general, com 4 pannonos, uma.....	16\$000
92.	Insignia de chefe do estado-maior general, com 3 pannonos, uma.....	12\$000
93.	Insignia de chefe do estado-maior general, com 2 pannonos, uma.....	6\$000
94.	Insignia de chefe do estado-maior general, com 1 panno, uma.....	3\$000
95.	Insignia de Presidente da Republica, com 4 pannonos, uma.....	40\$000
96.	Insignia de Presidente da Republica, com 3 pannonos, uma.....	30\$000
97.	Insignia de Presidente da Republica, com 2 pannonos, uma.....	20\$000
98.	Insignia de Presidente da Republica, com 2 pannonos de seda, uma.....	180\$000
99.	Insignia de Presidente da Republica, com 1 panno, uma.....	10\$000
100.	Insignia de capitão de mar e guerra, commandante de força, com 4 pannonos, uma.....	16\$000
101.	Insignia de capitão de mar e guerra, commandante de força, com 3 pannonos, uma.....	9\$000
102.	Insignia de capitão de mar e guerra, commandante de força, com 2 pannonos, uma.....	6\$000
103.	Insignia de capitão de mar e guerra, commandante de força, com 1 panno, uma.....	3\$000
104.	Insignia de commandante mais antigo, com 4 pannonos, uma.....	16\$000
105.	Insignia de commandante mais antigo, com 3 pannonos, uma.....	9\$000
106.	Insignia de commandante mais antigo, com 2 pannonos, uma.....	6\$000
107.	Insignia de commandante mais antigo, com 1 panno, uma.....	3\$000
108.	Regimento completo 33 bandeiras, com 4 pannonos, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	340\$00
109.	Regimento completo, 33 bandeiras, com 3 pannonos, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	210\$000

110	Regimento completo, 31 bandeiras, com 2 pannos, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	108\$000
111	Regimento completo, 31 bandeiras, com um panno, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	60\$000
112	Regimento internacional de bandeiras de 4 pannos, para signaes, um.....	324\$000
113	Regimento internacional de bandeiras de 3 pannos, para signaes, um.....	200\$000
114	Regimento internacional de bandeiras de 2 pannos para signaes, um.....	100\$000
115	Regimento completo de signaes de bandeira para escaler, um.....	55\$000
116	Signal para lancha hospital com tres pannos, um.....	10\$000
117	Signal para lancha hospital com 2 pannos, um.....	8\$000
118	Signal para lancha hospital com 1 panno, um.....	4\$000

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911.—
Carlos Piquet.

Declaro que os grupos seguintes ficam alterados nos seguintes preços:

13.....	41\$000
23.....	2\$800
81.....	5\$300
85.....	2\$800
93.....	5\$300
102.....	5\$300
106.....	5\$300
108.....	339\$000
109.....	205\$000
118.....	3\$300

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1911.—
Carlos Piquet.

21.....	8\$500
---------	--------

Carlos Piquet.

Leitão Irmãos & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua Larga de Santa Rita n. 4, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912 os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

N. de ordem — Designação do material —
Unidade — Preço da proposta.

1	Agulhas de coser, cento.....	4\$100
2	Agulhas de alfaiate, de qualquer numero, cento.....	1\$100
3	Agulhas longas para alfaiate, cento.....	1\$700
4	Agulhas Singer de qualquer numero, cento.....	6\$000
5	Agulhas Singer marca Kock ns. 3, 6 e 8, cento.....	11\$000
23	Bonet de panno para marinheiro e aprendiz, um.....	3\$130
28	Capa de brim branco para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$350
47	Chapéu mescla para marinheiro e aprendiz, um.....	\$920
48	Chapéu de algodão branco, um.....	1\$250
49	Colchetes brancos, cento.....	\$760
50	Colchetes pretos, cento.....	\$760
53	Cordão de linho para navalha, um.....	\$180
57	Filets de qualquer cor, metro.....	\$950
61	Fita para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$350
62	Fita para bonet de foguista, uma.....	\$320

63	Galão dourado de 0,007, metro.....	1\$000
74	Oleado de qualquer cor para mesa, metro.....	4\$000
119	Trancelin de lã preta, metro.....	\$020
	Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911.— Por procuração de Leitão Irmão & Comp. — Arthur da Silva Leitão.	
	Declaro que o prego do desempate n. 28 é de \$550 cada capa. — Por procuração de Leitão Irmão & Comp. — A. Leitão.	

Azevedo Alves, Carvalho & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Sachet n. 29, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

	Bandeira Nacional de 8 pannos, uma.....	63\$000
	Bandeira Nacional de 6 pannos, uma.....	38\$000
	Bandeira Nacional de 4 pannos, uma.....	18\$300
	Bandeira Nacional de 2 pannos, uma.....	6\$500
	Bandeira Nacional de 2 pannos, de seda, uma.....	230\$000
	Bandeira Nacional de 1 panno, uma.....	5\$300
	Bandeira Nação de 8 pannos, uma.....	70\$000
	Bandeira Nação de 6 pannos, uma.....	47\$300
	Bandeira Nação de 4 pannos, uma.....	25\$000
	Bandeira Nação de 2 pannos, uma.....	10\$500
	Bandeira do cruzeiro de 4 pannos, uma.....	16\$000
	Bandeira do cruzeiro de 3 pannos, uma.....	11\$000
	Bandeira do cruzeiro de 2 pannos, uma.....	5\$700
	Bandeira do cruzeiro de 1 panno, uma.....	4\$500
	Bandeira de signaes de 4 pannos, uma.....	14\$000
	Bandeira de signaes de 3 pannos, uma.....	9\$000
	Bandeira de signaes de 2 pannos, uma.....	5\$000
	Bandeira de signaes de 1 panno, uma.....	3\$000
	Banda de lã, uma.....	28\$000
	Bonet de panno para marinheiro e aprendiz, um.....	2\$750
	Bonet para inferior do Corpo de Marinheiros Nacionais, um.....	8\$000
	Bonet para inferior do Batalhão Naval, um.....	8\$000
	Capa de brim branco para marinheiro e aprendiz, uma.....	\$550
	Capacete para official com ferragens para 1º e 2º uniformes, um.....	20\$500
	Capacete para soldado do Batalhão Naval, com ferragens para 1º e 2º uniformes, um.....	18\$000
	Distintivo bordado para sargento ajudante, um.....	6\$000
	Idem de metal para sargento ajudante, um.....	1\$500
	Distintivo para correccional de casemira, um.....	3\$000
	Distintivo para corneteiro do Batalhão Naval, um.....	2\$000
	Distintivo para musico do Batalhão Naval, um.....	2\$000
	Distintivo para marinheiro e aprendiz, um.....	2\$000
	Distintivo para tambor do Batalhão Naval, um.....	2\$000
	Divisa de cadarço preto para 1º sargento do mesmo Batalhão, uma.....	2\$000
	Divisa de cadarço preto para 2º sargento do mesmo Batalhão, uma.....	1\$600

	Divisa de cadarço preto para cabo, idem, idem, uma.....	\$800
	Divisa de casemira encarnada para cabo e aprendiz do Corpo de Marinheiros Nacionais, uma.....	\$800
	Divisa de galão dourado para 1º sargento do Batalhão Naval, uma.....	5\$000
	Divisa de galão dourado para 2º sargento do mesmo Batalhão, uma.....	4\$000
	Divisa de galão dourado para cabo do mesmo Batalhão, uma.....	2\$000
	Divisa de galão dourado sobre casemira encarnada para 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais e aprendizs, uma.....	2\$000
	Divisa de galão dourado sobre casemira encarnada para 2º sargento do mesmo Corpo.....	1\$600
	Chapéu mescla para marinheiro e aprendiz, um.....	1\$065
	Idem de algodão branco, um.....	1\$130
	Colchetes brancos, cento.....	1\$350
	Colchetes pretos, cento.....	\$800
	Platinas para o Batalhão Naval, par Chapéu de palha para sentenciado, um.....	4\$000
	Chapéu de palha cubano, uma.....	
	Cordão de lã para corneta, um.....	1\$800
	Cordão de linho para navalha, um.....	\$175
	Dragonas para inferior do Batalhão Naval, par.....	60\$000
	Filete de qualquer cor, metro.....	\$850
	Flammula de filele para navio, com dez metros, uma.....	14\$000
	Flammula de filele para navio, com 6 metros, uma.....	10\$000
	Flammula de filele para escaler, com 1 metro, uma.....	5\$300
	Fita para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$650
	Fita para bonet de foguista, uma.....	\$650
	Galão dourado de 0,007, metro.....	\$700
	Gorro de panno para soldado do Batalhão Naval.....	5\$650
	Luvas de algodão para soldados do Batalhão Naval, par.....	\$700
	Navalha para marinheiro, uma.....	1\$800
	Insignia de almirante com 4 pannos, uma.....	16\$000
	Insignia de almirante com 3 pannos, uma.....	11\$000
	Insignia de almirante com 2 pannos, uma.....	7\$000
	Insignia de almirante com 1 panno, uma.....	5\$500
	Insignia de vice-almirante com 4 pannos, uma.....	16\$000
	Insignia de vice-almirante com 3 pannos, uma.....	11\$000
	Insignia de vice-almirante com 2 pannos, uma.....	7\$000
	Insignia de vice-almirante com 1 panno, uma.....	5\$500
	Insignia de contra-almirante com 4 pannos, uma.....	16\$000
	Insignia de contra-almirante com 3 pannos, uma.....	11\$000
	Insignia de contra-almirante com 2 pannos, uma.....	7\$000
	Insignia de contra-almirante com 1 panno, uma.....	5\$500
	Insignia de ministro com 4 pannos, uma.....	16\$000
	Insignia de ministro com 3 pannos, uma.....	11\$000
	Insignia de ministro com 2 pannos, uma.....	9\$800
	Insignia de ministro com 1 panno, uma.....	9\$000
	Insignia de Chefe de Estado-maior General com 4 pannos, uma.....	16\$000
	Insignia de chefe do Estado-Maior General, com 3 pannos, uma.....	11\$000

Insignia de chefe do Estado-Maior General, com 2 pannos, uma	7\$000
Insignia de chefe do Estado-Maior General com 1 panno, uma	5\$500
Insignia de Presidente da Republica com 4 pannos, uma	6\$000
Insignia de Presidente da Republica com 3 pannos, uma	3\$500
Insignia de Presidente da Republica com 2 pannos, uma	2\$800
Insignia de Presidente da Republica com 2 pannos de seda	230\$000
Insignia de Presidente da Republica, com 1 panno, uma	18\$000
Insignia de Capitão de Mar e Guerra, Commandante da Força, com 4 pannos	16\$000
Insignia de Capitão de Mar e Guerra, Commandante da Força, com 3 pannos, uma	11\$000
Insignia de Capitão de Mar e Guerra, Commandante da Força, 2 pannos, uma	7\$000
Insignias de Capitão de Mar e Guerra, Commandante da Força, 1 panno, uma	5\$500
Insignia de Commandante mais antigo, com 4 pannos, uma	16\$000
Insignia de Commandante mais antigo, com 3 pannos, uma	11\$000
Insignia de Commandante mais antigo, com 2 pannos, uma	7\$000
Insignia de Commandante mais antigo, com 1 panno, uma	5\$500
Regimento completo 33 bandeiras, com 4 pannos, para signaes dos codigos internacional e de Guerra, um	310\$000
Regimento completo 33 bandeiras, com 3 pannos, para signaes dos codigos internacional e de Guerra, um	210\$000
Regimento completo 34 bandeiras, com 2 pannos, para signaes dos codigos internacional e de Guerra, um	128\$500
Regimento completo 33 bandeiras, com 1 panno, para signaes dos codigos internacional e de Guerra, um	78\$000
Regimento Internacional de bandeiras de 4 pannos, para signaes, uma	330\$000
Regimento Internacional de bandeiras, de 3 pannos para signaes, uma	210\$000
Regimento Internacional, de bandeiras, de 2 pannos, para signaes, um	120\$000
Trancelin de lã preta, metro	\$042

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. =
Azevedo Alves, Carvalho & Comp.

Azevedo Alves, Carvalho & Comp. propõem para desempatar os preços de :

- Para o art. 23, mantem o preço.
- Para o art. 28, \$545.
- Para o art. 44, 1\$800.
- Para o art. 51, mantem o preço.
- Para o art. 108, 329\$000.
- Para o art. 109, 199\$000.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911.
— Azevedo Alves, Carvalho & Comp.

Cunha, Guimarães & C., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Quitanda n. 33, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se as multas e mais condi-

ções estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade
—Preços da proposta

6 Bandeira nacional de 8 pannos, uma	52\$300
7 Bandeira nacional de 6 pannos, uma	37\$100
8 Bandeira nacional de 4 pannos, uma	15\$285
9 Bandeira nacional de 2 pannos, uma	5\$714
10 Bandeira nacional de 2 pannos, de seda, uma	140\$000
11 Bandeira nacional de 1 panno, uma	5\$700
12 Bandeira nação de 8 pannos, uma	57\$000
13 Bandeira nação de 6 pannos, uma	42\$000
14 Bandeira nação de 4 pannos, uma	20\$000
15 Bandeira nação de 2 pannos, uma	7\$000
16 Bandeira do cruzeiro de 4 pannos, uma	14\$000
17 Bandeira do cruzeiro de 3 pannos, uma	9\$000
18 Bandeira do cruzeiro de 2 pannos, uma	5\$100
19 Bandeira do cruzeiro de 1 panno, uma	5\$000
20 Bandeira de signaes de 4 pannos, uma	13\$000
21 Bandeira de signaes de 3 pannos, uma	10\$000
22 Bandeira de signaes de 2 pannos, uma	4\$500
23 Bandeira de signaes de 1 panno, uma	3\$500
24 Banda de lã, uma	33\$000
25 Bonet de panno para marinheiro e aprendiz, um	3\$000
26 Bonet para inferior do Corpo de Marinheiros Nacionais, um	12\$000
27 Bonet para inferior do Batalhão Naval, um	12\$000
28 Capa de brim branco para bonet de marinheiro e aprendiz, uma	\$530
29 Capacete para official, com ferragens para 1º e 2º uniformes, uma	22\$000
30 Capacete para soldado do Batalhão Naval, com ferragens para 1º e 2º uniformes, uma	18\$500
33 Distinctivo para correccional, de casimira, um	1\$000
34 Distinctivo para corneteiro do Batalhão Naval, um	\$500
35 Distinctivo para musico do Batalhão Naval, um	\$500
36 Distinctivo para marinheiro e aprendiz, um	\$600
37 Distinctivo para tambor do Batalhão Naval, um	\$500
38 Divisa de cadarço preto para 1º sargento do mesmo Batalhão, uma	1\$500
39 Divisa de cadarço preto para 2º sargento do mesmo Batalhão, uma	1\$200
40 Divisa de cadarço preto para cabo, do mesmo Batalhão, uma	1\$000
41 Divisa de casimira encarnada para cabo e aprendiz do Corpo de Marinheiros Nacionais, uma	1\$000
42 Divisa de galão dourado para 1º sargento do Batalhão Naval, uma	3\$000
43 Divisa de galão dourado para 2º sargento do mesmo Batalhão, uma	2\$500

44 Divisa de galão dourado para cabo do mesmo Batalhão	2\$000
45 Divisa de galão dourado sobre casimira encarnada para 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais e aprendizes, uma	3\$000
46 Divisa de galão dourado sobre casimira encarnada para 2º sargento do mesmo corpo, uma	1\$500
47 Chapéo mescla para marinheiro e aprendiz, um	\$893
48 Idem de algodão branco, um	1\$350
49 Colchete brancos, cento	\$700
50 Colchete pretos, cento	\$700
51 Platinas para o Batalhão Naval, par	4\$000
54 Cordão de lã para corneta, um	1\$650
55 Cordão de linho para navalha, um	\$250
56 Dragonas para inferior do Batalhão Naval, par	70\$000
57 Fílele de qualquer côr, metro	\$753
58 Flammula de filele para navio com dez metros, uma	8\$500
59 Flammula de filele para navio, com seis metros, uma	6\$500
60 Flammula de filele para escaleiro, com um metro	3\$400
61 Fita para bonet de marinheiro e aprendizes	\$200
62 Fita para bonet de foguista, uma	\$200
64 Gorro de panno para soldado do Batalhão Naval, um	5\$700
67 Luvas de algodão para soldado do Batalhão Naval, par	\$500
71 Luvas de camurça, par	5\$000
75 Insignia de almirante com 4 pannos, uma	15\$000
76 Insignia de almirante com 3 pannos, uma	14\$000
77 Insignia de almirante com 2 pannos, uma	13\$000
78 Insignia de almirante com 1 panno, uma	12\$000
79 Insignia de vice-almirante com 4 pannos, uma	15\$000
80 Insignia de vice-almirante com 3 pannos, uma	14\$000
81 Insignia de vice-almirante com 2 pannos, uma	13\$000
82 Insignia de vice-almirante com 1 panno, uma	12\$000
83 Insignia de contra-almirante com 4 pannos, uma	15\$000
84 Insignia de contra-almirante com 3 pannos, uma	14\$000
85 Insignia de contra-almirante com 2 pannos, uma	13\$000
86 Insignia de contra-almirante com 1 panno, uma	12\$000
87 Insignia de Ministro com 4 pannos, uma	15\$500
88 Insignia de Ministro com 3 pannos, uma	15\$500
89 Insignia de Ministro com 2 pannos, uma	15\$500
90 Insignia de Ministro com 1 panno, uma	15\$500
91 Insignia de chefe do Estado Maior General, com 4 pannos, uma	15\$500
92 Insignia de chefe do Estado Maior General, com 3 pannos, uma	15\$500
93 Insignia de chefe do Estado Maior General, com 2 pannos, uma	15\$500
94 Insignia de chefe do Estado Maior General, com 1 panno, uma	15\$500
95 Insignia de Presidente da Republica com 4 pannos, uma	90\$000
96 Insignia de Presidente da Republica, 3 pannos, uma	80\$000

97 Insignia de Presidente da Republica, com 2 pannos, uma	50\$000
98 Insignia de Presidente da Republica, com 2 pannos de seda, uma	150\$000
99 Insignia de Presidente da Republica, com 1 panno, uma	140\$000
100 Insignia de capitão de Mar e Guerra, Commandante de Força, com 4 pannos, uma	10\$000
101 Insignia de capitão de Mar e Guerra, Commandante de Força, com 3 pannos, uma	9\$500
102 Insignia de capitão de Mar e Guerra, Commandante de Força, com 2 pannos, uma	9\$500
103 Insignia de capitão de Mar e Guerra, Commandante de Força, com 1 panno, uma	9\$500
104 Insignia de Commandante mais antigo, com 4 pannos, uma	10\$000
105 Insignia de Commandante mais antigo, com 3 pannos, uma	9\$500
106 Insignia de Commandante mais antigo, com 2 pannos, uma	9\$500
107 Insignia de Commandante mais antigo com 1 panno, uma	9\$500
108 Regimento completo 33 bandeiras, com 4 pannos, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um	373\$000
109 Regimento completo 33 bandeiras, com 3 pannos, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um	357\$000
110 Regimento completo 34 bandeiras, com 2 pannos, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um	275\$000
111 Regimento completo 33 bandeiras, com 1 panno, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um	253\$000
112 Regimento internacional, de bandeiras de 4 pannos, para signaes	373\$000
113 Regimento internacional de bandeiras de 3 pannos, para signaes, um	357\$000
114 Regimento internacional, de bandeiras de 2 pannos, para signaes, um	275\$000
115 Regimento completo de signaes de bandeira, para escaler um	236\$000
116 Signal para lancha hospital com 3 pannos, um	5\$500
117 Signal para lancha hospital com 2 pannos, um	4\$000
118 Signal para lancha hospital com 1 panno, um	4\$000
119 Trancelim de lã preta, metro	\$120
Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911.— Por procuração, <i>Cunha Guimarães & C.^a</i> <i>Mario da Silva.</i>	

Declaro que para o desempate do art. 16 o preço é	13\$800
Idem idem para o art. 28	\$550
Idem idem para o art. 44	1\$950
Idem idem para o art. 51	3\$700
Idem idem para o art. 118	3\$950
Idem idem para o art. 13	37\$300

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911.
— P. P. Cunha Guimarães & Comp., *Mario Faria da Silva.*

Ferreira Passarello & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua Sachet (antiga travessa do Ouvidor) n. 15, propõem-se fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912 os artigos abaixo men-

cionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se as multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordens — Designação do material — Unidade — Preços

6. Bandeira Nacional de 8 pannos, uma	62\$000
7. Bandeira Nacional de 6 pannos, uma	39\$500
8. Bandeira Nacional de 4 pannos, uma	18\$200
9. Bandeira Nacional de 2 pannos, uma	6\$850
10. Bandeira Nacional de 2 pannos de seda, uma	120\$000
11. Bandeira Nacional de 1 panno, uma	4\$000
12. Bandeira Nação de 8 pannos, uma	72\$000
13. Bandeira Nação de 6 pannos, uma	50\$000
14. Bandeira Nação de 4 pannos, uma	30\$000
15. Bandeira Nação de 2 pannos, uma	15\$000
16. Bandeira do cruzeiro de 4 pannos, uma	14\$000
17. Bandeira do cruzeiro de 3 pannos, uma	9\$500
18. Bandeira do cruzeiro de 2 pannos, uma	6\$500
19. Bandeira do cruzeiro de 1 panno, uma	4\$000
20. Bandeira de signaes de 4 pannos, uma	12\$000
21. Bandeira de signaes de 3 pannos, uma	9\$000
22. Bandeira de signaes de 2 pannos, uma	6\$000
23. Bandeira de signaes de 1 panno, uma	4\$000
24. Banda de lã, uma	30\$000
25. Bonet de panno para marinheiro e aprendiz, um	3\$800
26. Bonet para inferior do Corpo de Marinheiros Nacionais, um	10\$000
27. Bonet para inferior do Batalhão Naval, um	10\$000
28. Capa de brim branco para bonet de marinheiro e aprendiz, uma	\$600
29. Capacete para official, com ferragens para 1º e 2º uniformes, um	20\$000
30. Capacete para soldado do Batalhão Naval com ferragens para 1º e 2º uniformes, um	17\$450
47. Chapéo mescla para marinheiro e aprendiz, um	\$934
48. Idem de algodão branco, um	1\$395
51. Platinas para o Batalhão Naval, par	4\$000
54. Cordão de lã para corneta, um	1\$600
55. Cordão de linho para navalha, um	\$174
57. Filete de qualquer cor, metro	\$924
61. Fita para bonet de marinheiro e aprendiz, uma	\$625
63. Galão dourado de 0,007, metro	\$800
64. Gorro de panno para soldado do Batalhão Naval, um	5\$725
67. Luvas de algodão para soldado do Batalhão Naval, par	\$800
75. Insignia de almirante com 4 pannos, uma	20\$000
76. Insignia de almirante com 3 pannos, uma	14\$000
77. Insignia de almirante com 2 pannos, uma	6\$000
78. Insignia de almirante com 1 panno, uma	4\$800

79. Insignia de vice-almirante com 4 pannos, uma	20\$000
80. Insignia de vice-almirante com 3 pannos, uma	14\$000
81. Insignia de vice-almirante com 2 pannos, uma	6\$000
82. Insignia de vice-almirante com 1 panno, uma	4\$800
83. Insignia de contra-almirante com 4 pannos, uma	20\$000
84. Insignia de contra-almirante com 3 pannos, uma	14\$000
85. Insignia de contra-almirante com 2 pannos, uma	6\$000
86. Insignia de contra-almirante com 1 panno, uma	4\$800
87. Insignia de ministro com 4 pannos, uma	25\$500
88. Insignia de ministro com 3 pannos, uma	18\$000
89. Insignia de ministro com 2 pannos, uma	12\$000
90. Insignia de ministro com 1 panno, uma	8\$000
91. Insignia de Chefe do Estado Maior General, com 4 pannos, uma	20\$000
92. Insignia de Chefe do Estado Maior General, com 3 pannos, uma	14\$000
93. Insignia de Chefe do Estado Maior General, com 2 pannos, uma	6\$000
94. Insignia do Chefe do Estado Maior General, com 1 panno, uma	4\$800
95. Insignia de Presidente da Republica, com 4 pannos, uma	50\$000
96. Insignia de Presidente da Republica, com 3 pannos, uma	40\$000
97. Insignia de Presidente da Republica, com 2 pannos, uma	25\$000
98. Insignia de Presidente da Republica, com 2 pannos de seda, uma	150\$000
100. Insignia de Capitão de Mar e Guerra, Commandante de Força, com 4 pannos, uma	20\$000
101. Insignia de Capitão de Mar e Guerra, Commandante de Força, com 3 pannos, uma	14\$000
102. Insignia de Capitão de Mar e Guerra, Commandante de Força, com 2 pannos, uma	6\$000
103. Insignia de Capitão de Mar e Guerra, Commandante de Força, com 1 panno, uma	4\$800
104. Insignia de Commandante mais antigo, com 4 pannos, uma	20\$000
105. Insignia de Commandante mais antigo, com 3 pannos, uma	14\$000
106. Insignia de Commandante mais antigo, com 2 pannos, uma	6\$000
107. Insignia de Commandante mais antigo, com 1 panno, uma	4\$800
Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911.— <i>Ferreira Passarello & Comp.</i>	

Para desempate de preços da nossa proposta com as de outros concorrentes, apresentamos os nossos preços, a saber:

46. Bandeira de cruzeiro de quatro pannos	13\$850
21. Bandeira de signaes de tres pannos	8\$970
51. Platinas para batalhão naval	3\$995
81. Pavilhão vice-almirante de dous pannos	5\$895
85. Pavilhão contra-almirante de dous pannos	5\$895
93. Pavilhão chefe de estado-maior de dous pannos	5\$895

102. Pavilhão capitão de mar e guerra de dous pannos..... 5\$893
 103. Pavilhão commandante mais antigo de dous pannos..... 9\$538
Perreira Passarello & Comp.

13 — COMBUSTIVEIS

NOS ESTADOS, EM TERRA

Amaral, Sutherland & Comp., Ltd. negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Alfandega n. 49, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta

1. Carvão Cardiff tres vezes peneirado e sómente com 20 % de moinho, kilogr. no Pará.... 5\$45
 2. Carvão coke, kilogr. no Rio C. do Sul..... 5\$50

Observação — O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depósitos correspondentes.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. — *Amaral, Sutherland & Comp., Ltd., A. Amaral* director.

(A BORDO, NO RIO)

Wilson, Sons Comp. Ltd. negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua 1.ª de Março n. 37, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Carvão Cardiff tres vezes peneirado e sómente com 20 % de moinho, tonelada..... 34\$400

Observação — O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depósitos correspondentes.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. — Por: *Wilson, Sons & Comp. Limited, J. D. Stock,* actq.

EM TERRA, NO RIO

Wilson, Sons Comp. Ltd. negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua 1.ª de Março n. 37, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Carvão Cardiff tres vezes peneirado e sómente com 20 % de moinho, tonelada..... 33\$500
 2. Carvão coke, tonelada..... 49\$000
 3. Carvão de forja, tonelada..... 38\$500
 4. Carvão em tijolos (briquetes), tonelada..... 34\$000
 6. Carvão de pedra New-Castle, tonelada..... 33\$000

Observação — O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da marinha e arrumando-os convenientemente

nas carvoeiras ou nos depósitos correspondentes.

Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1911. — Por: *Wilson, Sons & Comp. Limited, J. D. Stock,* actq.

A BORDO, NO RIO

Francisco Leal & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua 1.ª de Março n. 91, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Carvão Cardiff tres vezes peneirado e sómente com 20 % de moinho, kilogr..... 5\$34

Observação — O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depósitos correspondentes.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. — *Francisco Leal & Comp.*

Francisco Leal & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua 1.ª de Março n. 91, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

1. Carvão Cardiff tres vezes peneirado e sómente com 20 % de moinho, kilogr. 5\$35
 2. Carvão coke, kilogr. 5\$31
 3. Carvão de forja, kilogr. 5\$39
 4. Carvão em tijolos (briquetes) kilogr. 5\$36
 6. Carvão de pedra New-Castle, kilogr. 5\$35

Observação — O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depósitos correspondentes.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. — *Francisco Leal & Comp.*

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes abaixo assignados estabelecidos á rua 1.ª de Março n. 69, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras

Numero de ordem — Designação do Material — Unidade — Preço da proposta

1. Carvão Cardiff, tres vezes peneirado e sómente com 20 % de moinho, kilogrammo, tonelada 33\$500
 4. Carvão em tijolos (briquetes), kilogrammo, tonelada..... 34\$000
 6. Carvão de pedra New-Castle, kilogrammo, tonelada..... 32\$000

Observação — O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depósitos correspondentes.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes abaixo assignados estabelecidos á rua 1.ª de Março n. 69, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem — Designação do Material — Unidade — Preço da proposta

1. Carvão Cardiff, tres vezes peneirado e sómente com 20 % de moinho, kilogrammo, tonelada 33\$400
 2. Carvão coke, kilogrammo, tonelada 38\$000
 3. Carvão de forja, kilogrammo, tonelada 37\$000
 4. Carvão em tijolos (briquetes), kilogrammo, tonelada 33\$000
 6. Carvão de pedra New-Castle, kilogrammo, tonelada 32\$000

Observação — O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depósitos correspondentes.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

Amaral, Sutherland & C.ª, Ltd., negociantes abaixo assignados estabelecidos á rua da Alfandega n. 49, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta

1. Carvão Cardiff, tres vezes peneirado e sómente com 20 % de moinho, kilogrammo.... 5\$33
 2. Carvão coke, kilogrammo..... 5\$50
 3. Carvão de forja, kilogrammo.. 5\$40
 4. Carvão em tijolos (briquetes), kilogrammo..... 5\$38
 6. Carvão de pedra New-Castle, kilogrammo..... 5\$33

Observação — O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depósitos correspondentes.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. — *Amaral, Sutherland & C.ª, Ltd. — A. Amaral,* director.

Amaral, Sutherland & C.ª, Ltd., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Alfandega n. 49, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem — Designação do Material — Unidade — Preço da proposta

1. Carvão Cardiff, tres vezes peneirado e sómente com 20 % de moinho, kilogrammo.... 5\$33 1/2

Observação — O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depósitos correspondentes.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. — *Amaral, Sutherland & C.ª, Ltd. — A. Amaral,* director.

Amaral, Sutherland & C.^o, Ltd., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Alfândega n. 49, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todas de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos d' Compras.

Numero do ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta

4. Carvão Gardiff, tres vezes peneirado e sómente com 20 % de moinho, kilogramme, no Pará \$045 e no Rio Grande do Sul..... \$030

Observação — O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depósitos correspondentes.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. — Amaral, Sutherland & C.^o, Ltd. — A. Amaral, director.

NOS ESTADOS

Os abaixo assignados, negociantes de carvão de pedra, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 57, propõem fornecer á Marinha de Guerra Nacional o carvão Gardiff necessario, nos portos abaixo declarados, pelos seguintes preços:

	Paranaguá	Dentro do porto	Pahia	Santos	Rio Grande do Sul
Posto a bordo dos navios de guerra....	38\$	58\$	35\$	54\$	5000
Posto em terra nos depósitos navaes...	33\$	35\$	—	54\$	5000

Nestes preços estão incluídos os impostos aduaneiros, taxas como: expediente, estatística e melhoramentos do porto.

O carvão é de primeira qualidade e tres vezes peneirado, sendo o preço por tonelada de 1.000 kilos.

O fornecimento será feito de accordo com o edital de 25 de outubro ultimo, cujas condições os proponentes aceitam.

Fazemos a proposta desta forma, porque os impressos não permitem os dizeres aqui contidos.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. — Por Wilson, Sons & C.^o, Limited, J. D. Stock, actq.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 2 do corrente foi nomeado chefe do Gabinete do Grande Estado-Maior do Exercito o tenente coronel João Baptista Neiva de Figueiredo.

Expediente de 25 de novembro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 11:108\$583, sendo 218 \$ a Bastos Dias, 1:812\$887 a Bragança Cid & Comp., 7:969\$898 a Silva & Granado e 1:305\$ a Villas-Bôas & Comp. (aviso n. 1.131);

De 233\$600 a Martins Becker & Comp. (aviso n. 1.132);

De 11:670\$, sendo: a Azevedo Alves Carvalho & Comp. 9:660\$, e a Francisco Leal & Comp. 2:010\$ (aviso n. 1.133);

De 11:307\$860, sendo: a Arens & Comp. 1:290\$, a Alberto de Almeida & Comp. 106\$190, a Borlido Maia & Comp. 134\$980, a Ilmo & Comp. 6:363\$340, e Mario Nazareth 111\$360, a Pestana da Silva 2:100\$ e a Sá, Pereira 1:181\$790 (aviso n. 1.134);

De 131\$843 a Adolpho Charamé de C. S. (aviso n. 1.133);

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que seja feito o abastecimento d'agua ao antigo forte do morro da Viuva, sendo enviadas as contas das despesas effectuadas ao Ministerio da Guerra para a competente indemnização, uma vez terminados os respectivos trabalhos.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communicando que, devidamente demarcado, conforme pediu em aviso de 23 de fevereiro do corrente anno, é posto á disposição do Ministerio a seu cargo o terreno, cuja planta se remette, situado em Deodoro, c, por ordem do Sr. Presidente da Republica, cedido para servir de fazenda experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para os devidos fins, copia dos decretos de 22 do corrente, promovendo aos postos immediatos os 1.^o tenentes Antonio Maria Barbieri Filho, Pedro Augusto Menna Barreto e José Vieira da Rosa, e 2.^o tenente Setembrino Alves de Oliveira.

Submettendo á sua consideração papéis em que os maiores Alexandre Francisco da Costa, reformado, e José de Andrade Neves Meirelles, e o 1.^o tenente Valentim Ramon Midon Filho pedem o primeiro novo computo do seu tempo de serviço e os demais contagem de antiguidade.

— Ao chefe do Departamento da guerra:

Concedendo licença aos aspirantes á official Gualberto do Nascimento Cunha e Antonio Gomes dos Santos, para em 1912 se matricularem na escola de artilharia e engenharia, se houver vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares.

Mandando:

Declarar aos inspectores permanentes da 11.^a, 12.^a e 13.^a regiões que, para boa regularidade do serviço, deverá ser feita uma distribuição equivalente dos effectivos dos regimentos de infantaria e cavallaria nas regiões sob sua jurisdicção, afim de evitar desproporção dos mesmos effectivos;

Organizar o 6.^o pelotão de engenheiros annexo á 4.^a companhia isolada.

— Ao chefe do Departamento da Administração:

Approvando o termo de transferencia dos contractos celebrados nas datas que se indicam com a firma Azevedo Alves, Mattos & Comp. para a firma sucessora Azevedo Alves, Carvalho & Comp.

Fixando os seguintes valores para o arraaçoamento da guarnição de Parahyba durante o actual semestre: 31apa, 15024; extraordinarios, \$932; forragem, 28873 e ferragem, \$2 4.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1911 — N. 127.

Sr. director de Contabilidade da Secretaria do Estado da Guerra — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 23 de outubro findo sobre o requerimento em que o 2.^o sargento reformado do Exercito Luiz Antonio da Silva pediu que se lhe mandasse pagar o soldo do posto de 2.^o tenente, na forma do disposto no art. 23 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, resolveu em 22 do corrente deferir essa pretensão, não só pela qualidade de voluntario da patria do requerente, a qual conservou durante a campanha do Paraguay, não obstante ter sido considerado praça de um batalhão de linha nos dois ultimos annos dos quatro que nella, ser-

viu, como tambem pela sua condição de praça de policia de Sergipe, que era quando se offereceu para seguir para a guerra como voluntario, razão por que podia servir tanto nos corpos da militia como nos de linha com as vantagens concessas pelo decreto de 7 de dezembro de 1867 aos voluntarios da patria. Saude e fraternidade. — Antonio Adolpho de F. Menna Barreto.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—Por aviso do Ministerio da Guerra de 7 de junho ultimo, sob n. 161, mandastes a este Tribunal, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o 2.^o sargento reformado do Exercito Luiz Antonio da Silva pede se lhe mande pagar o soldo de 2.^o tenente na forma do disposto no art. 23 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Em abono da sua pretensão juntou duas certidões passadas pela Directoria de Contabilidade da Guerra e extralidas das relações de mostra dos corpos que operaram na campanha do Paraguay.

Dessas certidões consta que o requerente serviu naquella campanha, a principio como voluntario da patria e posteriormente no 3.^o batalhão de linha, para o qual fora transferido em março de 1867 como praça voluntaria, com a gratificação de 45 réis.

Neste corpo permaneceu até abril de 1869, como 2.^o sargento, tendo sido reformado por decreto de 23 de outubro do mesmo anno, por ferimentos recebidos em combate.

O requerente serviu no 50.^o corpo de voluntarios da patria durante dous annos, entra abril de 1865 e março de 1867, e ao ser transferido para o 3.^o batalhão de infantaria, já era 3.^o sargento (fuziel), tendo passado em seguida a servir como 2.^o sargento neste corpo de linha (ordem do dia n. 20, de 20 de março de 1867, do 1.^o corpo do Exercito Brasileiro em operações, sob o commando do tenente general Polydoro da Fonseca Quintanilha Jordão).

Ao tempo da reforma do requerente já havia nos corpos do Exercito em operações muitas praças de linha que haviam adquirido a situação propria dos voluntarios da patria, por se haverem engajado de conformidade com o que dispõe o aviso de 20 de julho de 1868, e que era concebido nos termos seguintes:

«Devem ser considerados voluntarios da patria as praças do Exercito que, tendo terminado o seu tempo de serviço, novamente se engajarem.»

Ora, si estes ultimos voluntarios da patria se poderiam reformar no caso de ficarem impossibilitados de continuar a servir na guerra, com o soldo dobrado e com o caracter portanto de voluntario da patria, porque aos proprios voluntarios da patria, que haviam sido chamados ás armas com a promessa official de igual vantagem, nas circumstancias acima figuradas, não se reconheceria igual direito, pelo facto de se lhes haver permitido a sua incorporação durante a campanha nos corpos de linha?

Então, porém, o criterio adoptado, sob a inspiração das considerações de ordem fiscal a que obedecem os casos ordinarios de todo o tempo, foi o de que o voluntario da patria que houvesse manifestado querer fazer carreira no Exercito, perderia as regalias decorrentes do acto patriótico que praticara acudindo ao chamado ás armas pelo decreto n. 3.371, de 7 de janeiro de 1865, dos cidadãos que quizessem seguir para a guerra.

Felizmente semelhante absurdo não passou despercebido ás cogitações do Governo depois de finda a guerra, como se verá da doutrina que a tal respeito firmou a imperial resolução de 8 de março de 1873, tomada sobre consulta

do conselho do Supremo Tribunal (ordem do dia n. 936).

Antes, porém, se observará que, ao que parece, todas as reformas que se deram às praças de pret, antes da terminação da campanha do Paraguay, se resentiram da falta dos necessários esclarecimentos a respeito das condições dos que a ella fizeram jus, quer em relação ao citado decreto de 1865, n. 3.371, quer quanto às varias determinações que a respeito dos voluntarios da patria se tomaram durante aquella campanha, no sentido da melhor garantia dos seus direitos.

Ao chegarem invalidados na guerra a esta Capital, o processo da respectiva reforma, obediencia invariavelmente a designação ultima que o interessado tinha quanto ao corpo em que servia ao ser inutilizado em combate, e assim, bastava prover de um corpo de linha para ser reformado como praça do Exército.

Muitos voluntarios da patria que serviram por ordem superior nos batalhões do Exército, sem perda, portanto, de sua gratificação especial de voluntario da patria, foram reformados como praças do Exército, graduados uns e outros não, e portanto como soldados simples, só porque a sua proveniencia era dos corpos de linha.

No caso desta consulta, não se attenden a que Luiz Antonio da Silva havia partido do Brazil como praça da policia de Sergipe, pelo que tinha a seu favor as garantias dos arts. 3, 8 e 13 daquelle decreto de 1865, a saber: *podiam ser alistados ou incorporados aos batalhões de linha, e portanto era-lhes facultado consagrarem-se desde logo à carreira militar.*

Voltando ao ponto em que se fez referencia à imperial resolução de 6 de marco de 1873, se consigna o que foi estabelecido por ella, a saber:

Que o voluntario da patria perdia esta sua qualidade, visto que, pelo seu contracto, era obrigado a servir como tal até a terminação da guerra, e aquelles que, durante as operações, se alistaram no Exército, ainda mesmo tendo recebido a primeira prestação do premio de voluntario do Exército (100\$) deviam, terminada a campanha, receber a differença (200\$), para prefazer o premio de voluntario da patria, e o seu engajamento devia ser contado da data da terminação da campanha.

Ora, o requerente alistou-se como voluntario da patria no 50º corpo, e sendo ferriell, foi transferido para o 3º batalhão de infantaria, no qual devia ser considerado como voluntario do Exército.

Nesse corpo passou a perceber vencimentos do Exército, sendo em agosto de 1868 promovido a 2º sargento.

Por decreto de 23 de outubro de 1869 foi reformado como 2º sargento do 3º batalhão de infantaria por ferimentos recebidos em combate (ordem do dia n. 697, de 29 de outubro), de accordo com o § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815.

Com se vê, porém, não podia elle ter sido transferido para o Exército, perdendo a qualidade de voluntario da patria (arts. 3, 8 e 13 do decreto de 1865, n. 3371, e resolução citada de 6 de marco de 1873), ainda mesmo que tivesse requerido essa transferencia, o que aliás não consta.

Nas relações de mostra archivadas na Directoria de Contabilidade da Guerra tambem não consta que tivesse recebido a primeira prestação do premio de voluntario do Exército, o que entretanto em nada influiria para o caso em questão, bem que sirva para indicar não haver sido solicitada aquella transferencia.

Ao que parece, varios casos se deram de transferencia para o Exército, uns como simples voluntarios, outros como recrutados, acontecendo mesmo que alguns voluntarios da patria ainda serviram forçadamente depois da guerra, como se fossem praças do Exército.

Aos que reclamaram, porém, e conseguiram provar a sua qualidade de voluntario da patria, mandou-se pagar o premio de 300\$ e indemnizar da importancia das vantagens que não tinham recebido.

E' isto o que informaram antigos empregados do Ministerio da Guerra, sendo depois de presumir que, mediante uma busca demorada nos archivos da Contabilidade da Guerra, se encontrasse a documentação de semelhante testemunho: entretanto, para a sua credibilidade bastará que se refira aqui o que se passou recentemente com o soldado Joaquim Antonio das Doreas, guarda nacional de S. Paulo.

Tendo-se alistado no 50º corpo de voluntarios da patria em 1866, foi em 1869 transferido para o 7º batalhão de infantaria e alli considerado como recrutado.

Sómente em 1873 conseguiu elle provar sua qualidade de voluntario da patria, e então por portaria de 7 de marco desse anno, mandou-se-lhe dar baixa do serviço, pagar as vantagens que deixara de receber e bem assim o premio de 300\$ (Aviso de 9 de junho do Ministerio da Fazenda), e dar-lhe o prazo de terras de 22.500 braças quadradas a que tinha direito.

Agora reclamou elle o soldo vitalicio de que trata a lei n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, e foi attendido por despacho de 2 de setembro corrente, como tudo consta do processo que se acha na Directoria de Contabilidade da Guerra.

A vista do exposto, este tribunal é de parecer que ao reclamante cabe incontestavel direito ao gozo do soldo de 2º tenente pela tabella de 1910, *ex-vi* do disposto no art. 23 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro do mesmo anno de 1910, quer imprópriamente pelo caracter de voluntario da patria, que conservou durante a campanha do Paraguay, não obstante ter sido considerado praça de um batalhão de linha nos dous ultimos annos dos quatro que nella serviu, quer porque pela sua condição de praça de policia de Sergipe, que era quando se offereceu para seguir para a guerra como voluntario da patria, podia servir tanto nos corpos dessa milicia como nos de linha, com as vantagens conferidas pelo decreto de 7 de janeiro de 1865 aos voluntarios da patria.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1911.—*F. Agolho.—F. J. Teixeira Junior.—X. da Camara.—F. Salles.—J. J. de Proença.—Julio de Noronha.—Carlos Eugenio.—Mendes de Moraes.—L. Medeiros.*

Resolução.—Como parece.—Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911.—*Hermes R. da Fonseca.—Menna Barreto.*

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1911.—N. 128.

Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra—Em solução á consulta feita pelo 2º official dessa repartição Raul de Souza Mège, acerca do modo de proceder relativamente ao abono de gratificações aos cozinheiros e seus ajudantes dos grupos de obuzeiros, companhias isoladas, pelotões de estafetas, etc, declaro vos que, de accordo com o que informa a primeira secção dessa Direcção, se deverá, como medida geral, abonar aos cozinheiros e seus ajudantes dessas unidades, desde que nellas haja rancho, a mesma gratificação que percebem os dos regimentos e batalhões.

Saude e fraternidade.—*Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.*

Ministerio da Guerra.—Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1911.—1.064.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 23

do mez findo, resolveu, a 22 do corrente, indeferir o requerimento em que o capitão do Exército João Philadelpho da Rocha pediu que a antiguidade de seu posto fosse contada de 24 de outubro de 1907, data em que ao mesmo posto foi promovido o 1º tenente Epaminondas Benedicto da Cunha.

Saude e fraternidade.—*Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.*

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—Com a presente consulta vem este tribunal, em obediencia á vossa ordem constante do aviso do Ministerio da Guerra sob n. 119, de 26 de maio do anno passado, dar seu parecer a respeito da petição que fez o capitão de infantaria João Philadelpho da Rocha em 3 de fevereiro do dito anno, para que a sua antiguidade de capitão passe a ser considerada de 24 de outubro de 1907.

As diversas informações, que acompanharam a petição de que se trata, nada esclarecem a respeito dos fundamentos de semelhante reclamação, não obstante tratar-se de assumpto de facil averiguação mediante o exame dos actos officiaes, que motivaram a collocação do reclamante e a de seu collega, capitão Epaminondas Benedicto da Cunha, no almanack militar desde 1908, sendo que o ultimo foi elevado ao posto de 1º tenente, por estudos, em 28 de junho de 1907, e o primeiro ao mesmo posto em 25 de abril de 1906, por antiguidade, não obstante haver este sido 2º tenente mais antigo que aquelle, mas por não se achar ainda a 2 de junho de 1907 com o curso de sua arma, segundo se vê da sua fé de officio, junta aos papéis presentes a este tribunal.

Depois de promovido a 1º tenente, por estudos, em 2 de junho de 1907, Epaminondas alcançou por força do decreto legislativo n. 981, de 7 de janeiro de 1908, que só muito depois de interpretado pelo Supremo Tribunal Federal em 1904 teve completa execução, ser reconhecida a data em que de direito lhe coubera aquelle accesso pelo principio de estudos, si não houvesse sido perturbada inconstitucionalmente a classificação legal que antes do decreto n. 350, de 9 de dezembro de 1893, regulava a precedencia entre os officiaes promovidos ao primeiro posto em 3 de novembro de 1894, isto é, segundo a antiguidade de sua praça.

Essa alludida data rectificada de sua antiguidade de 1º tenente foi reconhecida ser a de 28 de novembro de 1903.

João Philadelpho da Rocha, na vigencia da nova classificação estatuida pela dita lei n. 981, só ponde alcançar o posto de 1º tenente a 25 de abril de 1906.

Entretanto, segundo os seus desejos, presume caber-lhe a antiguidade no seu posto de capitão, da data em que alcançou esse mesmo posto Epaminondas Benedicto da Cunha e que é de 24 de outubro de 1907, quando é certo que Epaminondas fez jus a 1º tenente por estudos, em 28 de novembro de 1903, e portanto dous annos seguramente antes d'elle haver alcançado o curso de sua arma.

Em 10 de outubro de 1907, porém, João Philadelpho alcançou do Congresso Legislativo o decreto n. 1.744, o qual é assim concebido:

«Artigo unico. A excepção do art. 1º da lei n. 981, de 7 de janeiro de 1903, é extensiva ao tenente João Philadelpho da Rocha, visto ter sido promovido por actos de bravura.»

Passou a ser considerada por este motivo a sua antiguidade do primeiro posto em data de 20 de fevereiro de 1894, em que alcançara a commissão do mesmo posto sem designação do motivo da mesma.

Como, porém, a sua effectividade em 3 de novembro de 1894 foi motivada com a declaração do conceito de bravura, o legislador mandou que se considerasse justificado esse

concedido pelos louvores com que o seu commandante em ordem do dia regimental consignara a nomeação da sua commissão no posto de alferes, em 20 de fevereiro de 1894, em attenção aos seus serviços de guerra até aquella data.

Assim veio a melhorar a antiguidade no seu segundo posto, a qual passou a ser de 2 de junho de 1904.

Vê-se por este facto que o decreto legislativo n. 981 teve servio p. 3 determinar a collocação definitiva de João Philadelpho na escala dos 1.º tenentes, como para a de Epaminondas da Cunha.

Foi em consequencia de haver sido elevada para 2 de junho de 1904, portanto, a antiguidade de 1.º tenente de João Philadelpho, a qual havia sido propriamente de 23 de abril de 1906, que o mesmo 1.º tenente alcançou a sua promoção ao posto de capitão em 23 de janeiro de 1908; entretanto aquelle já era capitão desde 24 de outubro de 1907.

Não tendo, portanto, fundamento o que pede o capitão João Philadelpho da Rocha, como indemnização de preterição por parte do capitão Epaminondas Benedicto da Cunha, este tribunal é de parecer que a sua reclamação seja indeferida.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1911.—*F. Argollo.*—*F. J. Teixeira Junior.*—*N. da Camara.*—*F. Salles.*—*J. J. de Proença.*—*Julio de Noronha.*—*Carlos Eugênio.*—*Mendes de Moraes.*—*L. Medeiros.*

Resolução — Como parecer.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911.—*Hermes R. da Fonseca.*—*Menna Barreto.*

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911.—N. 1.060.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Tendo o capitão Wladislão Bandeira Teixeira, do 3.º regimento de artilharia, consultado sobre o criterio a seguir-se para a constituição de uma commissão de abertura e exame, declaro-vos, para que o façaes constar ao mesmo official, que a base para a formação das comissões de abertura e exame é a patente do commandante do corpo ou chefe da repartição a cargo dos quaes estão os artigos a serem examinados, a qual fixa a graduação menor que pôde ter o presidente da commissão, sendo os demais membros nomeados de modo que um delles seja um official subalterno, a quem compete escrever os respectivos termos.

Saude e fraternidade.—*Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.*

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados (proprietarios, seus legitimos procuradores ou arrendatarios) a comparecer no dia e hora indicados, nos referidos predios, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelles se vae effectuar, sob as penas da lei:

Dia 6 de dezembro corrente

Rua das Larangeiras n. 133, á 1 hora da tarde.

Rua Ypiranga n. 44, avenida, casa n. 16, á 1 hora e 1/4.

Rua Ypiranga n. 44, casa n. 18, á 1 hora e 1/2.

Rua Ypiranga n. 44, casa n. 20, á 1 hora e 3/4.

Rua Ypiranga n. 44, casa n. 22, ás 2 horas.

Rua Ypiranga n. 44, casa n. 23, ás 2 horas e 1/4.

Rua Ypiranga n. 44, casa n. 24, ás 2 horas e 1/2.

Rua Ypiranga n. 44, casa n. 25, ás 2 horas e 3/4.

Rua Ypiranga n. 44, casa n. 26, ás 3 horas

Dia 8 do corrente

Rua Guanabara n. 57, estalagem, á 1 hora da tarde.

Rua Guanabara n. 83, á 1 hora e 1/4.

Ferro Carril Carioca ns. 320-322, ás 2 horas e 1/4.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de dezembro de 1911.

O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Collegio Pedro II (Internato)

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director deste collegio, faço scient. aos interessados que, desta data até o dia 15 do corrente mez, na thesouraria do Externato, recebem-se propostas para fornecimentos dos artigos abaixo declarados:

Grupo n. 1. Generos alimenticios.

" " 2. Pão.

" " 3. Carne fresca (quartos trazeiros).

" " 4. Café.

" " 5. Leite de vacca.

" " 6. Assucar.

" " 7. Aves e ovos.

" " 8. Peixe.

" " 9. Legumes e fructas.

" " 10. Material cirurgico.

" " 11. Louças e utensilios de cozinha.

" " 12. Vestuario.

" " 12. Calçado.

" " 14. Lavagem e engommado de roupa.

" " 15. Colchões e travesseiros.

" " 16. Artigos de iluminação.

" " 17. Ferragens e mais artigos.

" " 18. Carvão Cardiff.

" " 19. Drogas e productos chimicos.

No almoxarifado deste internato, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, serão prestadas quaesquer informações, ás horas acima declaradas, bem como serão fornecidas aos pretendentes as tabellas dos artigos chamados á concurrencia.

Condições

Todos os artigos serão de primeira qualidade.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas até o dia acima indicado, ás 12 1/2 horas da tarde, no Externato Pedro II, onde em presença dos demais concurrentes serão abertas e feita a leitura das mesmas.

Para garantia da assignatura dos contractos, os proponentes farão acompanhar as suas propostas, com as seguintes quantias: 300\$, para os grupos 1, 2, 3, 8, 9, 11, 12 e 19: 200\$ os dos grupos: 7, 10, 14 e 15 e as demais com a importancia de 100\$000.

Esta caução poderá ser levantada depois da assignatura do contracto.

Os proponentes deverão exhibir documentos, provando estarem quites com a Fazenda Nacional bem assim terem pago o imposto de industrias e profissões.

O proponente que, uma vez acceta a sua proposta, não assignar o contracto no prazo de tres dias, perderá o direito á restituição da caução, que reverterá para o patrimonio do Collegio.

No contracto que opportunamente se assignar com o proponente preferido, serão declaradas as condições sobre aquisição, entrega, multas e depositos para garantia do contracto.

Thesouraria do Collegio Pedro II, 1 de dezembro de 1911.—O thesoureiro, *Joaquim José de Oliveira Alves.*

Brigada Policial do Distrito Federal

Caixa Beneficente

Relação nominal dos contribuintes que, de accordo com o art. 423, perderão o direito ás matriculas e contribuições feitas, si não satisfizerem, ou seus herdeiros, suas mensalidades atrasadas, até o dia 31 de dezembro proximo futuro:

Ex-2.ºs sargentos:

Emilio Anselmo Karl.
José da Silva Leão.
Paschoal da Silva Leal.
Mario Joaquim de Barros.

Ex-cabos de esquadra:

João Ribeiro da Fonseca.
Antonio Lopes de Moraes.
Jacyntho Martins do Couto Reis Filho.
Manoel Rodrigues de Mello.
Antonio Francisco Duarte.
Luiz Francisco de Oliveira.
Elyseu de Santa Rita.
Vicente Ferreira Evangelista.

Ex-anspeçadas:

Manoel Lopes.
Quirino da Silva Lopes.
Antonio Barbosa de Souza.
Theodoro da Silva Pereira.
Manoel Pedro dos Santos (2.º).
Octavio Ribeiro da Silva.
José Coutinho de Oliveira.
Pedro José dos Santos.
Claudino Antonio da Silva.
Elyseu Tavares da Costa.
Antonio Bezerra de Mello.

Ex-soldados:

Arthur Martins Pires.
Antonio Dias do Nascimento.
Antonio Manoel de Oliveira.
Manoel Gomes da Silva.
Antonio Bezerra de Araujo.
Francisco Dias do Nascimento.
Marcos Vieira da Silva.
Galdino Pereira de Oliveira.
Luiz dos Santos.
João Baptista da Rocha.
Manoel José Wanderley.
João Antonio da Silva.
João Nicacio da Silva.
Manoel José dos Santos.
Raul Truicity.
Francisco Tenorio de Moraes.
Manoel Valentin dos Santos.
Theomino Bispo dos Santos.
Francisco Mesquita Cullorick Junior.
Roberto Rodrigues Ferreira.
Sylvestre Nominando Gonçalves.
Alberto Joaquim da Silva.
Feliciano Jordão.
Francisco Alexandre Dias.
Eduardo Ferreira Pinto.
Luiz Felix.
Henrique Carmo do Espirito-Santo.
Antonio Geraldo da Silva.
José Firmino Alves.
Manoel Pereira.
Januario Francisco.
Manoel Corrêa.
José Vieira da Rocha.
Henrique Querino Feitosa.
Julio da Silva Segundo.
Arthur José Pereira.
Romualdo Pereira.
Possidonio Seraphim dos Santos.
Conductor, Dionysio Armando Moreira.
Tambôr, Deodoro José de Almeida.

Contadoria, em 27 de novembro de 1911.—*Antonio Bernardino da Silva Junior*, alferes.

Caixa de Amortização

Faço publico que, em sessões realizadas a 4, 5 e 6 de outubro proximo passado, foram, perante a Junta Administrativa desta Repartição, sorteadas 6.000 apolices nominativas do emprestimo nacional de 1897, sendo a sua numeracao a seguinte:

2	853	1.623	2.326	2.039	3.620	4.393
3	879	1.627	2.329	2.072	3.637	4.417
36	893	1.653	2.335	2.988	3.638	4.419
46	895	1.665	2.339	3.004	3.644	4.426
67	908	1.675	2.346	3.010	3.678	4.431
73	914	1.689	2.349	3.013	3.700	4.432
79	915	1.693	2.351	3.017	3.720	4.444
106	920	1.696	2.353	3.026	3.724	4.447
117	929	1.697	2.354	3.028	3.740	4.448
144	931	1.709	2.364	3.040	3.748	4.466
152	949	1.721	2.369	3.047	3.766	4.471
156	957	1.723	2.378	3.048	3.774	4.477
165	972	1.728	2.379	3.051	3.786	4.480
167	977	1.737	2.389	3.079	3.787	4.483
180	981	1.739	2.400	3.087	3.789	4.491
186	987	1.740	2.403	3.096	3.807	4.492
217	997	1.746	2.414	3.100	3.846	4.513
222	998	1.759	2.416	3.120	3.849	4.533
246	1.009	1.761	2.427	3.125	3.851	4.560
250	1.019	1.772	2.448	3.131	3.873	4.563
258	1.033	1.782	2.476	3.139	3.877	4.573
267	1.037	1.811	2.480	3.140	3.888	4.599
271	1.048	1.812	2.484	3.142	3.909	4.610
273	1.049	1.819	2.488	3.149	3.913	4.628
298	1.057	1.822	2.513	3.158	3.920	4.632
299	1.067	1.842	2.520	3.168	3.926	4.641
313	1.069	1.843	2.524	3.198	3.932	4.650
315	1.083	1.850	2.530	3.200	3.937	4.651
317	1.095	1.854	2.547	3.204	3.942	4.659
343	1.097	1.859	2.562	3.207	3.956	4.664
348	1.099	1.866	2.567	3.212	3.984	4.669
350	1.116	1.903	2.570	3.215	3.985	4.678
362	1.128	1.907	2.572	3.230	3.989	4.687
366	1.134	1.918	2.584	3.246	4.006	4.691
372	1.136	1.937	2.585	3.253	4.009	4.693
399	1.140	1.938	2.591	3.256	4.010	4.697
405	1.153	1.944	2.609	3.259	4.019	4.699
424	1.154	1.949	2.635	3.265	4.032	4.701
427	1.162	1.954	2.652	3.274	4.037	4.709
441	1.176	1.959	2.660	3.276	4.040	4.721
445	1.181	1.964	2.661	3.277	4.050	4.726
462	1.203	1.966	2.663	3.281	4.064	4.740
465	1.205	1.968	2.668	3.290	4.072	4.743
474	1.211	1.978	2.670	3.294	4.077	4.749
475	1.219	1.989	2.672	3.323	4.081	4.763
486	1.239	1.990	2.696	3.331	4.084	4.766
490	1.240	1.991	2.697	3.337	4.087	4.770
498	1.247	2.044	2.702	3.340	4.089	4.778
504	1.260	2.047	2.703	3.343	4.401	4.793
513	1.279	2.052	2.704	3.347	4.416	4.808
522	1.284	2.055	2.709	3.356	4.434	4.815
527	1.294	2.082	2.720	3.358	4.451	4.822
550	1.309	2.083	2.733	3.376	4.460	4.843
568	1.317	2.085	2.736	3.381	4.471	4.868
575	1.326	2.088	2.743	3.382	4.476	4.878
580	1.344	2.089	2.748	3.385	4.478	4.886
590	1.372	2.098	2.750	3.398	4.482	4.901
592	1.384	2.101	2.756	3.399	4.498	4.930
596	1.394	2.110	2.769	3.403	4.200	4.936
598	1.410	2.113	2.772	3.408	4.220	4.980
620	1.427	2.127	2.773	3.408	4.223	4.993
631	1.451	2.146	2.779	3.412	4.224	5.029
642	1.454	2.148	2.782	3.460	4.226	5.036
643	1.456	2.160	2.787	3.464	4.243	5.045
667	1.462	2.166	2.790	3.492	4.246	5.046
686	1.465	2.167	2.796	3.502	4.259	5.055
692	1.467	2.169	2.804	3.513	4.267	5.073
704	1.481	2.171	2.807	3.516	4.268	5.077
710	1.504	2.179	2.816	3.522	4.271	5.083
718	1.511	2.181	2.824	3.523	4.274	5.084
720	1.515	2.193	2.826	3.524	4.288	5.086
753	1.541	2.197	2.830	3.536	4.290	5.103
763	1.555	2.220	2.842	3.540	4.320	5.108
774	1.558	2.245	2.846	3.545	4.332	5.115
790	1.562	2.254	2.888	3.560	4.340	5.125
797	1.573	2.285	2.889	3.565	4.341	5.128
798	1.586	2.300	2.894	3.568	4.351	5.129
819	1.587	2.310	2.898	3.580	4.357	5.133
824	1.588	2.314	2.912	3.589	4.364	5.143
830	1.592	2.318	2.915	3.599	4.382	5.151
832	1.606	2.320	2.917	3.604	4.393	5.152
834	1.620	2.323	2.933	3.607	4.394	5.153

5.181	5.776	6.562	7.350	7.931	8.902	9.628
5.182	5.778	6.563	7.357	7.934	8.904	9.638
5.195	5.780	6.590	7.369	7.936	8.914	9.644
5.199	5.789	6.591	7.378	7.937	8.916	9.662
5.204	5.790	6.597	7.382	7.972	8.917	9.671
5.213	5.797	6.599	7.392	7.973	8.919	9.676
5.225	5.801	6.602	7.393	7.991	8.927	9.679
5.226	5.811	6.605	7.394	7.999	8.929	9.684
5.234	5.827	6.606	7.397	8.026	8.931	9.699
5.242	5.832	6.617	7.398	8.043	8.930	9.709
5.243	5.834	6.628	7.403	8.045	8.933	9.716
5.246	5.843	6.636	7.409	8.052	8.957	9.721
5.249	5.844	6.664	7.412	8.072	8.961	9.733
5.253	5.848	6.678	7.424	8.077	8.972	9.749
5.263	5.856	6.686	7.431	8.078	8.984	9.752
5.281	5.872	6.692	7.451	8.093	8.987	9.781
5.302	5.881	6.701	7.456	8.097	8.988	9.785
5.303	5.889	6.706	7.460	8.117	8.990	9.790
5.305	5.894	6.711	7.469	8.138	8.995	9.821
5.307	5.897	6.714	7.472	8.139	9.008	9.825
5.310	5.898	6.720	7.474	8.142	9.013	9.834
5.312	5.900	6.753	7.475	8.145	9.015	9.835
5.334	5.904	6.756	7.477	8.156	9.010	9.837
5.338	5.916	6.759	7.481	8.158	9.036	9.844
5.341	5.940	6.775	7.482	8.165	9.040	9.845
5.342	5.943	6.792	7.485	8.167	9.070	9.850
5.343	5.947	6.800	7.489	8.170	9.074	9.860
5.351	5.952	6.801	7.493	8.192	9.078	9.866
5.352	5.953	6.808	7.497	8.198	9.090	9.872
5.364	5.956	6.813	7.508	8.208	9.097	9.883
5.369	5.958	6.814	7.518	8.237	9.098	9.894
5.376	5.980	6.820	7.520	8.243	9.114	9.901
5.377	5.986	6.821	7.538	8.260	9.115	9.910
5.380	5.994	6.823	7.548	8.264	9.127	9.914
5.384	6.009	6.830	7.553	8.285	9.129	9.915
5.394	6.010	6.834	7.570	8.292	9.137	9.920
5.403	6.018	6.839	7.582	8.316	9.154	9.948
5.410	6.019	6.843	7.597	8.327	9.159	9.956
5.421	6.029	6.859	7.604	8.341	9.192	9.977
5.426	6.032	6.860	7.618	8.364	9.203	9.980
5.427	6.035	6.879	7.620	8.366	9.212	9.981
5.429	6.048	6.882	7.637	8.368	9.224	9.986
5.430	6.063	6.886	7.640	8.369	9.232	9.988
5.434	6.070	6.893	7.642	8.372	9.237	9.991
5.436	6.077	6.898	7.649	8.373	9.239	9.993
5.437	6.083	6.917	7.653	8.399	9.270	9.997
5.438	6.100	6.949	7.654	8.403	9.277	10.002
5.440	6.102	6.961	7.656	8.412	9.279	10.003
5.443	6.119	6.973	7.658	8.416	9.287	10.013
5.445	6.139	6.994	7.677	8.428	9.288	10.031
5.447	6.141	7.003	7.681	8.439	9.304	10.034
5.449	6.148	7.006	7.685	8.444	9.305	10.037
5.456	6.149	7.014	7.689	8.455	9.309	10.038
5.473	6.151	7.021	7.695	8.491	9.310	10.052
5.479	6.161	7.022	7.696	8.497	9.341	10.054
5.483	6.163	7.030	7.698	8.506	9.342	10.061
5.490	6.183	7.033	7.701	8.524	9.343	10.062
5.492	6.188	7.036	7.711	8.529	9.365	10.067
5.512	6.190	7.056	7.719	8.547	9.371	10.070
5.518	6.231	7.059	7.731	8.553	9.376	10.071
5.528	6.232	7.063	7.738	8.591	9.384	10.091
5.510	6.239	7.081	7.746	8.592	9.388	10.098
5.512	6.240	7.084	7.755	8.600	9.389	10.102
5.560	6.241	7.100	7.758	8.601	9.391	10.104
5.563	6.248	7.114	7.776	8.603	9.394	10.111
5.572	6.262	7.114	7.779	8.610	9.401	10.133
5.579	6.266	7.116	7.781	8.620	9.407	10.134
5.599	6.271	7.119	7.786	8.624	9.411	10.138
5.613	6.283	7.121	7.788	8.644	9.423	10.142
5.617	6.315	7.126	7.799	8.656	9.444	10.153
5.620	6.371	7.143	7.794	8.676	9.453	10.164
5.631	6.380	7.156	7.815	8.683	9.456	10.166
5.635	6.413	7.167	7.818	8.693	9.466	10.173
5.665	6.421	7.170	7.822	8.699	9.469	10.255
5.673	6.429	7.183	7.825	8.722	9.483	10.258
5.674	6.413	7.189	7.826	8.723	9.497	10.278
5.689	6.446	7.199	7.830	8.731	9.520	10.280
5.697	6.462	7.204	7.852	8.750	9.523	10.286
5.698	6.472	7.206	7.865	8.752	9.524	10.287
5.706	6.474	7.208	7.869	8.780	9.529	10.300
5.708	6.494	7.214	7.876	8.789	9.513	10.312
5.719	6.507	7.232	7.877	8.793	9.551	10.320
5.725	6.508	7.269	7.891	8.835	9.564	10.326
5.729	6.526	7.273	7.893	8.844	9.567	10.337
5.737	6.535	7.274	7.896	8.853	9.569	10.341
5.733	6.541	7.282	7.897	8.859	9.575	10.351
5.761	6.542	7.296	7.944	8.865	9.609	10.360
5.762	6.557	7.318	7.946	8.887	9.623	10.362

10.403	11.178	11.832	12.557	13.265	14.173	14.923
10.405	11.188	11.835	12.558	13.274	14.184	14.936
10.418	11.192	11.831	12.567	13.289	14.191	14.948
10.419	11.200	11.854	12.568	13.292	14.195	14.949
10.437	11.205	11.861	12.578	13.294	14.207	14.950
10.463	11.213	11.876	12.583	13.295	14.211	14.958
10.472	11.220	11.885	12.584	13.305	14.223	14.960
10.475	11.228	11.892	12.587	13.311	14.245	14.961
10.481	11.230	11.896	12.592	13.333	14.252	14.963
10.485	11.237	11.903	12.619	13.354	14.260	14.972
10.502	11.240	11.908	12.620	13.368	14.270	14.973
10.511	11.243	11.923	12.628	13.381	14.276	15.006
10.518	11.247	11.933	12.631	13.401	14.315	15.031
10.522	11.248	11.936	12.633	13.407	14.326	15.035
10.526	11.251	11.938	12.635	13.408	14.327	15.039
10.528	11.257	11.943	12.640	13.409	14.330	15.047
10.543	11.258	11.946	12.645	13.426	14.334	15.050
10.564	11.269	11.953	12.658	13.428	14.338	15.054
10.571	11.273	11.968	12.691	13.430	14.340	15.059
10.574	11.279	11.977	12.701	13.438	14.351	15.068
10.580	11.289	11.987	12.711	13.457	14.353	15.101
10.582	11.293	11.998	12.733	13.498	14.359	15.108
10.591	11.321	11.999	12.736	13.499	14.361	15.111
10.597	11.322	12.004	12.741	13.522	14.365	15.124
10.611	11.328	12.011	12.751	13.524	14.387	15.132
10.615	11.332	12.016	12.763	13.530	14.392	15.133
10.622	11.374	12.018	12.764	13.543	14.402	15.161
10.625	11.379	12.029	12.782	13.549	14.412	15.172
10.631	11.383	12.035	12.783	13.559	14.423	15.173
10.641	11.384	12.036	12.793	13.560	14.444	15.175
10.646	11.391	12.038	12.800	13.568	14.454	15.176
10.650	11.393	12.041	12.806	13.572	14.456	15.178
10.652	11.410	12.057	12.812	13.604	14.467	15.185
10.657	11.413	12.060	12.833	13.617	14.471	15.208
10.661	11.415	12.062	12.836	13.618	14.479	15.212
10.669	11.430	12.080	12.839	13.642	14.502	15.215
10.673	11.435	12.082	12.845	13.645	14.504	15.227
10.674	11.438	12.102	12.851	13.651	14.512	15.230
10.681	11.446	12.112	12.859	13.669	14.517	15.231
10.694	11.478	12.119	12.867	13.772	14.519	15.233
10.701	11.502	12.148	12.879	13.678	14.522	15.239
10.704	11.508	12.155	12.887	13.694	14.527	15.241
10.715	11.523	12.170	12.892	13.722	14.537	15.249
10.716	11.528	12.185	12.894	13.727	14.549	15.250
10.723	11.534	12.193	12.902	13.730	14.562	15.252
10.730	11.536	12.200	12.906	13.739	14.578	15.261
10.748	11.538	12.207	12.908	13.743	14.580	15.271
10.751	11.544	12.232	12.929	13.748	14.592	15.278
10.759	11.550	12.235	12.934	13.754	14.613	15.281
10.764	11.553	12.245	12.938	13.761	14.615	15.293
10.786	11.554	12.249	12.948	13.775	14.625	15.313
10.787	11.558	12.262	12.949	13.782	14.633	15.314
10.795	11.559	12.277	12.953	13.813	14.643	15.317
10.823	11.561	12.278	12.959	13.817	14.645	15.319
10.838	11.562	12.283	12.961	13.819	14.649	15.320
10.843	11.564	12.309	12.966	13.821	14.660	15.329
10.853	11.586	12.315	12.969	13.851	14.670	15.333
10.857	11.594	12.320	12.970	13.836	14.685	15.337
10.873	11.595	12.331	12.981	13.863	14.688	15.360
10.900	11.610	12.336	12.989	13.877	14.692	15.363
10.907	11.613	12.345	12.997	13.880	14.700	15.391
10.924	11.616	12.347	13.010	13.900	14.716	15.400
10.930	11.637	12.364	13.019	13.903	14.726	15.403
10.932	11.639	12.365	13.035	13.923	14.734	15.422
10.937	11.652	12.368	13.052	13.948	14.742	15.428
10.949	11.667	12.376	13.059	13.949	14.750	15.433
10.960	11.682	12.381	13.064	13.951	14.751	15.446
10.961	11.688	12.386	13.076	13.952	14.778	15.454
10.980	11.694	12.392	13.113	13.966	14.796	15.461
10.982	11.697	12.394	13.119	13.983	14.809	15.466
10.983	11.722	12.397	13.125	13.985	14.811	15.470
10.997	11.726	12.415	13.144	13.989	14.825	15.471
11.012	11.742	12.424	13.148	13.992	14.826	15.480
11.022	11.745	12.436	13.176	14.006	14.833	15.522
11.025	11.750	12.442	13.177	14.021	14.841	15.528
11.049	11.754	12.448	13.188	14.022	14.842	15.529
11.051	11.761	12.460	13.193	14.028	14.850	15.536
11.057	11.763	12.462	13.203	14.050	14.853	15.544
11.059	11.768	12.463	13.217	14.067	14.854	15.561
11.060	11.769	12.464	13.222	14.080	14.859	15.562
11.082	11.771	12.488	13.223	14.097	14.869	15.571
11.092	11.775	12.491	13.226	14.107	14.870	15.572
11.109	11.780	12.521	13.238	14.138	14.871	15.582
11.113	11.784	12.523	13.242	14.144	14.873	15.590
11.116	11.794	12.526	13.250	14.150	14.874	15.592
11.120	11.812	12.545	13.254	14.157	14.878	15.607
11.130	11.813	12.546	13.258	14.164	14.901	15.615
11.176	11.823	12.548	13.260	14.166	14.909	15.647

45.653	46.393	47.401	47.869	48.713	49.442	20.316
45.663	46.395	47.404	47.877	48.714	49.446	20.322
45.668	46.400	47.411	47.881	48.724	49.449	20.328
45.672	46.407	47.416	47.883	48.729	49.471	20.333
45.673	46.417	47.434	47.884	48.748	49.476	20.334
45.674	46.421	47.438	47.907	48.763	49.479	20.336
45.679	46.423	47.446	47.919	48.777	49.482	20.352
45.682	46.431	47.451	47.930	48.778	49.505	20.359
45.691	46.446	47.456	47.938	48.802	49.507	20.365
45.699	46.459	47.461	47.941	48.822	49.510	20.372
45.704	46.464	47.462	47.988	48.837	49.520	20.386
45.708	46.467	47.466	47.990	48.839	49.521	20.402
45.715	46.478	47.479	47.995	48.840	49.525	20.408
45.718	46.482	47.482	47.996	48.842	49.526	20.415
45.726	46.487	47.484	48.001	48.849	49.527	20.419
45.751	46.510	47.493	48.004	48.852	49.533	20.420
45.765	46.514	47.511	48.023	48.855	49.541	20.426
45.775	46.528	47.517	48.030	48.859	49.552	20.429
45.777	46.529	47.522	48.043	48.868	49.559	20.437
45.794	46.530	47.533	48.051	48.871	49.584	20.453
45.800	46.532	47.562	48.068	48.872	49.586	20.459
45.802	46.540	47.564	48.084	48.893	49.598	20.460
45.807	46.554	47.572	48.104	48.894	49.602	20.462
45.821	46.555	47.582	48.108	48.906	49.652	20.467
45.834	46.557	47.586	48.129	48.909	49.685	20.486
45.838	46.560	47.587	48.133	48.916	49.687	20.492
45.863	46.563	47.594	48.140	48.924	49.703	20.493
45.892	46.566	47.596	48.144	48.930	49.707	20.501
45.905	46.568	47.597	48.166	48.935	49.733	20.512
45.916	46.572	47.598	48.172	48.944	49.746	20.517
45.917	46.577	47.599	48.175	48.945	49.752	20.532
45.919	46.578	47.600	48.184	48.948	49.780	20.510
45.920	46.582	47.603	48.250	48.963	49.788	20.560
45.935	46.583	47.616	48.252	48.970	49.789	20.571
45.940	46.584	47.618	48.254	48.979	49.791	20.581
45.954	46.585	47.620	48.292	48.991	49.793	20.616
45.964	46.586	47.642	48.311	48.997	49.815	20.617
45.971	46.587	47.656	48.313	48.998	49.826	20.621
45.973	46.591	47.659	48.318	49.007	49.848	20.629
45.984	46.600	47.673	48.333	49.049	49.849	20.631
46.005	46.608	47.677	48.343	49.051	49.852	20.632
46.007	46.621	47.685	48.346	49.069	49.859	20.635
46.027	46.624	47.692	48.352	49.074	49.915	20.637
46.029	46.627	47.694	48.353	49.080	49.957	20.638
46.035	46.634	47.695	48.363	49.093	49.963	20.640
46.045	46.636	47.696	48.365	49.102	49.964	20.644
46.046	46.662	47.700	48.366	49.125	49.974	20.652
46.062	46.671	47.710	48.382	49.136	49.985	20.667
46.080	46.675	47.716	48.394	49.141	49.995	20.671
46.088	46.677	47.717	48.398	49.148	20.005	20.691
46.096	46.728	47.722	48.423	49.149	20.006	20.699
46.100	46.737	47.746	48.426	49.150	20.017	20.722
46.103	46.747	47.749	48.428	49.152	20.052	20.729
46.107	46.756	47.756	48.437	49.169	20.077	20.731
46.110	46.758	47.763	48.450	49.196	20.095	20.737
46.150	46.764	47.779	48.453	49.209	20.098	20.739
46.161	46.768	47.781	48.469	49.217	20.100	20.742
46.164	46.784	47.785	48.470	49.221	20.102	20.743
46.172	46.795	47.791	48.474	49.223	20.108	20.748
46.174	46.797	47.792	48.479	49.224	20.109	20.749
46.200	46.798	47.797	48.485	49.229	20.117	20.754
46.219	46.805	47.809	48.493	49.243	20.124	20.758
46.224	46.815	47.822	48.498	49.247	20.136	20.775
46.226	46.819	47.829	48.504	49.248	20.137	20.783
46.235	46.821	47.830	48.514	49.256	20.153	20.784
46.238	46.822	47.842	48.522	49.263	20.160	20.787
46.240	46.826	47.845	48.523	49.269	20.166	20.791
46.243	46.834	47.852	48.529	49.277	20.174	20.793
46.268	46.835	47.854	48.549	49.280	20.175	20.800
46.271	46.842	47.856	48.565	49.302	20.195	20.811
46.283	46.845	47.874	48.571	49.304	20.196	20.816
46.288	46.847	47.887	48.577	49.314	20.200	20.860
46.298	46.862	47.704	48.593	49.317	20.208	20.871
46.316	46.865	47.708	48.597	49.329	20.222	20.876
46.323	46.921	47.711	48.598	49.336	20.230	20.890
46.326	46.923	47.717	48.603	49.342	20.233	20.905
46.338	46.918	47.718	48.609	49.343	20.242	20.923
46.339	46.967	47.729	48.613	49.346	20.248	20.937
46.341	46.978	47.731	48.620	49.351	20.249	20.944
46.342	46.986	47.732	48.642	49.352	20.259	20.956
46.348	46.995	47.764	48.664	49.366	20.260	20.968
46.350	46.999	47.781	48.667	49.369	20.268	20.972
46.360	47.017	47.815	48.677	49.373	20.271	20.979
46.367	47.032	47.827	48.682	49.376	20.272	20.981
46.374	47.062	47.837	48.687	49.381	20.305	20.989
46.377	47.089	47.846	48.688	49.389	20.306	20.994
46.379	47.091	47.848	48.693	49.393	20.309	20.995
46.389	47.096	47.868	48.698	49.400	20.314	21.005

21.014	21.783	22.708	23.403	24.094	24.820	25.531
21.029	21.799	22.714	23.406	24.095	24.837	25.532
21.034	21.824	22.716	23.409	24.101	24.839	25.562
21.058	21.827	22.718	23.419	24.128	24.851	25.572
21.070	21.836	22.728	23.425	24.133	24.852	25.575
21.082	21.838	22.731	23.432	24.136	24.868	25.581
21.091	21.855	22.749	23.435	24.159	24.889	25.590
21.107	21.859	22.752	23.439	24.175	24.890	25.600
21.116	21.867	22.757	23.444	24.178	24.891	25.619
21.145	21.868	22.760	23.448	24.183	24.912	25.611
21.149	21.871	22.765	23.453	24.196	24.913	25.612
21.158	21.877	22.767	23.475	24.209	24.919	25.644
21.175	21.891	22.771	23.479	24.219	24.922	25.619
21.184	21.895	22.785	23.483	24.220	24.923	25.663
21.187	21.904	22.791	23.488	24.227	24.925	25.665
21.190	21.918	22.798	23.492	24.240	24.944	25.666
21.198	21.921	22.805	23.500	24.242	24.981	25.670
21.202	21.931	22.812	23.502	24.258	24.984	25.674
21.206	21.932	22.827	23.521	24.271	25.001	25.678
21.207	21.933	22.829	23.539	24.277	25.004	25.682
21.230	21.948	22.833	23.554	24.280	25.006	25.687
21.235	21.968	22.836	23.560	24.293	25.023	25.688
21.254	21.983	22.843	23.577	24.300	25.037	25.702
21.255	21.987	22.851	23.580	24.301	25.065	25.705
21.262	22.007	22.864	23.586	24.302	25.066	25.718
21.274	22.008	22.889	23.591	24.303	25.074	25.719
21.280	22.013	22.891	23.596	24.311	25.084	25.720
21.289	22.033	22.894	23.597	24.327	25.087	25.734
21.303	22.040	22.898	23.599	24.329	25.091	25.730
21.304	22.043	22.911	23.606	24.339	25.105	25.754
21.310	22.059	22.933	23.613	24.343	25.117	25.771
21.314	22.081	22.938	23.614	24.352	25.119	25.782
21.316	22.084	22.943	23.617	24.385	25.120	25.792
21.317	22.089	22.946	23.621	24.390	25.130	25.798
21.326	22.096	22.956	23.632	24.403	25.131	25.807
21.331	22.101	22.962	23.637	24.409	25.144	25.809
21.341	22.119	22.993	23.661	24.417	25.149	25.819
21.342	22.129	22.995	23.662	24.418	25.156	25.820
21.349	22.135	22.998	23.663	24.419	25.157	25.828
21.359	22.142	23.010	23.680	24.426	25.163	25.811
21.375	22.149	23.013	23.700	24.427	25.169	25.812
21.382	22.153	23.016	23.701	24.434	25.175	25.834
21.387	22.166	23.019	23.714	24.438	25.194	25.859
21.399	22.176	23.091	23.718	24.443	25.196	25.871
21.405	22.192	23.092	23.720	24.448	25.201	25.893
21.407	22.193	23.095	23.726	24.450	25.214	25.901
21.417	22.196	23.115	23.727	24.483	25.218	25.906
21.421	22.202	23.117	23.728	24.486	25.225	25.945
21.430	22.214	23.120	23.749	24.494	25.229	25.958
21.441	22.249	23.134	23.751	24.507	25.235	25.967
21.442	22.252	23.152	23.759	24.512	25.240	25.974
21.453	22.267	23.155	23.761	24.527	25.246	25.980
21.462	22.268	23.179	23.762	24.545	25.247	25.981
21.465	22.270	23.188	23.763	24.561	25.248	25.999
21.467	22.271	23.202	23.777	24.570	25.250	26.009
21.473	22.273	23.210	23.782	24.580	25.281	26.010
21.477	22.275	23.219	23.810	24.584	25.282	26.017
21.487	22.279	23.221	23.826	24.591	25.337	26.059
21.506	22.289	23.222	23.830	24.606	25.342	26.064
21.512	22.293	23.223	23.853	24.613	25.344	26.065
21.524	22.299	23.252	23.858	24.615	25.354	26.074
21.528	22.300	23.256	23.860	24.622	25.359	26.082
21.546	22.334	23.257	23.871	24.632	25.376	26.083
21.570	22.346	23.260	23.875	24.634	25.386	26.107
21.580	22.361	23.264	23.881	24.644	25.389	26.109
21.584	22.388	23.268	23.883	24.648	25.390	26.111
21.585	22.454	23.281	23.888	24.660	25.392	26.118
21.596	22.455	23.283	23.906	24.668	25.402	26.132
21.613	22.476	23.298	23.909	24.669	25.415	26.160
21.654	22.478	23.301	23.914	24.683	25.418	26.181
21.659	22.486	23.311	23.923	24.684	25.424	26.184
21.665	22.489	23.318	23.938	24.685	25.425	26.209
21.674	22.496	23.329	23.949	24.702	25.426	26.213
21.675	22.500	23.330	23.956	24.706	25.445	26.223
21.687	22.561	23.334	23.965	24.719	25.459	26.210
21.696	22.572	23.337	23.970	24.742	25.462	26.216
21.701	22.573	23.345	23.987	24.752	25.465	26.218
21.703	22.580	23.347	23.999	24.761	25.488	26.255
21.705	22.595	23.354	24.031	24.765	25.489	26.256
21.714	22.599	23.356	24.040	24.770	25.491	26.268
21.720	22.609	23.363	24.059	24.787	25.498	26.269
21.726	22.616	23.376	24.060	24.796	25.499	26.272
21.728	22.625	23.377	24.067	24.800	25.503	26.282
21.735	22.639	23.383	24.062	24.802	25.530	26.283
21.738	22.646	23.387	24.084	24.806	25.532	26.295
21.752	22.668	23.388	24.090	24.808	25.536	26.299
21.764	22.689	23.392	24.091	24.812	25.539	26.304
21.775	22.699	23.402	24.092	24.814	25.542	26.305

26.315	27.244	27.936	29.210	30.056	30.891	31.632
26.316	27.253	27.944	29.230	30.074	30.905	31.647
26.325	27.259	27.946	29.231	30.084	30.913	31.660
26.334	27.264	27.950	29.232	30.089	30.914	31.673
26.344	27.266	27.991	29.242	30.095	30.927	31.691
26.364	27.260	27.999	29.252	30.131	30.929	31.697
26.368	27.274	28.044	29.260	30.149	30.930	31.699
26.375	27.276	28.062	29.261	30.159	30.932	31.703
26.377	27.282	28.075	29.277	30.179	30.942	31.723
26.379	27.285	28.091	29.291	30.189	30.952	31.731
26.385	27.295	28.092	29.292	30.195	30.958	31.747
26.390	27.296	28.096	29.294	30.197	30.962	31.759
26.404	27.299	28.101	29.300	30.201	30.973	31.760
26.406	27.309	28.104	29.326	30.208	30.976	31.767
26.409	27.342	28.109	29.332	30.216	30.980	31.768
26.414	27.345	28.111	29.343	30.218	31.001	31.772
26.417	27.355	28.112	29.348	30.237	31.007	31.777
26.441	27.358	28.120	29.355	30.243	31.011	31.790
26.442	27.367	28.136	29.364	30.244	31.044	31.796
26.476	27.376	28.143	29.372	30.246	31.049	31.811
26.477	27.379	28.149	29.373	30.248	31.058	31.815
26.483	27.380	28.158	29.375	30.259	31.060	31.820
26.484	27.397	28.163	29.381	30.297	31.064	31.821
26.490	27.403	28.169	29.384	30.312	31.070	31.827
26.491	27.413	28.178	29.387	30.331	31.071	31.832
26.496	27.415	28.181	29.413	30.345	31.073	31.834
26.524	27.426	28.182	29.423	30.347	31.085	31.883
26.534	27.437	28.187	29.426	30.350	31.093	31.889
26.550	27.443	28.188	29.452	30.369	31.097	31.905
26.551	27.444	28.204	29.454	30.370	31.102	31.917
26.552	27.459	28.206	29.459	30.377	31.107	31.919
26.599	27.476	28.207	29.461	30.392	31.108	31.921
26.609	27.483	28.210	29.463	30.398	31.124	31.928
26.618	27.485	28.213	29.466	30.407	31.139	31.940
26.624	27.487	28.214	29.469	30.409	31.145	31.945
26.630	27.516	28.218	29.472	30.412	31.156	31.951
26.633	27.520	28.228	29.499	30.416	31.157	31.959
26.646	27.528	28.230	29.510	30.421	31.160	31.961
26.651	27.538	28.231	29.511	30.427	31.162	31.962
26.653	27.547	28.240	29.533	30.435	31.176	31.969
26.665	27.548	28.251	29.550	30.447	31.184	31.970
26.666	27.559	28.282	29.560	30.460	31.185	31.977
26.672	27.566	28.284	29.565	30.486	31.192	31.979
26.686	27.590	28.295	29.585	30.500	31.196	31.985
26.689	27.600	28.304	29.620	30.513	31.217	32.001
26.702	27.611	28.310	29.627	30.518	31.226	32.009
26.720	27.619	28.314	29.649	30.520	31.233	32.019
26.721	27.621	28.316	29.651	30.532	31.241	32.040
26.732	27.625	28.318	29.662	30.534	31.245	32.048
26.737	27.626	28.319	29.669	30.539	31.247	32.072
26.740	27.641	28.807	29.681	30.554	31.265	32.073
26.743	27.652	28.816	29.684	30.555	31.277	32.077
26.746	27.656	28.832	29.690	30.560	31.284	32.078
26.769	27.664	28.838	29.734	30.571	31.291	32.087
26.810	27.685	28.842	29.740	30.575	31.299	32.097
26.817	27.698	28.849	29.743	30.581	31.300	32.098
26.860	27.707	28.869	29.749	30.590	31.309	32.114
26.863	27.712	28.873	29.757	30.595	31.319	32.116
26.874	27.714	28.880	29.773	30.604	31.321	32.120
26.900	27.715	28.887	29.782	30.629	31.341	32.143
26.907	27.716	28.898	29.788	30.635	31.352	32.149
26.912	27.721	28.918	29.794	30.644	31.358	32.154
26.920	27.728	28.920	29.799	30.657	31.359	32.173
26.929	27.739	28.933	29.809	30.661	31.376	32.178
26.937	27.745	28.935	29.825	30.689	31.377	32.195
26.938	27.749	28.940	29.841	30.701	31.386	32.196
26.947	27.751	28.979	29.846	30.711	31.403	32.206
26.951	27.756	28.982	29.859	30.733	31.411	32.253
26.977	27.757	28.984	29.863	30.736	31.459	32.264
26.980	27.771	28.997	29.867	30.739	31.466	32.266
26.993	27.797	29.007	29.876	30.740	31.471	32.271
26.997	27.823	29.021	29.897	30.741	31.478	32.272
26.998	27.827	29.022	29.902	30.761	31.505	32.275
27.004	27.836	29.024	29.916	30.783	31.519	32.283
27.040	27.844	29.041	29.917	30.784	31.521	32.289
27.067	27.846	29.032	29.938	30.786	31.539	32.295
27.094	27.855	29.056	29.939	30.793	31.554	32.348
27.108	27.857	29.103	29.941	30.802	31.558	32.349
27.120	27.860	29.117	29.959	30.804	31.561	32.357
27.136	27.867	29.119	29.963	30.814	31.573	32.363
27.144	27.869	29.120	29.989	30.828	31.581	32.381
27.168	27.872	29.122	29.992	30.832	31.587	32.395
27.174	27.887	29.146	30.001	30.841	31.599	32.397
27.199	27.901	29.147	30.015	30.845	31.599	32.398
27.210	27.916	29.164	30.018	30.849	31.601	32.399
27.221	27.928	29.183	30.022	30.855	31.604	32.404
27.222	27.932	29.212	30.048	30.875	31.609	32.412
27.234	27.935	29.218	30.050	30.890	31.626	32.417

32.418	33.496	34.166	35.018	35.753	36.422	37.067
32.426	33.201	34.170	35.024	35.755	36.427	37.068
32.434	33.205	34.174	35.044	35.760	36.428	37.073
32.436	33.206	34.177	35.059	35.763	36.432	37.083
32.437	33.210	34.193	35.060	35.766	36.435	37.098
32.441	33.217	34.194	35.066	35.774	36.438	37.101
32.452	33.265	34.202	35.102	35.777	36.447	37.107
32.453	33.266	34.215	35.104	35.784	36.453	37.120
32.462	33.272	34.221	35.107	35.793	36.456	37.131
32.471	33.279	34.222	35.124	35.796	36.457	37.135
32.490	33.295	34.223	35.126	35.805	36.465	37.136
32.503	33.303	34.234	35.128	35.808	36.475	37.137
32.507	33.315	34.238	35.145	35.814	36.483	37.140
32.510	33.319	34.247	35.146	35.827	36.486	37.147
32.519	33.321	34.251	35.152	35.830	36.492	37.157
32.523	33.326	34.258	35.189	35.837	36.507	37.158
32.525	23.329	34.260	35.195	35.850	36.521	37.190
32.536	33.345	34.262	35.202	35.857	36.523	37.191
32.538	33.352	34.269	35.212	35.872	36.528	37.198
32.547	33.356	34.270	35.223	35.875	36.546	37.199
32.557	33.363	34.373	35.242	35.880	36.563	37.211
32.558	33.364	34.291	35.256	35.888	36.565	37.214
32.561	33.365	34.296	35.269	35.894	36.573	37.217
32.570	33.369	34.311	35.275	35.915	36.580	37.223
32.572	33.382	34.325	35.277	35.917	36.587	37.224
32.581	33.383	34.335	35.279	35.925	36.588	37.234
32.584	33.392	34.357	35.299	35.931	36.591	37.237
32.611	33.393	34.391	35.304	35.942	36.595	37.245
32.623	33.399	34.409	35.305	35.943	36.603	37.247
32.624	33.418	34.428	35.315	35.944	36.606	37.259
32.630	33.420	34.442	35.331	35.945	36.615	37.261
32.636	33.443	34.455	35.333	35.948	36.617	37.263
32.641	33.458	34.464	35.345	35.965	36.635	37.265
32.642	33.466	34.470	35.354	35.967	36.636	37.266
32.647	33.468	34.474	35.357	35.989	36.641	37.273
32.659	33.477	34.504	35.358	35.994	36.648	37.279
32.676	33.492	34.513	35.359	35.997	36.650	37.280
32.694	33.503	34.528	35.388	36.010	36.651	37.286
32.708	33.512	34.530	35.406	36.017	36.673	37.293
32.709	33.513	34.546	35.407	36.027	36.677	37.294
32.713	33.516	34.564	35.414	36.028	36.681	37.297
32.716	33.519	34.571	35.421	36.031	36.702	37.305
32.720	33.522	34.572	35.423	36.041	36.706	37.308
32.726	33.526	34.573	35.431	36.074	36.720	37.312
32.729	33.538	34.584	35.444	36.079	36.722	37.320
32.760	33.539	34.588	35.449	36.088	36.725	37.322
32.788	33.547	34.590	35.458	36.105	36.731	37.326
32.823	33.560	34.591	35.476	36.110	36.737	37.332
32.849	33.575	34.606	35.483	36.127	36.742	37.335
32.851	33.582	34.634	35.490	36.128	36.754	37.346
32.853	33.584	34.638	35.491	36.152	36.755	37.347
32.855	33.598	34.648	35.507	36.154	36.759	37.358
32.861	33.616	34.655	35.508	36.162	36.765	37.387
32.867	33.627	34.658	35.517	36.173	36.774	37.397
32.915	33.629	34.663	35.528	36.174	36.799	37.401
32.916	33.648	34.668	35.539	36.181	36.803	37.408
32.928	33.654	34.675	35.540	36.186	36.820	37.414
32.931	33.663	34.686	35.546	36.191	36.830	37.443
32.937	33.667	34.687	35.547	36.193	36.847	37.461
32.938	33.669	34.692	35.555	36.198	36.856	37.462
32.947	33.712	34.699	35.558	36.199	36.871	37.472
32.957	33.715	34.700	35.565	36.212	36.879	37.474
32.959	33.730	34.712	35.566	36.223	36.881	37.480
32.965	33.732	34.716	35.575	36.232	36.884	37.483
32.966	33.738	34.724	35.586	36.243	36.885	37.490
32.992	33.745	34.731	35.600	36.246	36.898	37.503
32.998	33.763	34.742	35.607	36.251	36.902	37.506
33.001	33.765	34.747	35.623	36.253	36.906	37.513
33.006	33.770	34.757	35.628	36.274	36.918	37.516
33.018	33.772	34.770	35.629	36.293	36.922	37.52
33.035	33.780	34.781	35.630	36.295	36.924	37.550
33.036	33.781	34.799	35.632	36.299	36.948	37.553
33.038	34.032	34.802	35.633	36.301	36.962	37.564
33.041	34.035	34.821	35.637	36.302	36.965	37.563
33.049	34.042	34.825	35.642	36.322	36.987	37.575
33.068	34.050	34.851	35.644	36.326	36.994	37.571
33.076	34.062	34.860	35.664	36.329	37.010	37.572
33.091	34.066	34.885	35.669	36.335	37.015	37.576
33.111	34.071	34.927	35.679	36.344	37.025	37.588
33.119	34.079	34.928	35.680	36.359	37.026	37.594
33.123	34.083	34.940	35.683	36.379	37.030	37.593
33.124	34.084	34.951	35.683	36.391	37.034	37.604
33.130	34.085	34.974	35.721	36.394	37.037	37.618
33.131	34.089	34.978	35.726	36.411	37.042	37.631
33.133	34.090	34.985	35.727	36.414	37.044	37.639
33.136	34.091	34.994	35.728	36.416	37.046	37.634
33.154	34.140	34.999	35.742	36.417	37.069	37.653
33.177	34.148	35.017	35.743	36.421	37.066	37.672

37.692	38.635	39.307	39.956	40.793	41.596	42.258
37.693	38.646	39.314	39.957	40.816	41.606	42.264
37.699	38.649	39.318	39.968	40.823	41.618	42.265
37.700	38.655	39.323	39.984	40.852	41.627	42.268
37.702	38.658	39.331	39.987	40.866	41.633	42.304
37.707	38.660	39.335	39.989	40.872	41.638	42.317
37.708	38.665	39.339	40.020	40.885	41.647	42.323
37.727	38.677	39.349	40.041	40.889	41.660	42.339
37.729	38.683	39.356	40.061	40.900	41.667	42.343
37.733	38.708	39.357	40.063	40.903	41.670	42.349
37.736	38.716	39.358	40.070	40.931	41.673	42.354
37.765	38.760	39.371	40.071	40.940	41.677	42.355
37.782	38.761	39.377	40.075	40.942	41.696	42.364
37.786	38.774	39.379	40.090	40.943	41.705	42.373
37.806	38.801	39.385	40.110	40.945	41.706	42.379
37.810	38.802	39.390	40.118	40.948	41.714	42.400
37.814	38.814	39.394	40.122	40.954	41.718	42.405
37.841	38.817	39.397	40.144	40.957	41.721	42.418
37.846	38.824	39.415	40.146	40.996	41.731	42.419
37.853	38.827	39.418	40.150	41.019	41.732	42.437
37.855	38.837	39.426	40.168	41.021	41.737	42.447
37.859	38.842	39.450	40.187	41.033	41.760	42.448
37.864	38.843	39.451	40.197	41.034	41.767	42.452
37.871	38.845	39.452	40.202	41.040	41.770	42.456
37.885	38.846	39.456	40.217	41.041	41.788	42.483
37.920	38.850	39.469	40.219	41.054	41.797	42.493
37.921	38.851	39.489	40.223	41.069	41.798	42.521
37.925	38.856	39.492	40.242	41.072	41.802	42.525
37.951	38.864	39.499	40.247	41.082	41.811	42.527
37.958	38.867	39.507	40.253	41.102	41.819	42.540
37.979	38.868	39.509	40.267	41.104	41.820	42.541
37.994	38.877	39.513	40.269	41.113	41.821	42.542
37.995	38.886	39.517	40.271	41.115	41.822	42.543
38.014	38.897	39.558	40.283	41.120	41.833	42.544
38.017	38.906	39.563	40.300	41.127	41.841	42.549
38.018	38.910	39.565	40.325	41.129	41.842	42.562
38.025	38.923	39.575	40.332	41.136	41.845	42.581
38.032	38.926	39.576	40.333	41.138	41.857	42.623
38.043	38.931	39.588	40.348	41.148	41.859	42.624
38.045	38.933	39.596	40.365	41.155	41.864	42.628
38.051	38.934	39.604	40.370	41.157	41.876	42.633
38.060	38.935	39.607	40.377	41.158	41.891	42.638
38.064	38.949	39.613	40.390	41.160	41.892	42.659
38.072	38.951	39.614	40.401	41.164	41.893	42.661
38.077	38.953	39.616	40.424	41.172	41.893	42.678
38.080	38.966	39.623	40.425	41.173	41.893	42.679
38.104	38.984	39.628	40.430	41.176	41.917	42.685
38.106	38.993	39.635	40.443	41.179	41.922	42.687
38.129	38.998	39.636	40.448	41.181	41.928	42.692
38.136	39.022	39.639	40.458	41.183	41.937	42.693
38.156	39.025	39.642	40.478	41.184	41.942	42.695
38.183	39.035	39.667	40.479	41.185	41.952	42.696
38.187	39.037	39.673	40.490	41.196	41.958	42.699
38.198	39.038	39.674	40.495	41.199	41.966	42.700
38.210	39.040	39.676	40.496	41.231	41.972	42.702
38.215	39.053	39.699	40.499	41.238	41.989	42.710
38.220	39.056	39.719	40.505	41.250	41.995	42.718
38.221	39.080	39.744	40.507	41.251	42.006	42.727
38.268	39.088	39.756	40.517	41.256	42.007	42.729
38.272	39.099	39.779	40.528	41.270	42.011	42.730
38.317	39.102	39.793	40.535	41.272	42.026	42.748
38.319	39.123	39.794	40.579	41.291	42.036	42.763
38.320	39.126	39.803	40.586	41.303	42.037	42.774
38.324	39.132	39.808	40.588	41.310	42.075	42.783
38.329	39.136	39.811	40.590	41.311	42.090	42.785
38.340	39.144	39.822	40.602	41.316	42.101	42.788
38.343	39.153	39.832	40.611	41.323	42.104	42.790
38.355	39.158	39.844	40.625	41.325	42.118	42.794
38.361	39.160	39.856	40.637	41.329	42.130	42.806
38.411	39.188	39.864	40.638	41.339	42.131	42.812
38.425	39.199	39.866	40.642	41.340	42.151	42.813
38.466	39.206	39.873	40.647	41.345	42.161	42.823
38.471	39.220	39.876	40.649	41.349	42.165	42.864
38.477	39.231	39.879	40.654	41.355	42.167	42.885
38.479	39.241	39.884	40.656	41.359	42.173	42.891
38.480	39.250	39.888	40.658	41.367	42.174	42.896
38.485	39.251	39.889	40.697	41.388	42.183	42.899
38.492	39.252	39.890	40.706	41.389	42.189	42.911
38.493	39.254	39.894	40.718	41.400	42.205	42.914
38.523	39.255	39.898	40.719	41.414	42.212	42.931
38.544	39.256	39.900	40.753	41.417	42.219	42.936
38.552	39.279	39.905	40.758	41.421	42.225	42.951
38.559	39.280	39.907	40.762	41.425	42.230	42.958
38.560	39.286	39.908	40.767	41.430	42.234	42.961
38.561	39.291	39.919	40.768	41.435	42.236	42.984
38.563	39.292	39.927	40.780	41.446	42.243	42.990
38.596	39.294	39.936	40.787	41.590	42.248	43.006
38.628	39.297	39.942	40.792	41.595	42.250	43.028

43.042	44.132	44.807	45.626	46.510	47.428	47.891
43.051	44.133	44.833	45.630	46.517	47.430	47.893
43.056	44.137	44.846	45.639	46.526	47.436	47.911
43.062	44.140	44.850	45.640	46.528	47.449	47.913
43.068	44.148	44.863	45.649	46.539	47.454	47.922
43.073	44.151	44.867	45.663	46.544	47.460	47.923
43.074	44.160	44.873	45.679	46.548	47.493	47.924
43.107	44.162	44.879	45.683	46.556	47.497	47.926
43.110	44.168	44.884	45.696	46.560	47.512	47.928
43.119	44.170	44.916	45.711	46.566	47.520	47.930
43.133	44.181	44.926	45.720	46.570	47.526	47.934
43.136	44.232	44.941	45.743	46.577	47.510	47.937
43.142	44.236	44.946	45.750	46.580	47.537	47.939
43.181	44.241	44.956	45.754	46.590	47.572	47.944
43.192	44.244	44.961	45.772	46.607	47.585	47.962
43.202	44.257	44.981	45.792	46.612	47.591	47.973
43.203	44.258	44.982	45.793	46.613	47.598	47.978
43.212	44.262	44.988	45.799	46.615	47.600	47.979
43.233	44.264	44.991	45.816	46.616	47.603	47.981
43.236	44.281	45.020	45.817	46.620	47.604	47.996
43.238	44.289	45.036	45.832	46.633	47.607	48.005
43.243	44.293	45.045	45.844	46.632	47.617	48.013
43.248	44.309	45.050	45.856	46.662	47.637	48.017
43.265	44.310	45.051	45.857	46.674	47.681	48.029
43.273	44.311	45.058	45.879	46.682	47.683	48.036
43.277	44.315	45.069	45.924	46.693	47.684	48.047
43.330	44.316	45.095	45.941	46.708	47.686	48.054
43.352	44.324	45.109	45.943	46.710	47.688	48.056
43.353	44.333	45.121	45.944	46.713	47.696	48.063
43.359	44.335	45.136	45.948	46.722	47.701	48.067
43.378	44.336	45.139	45.952	46.724	47.703	48.084
43.389	44.346	45.142	45.953	46.731	47.719	48.086
43.409	44.348	45.152	45.954	46.738	47.729	48.093
43.415	44.352	45.166	45.993	46.746	47.740	48.096
43.431	44.353	45.168	45.996	46.750	47.743	48.099
43.437	44.380	45.173	46.001	46.752	47.747	48.102
43.461	44.384	45.180	46.002	46.755	47.762	48.103
43.462	44.386	45.199	46.006	46.757	47.771	48.118
43.476	44.387	45.208	46.023	46.761	47.775	48.123
43.488	44.388	45.223	46.025	46.764	47.778	48.126
43.499	44.393	45.230	46.026	46.765	47.779	48.148
43.510	44.398	45.232	46.027	46.767	47.798	48.159
43.528	44.400	45.235	46.033	46.773	47.806	48.161
43.567	44.414	45.257	46.036	46.789	47.807	48.171
43.579	44.415	45.258	46.070	46.798	47.811	48.179
43.586	44.421	45.261	46.078	46.804	47.822	48.197
43.589	44.431	45.262	46.087	46.805	47.832	48.198
43.604	44.434	45.264	46.094	46.816	47.834	48.203
43.639	44.435	45.266	46.097	46.822	47.872	48.213
43.642	44.459	45.287	46.118	46.823	47.876	48.239
43.664	44.466	45.299	46.128	46.824	47.601	48.247
43.669	44.484	45.308	46.138	46.839	47.608	48.251
43.676	44.888	45.309	46.230	46.844	47.609	48.253
43.677	44.491	45.316	46.232	46.868	47.612	48.261
43.678	44.492	45.317	46.239	46.870	47.630	48.270
43.688	44.500	45.320	46.257	46.875	47.631	48.277
43.712	44.502	45.324	46.261	46.876	47.633	48.286
43.715	44.504	45.330	46.279	46.878	47.637	48.304
43.727	44.513	45.343	46.291	46.893	47.643	48.305
43.731	44.514	45.347	46.292	46.897	47.650	48.320
43.737	44.522	45.352	46.296	46.908	47.658	48.348
43.745	44.524	45.363	46.303	46.932	47.661	48.368
43.778	44.530	45.385	46.306	46.948	47.670	48.376
43.802	44.536	45.403	46.310	46.952	47.684	48.398
43.803	44.542	45.407	46.311	46.965	47.694	48.400
43.812	44.543	45.427	46.313	46.968	47.698	48.409
43.819	44.577	45.440	46.325	46.980	47.714	48.423
43.827	44.578	45.442	46.327	46.984	47.725	48.434
43.868	44.584	45.488	46.337	46.988	47.732	48.437
43.873	44.585	45.490	46.362	47.000	47.734	48.447
43.878	44.598	45.492	46.373	47.003	47.747	48.452
43.889	44.604	45.515	46.383	47.005	47.751	48.454
43.912	44.612	45.522	46.385	47.007	47.753	48.460
43.978	44.620	45.523	46.374	47.020	47.757	48.461
43.989	44.647	45.524	46.400	47.027	47.767	48.484
44.021	44.650	45.536	46.401	47.029	47.781	48.497
44.023	44.651	45.540	46.422	47.044	47.815	48.505
44.024	44.684	45.541	46.426	47.046	47.816	48.509
44.027	44.700	45.552	46.433	47.048	47.827	48.523
44.032	44.720	45.574	46.434	47.049	47.836	48.527
44.041	44.726	45.577	46.445	47.052	47.838	48.530
44.049	44.733	45.593	46.446	47.053	47.844	48.533
44.060	44.739	45.594	46.455	47.063	47.849	48.563
44.069	44.740	45.595	46.456	47.070	47.854	48.569
44.074	44.756	45.605	46.459	47.085	47.869	48.578
44.084	44.767	45.611	46.463	47.087	47.877	48.580
44.094	44.792	45.616	46.503	47.116	47.884	48.594
44.096	44.806	45.625	46.504	47.119	47.886	48.604

48.610	49.223	49.800	50.375	50.889	51.572	52.183
48.617	49.228	49.807	50.381	50.896	51.582	52.188
48.627	49.238	49.829	50.383	50.897	51.583	52.192
48.644	49.249	49.833	50.393	50.903	51.601	52.197
48.660	49.256	49.839	50.399	50.905	51.603	52.201
48.662	49.257	49.849	50.405	50.928	51.615	52.205
48.664	49.271	49.871	50.415	50.938	51.617	52.211
48.674	49.293	49.889	50.417	50.981	51.622	52.217
48.674	49.303	49.896	50.421	50.959	51.626	52.232
48.684	49.317	49.897	50.422	50.965	51.627	52.233
48.690	49.327	49.898	50.424	50.970	51.635	52.241
48.717	49.342	49.918	50.425	50.973	51.642	52.242
48.719	49.344	49.928	50.431	50.978	51.657	52.256
48.725	48.352	49.931	50.443	50.983	51.671	52.257
48.729	49.360	49.937	50.452	51.013	51.677	52.259
48.733	49.361	49.945	50.463	51.019	51.705	52.268
48.736	49.365	49.946	50.470	51.020	51.708	52.273
48.738	49.368	49.947	50.480	51.041	51.740	52.278
48.747	49.387	49.949	50.489	51.063	51.757	52.279
48.752	49.389	49.968	50.494	51.076	51.770	52.289
48.755	49.391	49.977	50.500	51.087	51.777	52.297
48.757	49.397	49.982	50.507	51.099	51.782	52.299
48.774	49.421	49.983	50.514	51.103	51.787	52.312
48.776	49.426	50.009	50.525	51.121	51.789	52.314
48.780	49.428	50.010	50.531	51.123	51.793	52.316
48.788	49.439	50.011	50.543	51.126	51.800	52.318
48.799	49.442	50.013	50.545	51.211	51.801	52.333
48.809	49.457	50.028	50.552	51.214	51.803	52.337
48.812	49.467	50.031	50.554	51.216	51.810	52.341
48.823	49.480	50.040	50.558	51.221	51.819	52.349
48.832	49.481	50.042	50.564	51.223	51.822	52.352
48.833	49.485	50.050	50.471	51.234	51.831	52.353
48.834	49.487	50.069	50.577	51.242	51.833	52.360
48.849	49.492	50.082	50.580	51.243	51.841	52.381
48.850	49.501	50.085	50.583	51.263	51.842	52.383
48.852	49.504	50.086	50.585	51.269	51.848	52.398
48.862	49.518	50.099	50.586	51.272	51.855	52.399
48.863	49.532	50.102	50.592	51.277	51.856	52.410
48.868	49.533	50.117	50.596	51.289	51.860	52.417
48.870	49.544	50.121	50.600	51.298	51.888	52.421
48.882	49.550	50.132	50.609	51.310	51.889	52.425
48.917	49.559	50.141	50.633	51.317	51.909	52.442
48.922	49.560	50.145	50.648	51.327	51.912	52.448
48.934	49.566	50.157	50.654	51.328	51.914	52.451
48.938	49.568	50.163	50.657	51.333	51.934	52.462
48.944	49.573	50.166	50.678	51.334	51.936	52.478
48.964	49.577	50.169	50.679	51.344	51.944	52.480
48.973	49.592	50.195	50.681	51.354	51.949	52.482
48.975	49.596	50.199	50.705	51.361	51.958	52.489
48.981	49.605	50.204	50.711	51.380	51.971	52.492
48.984	49.616	50.208	50.716	51.392	51.972	52.493
49.023	49.627	50.212	50.720	51.394	51.980	52.505
49.028	49.643	50.223	50.724	51.408	51.982	52.507
49.051	49.645	50.225	50.730	51.411	51.993	52.509
49.053	49.658	50.233	50.731	51.413	51.997	52.524
49.061	49.671	50.251	50.742	51.415	52.021	52.526
49.074	49.683	50.265	50.756	51.424	52.026	52.532
49.081	49.692	50.267	50.769	51.450	52.042	52.534
49.093	49.694	50.293	50.776	51.456	52.053	52.535
49.098	49.696	50.299	50.779	51.464	52.058	52.539
49.124	49.705	50.302	50.795	51.470	52.071	52.550
49.127	49.723	50.303	50.804	51.487	52.073	52.563
49.129	49.747	50.307	50.823	51.504	52.096	52.573
49.132	49.748	50.309	50.824	51.506	52.105	52.581
49.133	49.761	50.311	50.832	51.518	52.106	52.591
49.138	49.768	50.314	50.842	51.530	52.110	52.603
49.140	49.779	50.328	50.853	51.537	52.117	52.605
49.143	49.783	50.343	50.858	51.554	52.169	52.614
49.176	49.785	50.349	50.870	51.555	52.171	52.616
49.186	49.789	50.363	50.876	51.558	52.174	52.620
49.199	49.791	50.370	50.883	51.562	52.182	52.624
49.213						

Caixa de Amortização, 21 de novembro de 1911.—O inspector, M. C. de Ledeira

8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

QUARTEL, RUA VISCONDE DE ITAUNA N. 73

De ordem do Sr. tenente-coronel Manoel Antonio Jorge, commandante deste batalhão, determino o comparecimento neste quartel, até o dia 16 de dezembro proximo futuro, do 2º sargento Mario Magalhães, da 4ª companhia, sob pena de ser rebaixado definitivamente, nos termos da lei.

Quartel, 24 de novembro de 1911.—*Manoel Nogueira de Oliveira Junior*, major-fiscal.

Recebedoria do Districto Federal

LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1912

Estando concluido o lançamento do imposto de industrias e profissões para 1912, convido os contribuintes collectados que tiverem reclamações contra o mesmo lançamento, a apresental-as em petição documentada e dirigida a s.ª directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, sob pena de perimir o direito de reclamação, na forma do art. 40 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

As alterações relativas a este imposto foram publicadas no *Diário Official*, a saber: 41º districto, em 7 de outubro; 14º, em 20; 10º, a 27, 7º e 8º, a 31 do mesmo mez; 4º e 9º, em 5 de novembro; 12º, a 11; 6º e 13º, a 18; 13º, a 19; 1º, a 25; 3º, a 26; 5º, a 29, e 2º, a 30 do mesmo mez.

Recebedoria do Districto Federal, 30 de novembro de 1911.—O director, *Benedicto N. de Oliveira Junior*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de pregos para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda sessão, até 1 hora da tarde de 4 de dezembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor, por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Arse al de Marinha

- Limas triangular murça de 18 c/m, uma.
- Dita idem idem de 12 c/m, uma.
- Ditas idem idem de 9 c/m, uma.
- Ditas idem idem de 7 c/m, uma.
- Ditas idem idem de 5 c/m, uma.
- Tinta azul em pó, kilo.
- Verniz Knotting, kilo.
- Linoleum de 1,85 de largura c/amostra, metro.
- Brocha extra n. 12 P. A, uma.
- Peneira de cal, uma.
- Lingos de corrente de 41 m/m de diametro e 28 metros de comprimento, um.
- Ditos idem de 34 m/m de diametro e 24 metros de comprimento, um.
- Taboa de cedro de 6,00×0,450×0,013, uma.
- Ditas idem idem de 6,00×0,450×0,030, uma.

Taboa de peroba aparelhadas as duas faces de 4,00×0,500×0,030, uma.

Ditas idem idem de 2,00×0,500×0,040, uma.

Ditas idem idem de 4,00×0,500×0,030, uma.

Barrote de peroba de 9,304×0,21×0,15, vinte.

Deposito Naval, 2 de dezembro de 1911.
—*Luiz Pereira Pinto Gálvão*, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Guerra

Serviço de Alistamento e Fortesio Militar do Districto Federal

21º MUNICIPIO — SANTA CRUZ

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diário Official*, as relações dos alistados e excluidos.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro; dali em diante só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, capitão Francisco de Queiroz Pereira, secretario, lavrei o presente edital que assigno.

Curato de Santa Cruz, 30 de novembro de 1911.—Capitão *Francisco de Queiroz Pereira*.

Relação dos alistados

1. Pedro Francisco de Carvalho.
2. Petronilho Jose da Rosa.
3. Claudio José de Mello.
4. Adolpho Torres.
5. Jovelino da Silva.
6. José Antonio Ferraz Filho.
7. Olympio dos Santos.
8. Luiz José Teixeira.
9. Joaquim Guerra.
10. Luiz Antonio.
11. Albino de Oliveira.
12. Luiz Faria.
13. João Francisco.
14. José Lucio.
15. Frederico de Oliveira.
16. Justino da Silva.
17. Antonio Guimarães Borges.
18. Francisco Paulo.
19. Sabino Mendes.
20. Nicodemos Alves de Amorim.
21. Oswaldo Rocha.
22. Rufino Antonio de Araujo.
23. Manoel Luiz de Oliveira.
24. Amasilio Bento da Fonseca.
25. Honorato da Paixão.
26. Doclecio de Souza.
27. Jorge Guerra.
28. Alfredo Pereira Guimarães.
29. Pedro Alves de Oliveira.
30. Silvino Moreira.
31. Rufino Antonio Araujo.
32. Bento José de Andrade.
33. Elpidio Costa.
34. José Luiz da Silva.
35. Antonio Sant'Anna.
36. Albertino Joaquim.
37. João Gomes.
38. Raymundo Teixeira.
39. Benedicto Barreto.
40. Manoel Paulino de Macedo.
41. Ramiro Vieira de Santa Rosa.
42. Luiz Ignacio de Almeida.
43. Marciano Sylvestre Oliveira.
44. Bernardino Vicente Silva.

45. Jacintho Pereira.
46. Henrique José da Silva.
47. Mario Assis Duarte Bello.
48. Tiburcio de Brito.
49. Alfredo da Silva Loroza.
50. Euclydes João Dias.
51. Terencio Teixeira Paixão.
52. Oscar José Vieira.
53. Adelino Joaquim.
54. Joaquim Antonio Andrade.
55. Encas José dos Anjos.
56. Antonio Soares Nogueira.
57. Claudio Antonio de Souza.
58. Hermes Paula Pinto.
59. Nicoláo Francisco Cruz.
60. José Vianna.
61. Manoel de Almeida.
62. Dionysio de Macedo.
63. Irineu da Silva.
64. José Teixeira de Menezes.
65. João Moreira.
66. Gil Anthero Ferreira.
67. Pedro Ignacio Loredo.
68. David Estanislán Teixeira.
69. Feliciano Cherem.
70. José Caseres de Barros.
71. Porfirio dos Santos.
72. José Antonio da Silva.
73. Adolpho Rosas.
74. Jovino Fragozo.
75. Christino Carlos Soares.
76. Octavio João Dias.
77. José Antonio de Andrade.
78. Fredevino de Oliveira.
79. Leonidas José Vicente.
80. Simplicio Diogo Santos.
81. Salustiano José Fructuoso.
82. Euclydes Anthero Ferreira.
83. Manoel Bemvindo.
84. João Amaral.
85. Luiz José da Silva.
86. José Pedro de Alcantara.
87. José Teixeira.
88. Honorio Ramos dos Santos.
89. Aurelio Nogueira da Silva.
90. José Raymundo Aragão.
91. Pedro Ribeiro.
92. Evaristo Rodrigues Aquino.
93. Bento José Oliveira.
94. Christiano José Teixeira.
95. Fidelis Guarany.
96. Petronilho Antunes Silva.
97. Pedro Virgilio Maria.
98. José de Araujo Castro.
99. Ignacio Fernandes Machado.
100. Antonio dos Santos.
101. Aristides Pereira Osorio.
102. Claudionor Francisco Chagas.
103. Manoel Falleiro.
104. Paulino Gomes.
105. Benedicto Pereira dos Santos.
106. Horacio Fragozo.
107. Braz Joaquim dos Reis.
108. Manoel Pimentel.
109. Manoel Ramos Santos.
110. Oldemar Tinoco da Silva.
111. José Ferreira.
112. Justo Antonio Paixão.
113. Ernesto Manoel da Silva.
114. Antonio Cardoso dos Santos.
115. Arthur José de Freitas.
116. Eloy Theodozio de Andrade.
117. Ernestino José de Oliveira.
118. Antenor de Freitas Alves.
119. Benedicto Ramos.
120. Manoel Lopes de Souza.
121. José Francisco de Paulo.
122. Eulino Soares.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar
antigo Arsenal de Guerra, Junta do Alistamento Militar do 4º Municipio de São José, becco da Batalha, 2º andar.

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 4º Mun

1.º Districto Municipal, faz publico que foram alistados os seguintes cidadãos, que se tiverem reclamações a fazer deverão dirigi-las á Junta do antigo Arsenal de Guerra, becco da Batalha, 2º andar, das 11 ás 3 horas da tarde, diariamente.

Capital Federal, 29 de novembro de 1911.
— Capitão João Pereira Martins Ribeiro, secretário da Junta de Alistamento Militar do 1.º Municipio Districto Municipal.

Relação nominal dos cidadãos alistados no 1.º Districto Municipal de S. José para o alistamento militar

1. Francisco Bulhões.
2. Isidoro José Ignacio.
3. Dantas do Paulo.
4. Joaquim de Araujo Fanzeres.
5. Manoel Estacio.
6. José da Silva.
7. André Agenor dos Santos.
8. Deodato de Azevedo Freitas.
9. Lindolpho Macedo.
10. João Chaves Lopes.
11. Edilon Rodrigues dos Anjos.
12. Renato Brancante Machado.
13. Francisco Cassiano Gomes.
14. Francisco de Albuquerque.
15. Francisco da Rocha Vaz.
16. Luiz Oswaldo de Carvalho.
17. José de Frias Machado.
18. Sebastião Soares de Oliveira.
19. Virgilio Apollinario da Silva.
20. Luiz da Cunha Freitas.
21. Jayme de Magalhães.
22. Francisco Leopoldo Silva.
23. Arthur Silveiras.
24. Oscar Brizze.
25. Augusto de Maquita Ribeiro.
26. Lucio Nobrega de Magalhães.
27. Alberto Francisco.
28. José Baptista de Miranda.
29. Mario Rodrigues de Souza.
30. Arnaldo Si.
31. Gastão Monteiro de Carvalho.
32. Luiz Rodrigues.
33. Djalma Duarte de Figueiredo.
34. Hernani Bezerra.
35. Alexandre Valentim Magalhães.
36. Herminio Malheiros Fernandes da Silva.
37. Hildebrando Silva.
38. Joaquim Sampaio Ferraz.
39. Alfredo Casteo de Almeida.
40. Arthur de Castro e Almeida.
41. João Cancio Soares da Assumpção.
42. José Antonio dos Santos.
43. Paschoal de Oliveira.
44. Tertuliano Moreira.
45. Pedro Ferreira da Silva.
46. José Gomes dos Santos.
47. Possidonio José dos Santos.
48. Waldemiro José dos Reis.
49. João da Oliveira Cardozo.
50. Antonio dos Santos.
51. Antonio Cardozo.
52. Albino Pacheco.
53. Oscar Ferreira.
54. Romão da Carvalho.
55. Victorino de Moraes Macedo.
56. Antonio Filgueira Linhares.
57. Arlindo Costa.
58. Ernesto Paganha.
59. Juvenio Manoel Ribeiro.
60. Manoel Tavares do Couto.
61. João Joaquim Pinto da Silva.
62. Eugenio Cascão.
63. Roberto Antonio Menezes.
64. Antonio Salviano de Figueiredo.
65. Candido Duarte Coelho.
66. Salvador José de Assumpção.
67. José Bernardes Camello.
68. Roberto Torzillo.
69. Leopoldino José Ribeiro.
70. Antonio da Silva Pereira.
71. Jannuario da Costa Guimarães.
72. João Luiz Bastos.
73. Christovão Theodoro Cabral.

74. Laudelino Candido de Gouvêa.
75. João Vieira Leal.
76. Horacio Dias Paes Leme.
77. André Victor Corrêa.
78. Adalberto Quintans.
79. José Bonifacio da Silva.
80. Henrique Vieira de Azevedo.
81. Antonio Olegario da Costa.
82. Henrique Gonçalves Guimarães.
83. Mario Dias.
84. Antonio Caetano Ramos.
85. Lazaro Vieira da Silva.
86. José Teixeira Bastos.
87. Antonio Lucas dos Reis.
88. Guilherme Henrique da Silva.
89. João Vieira da Silva.
90. Diogo Alves da Costa.
91. João Oreste Xavier.
92. Cleodulo Fernandes Baptista.
93. Reynaldo Theodoro Cabral.
94. Lucas Boiteux.
95. Abel Joaquim da Silva.
96. Romen Lopes Guimarães.
97. Mario Meirelles.
98. Joaquim Melgaco Fernandes.
99. José Joaquim Fernandes.
100. Xenophonotes de Souza Pinto.
101. Antonio da Silva Pessoa.
102. Emydio Silva.
103. Casemiro Fernandes da Costa Lago.
104. José Alves.
105. João Luiz Martins.
106. Rozendo de Almeida Costa Guimarães.
107. Sebastião Custodio da Luz.
108. Fabricio Cesar da Souza.
109. Antonio Dias Paes Leme.
110. Mario Carmo dos Santos.
111. José Francisco Corrêa de Avellar.
112. Irenio de Macedo Neves.
113. Renato Pinheiro da Costa.
114. Alvaro Antonio Leão.
115. Gustavo Costa.
116. Asdrubal Salgado Soares.
117. Cid Augusto de Freitas Pereira.
118. Raul Macrino dos Santos.
119. Hygino Maria Garcia.
120. Euclides Martins Vianna.
121. Joaquim Augusto da Costa.
122. Frederico Carrão.
123. Sebastião Alves dos Santos.
124. João de Maria.
125. Armando Bernardes de Souza.
126. Antonio José de Meirelles.
127. Moyses Luiz da Costa.
128. Olegario Loreto Bahia.
129. Candido Barreto Pereira Pinto.
130. Arthur Dias Barcellos.
131. Ewerardo Eleuterio da Silveira.
132. Americo Teixeira da Silva.
133. Pedro Miguel de Freitas.
134. Optaciano Stembach.
135. Joaquim de Abreu Freitas.
136. Nestor Medeiros da Silva Leal.
137. Jeronymo Chaves de Magalhães Santos.
138. Pedro Martins Baptista.
139. Octavio José Fernandes.
140. Perciliano Carvalho da Oliveira.
141. Aristheu Pereira Cardoso.
142. Azarias Dias Moreira.
143. Aurelio Motta.
144. José Fernandes da Costa Lago.
145. Alcino Pereira de Abreu.
146. Mario Mendonça.
147. Hildebrando Moreira.
148. Francisco Ferreira Pitanga.
149. Alvaro Reis.
150. Adhemar Burity.
151. Romão Teixeira Nunes.
152. Deolindo Martins de Carvalho.
153. Marcos Franca Cardoso.
154. Carlos da Conceição Pinheiro.
155. Joaquim Manoel da Silva Moraes.
156. Albano Pereira Catton.
157. Manoel Alfredo Pradel.
158. Theotônio Cezar de Carvalho.
159. Osorio Martins Pontes.
160. Euripedes Dutra Ribeiro.

161. Carivaldo de Moraes.
162. Pedro Ferreira Pacheco Filho.
163. João Baptista de Souza.
164. Alvaro Alvares de Almeida Neves.
165. Armando Simone.
166. Raul Dias de Amorim.
167. Cesar Corrêa Lemos.
168. Jonathas Thomaz de Aquino.
169. Euclides Dias Paes Leme.
170. José Joaquim Pedrosa.
171. José Agapito Polary.
172. Oscar Tavares Gomes.
173. Victorino Spada.
174. Oscar Ribeiro do Valle.
175. Antonio Alves de Macedo.
176. João Dias da Silva.
177. Godofredo Leite.
178. Sylvano de Espirito Santo.
179. Horacio Couto Dias.
180. Gustavo José Teixeira.
181. Ataliba Pereira Lunas.
182. João Thomaz Alves.
183. Jayme Gonçalves Nunes.
184. Ernesto Gomes da Silva.
185. Izaias Climaco dos Santos.
186. José de Macedo Neves.
187. Waldemar Vieira de Moraes Machado.
188. Oldemar Babo.
189. Gaudencio Manoel Granja.
190. Henrique Lunas.
191. Octavio Chateaubriand Cachoeira.
192. Manoel José da Costa.
193. João Joavere Goulart Fraga.
194. Arthur Gonzaga Barifouse.
195. Macrino Fernandes Machado.
196. Octavio de Carvalho Pereira.
197. Manoel Luiz Peixoto.
198. Luiz Teixeira Bastos.
199. Elias da Costa Coimbra.
200. Belmiro Alves.
201. Antenor Mario Peixoto.
202. Carlos Ribeiro de Macedo.
203. Luiz Alves de Paiva.
204. Antonio da Costa.
205. Prisco de Oliveira Rocha.
206. José Joaquim Pereira.
207. Gregorio de Sant'Anna Cardoso.
208. Alfredo Angelo.
209. Oscar da Silva Lemos.
210. Augusto Alfredo de Almeida.
211. Armando Caldas Sergio.
212. Luiz Petriano dos Passos.
213. Aristides Manoel Borges.
214. Lupericio Carolino B. Ferreira.
215. Henrique de Moura Gonçalves.
216. Francisco Tavares Bastos.
217. Gastão Joaquim da Rocha.
218. Mario Moreira Sampaio.
219. Antonio Pereira Magalhães.
220. Francisco Xavier Ferreira de Menezes.
221. Euclides Pinheiro.
222. Mario Teixeira.
223. Cantidiano da Rocha Lima.
224. Firmino Chateaubriand Cachoeira.
225. Hermanegildo Carlos de Almeida.
226. José Pedro Gonçalves Pereira.
227. Epiphania Honorato de Barros.
228. Valentim Bernardino Cardoso.
229. Pedro da Costa Lago.
230. Alvaro Fernando Machado.
231. Nestor Tiburcio dos Santos.
232. Miguel Cavalheiro.
233. Francisco Pinheiro de Mendonça.
234. Euclides de Oliveira Campos.
235. Palmerino de Oliveira Guimarães.
236. Deoclydes Salles Monteiro.
237. Alfredo Pereira Telles.
238. Pedro Martins de Castro.
239. Paulo da Cruz e Silva.
240. André Gil Lopes.
241. Henrique G. de Oliveira.
242. Luiz Goncalo Sandmann.
243. Martinho Guimarães Costa.
244. João Manoel dos Santos.
245. Carlos de Almeida Torres.
246. Abelardo Silva.

247. Thomé Alves da Silva.
248. José da Costa Guimarães.

Capital Federal, 29 de novembro de 1911.
Capitão *Raul Gomes Vieira*, presidente.—
Capitão *João Pereira Martins Ribeiro*, secre-
tário.— *Manoel Pedro Drago*, vogal.

Ministerio da Guerra

O coronel Manoel José de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º distrito municipal, faz publico que foram alistados os seguintes cidadãos, que se tiverem reclamações a fazer deverão dirigi-las á Junta, á Estação da Piedade, rua da Piedade n. 54, moderno.

Capital Federal, 24 de novembro de 1911.—
Carlos Sizenando Rino, major, secretario.

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS ALISTADOS NO 19º
DISTRICTO MUNICIPAL DE INHAUMA, PARA O ALIS-
TAMENTO MILITAR.

1. Pedro Alves Pereira.
2. Manoel da Costa Vasconcellos.
3. Francisco Ezequiel da Costa.
4. Guilherme Fernandes.
5. Lourenço Rodrigues.
6. Sabino S. dos Santos Ramos.
7. Francisco Pereira da Cunha.
8. Pedro Pereira de Almeida.
9. Manoel Rodrigues Oliveira.
10. Antonio Carneiro Deveza.
11. Juvenal José de Araújo.
12. Leonardo Satyro dos Santos.
13. Arthur da Costa Ribeiro.
14. Harold Limoeiro.
15. Bernardino Feliciano.
16. Augusto Pesos de Castro.
17. Mathias Santos.
18. Espide Vieira de Almeida.
19. Julio Francisco.
20. Oscar Ferreira Campello.
21. Francisco Corrêa.
22. Domingos do Nascimento.
23. Luiz França Coutinho.
24. João Ferreira Mendes.
25. José de Oliveira.
26. Arthur Brandão Filho.
27. Carmelindo Adolpho.
28. Olympio João Francisco.
29. Elyseu Alves Tavares.
30. João Ayres dos Santos.
31. Alberto de Souza Carneiro.
32. Joaquim Dias do Prado.
33. Deolindo de Souza Ferraz.
34. José Raphael dos Santos.
35. Alfredo Severiano da Costa.
36. Antonio Corrêa dos Santos.
37. Carmelindo Adolpho Charão.
38. Adelino Gonçalves Pereira.
39. Oscar Vianna Marins.
40. José Maria de Oliveira.
41. José Anthero dos Santos.
42. Manoel Antonio de Castro.
43. Waldemiro Joaquim de Sant'Anna.
44. Alexandre Ribeiro.
45. Carlos Gomes de Mattos.
46. Adolcino Calixto Coutinho.
47. Antonio Brandão.
48. Ildefonso Silva.
49. Francisco Pereira de Souza.
50. Alcides dos Santos Pontoura.
51. João Alves de Oliveira.
52. Adolcino Coutinho.
53. Belarmino Rosas.
54. José Pereira da Cunha.
55. João Pacheco Gonçalves.
56. Laurindo Anjo.
57. José Bispo dos Santos.
58. Julio da Silva.
59. Francisco Carvalho Rocha.
60. João Vianna.
61. Januario da Silva.
62. Manoel Fernandes.
63. Antonio Pinto Maciel.
64. Alberico Lopes G. M. Rego.
65. Manoel José Ribeiro.

66. José Belga de Mello.
67. Innocencio José de Freitas.
68. Januario das Neves.
69. Elias Affonso.
70. Alecbiades Magno.
71. Valerio do Nascimento.
72. Francisco Alves de Oliveira.
73. Anthero José Vieira.
74. João de Souza Martins.
75. Antonio Joaquim.
76. Pedro de Souza.
77. Gabriel.
78. Mario dos Santos Werneck.
79. Francisco Alves da Silva.
80. Francisco José de Mello.
81. Marques Cardoso.
82. Francisco Gomes de Abreu.
83. Adolpho Tinoco de Carvalho.
84. Wenceslão Peixoto Meirelles.
85. José Rodrigues da Conceição.
86. Alfredo Alexandre da Silva.
87. Domingos de Souza Martins.
88. João Vieira de Almeida.
89. Francisco Rodrigues da Graça.
90. Alipio Adelino Bostu.
91. João Baptista Feitosa.
92. Antonio Rodrigues Place.
93. Themotco Pacheco.
94. Euclides Vieira de Almeida.
95. Maximiano de Souza.
96. Julio Ignacio Campello.
97. Manoel Barbosa.
98. Antonio Laurindo da Cunha.
99. Franklin Augusto Lino.
100. Sebastião Juvelino de Oliveira.
101. Manoel Diniz.
102. Carolino de Souza Ferreira.
103. Luiz Antonio Barbosa.
104. Silvio Vianna de Marins.
105. Oscar Rodrigues da Conceição.
106. Deodoro França de Barros.
107. Manoel dos Santos.
108. Eleuterio Rodrigues Motta.
109. Luiz Pereira da Fonseca.
110. Octavio da Silva Prates.
111. Julio Monteiro.
112. Jayme José Gomes.
113. José Cezar de Almeida.
114. José Gonçalves Ferreira.
115. Joaquim F. de Castro.
116. Americo Rodrigues de Mattos.
117. Oscar José de Mello.
118. Ricorth Rocha Costa.
119. Antonio Nascimento Auto.
120. Antonio de Souza.
121. Francisco Lopes.
122. Nicomedes Alves do Amorim.
123. José Fernandes.
124. Annibal Monteiro Torres.
125. Protazio José de Oliveira.
126. Galdino José dos Santos.
127. Albino Rodrigues da Conceição.
128. Antonio Rodrigues de Carvalho.
129. Vicente dos Santos.
130. Agenor Murta Velloso.
131. Plinio Corrêa Martins.
132. Manoel Ferreira de Carvalho.
133. Manoel Nunes.
134. Antonio Raphael.
135. Manoel Joaquim Azau.
136. João Mendes de Vasconcellos.
137. Luiz Candido Monteiro.
138. Alvaro de Oliveira Amaral.
139. Antonio Gervasio.
140. Waldemar de Souza Martins.
141. Fernandes Custodio Nunes.
142. Arthur Lopes.
143. Mathias Alexandrino.
144. João Manoel de Souza.
145. Leopoldo dos Santos.
146. Guilherme Antonio Boffê Filho.
147. Mario Gonçalves Ferreira.
148. José da Costa Teixeira.
149. Gabino Ferreira Netto.
150. Adriano Alexandre.
151. Candido Vicente Ferreira.
152. Amelino Antonio Boffê.

153. Pedro Pimenta da Silva.
154. Gastão de Vasconcellos.
155. Theotonio Fernandes Corrêa.
156. Oscar Guedes Pinto.
157. Sebastião Tinoco Lima.
158. João Augusto dos Santos.
159. Aristides Augusto dos Santos.
160. Francisco Dias dos Reis.

Capital Federal, 24 de novembro de 1911.—
Carlos Sizenando Rino, major, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª Região
Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO
ENGENHO NOVO

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, para que chegue ao conhecimento dos interessados, faz saber que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas — forças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação, a respeito de sua inclusão nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua General Canabarro n. 77, das 11 a 1 hora da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911.—
Alferes *Henrique Moreira Ventura*, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta
de Alistamento e Sorteio Militar do 14º Mu-
nicipio — Engenho Velho.

481. Oscar de Souza Macedo.
482. João de Mello Portella.
483. Arlindo Machado Armonde.
484. Nestor Martins de Seixas.
485. Alfredo Lahr.
486. José Paulo da Motta.
487. Militão Barrozo da Silva.
488. Dordeley Herman Döckes.
489. Manoel Alves de Souza Netto.
490. Augusto José da Roza.
491. Cyriaco de Paula Maciel.
492. Jeronymo Alves de Alcantara.
493. José Julio Ozorio.
494. Augusto Cezar de Salles.
495. João Baptista Moreira da França Filho.
496. Francisco do Livramento Coutinho.
497. José Gloria.
498. Pedro de Freitas Walter.
499. Armando Paulino Dias.
500. Carlos Ferreira de Oliveira Veiga.
501. Trajano Alves dos Santos.
502. Manoel Marques da Silva Ferreira Filho.
503. Alfredo da Silveira Mello.
504. Candido Leite Cardeal.
505. Jorge Emilio Chevalier.
506. Albertino Alves Barreto.
507. Mario Martins Leal Filho.
508. Joaquim Ventura da Silva.
509. Caetano Paulino.
510. Antenor da Silva.
511. Antonio Pereira Ribeiro.
512. Felipe Alves Pereira.
513. Fausto Cavalcante Pereira da Silva.
514. Clemente da Silva.
515. Afonso Julio Brazil.
516. Martiniano Pereira Soares.
517. Armando Rodrigues da Silva.
518. Laurindo Barboza.
519. Manoel Raphael.
520. Vilbal de Luiz Gonçalves.
521. Ozorio Nogueira de Queiroz.
522. Zacharias Evangelista de Castro.
523. Joaquim da Silva Pinna.
524. Americo Pereira da Silva.

525. Aramis Antonio Lopes.
 526. Manoel Fernandes.
 527. Luiz Augusto de Carvalho.
 528. Roberto Stelling.
 529. Manoel Antonio Salgado.
 530. José Hygino de Souza.
 531. Balbino Rangel Dias.
 532. Franklin da Silva Neves.
 533. Manoel Candido Dias.
 534. Severino Malvaes Dião.
 535. Armado Luiz da Silva.
 536. Hilario Tinorio de Oliveira.
 537. Juan Godoy Ijo.
 538. Adriano dos Reis.
 539. Mario de Carvalho Costa.
 540. Hernandez Augusto Rebello.
 541. Hubert Carol.
 542. João de Carvalho Mendes.
 543. Antonio Dias da Silveira.
 544. Alexandre Alves.
 545. José Marcellino Filho.
 546. Antonio José Maximino.
 547. Alfredo Tavares Ferreira.
 548. Raul Tavares Ferreira.
 549. Francisco Luiz Coutinho Braga Junior.
 550. Armando do Nascimento.
 551. Arthur Fernandes da Rocha.
 552. Victorino Nogueira Coelho.
 553. Antenor Ferreira.
 554. André Lobato.
 555. Waldemar Luiz Pereira.
 556. Maximiliano Nunes Borges.
 557. Antonio Francisco da Costa.
 558. Alvaro Antonio da Cruz.
 559. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
 560. José de Annida Corgo.
 561. Candido Pereira da Cruz.
 562. Octavio de Sampaio Queiroz.
 563. Alfredo Moreira da Luz.
 564. Gilberto Pires de Oliveira.
 565. Guilherme Gonçalves Ferreira.
 566. Seraphim de Oliveira Botelho.
 567. José da Conceição.
 568. José Catão.
 569. Izeno Ferreira Machado.
 570. Francisco Machado Dutra da Silva Junior.
 571. Octavio Sigond Rocha.
 572. Olympio P. Azevedo.
 573. Cornelio A. Proença.
 574. Washington Henriques.
 575. João Vieira Bizarro.
 576. Oliverio Chagas.
 577. Lindolpho Teixeira.
 578. Octavio Lima.
 579. João Ferdinand Vedaz.
 580. Salu de S. Lima.
 581. João Hippolito.
 582. Christianiano Focher.
 583. Annibal Caetano Silva.
 584. Luiz Menezes.
 585. Gil Rezende Castro.
 586. Carlos Auler Junior.
 587. José Ramos Falcão.
 588. Clarimundo Souza.
 589. Cazemiro G. Vieira.
 590. Joaquim R. Ferreira.
 591. Francisco C. Andrade.
 592. Cincinato Guimarães.
 593. Antonio Filicano Flores.
 594. Theophilo da Costa.
 595. Luiz Gonçalves.
 596. Raul Lima Rocha.
 597. José Alves Leite.
 598. Raul Siqueira Ramos.
 599. Francisco Mandarino.
 600. Abelardo Flores.
 601. Jacintho Duarte.
 602. José Lindin.
 603. Americo Santos.
 604. Dionizio Sant'Anna.
 605. Castorino Candido.
 606. Augusto Barros dos Santos.
 607. Antonio Remo Farinha.
 608. Antonio Zeferino.
 609. João D. Billancourt.
 610. Cicero G. Almeida.

611. Americo Alves.
 612. René Becker.
 613. Joaquim Ramos Santos.
 614. Samuel Gama Dubois.
 615. Fernando Nicacio de Sá.
 616. Armento Maduro.
 617. Guilherme Barcellos.
 618. Eleuterio Gomes.
 619. José Ignacio de Mattos.
 620. Nicomedes da Costa.
 621. Adelino Ferreira.
 622. João Guilherme.
 623. Alvaro Costa.
 624. Alfredo M. Leal.
 625. Flavio Thomaz dos Santos.
 626. José Francisco Dias.
 627. Arlindo Vital.
 628. Pedro de Souza.
 629. Ernesto Rangel da Silva.
 630. Alcides Peixoto.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1911.—
 Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.
 —General José Ferreira Ramos, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª região militar
 18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, n. 272 alistados, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno, e vai pelo presidente rubricado. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Recenseamento militar do anno de 1911

1. José Pachêco da Costa.
 2. Affonso Corrêa Gomes.
 3. Henrique Ribeiro.
 4. Manoel Machado.
 5. Alfredo Brazileiro da Costa Dunkles.
 6. Raul da Cunha Coelho.
 7. Carlos Dias da Cruz.
 8. Augusto Ferreira de Paiva.
 9. Tiburcio Augusto dos Santos.
 10. Antonio Marcellino.
 11. Arlindo Pereira da Silva.
 12. Cicero Meiralles.
 13. Valdemiro do Amarel.
 14. Joaquim Tavares Ferreira.
 15. Cyrillo Manoel Botelho.
 16. Manoel Vicente de Mello Junior.
 17. Alcino dos Santos Rangel (Dr.).
 18. Hildebrando Vieira de Barros (Dr.).
 19. José de Mello Cardoso.
 20. Alvaro Nunes de Souza Porto.
 21. Mario da Silva.
 22. Manoel Pereira Telles Faria.
 23. Manoel Delphin Lima.
 24. Augusto José Guimarães.
 25. Romualdo Pagani.
 26. José de Brito.
 27. Olyndo Heidade.
 28. Acilio Borges de Araujo.
 29. Orlando Pinho.
 30. Antonio Gomes Esteves.

31. Eloy Silva.
 32. Alencar do Nascimento.
 33. José Nogueira do Nascimento.
 34. José Ribeiro.
 35. João da Silva Reis.
 36. Nelson Tavares.
 37. João Francisco de Figueiredo.
 38. Manoel Antonio Garcia.
 39. Jacintho Theodoro Ferreira.
 40. Frederico de Brito.
 41. João Medeiros.
 42. Aristides Ribeiro.
 43. Manoel Pimenta.
 44. Oscar da Luz.
 45. Eduardo Monteiro.
 46. Alfredo Norival.
 47. José Ferreira Pinto Filgueiras.
 48. Antonio José Cabral.
 49. Alcindo Mendes.
 50. Avelino Antonio da Costa.
 51. Augusto Reis.
 52. Antonio Joaquim de Araujo.
 53. Alfredo Januario da Silva.
 54. Antonio Pereira de Lima.
 55. Agostinho da Silva.
 56. Alfredo José de Sant'Anna.
 57. Arthur da Silva Pinto.
 58. Brazilio José da Silva.
 59. Claudino Calisto Gomes.
 60. Edmundo de Oliveira.
 61. Euclydes Vianna.
 62. Fernando Marques.
 63. Frederico Manoel de Castro.
 64. Joaquim José da Silveira.
 65. João Baptista Candido.
 66. Joaquim da Costa.
 67. João Martins.
 68. Joaquim Gonçalves.
 69. José Cardoso.
 70. Lino José de Almeida.
 71. Manoel dos Santos.
 72. Manoel Luiz.
 73. Manoel Marques.
 74. Marcellino da Silva.
 75. Manoel Rosa de Almeida.
 76. Manoel Fraga Mendes.
 77. Oscar Victorio da Silva.
 78. Napoleão Duarte.
 79. Salvador Silva.
 80. Saturnino Gomes Calaza.
 81. Orlando Alves Lisboa.
 82. Ricardo Gonçalves.
 83. Emygdio Gomes.
 84. Gumerindo Silva.
 85. Ary Padiao.
 86. Alberto Loureiro.
 87. Alcino dos Santos (Dr.).
 88. Hildebrando Vieira Barros (Dr.).
 89. José de Mello Camargo.
 90. Ovidio Vieira Valente.
 91. Carlos Zenaide Nay Pinto.
 92. Venancio da Silva Rezende.
 93. Carlos Hilario de Oliveira.
 94. Mauricio dos Santos Andrade.
 95. Nestor Vieira Brandão.
 96. Servulo Lima (Dr.).
 97. Agamor Affonso.
 98. Emygdio de Carvalho.
 99. Germano de Andrade Pinto.
 100. Agrippino Louzada.
 101. Antonio Marinho de Oliveira.
 102. Mario Ferreira de Vasconcellos.
 103. Annibal Viriato de Azevedo.
 104. Ruiz Vaccani.
 105. Euphrasio João Barbosa.
 106. Estevão José Pereira.
 107. Caetano Soares.
 108. Thiago Silva.
 109. Herculano Borges Marinho.
 110. Faustino Cavalheiro.
 111. Nestor Costa.
 112. Henrique Scheid.
 113. Alexandre Scheid.
 114. Miguel Paulo dos Santos.
 115. Armando Joaquim de Almeida.
 116. Lauro de Figueiredo Calazans.
 117. Raul Navarro da Costa.

118. Emilio Gomes de Oliveira.
 119. Carlos Ventura da Silva.
 120. João Baptista Ventura da Silva.
 121. Amaro Rodrigues dos Santos.
 122. José Monteiro Diogo Junior.
 123. Antonio Silva.
 123. João Baptista de Lima.
 124. Francisco Pinto da Cruz.
 136. Victorino Teixeira Pinto Ribeiro.
 127. Antonio Baptista Leite.
 128. Antonio Herculano da Costa.
 129. Affonso Joaquim de Abreu.
 130. José Teixeira dos Passos.
 131. José Ferreira de Abreu.
 132. João Macedo.
 133. José Maria dos Santos.
 134. Amadeu da Silva Fialho.
 135. Antonio Gomes Sardiha.
 136. Julio Vieira de Mattos.
 137. Ezequiel do Nascimento.
 138. Guilherme José da Silveira.
 139. João Gomes Santarém.
 140. João Neves.
 141. João Marcellino de Oliveira.
 142. Adamastor Armelino Moreira.
 143. Acilio Borges de Araujo (Dr.).
 144. Orlando da Cunha Pyrho.
 145. Raul Soares Torres.
 146. Fernando Soares Torres.
 147. Francisco Soares Torres.
 148. Bento Egydio da Silva Braga Motta.
 149. Alberto Castanheira.
 150. Arthur José de Oliveira.
 151. Antonio Ferreira dos Santos Reis.
 152. Armelio Vayorto de Sá.
 153. Alberto Augusto Fernandes Lage.
 154. Luiz José de Oliveira.
 155. Luiz de Menezes Vasconcellos Drummond.
 156. Mario da Cunha Arautes.
 157. Carlindo de Lima Barreto.
 158. Carlos Imbassahy.
 159. Waldemar Ayres Antunes.
 160. Alvaro José da Silveira.
 161. Jose Luiz de Faria.
 162. Antonio de Souza Miranda.
 163. Antenor José Maia.
 164. Luiz Corrêa de Sá.
 165. Aypio José Maia.
 166. Alfredo da Fonseca.
 167. Manoel Bernardes do Amaral Junior.
 168. Roberto Monteiro Pereira do Amaral.
 169. Manoel Leite Bithencourt.
 170. Alberto Martins Coelho.
 171. Mario Brenkman.
 172. Roberto Vieira da Costa.
 173. Altino José de Andrade.
 174. Eugenio Carlos da Fonseca.
 175. José Rodrigues dos Santos.
 176. Oselino Gomes.
 177. Carlos Affonso Machado.
 178. Carlos Piquete Carvalhosa.
 179. Aurelio Piquete Carvalhosa.
 180. Lino Borges da Silva.
 181. Americo Fernandes.
 182. Armando Mendonça.
 183. Manoel Mariano.
 184. Francisco Barbosa.
 185. João Mariano Barbosa.
 186. Adelino Mariano Barbosa.
 187. Marciano Lino da Silva.
 188. Alfredo Ramos Ferreira.
 189. Pedro Bazileu de Andrade.
 190. Leoncio Chrysostomo.
 191. Aypio Chrysostomo.
 192. Antonio Diniz Nogueira.
 193. Antonio de Andrade Silva.
 194. Antonio de Mello Lino.
 195. Eduardo Machado Lino.
 196. José Bernardino Pereira.
 197. Edmundo Luiz Azevedo.
 198. José Faria Machado.
 199. Carlos Affonso Machado.
 200. Oscar Sanches de Brito.
 201. Alfredo Machado Soares.
 202. Raul Alves Villela.
 203. Mario Aché Cordeiro.
 204. Alberto Marques dos Santos.

205. José Marques dos Santos.
 206. Firmino José Corrêa.
 207. Alfredo Neves de Souza.
 208. Joaquim Henrique de Castro.
 209. Sancho Antonio Rosas.
 210. João da Silva Ramos Filho.
 211. Benedicto Flores de Jesus.
 212. Luiz de Miranda Pinto.
 213. Agenor Pereira dos Santos.
 214. Pedro Jovito.
 215. Bruno Rodrigues.
 216. Marinho Euclides Franca.
 217. João Sampaio.
 218. Domingos Costa.
 219. Benedicto Henrique da Silva.
 220. Juvencio Theodoro do...
 221. Olegario João de Oliv...
 222. João Faria Bruno.
 223. Francisco Xavier.
 224. Irineu Adão dos Santos.
 225. Alfredo Paulo de Oliveira.
 226. Pedro Francisco.
 227. Gregorio Gonçalves Bracuna.
 228. Alvaro Henrique Brochado.
 229. Alexandre Soares de Oliveira.
 230. João dos Santos.
 231. Ivo dos Santos.
 232. Carlos Frederico Carneiro de Campos.
 233. Oscar Ignacio de Oliveira.
 234. Antonio José Rodrigues.
 235. Luiz Guedes Bithencourt.
 236. Samas Vieira Ferreira.
 237. José Ferreira da Silva.
 238. João Pereira dos Santos.
 239. Luiz de Oliveira.
 240. Octavio Balthazar da Silveira.
 241. Nenato Mendes.
 242. Agenor Mendes.
 243. Alfredo Mendes.
 244. Appollo Corrêa Barbosa.
 245. Ernani Lopes Vieira.
 246. Abelino Abilio Trigo Lourenço.
 247. Henrique Abilio Trigo Lourenço.
 248. João A. da Costa Imbuiziro.
 249. Alberto da Costa Imbuiziro.
 250. Manoel Melchades de Souza.
 251. Henrique de Araujo.
 252. Octavio Moreira Timoco.
 253. Arnaldo Pimenta.
 254. Alfredo José Alves.
 255. Manoel André.
 256. Heitor Alves Coelho.
 257. Sylvio de Almeida.
 258. Alberto Marques dos Santos.
 259. José Marques dos Santos.
 260. Sebastião Francisco Braz.
 261. Julio Cezar de Andrade.
 262. Bonualdo José de Freitas.
 263. Manoel Pedro de Arruda.
 264. João Rozario Moreira.
 265. Mario Bento Vidal.
 266. Mario Corrêa.
 267. Hildebrando Henrique da Silva.
 268. Simão José de Souza.
 269. Antonio Mario.
 270. João Corrêa Pinto.
 271. Manoel Joaquim.
 272. Victorino Torres.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911 —
 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 3ª Região Militar

15º município

Acta de encerramento

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e onze, neste município (Districto Federal), foram encerrados os trabalhos da Junta de Alistamento e alistados 333 cidadãos comprehendidos nos termos dos arts. 87 e 97 do regulamento em vigor.

Durante o periodo do seu funcionamento, tudo correu com a maior regularidade possi-

vel, nada occorrendo que merecesse uma referencia na presente acta.

Estando, portanto, concluido o alistamento que abaixo vae transcripto e não havendo reclamação de especie alguma da parte dos interessados, vae ser remittido á Junta de Revisão para o fim de direito.

E para que tudo conste, mandou-se affixar as relações de alistamento na porta principal do edificio do Collegio Militar, onde funcionou a junta.

E para constar o secretario lavrou a presente acta que vae pelos membros da junta assignada. — N. Teixeira, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1911. — João Baptista Carrilho, presidente. — Ernesto Z. Duarte Nunes, vogal.

1. Abilio Moreira de Oliveira.
2. Abilio da Costa Fernandes.
3. Abel Francisco Pereira.
4. Alberto Adelino Machado.
5. Alberto Joaquim Machado.
6. Alberto Vieira Goularte da Silva.
7. Alberto Mendonça.
8. Albro Pedro dos Santos.
9. Albino Manoel Carneiro.
10. João Pereira de Oliveira Junior.
11. André Bezerra Lima.
12. Custodio Barbosa Lyra.
13. Manoel Dias Ferreira da Silva.
14. Americo Pereira Sarmento.
15. João Lopes da Costa.
16. Telasco Tiburcio de Araujo.
17. Aristides Bastos Rodrigues.
18. Archimínio do Amaral Calainho.
19. Izallino Machado.
20. Pedro Silva.
21. André de Souza.
22. Manoel Luiz de Araujo.
23. José Delphino.
24. Antonio Joaquim Soares.
25. Alvaro José Affonso.
26. Balduino Meira.
27. Arthur José Rosas.
28. José Baptista Monteiro.
29. Severiano Garcez.
30. Euzebio Brites Fernandes.
31. Alfredo Figueiredo Domingues.
32. Alfredo Narciso Garcez.
33. Manoel Pacheco Portilho.
34. Arlindo da Silva Borges.
35. Olavo Carlos Baptista.
36. Salustiano Pires dos Santos.
37. Carlos Barreto.
38. Olegario Domingues Pereira.
39. Manoel Martins Tanocero.
40. Geraldo Pinheiro.
41. Izidro Francisco Vergni.
42. Eduardo Pires Duarte.
43. João Pereira de Barros.
44. Juvenal Almeida.
45. Luiz Augusto Pereira.
46. D. Juvenal Oliveira.
47. Alberto Gomes da Silva.
48. Joaquim Fernandes Bravo.
49. Humberto Cordovil Lucetta.
50. Luiz Feliciano da Conceição.
51. Alfredo Pedro Pereira.
52. Antonio Martins de Oliveira.
53. Jayme Lessa.
54. Alberto Moreira.
55. Bento Silva.
56. José Tavares Carneiro.
57. Militario Soares Junior.
58. Daniel Pereira Pinto.
59. Francisco Ribeiro Chaves.
60. Antonio Telles de Almeida.
61. Antonio Alves da Silva Porto.
62. Marcellino Romano.
63. Manoel Cabral.
64. Dorival Rodrigues Varanda.
65. José dos Santos.
66. Antonio M. Guimarães.
67. Alvaro Brandão.
68. João F. de Avelar.
69. Alzemiro Mariano.
70. Benedicto Francisco.

71. Alfredo José dos Santos.
72. Eduardo dos Santos.
73. Alfredo Luiz Fernandes.
74. Menelio Gonçalves.
75. Orestes Moura.
76. Mariano Santos.
77. José Alves Pereira.
78. Pedro de Almeida Carneiro.
79. Irineu dos Santos.
80. Manoel Vicente.
81. Theophilo Carlos de Mendonça.
82. Faustino Claudio da Silva.
83. Joaquim Barbosa Souza.
84. Antonio Gonçalves.
85. Mariano Brave.
86. Innocencio Cunha.
87. Augusto Dias de Carvalho.
88. Anastacio de Souza.
89. Claudio Fontes.
90. Chrispin Duarte.
91. Antonio Luz da Silva.
92. Alvaro Tavares.
93. José de Oliveira.
94. Tobias de Sant'Anna Bastos.
95. Arthur Rosas.
96. Joaquim Teixeira.
97. Eduardo Martins Pereira.
98. Eduardo Ramos.
99. Eleuterio Franklin.
100. Ernesto Borba.
101. Ernesto Rego.
102. Ernesto de Oliveira.
103. Ernesto Guimarães.
104. Estevam Mario.
105. Euclydes Baptista.
106. Euclydes José dos Santos.
107. Eulalio Paes.
108. Eurico Pinto.
109. Eurico Moggioli Reis Maia.
110. Eurico Reis.
111. Eurico Nunes da Silva.
112. Eurico Campos.
113. Euzebio Mathews.
114. Euzebio Peixoto.
115. Evaristo Braga.
116. Ezequiel Ramos de Souza.
117. Fausto Nunes.
118. Fausto de Azevedo.
119. Fausto Pires.
120. Fausto Silva.
121. Fausto da Costa Amaral.
122. Faustino Leitão.
123. Faustino Paulino.
124. Felício Braga.
125. Felício Guarany.
126. Felix Lima.
127. Felisberto da Silva.
128. Francisco Ramos da Rocha.
129. Francisco Carlos Franca.
130. Francisco Monteiro de Almeida.
131. Francisco Germano.
132. Francisco Nogueira.
133. Francisco Paulino.
134. Francisco Reis Gama.
135. Francisco Claudio Machado.
136. Francisco Rodrigues Ferro.
137. Francisco de Oliveira.
138. Francisco Anastacio da Costa.
139. Francisco Jacintho Braga.
140. Francisco Ribeiro.
141. Firmino Penna.
142. Firmino Costa.
143. Firmino de Miranda Reis.
144. Firmino Tito da Silva.
145. Felipe Pinheiro.
146. Felipe Claro Correia.
147. Frederico Fagundes.
148. Frederico Soares.
149. Frederico da Silva Cunha.
150. Frederico Husemann Suskinen.
151. Fernando de Azevedo.
152. Fernando Costa.
153. Fenelon da Costa Batinga.
154. Gastão Moreira.
155. Gastão da Silva Campos.
156. Gastão Meyer.
157. Gastão Cesar Guimarães.
158. Galdino Fonseca.
159. Gabriel Carneiro da Silva.
160. Gabriel Goulart.
161. Germano Rocha.
162. Henrique Moreira.
163. Henrique Carneiro.
164. Henrique Machado da Cunha.
165. Henrique de Alcantara.
166. Henrique Francisco da Cunha.
167. Henrique de Souza Albuquerque.
168. Henrique Guarany da Silva Braga.
169. Henrique Leal Ferreira.
170. Henrique Luiz Teixeira Campos.
171. Hermanno Candido do Amaral.
172. Heitor Paulo Rinde.
173. Honorio de Medeiros.
174. Honorio Ramos.
175. Horacio Rosa da Silva.
176. Hora Cio Marinho.
177. Hygido Pereira.
178. Isidro Braga de Oliveira.
179. Innocencio C. da Costa Machado.
180. Jacintho Martins Correia.
181. Jacintho Marcondes Sarmento.
182. Jacintho Silva.
183. Januario Cavalcante Brum.
184. Januario José Fernandes.
185. Jayme Leitão.
186. Jayme Maciel da Fonseca.
187. Jayme Correia.
188. Jayme da Costa.
189. Jayme Alves Ramos.
190. Jeronymo Baptista.
191. Jeronymo de Carvalho.
192. João Pinto de Araujo.
193. João Gaspar Corrêa.
194. João Aristides da Fonseca.
195. João Carneiro de Campos.
196. João Caetano Maria.
197. João Caetano dos Santos.
198. João Goulart de Vasconcellos.
199. João Antonio da Motta.
200. João José Gonçalves.
201. João José Fernandes da Cunha Filho.
202. João Guimarães.
203. Joaquim Teixeira Caminha.
204. Joaquim Telles dos Santos.
205. Joaquim Ferreira.
206. Joaquim Paulino da Costa.
207. Joaquim Mariano Garcia.
208. Joaquim Maximo Gonçalves.
209. José Gonçalves.
210. José Sabino.
211. José Baptista Fernandes.
212. José Jovelino Figueira.
213. José Martins Calheiros.
214. José Macedo.
215. José de Sá Carneiro.
216. José Braz de Araujo.
217. José Freire.
218. José Luiz Moreira.
219. José Coimbra Martins.
220. José da Silva Lima.
221. José Manoel Loureiro.
222. José Franco.
223. Josué de Medeiros.
224. Julio de Medeiros.
225. Julio Ferreira.
226. Julio Carneiro de Aguiar.
227. Julio Moreira Nunes.
228. Juvenio de S. Thiago.
229. Leopoldo Martiniano de Oliveira.
230. Leopoldo Baptista das Neves.
231. Leopoldo Teixeira.
232. Leonardo Pimentel.
233. Leonardo Corrêa.
234. Leoncio Pinheiro3.
235. Laudelino da Costa Araujo.
236. Luiz José Teixeira.
237. Luiz Telles.
238. Luiz Martins.
239. Luiz Sampaio Filho.
240. Luiz do Amaral.
241. Luiz Timoco Velloso.
242. Luiz Ferreira Ramos.
243. Lindolpho André de Souza.
244. Manoel Francisco da Silva.
245. Manoel Francisco Treva.
246. Manoel Leandro da Silva.
247. Manoel Rodrigues Dias.
248. Manoel Agenor.
249. Manoel Cezar.
250. Manoel Soares de Campos.
251. Manoel Brandão.
252. Manoel Arnaldo.
253. Manoel Theodoro de Azevedo.
254. Manoel Pimentel.
255. Manoel Arthur Caetano.
256. Manoel Oscar Teixeira.
257. Manoel Pinto de Miranda Corrêa.
258. Manoel Rodrigues.
259. Mariano Rodrigues.
260. Mariano Paulino Pacheco.
261. Mariano Alexandrino.
262. Mariano Adalberto da Rocha.
263. Mariano Villa.
264. Marcellino Campista.
265. Marcellino da Costa.
266. Marcellino Alexandre.
267. Mario Francisco Prudente.
268. Mario Xavier.
269. Mario Pereira.
270. Mario Ruyardo de Macedo.
271. Mario Bartholomeu.
272. Mario Martins de Souza.
273. Mario Teixeira da Silva.
274. Marinho de Gouveia.
275. Mauricio Leopoldino Paz.
276. Miguel Peixoto.
277. Miguel de Sant'Anna.
278. Marino Carlos Antunes.
279. Narciso Moreira.
280. Narciso Salvador.
281. Nelson Louzada.
282. Nicoláo Faria de Almeida.
283. Octavio Rocha.
284. Octavio Mascarenhas.
285. Octavio de Miranda Reis.
286. Octaviano de Queiroz Moreira.
287. Oranil Christiano de Souza.
288. Orlando Miguel.
289. Ormindo do Nascimento.
290. Oscar da Silva Vieira.
291. Oscar de Campos.
292. Oscar Cassiano de Souza.
293. Paulo Francisco.
294. Paulo Bastos.
295. Paulo de Carvalho.
296. Paulo da Silva Castro.
297. Paulino Pinheiro.
298. Paulino Zeferino de Assis.
299. Pedro Ferreira.
300. Pedro Louzada.
301. Pedro Guimarães.
302. Pedro do Amaral.
303. Pedro Pires do Rego.
304. Pedro Benevenuto.
305. Raul Ferreira dos Santos.
306. Raul Mauro Presgrove.
307. Raphael Pimentel.
308. Raphael de Albuquerque.
309. Raymundo Carijó.
310. Ricardo Duarte.
311. Rodolpho Peixoto.
312. Rodolpho Machado.
313. Romero Martins.
314. Romen C. de Lima.
315. Romen de Aguiar.
316. Salvador Pires.
317. Salvador da Costa.
318. Sebastião Baptista de Barros.
319. Sebastião de Azevedo.
320. Silvino Cordeiro.
321. Theodoro Carlos Maura.
322. Theodoro Antunes.
323. Thomaz de Araujo.
324. Vicente Torres Enéas.
325. Vicente Dias da Cruz.
326. Victor de Carvalho.
327. Victor de Freitas Soares.
328. Viriato Fernandes.
329. Virgilio de Assumpção.
330. Waldemar Lopes dos Reis.
331. Zeferino Moreira da Costa.

332. Zeferino Diogo Peixoto.

333. Zeferino Constantino Soares.

De accordo com o art. 85 do regulamento approved pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, a junta se reunirá todos os dias uteis no Collegio Militar, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, afim de attender ás reclamações dos interessados, quanto á isenção para o serviço militar.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1911. — Tenente-coronel *João Baptista Carrilho*, presidente. — *N. Teixeira*, secretario. — *Ernesto Z. Duarte Nunes*, vogal.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª região militar

5º Municipio

DISTRICTO DE SANT'ANTONIO

Sede no edificio central do Corpo de Bombeiros, á praça da Republica

Edital publicando as relações de alistados e excluidos.

O bacharel Raymundo Orestes de Aguiar, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, nesta Capital do Brazil, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentadas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos em numero de 546. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dali em deante, porém, só ás poderão fazer á Junta de Revisão e directamente.

Capital Federal, 20 do novembro de 1911.

—*R. Orestes de Aguiar*, presidente.

Classe de 1890:

1. Leopoldo Miguel dos Reis.
2. Antonio Francisco Gomes.
3. Manoel Bernardino dos Santos.
4. José Marques Polonio.
5. Francisco Ferreira.
6. Bertilon Freitas.
7. Gastão Carlos Soares.
8. Alvaro de Souza Medeiros.
9. João Lopes de Aguiar.
10. Antonio Castor de Araujo.
11. José Guilherme dos Santos.
12. Carmo Luiz Cataldo.
13. Nestor Lourenço da Silva.
14. João de Araujo Castro Ramalho.
15. Jovino Corrêa dos Santos.
16. João Pinto de Almeida.
17. Capitolino Pereira da Costa.
18. Alberto Martins de Aguiar.
19. Silverio da Silva.
20. Joaquim da Silva Araujo Junior.
21. Julio Pinto Soares de Moura.
22. Oreste Indelli.
23. Jacintho Indelli.
24. Ulysses Coelho.
25. Alvaro Lucas.
26. Amazor Ventura Boscoli.
27. Antonio Meirelles.
28. Alberico Marques da Costa.
29. Alvaro de Oliveira Gomes.
30. Bento Torres.
31. Carlos Cidade Junior.
32. Djalma Joaquim de Souza.
33. Dario Drummond.
34. Francisco Nunes de Almeida.
35. José Ramos de Freitas.
36. Joaquim Pereira Appolonio.
37. Mario Ferreira Campello.
38. Nestor da Silva Barbosa.
39. Nestor Bernardo Vieira.
40. Antonio Januario dos Santos.
41. Antonio Ribeiro Malta.

42. Arthur Joaquim da Rocha.
 43. João Francisco da Silva.
 44. João Joaquim Vieira Silva.
 45. Antonio Silva Furtado.
 46. Alberto Ribeiro.
 47. Ernesto Ribeiro.
 48. Manoel Moreira.
 49. Alberto Massina.
 50. Marinho Brito dos Santos.
 51. Hygino Teixeira.
 52. Marcellino Vaz Teixeira.
 53. Joaquim Cabral.
 54. João Francisco Cardoso de Castro.
 55. Camillo Coelho Ferreira.
 56. Ivo Pagani.
 57. Carlos Henrique Corrêa Pinto.
 58. Angelo Casado.
 59. Affonso Laranjeira Formiga.
 60. João Muchel.
 61. Oscar Ramos.
 62. Hldefonso Alvares da Cunha.
 63. Henrique Ferreira Machado Guimarães.
 64. Alexandre de Souza Pereira.
 65. Lourival de Oliveira Cascaes Telles.
 66. Eurindo Neves.
 67. Roberto de Macedo Guimarães.
 68. Ayeses da Rocha Magalhães.
 69. João Torres de Freitas.
 70. Izidro José Fialho.
 71. Benedicto Martins.
- Classe de 1889.
72. João Baptista dos Santos.
 73. Jorge Pereira de Oliveira.
 74. Joaquim Lopes de Mattos.
 75. Antonio Carlos de Almeida.
 76. José Alves.
 77. Claudio Cruz.
 78. Francisco Luiz.
 79. Jacob do Nascimento.
 80. Amaro José de Lima.
 81. José Lopes de Souza.
 82. José Avila Ferreira.
 83. João Luiz de Carvalho.
 84. José de Mello Oliveira.
 85. João Evangelista dos Santos.
 86. Oscar Felix dos Santos Lago.
 87. Carlos Ferreira.
 88. Manoel Gomes Maranhão.
 89. Antonio Moreira.
 90. José Vianna.
 91. Antonio Faria Lima.
 92. José de Araujo Santos.
 93. Lucindo Augusto Seabra Coelho.
 94. Marcellino Ribeiro.
 95. Antonio de Moura.
 96. Armando Luiz da Costa.
 97. Alvaro Avila.
 98. Antonio Monteiro.
 99. Alfredo Augusto Vieira.
 100. Antonio de Oliveira Quito.
 101. Agenor Guimarães.
 102. Deodoro de Moraes Sarmiento.
 103. Edgard Maglioli.
 104. Elisiario Soares Leite.
 105. Flavio Mangualde.
 106. Mariano Adolpho Philigret.
 107. Manoel Thimoteo.
 108. Mario M. da Silva Brito.
 109. Manoel Coimbra.
 110. Naphitaly Ferreira de O. Santos.
 111. Oscar Pinto da Silva.
 112. Julio Cesar Vieira de Lemos.
 113. Octavio Meilhac.
 114. Anthero Barone.
 115. Manoel Affonso Oliveira.
 116. José Pereira de Carvalho.
 117. Oscar Alves.
 118. Lucio Ribeiro.
 119. Manoel de Oliveira.
 120. Fausto Manoel Arêas.
 121. Simplicio Nunes da Veiga.
 122. Querino Machado Corvello.
 123. Paschoal Martins.
 124. Joaquim do Espírito Santo.
 125. Gastão da Costa Pereira.
 126. Oscar Tavares.
 127. Belmiro da Rosa Garcia.

128. Alfredo Dutra de Andrade.

129. Ernesto Gigante.

130. José Augusto de Macedo.

131. José Corrêa França.

132. Antenor de Moraes Cortez.

133. Pedro Machado.

134. Annibal Xavier de Lima.

135. José Jorge Silva.

136. Eduardo Silva Vasconcellos.

137. Arthur Manoel Vieira.

Classe de 1888:

138. Arthur Gomes de Oliveira.

139. Altamiranda Pinto Vidal.

140. Bonifacio Marciano da Silva.

141. João Alexandre.

142. José Pereira da Silva.

143. Luz Gomes da Cunha.

144. Ovidio de Araujo Lima.

145. José Cornelio de Oliveira.

146. Agostinho Dias Pereira.

147. Antonio Ribeiro.

148. Gastão Luiz dos Santos Andrade.

149. Alfredo Antunes de Souza.

150. Justino Jesus Othori.

151. Armando Silva.

152. Antenor Antonio Alves.

153. Americo Washington Favilla Nunes.

154. Argemiro Castrioto da Fonseca.

155. Alberto Pedro dos Santos.

156. Albano Franco de Mattos.

157. Alvaro Jorge de Magalhães.

158. Affonso Bernardes Coelho.

159. Augusto Gonçalves de Almeida.

160. Casalpino Rodrigues de Freitas.

161. Elias Nazareth.

162. Estevão José Ribeiro.

163. Francisco Sersosino.

164. Gastão Corrêa de Lima.

165. Gustavo Augusto Ferreira Feital.

166. Joaquim Pinheiro Barbosa.

167. José de Souza Lima.

168. Jorge Baptista Guimarães.

169. Joaquim da Cunha Vianna.

170. Joaquim Lucas Monteiro.

171. Januario Fernandes Cegadilha.

172. Luiz Antonio Vianna.

173. Luiz da Silva.

174. Manoel Lopes de Oliveira.

175. Manoel Martins dos Santos.

176. Othoniel Gonçalves Vieira.

177. Octavio da Costa Azevedo.

178. Pedro Rodrigues Vieira.

179. Trajano da Cruz.

180. Themistocles Monteiro Duarte.

181. Victor Magaraia.

182. Victor Panvolid de Carvalho.

183. Edgard Ferreira Velloso.

184. Alfredo Joaquim da Rocha.

185. José Eklinger Ramos.

186. Attila das Chagas Leite.

187. Eurico Pinto.

188. Manoel Iglesias Rodrigues.

189. Francisco de Oliveira.

190. Il Bor Braga.

191. Francisco Pereira Madruga.

192. Benedicto Alves da Silva.

193. Pedro Arthemio Coelho.

194. Antonio Barbosa.

195. Arnaldo Gomes Maciel.

196. Francisco Viola.

197. Waldemar Affonso de Carvalho.

198. Antonio Izidro.

199. Joaquim Fernandes Miranda.

200. Antonio Almeida.

201. Olympio Affonso Canicé.

202. André Bartholomeu Pagani.

203. Querino de Souza.

Classe de 1887:

204. Virgolino Prudencio Nunes.

205. Benedicto Cunha.

206. Severiano Ribeiro da Silva.

207. Alvaro de Souza Guimarães.

208. Amaro da Costa Magalhães.

209. Otto Medeiros.

210. Alvaro José Affonso.

211. Carlos Jorge Rohe (Dr.).

212. Joaquim Vieira Lamego.

213. Manoel Corrêa.
 214. Antonio Almeida Tavares.
 215. Augusto Rodrigues Flores Junior.
 216. Antonio Ferreira Barbosa.
 217. Antonio Barbosa Macedo.
 218. Alcides de Paula Gomes.
 219. Antonio Pinto Cardoso.
 220. Arlindo Rodrigues Nery.
 221. Copernico Fluzi Lima.
 222. Carlos de Oliveira Pimenta.
 223. Duarte Justiniano Rodrigues.
 224. Francisco Lopes Suzano.
 225. Gastão Monteiro Piquet.
 226. Graciliano C. Oliveira Costa.
 227. João Roberto Jacino.
 228. José Fernandes da Cunha.
 229. José Ribeiro.
 230. João de Freitas Lourenço.
 231. José de Azevedo Machado.
 232. Luiz José Tavares.
 233. Luiz Magno Ferreira.
 234. Manoel José de Mesquita.
 235. Manoel Nunes Barbosa.
 236. Manoel Antonio da Costa.
 237. Manoel Nunes.
 238. Manoel Lima de Brito.
 239. Mario Tavares.
 240. Octavio Rocha Machado.
 241. Octavio Manoel da Cruz.
 242. José de Souza Oliveira.
 243. João Azevedo.
 244. Euzébio Vianna.
 245. Arlindo Dias Lima.
 246. Luiz José Fernandes.
 247. Anaxagoras da Camara Chagas.
 248. Maximiano Nilo Cardoso.
 249. Paschoal Soares da Silva.
 250. José Cyro Tinguá.
 251. Mario José da Costa.
 Classe de 1886 :
 252. Antonio Francisco de Siqueira.
 253. Antonio Raymundo da Silva.
 254. Antenor da Silva Cardoso.
 255. Manoel Honorato de Alexandria.
 256. Rodolpho Gonçalves de Oliveira.
 257. Agostinho Honorato Lopes.
 258. Candido Firmino de Mello Leitão Junior (Dr.).
 259. Antonio Martins das Neves Junior.
 260. João Pedraes Ribeiro.
 261. João de Almeida Lamego.
 262. Guilherme Nery.
 263. Alfredo Pereira Nogueira Junior.
 264. André José Gonçalves.
 265. Afonso Meniz da Silva.
 266. Alfredo Teixeira Fernando.
 267. Armando da Rocha Brandão.
 268. Amadeu Porto.
 269. Antonio Francisco Pereira.
 270. Aurelio Francisco da Cruz.
 271. Alberto Teixeira de Carvalho.
 272. Amarilio Paula Costa.
 273. Enclydes José dos Santos.
 274. Francisco da Silva Bessa.
 275. José Ernesto Pereira.
 276. José Alves da Rocha Passos.
 277. João Leite de Medeiros.
 278. Josué de Medeiros.
 279. João Lucas Gonçalves.
 280. Julio Fontoura Mynssen.
 281. José Granthon Sobrinho.
 282. Joaquim M. de Carvalho.
 283. João Leite da Silva.
 284. João de Azevedo Madureira.
 285. Luiz de Araujo Padilha.
 286. Manoel Salustiano Andrade.
 287. Mario Renopontes Pereira.
 288. Tiburcio Lima.
 289. Umbelino Fernandes Ramoa.
 290. Victor Hugo de França.
 291. Abelardo José Vieira.
 292. Djalma Braga.
 293. Augusto Mallet Soares Junior.
 294. Carlos Augusto Iglozias-Rodrigues.
 295. Manoel Lopes.
 296. José da Rocha Soares.
 297. Benedicto Luciano Souza.
 298. Luiz de Oliveira.
 299. Florito Tirri.
 300. Ovidio Perret.
 301. Jesus Domingos Macedo.
 302. Alfredo dos Santos.
 303. Manoel Heitor Maria.
 304. Nelson Pagani.
 305. Antonio Vianna Lima.
 306. Victor Aragão.
 Classe de 1885 :
 307. Henrique da Silva.
 308. Gustavo Simões.
 309. José Maria.
 310. Mario Gomes da Silva.
 311. Osorio Alves Fernandes.
 312. Tancredo Soares da Silva.
 313. Antonio Guaimuby Barbosa.
 314. Deocleciano de Albuquerque Barroso.
 315. Carlos Strong.
 316. Almiro Motta Souza.
 317. Arthur Pá.
 318. Armando Maria do Valle.
 319. Antonio Ferreira da Silva.
 320. Arthur José de Sá.
 321. Carlos Gonçalves Vianna.
 322. Clovis Orcini de Souza França.
 323. Constantino Augusto Pereira Filho.
 324. Edmundo Araujo Libero.
 325. Francisco Torres e Alvim.
 326. Gaudencio Calixto Ferreira de Souza.
 327. João Pedro do Espirito Santo.
 328. José Ribeiro Nunes.
 329. Jacintho Lopes Quintas.
 330. Julio Guimarães.
 331. José de Barros Sobrinho.
 332. Lucas Ferraz de Araujo Padilha.
 333. Manoel Antonio de Oliveira.
 334. Manoel Garcia Fernandes.
 335. Mario Barbosa Guimarães.
 336. Mario Coelho da Silva.
 337. Maximo Edmar Pereira da Cunha.
 338. Octavio Vieira Cortez.
 339. João Baptista Nunes.
 340. Nestor Combat.
 341. Antonio Paula Ferreira Junior.
 342. E. Guimarães.
 343. Felcyntho de Carvalho Dias.
 344. Ernesto Coronato.
 345. Reynaldo da Costa Cardoso.
 346. Francisco Mendonça Smilgat.
 347. Annibal de Aquino.
 348. Rubem Manoel da Silva.
 349. José Maria.
 350. Antonio José de Almeida.
 Classe de 1884 :
 351. João Ferreira da Silva.
 352. Admar Guarany.
 353. Eduardo Soares de Souza.
 354. Gaudencio dos Santos Guedes.
 355. Eugenio Paulino da Silva.
 356. Domingos Lemos da Silva.
 357. João Ferreira Guimarães.
 358. Annibal de Magalhães.
 359. Lima Velasio.
 360. Alfredo dos Santos Freire.
 361. Antonio Vieira da Silva.
 362. Antonio Cardoso de Souza.
 363. Agg. Alm. Passinhos.
 364. Adalberto Tanajura Guimarães.
 365. Adalberto Moreira de Mello.
 366. Alberto da Silva Loureiro.
 367. Delphim de Oliveira Villela.
 368. Durval Ferreira de Souza.
 369. Elmano Neves.
 370. Euclides Henrique da Graça.
 371. Euclides Pereira Fortes.
 372. Eduardo Fernandes Moreira Carvalho.
 373. Etelvino Lima.
 374. Francisco Semião das Neves.
 375. Gastão Alfredo Rodrigues Andrade.
 376. Horacio Antonio da Rocha.
 377. Heitor José do Nascimento.
 378. José Ezequiel de Assis.
 379. João Martins Ferreira.
 380. José Ferreira dos Santos.
 381. José da Silva Pereira.
 382. João Gualberto de Vasconcellos.
 383. Julio Alvares Jardim.
 384. João Alves da Silva.
 385. João Baptista de Souza.
 386. Jesuino Pimentel Fagundes.
 387. Manoel Xavier Figueiredo.
 388. Miguel Archanjo Oliveira.
 389. Manoel José Soares Junior.
 390. Manoel Julio de Oliveira.
 391. Manoel Machado Coelho.
 392. Manoel Ferreira da Silva Gomes.
 393. Manoel de Azevedo Nunes.
 394. Sergio da Costa Azevedo.
 395. Severiano José Rodrigues.
 396. Silvino Celso de Souza.
 397. Thomaz Cesario.
 398. Gastão Pedreira de Freitas (Dr.).
 399. Pedro Lopes Pequeno.
 400. Januario José Simões.
 401. Valentim Geyen.
 402. Carlos Saldanha.
 403. Antonio Corinto de Carvalho Fróes.
 404. Arthur Moura.
 405. Mario da Rocha Méra.
 406. Manoel Pedro Gonçalves.
 407. Manoel Tavares da Silva.
 408. Herculano dos Santos.
 409. José Eliziário dos Santos.
 410. Mario Dias Barbosa.
 411. Paulo Cosmellino.
 Classe de 1883 :
 412. Antonio Seabra de Menezes.
 413. Candido Rodrigues Losada.
 414. Angelo Augusto de Almeida.
 415. João Baptista de Souza.
 416. Adalberto Candido Ferreira.
 417. João Baptista Cavalcante.
 418. Francisco Laurindo.
 419. Manoel Leoncio de Souza.
 420. Alvaro Rocha.
 421. Juliao Antonio da Silva.
 422. David Antonio de Souza.
 423. Valentim José Pedrosa.
 424. Emygdio Antonio da Rocha.
 425. Oscar Medeiros.
 426. Isaac Dutra da Rosa.
 427. Antonio de Araujo Góes.
 428. Alvaro Corrêa de Souza.
 429. Agostinho José de Sant'Aunr.
 430. Armando Miranda.
 431. Alfredo de Mendonça Telles.
 432. Alberto Baptista de Sá.
 433. Benedicto Ramalho.
 434. Benigno Soares de Faria.
 435. Francisco Augusto de Andrade.
 436. Francisco Uchôa Cavalcante.
 437. Firmo Marcellino da Silva.
 438. Hugo Victor de Carvalho.
 439. Hyppolito da Cunha Pereira.
 440. José Leitão.
 441. José Agostinho de Macedo.
 442. João Alves Ferreira.
 443. José Alves de Castro.
 444. João Baptista Cardoso.
 445. Joaquim de Almeida Marques Simões.
 446. José Soares Chaves.
 447. João de Oliveira Quintas.
 448. Luiz Antonio da Cunha.
 449. Luiz Fagundes Gaertner.
 450. Norberto Gonçalves Martins.
 451. Oscar de Paiva Guedes.
 452. Rodolpho Evaristo de Oliveira.
 453. Americo Azevedo.
 454. João Carvalheira.
 455. Paulino Bernardino Esteves.
 456. Manoel Antonio Maire.
 457. João Candido Alexandre.
 458. José Bella Rosa.
 459. João Preguitzer.
 460. Alvaro Braga.
 461. Manoel de Almeida.
 462. Pedro Barreto.
 463. Juvenal José Ferreira.
 464. José Rodrigues Ferreira.
 465. Manoel da Luz.
 466. Izidro Soares da Silva.
 467. Jonas Lacerda Coelho.
 468. Americo Augusto.

469. Adalberto de Abreu Mello.
470. José Bellarmine de Souza Bastos.
471. Eloy de Oliveira Carneiro.
472. Renato Macedo Sodré.

Classe de 1882:

473. José Antonio de Oliveira.
474. Altino Alves de Souza Lima.
475. Bernardino Lino de Souza.
476. Oscar Furtado da Rocha.
477. Joaquim Pereira de Mello.
478. Agostinho Lino Salles da Costa.
479. Edgard Henrique de Araújo.
480. Washington Pinto Moreira.
481. João Bastos.
482. Abel Bastos.
483. Alvaro Alonso.
484. Antonio Azevedo Carvalho.
485. Alfredo Ayrosa.

486. Adriano Ferreira Barreto.
487. Alcebiades Bernardo Duarte.
488. Bartholomeu João Palmeira.
489. Decleciano José de Oliveira.
490. Edmundo Alves Ribeiro.
491. Eudoro Guedes da Costa.
492. Eugenio Gonçalves da Miranda.
493. Francisco Rozendo.
494. Godofredo Ferreira das Neves.
495. José Furtado de Mendonça.
496. José da Rosa Pires.
497. João Benites Guimarães.
498. José Heitor Maia.

499. José Santos Maia Junior.
500. José Ignacio Bruno.
501. Julio Granthorn.
502. Miguel Pereira dos Santos.
503. Pedro Mathias de Souza.
504. Vicente Casemiro de Oliveira.
505. João de Oliveira e Silva.

506. Juvencio Fortuna Rodrigues dos Santos.
507. Antonio Almeida de Albuquerque.
508. Luiz Ribeiro.
509. Alípio Francisco dos Reis.
510. Paulino Barbosa.
511. Alexandre Francisco.
512. João Mentetro.
513. Pompeu da Conceição.

514. Jesuino José do E. Santo.
515. Pedro Soares da Silva.
516. Alfredo Pereira da Mota.
517. Hercules Barra.
518. Jayme de Oliveira.

Classe de 1881:

519. Aristides Custodio da Silva.
520. Vicente Ferreira Lima.

521. Tertuliano Moreira de França.
522. Francisco Fernandes Braga.
523. Mathias José de Abreu.
524. Aristides Alvaro Gavião.
525. Alberto Magalhães Menezes.
526. Angelo Pedro da Silva.
527. Alcino dos S. Teixeira.
528. Cornelio da Cunha Lopes.

529. Eduardo Gemino.
530. Gilberto Lopes Fontoura.
531. Genesio Paulino Xavier.
532. José Augusto Fernando do Livramento.
533. Jayme José de Brito.
534. Luiz Magno de Faria.
535. Orestes Rocha.
536. Oscar Alves dos Santos.
537. Nactivo Americano Lessa.
538. João Rufino Furtado de Mendonça.
539. Jayme do Couto (Dr.).
540. Joaquim Borges.
541. Elyso Alves de Souza.
542. Bernardino Soares.
543. Manoel Dias Barbosa.
544. Frederico José de Faria.
545. Eduardo França de Souza.
546. Alberto da Silva Gomes.

Capital Federal, 20 de novembro de 1911.—

R. Ortestes de Aguiar, presidente.

Ministerio da Guerra

3ª Região de Inspeção Permanente

GUARNIÇÃO DA CAPITAL FEDERAL

Conselho de fornecimento

De ordem do Sr. general inspector, declaro-se que foram julgados idoneos pelo conselho de fornecimento na concorrência realizada nesta data para o fornecimento de viveres, forragens e ferragens durante o proximo semestre os seguintes licitantes que ficam desde já convidados a comparecer no dia 5 de dezembro proximo no mesmo lugar e hora dos editaes anteriores para assistirem a abertura leitura de suas propostas: Lopes Corrêa & Comp., Antonio Coelho Branco, Alexandre Moreira, José Pacheco da Rocha, J. Menezes, Martins & Carvalho, Antonio de Almeida, Francisco Gonçalves Vieira, Carvalho Pereira & Comp., Pinto & Saraiva, Augusto Maia da Mota, José Vieira Goulart, José Pacheco de Aguiar, Espindola & Medeiros, Manoel Silveira Thomaz, Barcellos & Lima, Francisco Leal & Comp., Mello, Cunha & Silveira, Torres & Comp., Dias Garcia & Comp., Empresa Progresso de Hime & Comp., Manoel de Oliveira Brandão, Manoel José Ferreira & Viveiros, Rogerio Nogueira da Silva, Souza & Pestana, Gonçalves Campos & Comp., José Cardoso Martins & Irmão, Rodrigues Teixeira & Borges, Eduardo de Assis Bandeira, Soares, Lavrador & Comp., Fernandes & Cunha, Thomaz Pereira & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp., Carvalho Rocha & Comp., Antonio Gonçalves Leite & Comp., José Carneiro & Irmão, José Coelho Pereira Junior, José Ferreira da Rocha, Marques Silva & Comp., Antonio da Silva Maia e Barcellos & Coelho.

Intendencia da 3ª Região Militar, 30 de dezembro de 1911.—Major Francisco P. da Costa Filho, chefe do serviço de administração.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1912

De ordem do Sr. Dr. tenente-coronel director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que, nesta data (1), fica aberta a inscripção para a concorrência que se effectuará no dia 8 de dezembro corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno proximo, de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia 7, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, batata ingleza, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Santa Catharina (qualquer marca superior), macarrão nacional e outras massas para sopa, mate em folha, pão de 140, 160 e 170 grammas, verduras, hervas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição marca «Brazileira», sal, geléa de marmellos e de outras qualidades, pão de Lóth torrado, sagú, polvilho e farinha fina de Magé, milho nacional, farello, alfafa, cebola nacional, hervas (hortaliça fresca de qualquer especie), legumes frescos de qualquer especie e temperos verdes de qualquer especie.

Em litro: leite de vacca, vinagre, azeite doce de Lisboa, vinhos tinto e branco de Lisboa e feijão preto.

Em garrafas: vinho do Porto Villar de Allen e Generoso, e azeite doce fino.

Em unidade: gallinhas, cujo peso não seja inferior a 1.600 grammas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos do arear e phosphoros marca «Olho», etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concurrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será acceto dos quartos trazeiros e sem sebos adherentes, com abatimento de 40 % para quebra dos ossos.

Outresim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeitos aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora nem falta de fornecimento, ficando por isso sujeito em taes casos ás nullas comminadas em lei e avisos constantes deste edital.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 4 hora da tarde do dia 7, na fórma dos arts. 27 a 34 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno; devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (7) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em involucro fechado, no dia e hora acima designados (8) pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

De accôrdo com o que dispõe o 2º numero do art. 31 dos Conselhos, acima especificado, e para attender-se ao que preceitua a letra A do art. 54 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concurrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que provem possuirem bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menos do que o valor do fornecimento pretendido, fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possam incorrer e contracto social registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do Ministerio da Fazenda, as procurações de proprio punho, além da firma do constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Os concurrentes devem apresentar, por occasião da habilitação (até o dia 7 á 4 hora da tarde), em requerimento sellado e dirigido ao Dr. presidente do conselho, não só os documentos de impostos pagos ao Thesouro Federal, mas tambem os da Prefeitura Municipal desta Capital e uma relação de preços correntes da praça.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil reis (500\$) em dinheiro, perdendo taes cações os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, alem do fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accôrdo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e avisos do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 60, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos; obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 hora da tarde, até

dia 7, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes à concorrência. — Secretaria do Hospital Central do Exército, 1 de dezembro de 1911. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA DE MEDICAMENTOS, DROGAS, APPÓSITOS E UTENSILIOS DE PHARMACIA DE ORIGEM ESTRANGEIRA

De ordem do Sr. coronel presidente da commissão de compras deste Laboratorio faço publico que a mesma se reunirá em sessão publica no dia 17 de janeiro de 1912, ás 12 horas da manhã, 60º dia a contar de hoje, na sala da directoria do mesmo estabelecimento, para recebimento e exame das propostas para o fornecimento, por importação directa da Europa, das drogas, medicamentos, appósitos e utensilios necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações impressas reentregues aos concorrentes previamente habilitados.

As propostas serão constituídas pelas relações acima referidas, devendo os preços ser expressos em moeda esterlina, escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras ou emendas.

As propostas serão em duplicata, datadas, assignadas pelos proponentes na ultima folha, depois da observação final; a primeira via, não obstante, será sellada convenientemente em todas as folhas, sendo os sellos inutilizados na forma da lei, e a segunda via, rubricada, apenas, egualmente em todas as folhas.

Juntamente com a proposta que será entregue á commissão em sessão aberta, o proponente apresentará o documento de deposito de 3.000\$ na Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, para a garantia da assignatura do contracto, deposito este que será substituido pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados para garantir a fiel execução das clausulas do mesmo contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou alguns, apenas, dos artigos mencionados nas relações, respeitando, porém, em absoluto, as respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo. O preço para cada artigo incluirá todas as despesas inclusive a de vasilhame e o acondicionamento, encaixotamento, frete, seguro, referindo-se sempre á quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra com destino ao laboratorio seguro contra todos os riscos e entregue por completo na alfandega desta Capital.

As facturas originaes em duplicata e os conhecimentos dos embarques serão, com a precisa antecedencia entregues ao laboratorio.

Não serão tomadas em consideração as propostas condicionaes, quanto a offerta de vantagem ou onus sobre artigos propostos por outros, assim como as que não satisfizerem as condições desta concorrência.

No acto da abertura das propostas se devem achar presentes os proponentes ou seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta, em caso de ausencia simultanea do proponente ou de seu representante, durante o processo.

Na secretaria se darão todas as informações sobre qualquer assumpto referente a esta concorrência, assim como se concederá a qualquer concorrente cópia das condições do ajuste que terão de assignar.

No caso de recusa á assignatura do ajuste, o proponente cujos preços forem preferidos

perderá em favor da Fazenda Nacional a importância da respectiva caução.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 18 de novembro de 1911. — *Enéas Penaforte de Araújo*, escripturario e secretario da commissão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS PARA AS NOVAS OFFICINAS DE HENRIQUE GALVÃO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que ás 12 horas do dia 18 de janeiro de 1912, nesta secretaria e no escriptorio do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas, em duplicata para o fornecimento de machinas e ferramentas para as novas officinas de Henrique Galvão, segundo a relação annexa.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem ser devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação da respectiva residencia, serão entregues em envolturo fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente. Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será previamente julgada, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhum.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

RELAÇÃO DAS MACHINAS E FERRAMENTAS PARA AS NOVAS OFFICINAS DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

A — Officinas de rodas

Um torno «69» — Niles Driving Wheel Lathe, para rodas de locomotivas para a bitola de 1,00, com todos os melhoramentos e com todos os accessorios. Motor electrico de corrente continua, 220 volts, e accessorios necessarios para o immediato funcionamento.

Uma prensa «68» 300 — Ton Niles Hydraulic Wheel Press, movida por motor electrico de corrente continua de 220 volts.

Um esmeril do tipo Ridgeway Motor Driven Single Wet Tool Grinder, provido de rodas de

20" x 2" 1/2, com motor electrico de 220 volts, e deve ser acompanhado de 12 rodas do melhor «carborundum».

Um aparelho «Portable Electrical Center Grinder, com motor electrico e 12 pedras sobresalentes, além da que deve acompanhar o motor (3" x 3/8.)

B — Officinas de torneiros

Um torno 36" x 15" — Pond Triple Geared Engine Lathe with taper attachment and quick change gear. Deve ser provido de todos os accessorios e ferramentas de alta velocidade, motor electrico de 220 volts, corrente continua, completo para immediato funcionamento.

Dous tornos 20" x 10" — Leblond Engine Lathe, como o anterior com todos os melhoramentos, motor electrico, ferramentas, etc.

Dous tornos 16" x 8" Leblond Engine Lathe, como o precedente.

Dous tornos de 12" x 8" Leblond Engine Lathe, como os precedentes.

Seis colleções de Pratt & Whitney Ben Tail Lathe Dogs, em caixa de madeira.

Tres colleções de Pratt & Whitney Small Clamp Dogs, em caixa de madeira.

Uma colleção de Pratt & Whitney plug and ring gauges, em caixa de madeira.

Uma colleção de Pratt & Whitney Thread gauges, em caixa de madeira.

Uma colleção de Pratt & Whitney pipe gauges, em caixa de madeira.

Uma colleção de Pratt & Whitney snap gauges, em caixa de madeira.

Uma colleção de Pratt & Whitney micrometers, em caixa de madeira.

Um desempenho de Pratt & Whitney de 36" x 68" (Surface plate).

Um desempenho de Pratt & Whitney Straight Edge.

Uma n. 4 Ridgeway Sensitive Drilling Machine, provida de motor electrico de 220 volts, acompanhada da ferramenta completa para entrar em serviço.

Uma n. 4 Ridgeway Power Hack Saw, provida de motor electrico e seis duzias de serras de 24" e mais accessorios.

Um n. 2 Ridgeway ou Taylor Universal Tool Grinder ou W. Sellers Universal Tool Grinder, provido de motor electrico de 220 volts para ferramentas de 2" x 3", devendo trazer seis pedras sobresalentes.

Um Lobland Universal Tool Grinder, provido de motor electrico com seis pedras sobresalentes.

Um Ewlat Twist Drill Grinder With Point Thining Attachment, provido de motor electrico e seis pedras sobresalentes.

Um arranjo completo para quarto da ferramentas, Complet Ridgeway Tool Room Equipment.

D — Officinas de caldeiros

Um 36" Cement Combined Punch and Shear, provido de motor electrico com todas as ferramentas necessarias e dispositivo especial para cantoneiras.

Uma bomba hydraulica portatil para experiencia de caldeiras, devendo dar 800 libras por pollegada quadrada.

Quatro Cleveland Pneumatic riveting Hammers, sendo um de cada tipo ns. 000, 00, 01 e 0, sendo cada um provido de accessorios para o immediato funcionamento.

Seis Cleveland Pneumatic Caulking Hammers sendo dous de cada tipo XXXX, XXX e XX, sendo acompanhados dos accessorios necessarios para o immediato funcionamento.

Oito Cleveland Pneumatic Chipping Hammers, sendo quatro do tipo AA e quatro do tipo A, sendo acompanhados de accessorios.

Vinte e quatro mangueiras especiais, revestidas de aço trançada de 3/8-25", com os respectivos aparelhos de ligação e lubrificação.

Quatro n. 30 Cleveland Pneumatic Drills, completos para o funcionamento e devem ser reversíveis.

Quatro n. 30 Cleveland Pneumatic Drills, como os precedentes.

Um Cleveland Portable Pneumatic Emery Grinder, completo, com seis rodas de «carbô-randum».

Dous Cleveland Angle Gear, para trabalhar como os precedentes.

Oito mangueiras de 3,4" x 25', revestidas de aço trancado.

Dezesseis mangueiras de 1,2" x 25', revestidas de aço trancado.

Tres forjas portateis n. 21 C do catalogo Buffalo Forge Company, pag. 87.

Um B 2 Best Portable Furnace, com um tanque para 20 gali, completo para o funcionamento.

Uma collecção de Pratt & Whitney Flue Expanders de cada uma das dimensões 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/4" e 2 1/2", em caixa de madeira.

Uma collecção de Pratt & Whitney Taper Bridge Reamers, de cada uma das dimensões 1/2" a 1 1/2" de diametro, variando de 1/16", em caixa de madeira.

Tres collecções de Pratt & Whitney Boiler Taps, sendo ns. 1, 2 e 3, em caixa de madeira.

Um martello de cinco cwt., de B. & S. Massey, funcionando com ar comprimido e motor electrico de 220 volts de corrente continua, completo, com jogo e ferramenta de Smithwork.

Um martello de 10 cwt., identico ao precedente, completo, com jogo de ferramentas de Smithwork.

Quatro 2-Ton. 15'—Jib Crane Nair horst, type C, Frame para trabalhar com o martello de 10 cwt.

Uma 2" Ridgerway Geared Bolt Heading & Forging Machine, provida de motor electrico e completo, com peças sobressalentes, devendo ser acompanhada do forno respectivo de 18" x 40".

Dez forjas do tipo N. RRI—Down Draught Forges, do catalogo da Buffalo Forges Co, completas, acompanhadas do compressor e o respectivo motor electrico de 220 volts, do exhaustor com motor electrico, completo com chaminé.

Dez Lock Smythey Tools B. & S. Massey, com oito jogos completos de ferramentas.

Duas forjas N.OL, Special Dow Draught Forges, completas, assim de serem ligadas as oito anteriores.

Doze 500 libras Blacksmiths Anvils.

E — Oficinas de limadores

Uma Ridgerway Motor Driven Single Wet Tool Grinder, com roda de 20" x 21/2, devendo trazer 12 rodas iguaes de sobressalentes.

Uma Ridgerway Portable Cylinder Boring Machine, capacidade 10" a 24" de diametro e movida por motor a ar comprimido.

Uma 25" Ridgerway Portable valve seat Rotary Planing Machine, movida por motor de ar comprimido.

Uma n. 2 Ridgerway Portable crank pin-turning machine, movida por ar comprimido.

Um motor Tow Cylinder Ridgerway Pneumatic Motor, para osapparelhos anteriores.

Dous desempenos 36" x 68", de Pratt & Whitney.

Dez Ronshaw Ratchet Drills de Pratt & Whitney, sendo cinco do n. 3 e cinco do n. 1.

Um n. 2 Ridgerway Motor Driver surface grinder, provido de motor electrico de 220 volts e 20 pedras de 16" por 2".

Duas collecções completas de Pratt & Whitney Bolt taps and dies, ns. 1, 2, 3 e 4 convenientemente collocadas em caixas de madeira.

Duas collecções completas de Pratt & Whitney pipe taps and dies, em caixas de madeira.

Uma collecção completa de Pratt & Whitney Remamers.

Dous Suspended Grinding Machine, motor driven, do catalogo «Atlas Brand Catalogue of High Class Emery Grinding and Polishing Machinery pg 143, model 18 C, devendo trazer 20 pedras de esmeril de 14" x 2".

Uma machina de experimentar molas type W. & T. Avery Limited, para 15 T, completa para funcionar, pg. 28 e 29, n. 623, catalogo n. 221, de julho de 1906, devendo vir prompta para funcionamento.

Dous apparelhos Farringtons Velve Selling Machine, fitted with Power Attachments, type Sherburne Cy., para bitola de 1^m,00 providos de motores electricos.

Uma Duproved Universal Lapping and Grinding Machine Class F., do catalogo Presion Grinding Machines, n. 3, Beyer Pea Cock & Co., completa para todos os serviços e provida de motor electrico.

F — Oficinas de fundição

Um n. 3 1 2 Whiting Cupolas, com capacidade para 5 T de metal.

Um ventilador n. 6, Botton Discharge, positive Pressure Blower, provido de motor electrico de 220 volts.

Dous revestimentos, sobressalentes para o mesmo forno. Este forno deve ser acompanhado de:

Dous spark arresters;

Dous roof Hoods.

Um elevador electrico 3 T, com todos os accessorios para a altura de 16' a uma velocidade de 30' por minuto.

Um charging floor for cupola.

Um 1.000 libras-injector sand blast.

Dous pneumatic screen shakers.

Um small core oven 65" x 45".

Um 2.000 libras-Pound worm geared crane ladle.

Cinco 200 libras shank ladles.

Dez 70 libras and ladles with handles.

Um cast slave cylinder Mill.

Um core oven car 3' x 6" x 12" para bitola de 1^m,00.

Dous coke cars for 1^m gauge.

Duas toneladas flat cars de 3' x 6" x 5'.

Dez steel tubular wheelbarrows.

Cinco n. 2 Brass wire ridles de 18" de diametro.

Um buckeye single Burner type B mould dryer.

Trinta floor rammers.

Dous 31 Squart Buckeye Blacking swab aprays.

Cincoenta steel moulders shovels.

Um loan and saw mil motor driven.

G — Fundição de bronze

Um The Rapid Economic Coke Fired Brass Furnace, London Brothers Ltd. para capacidade de 500 libras, desenho n. 1.094, devendo ser acompanhado cada um de ventisador e motor electrico de corrente continua de 220 volts, e grelhas bastante reforçadas. Devem ser acompanhados de quatro revestimentos refractarios completos, e sem cadinhos respectivos, e todos os accessorios, que são de grande consumo, devidamente especificados na proposta.

II — Ar comprimido

Um compressor para 600 pés cubicos a 100 libras por minuto, type Chicago pneumatic ou Ingersoll Rand provido de motor electrico ligado directamente com cinco reservatorios de 36" x 8' providos de todos os accessorios, e bem assim deve trazer encanamentos necessarios para a distribuição de ar pelas officinas.

Trescentos metros de encanamentos para ar comprimido de 4" de diametro.

Trinta TT de 4" para encanamentos de 2" de diametro.

Quinhentos metros de encanamentos de 2" de diâmetros.

Cem derivações de 2" para encanamentos de 3/4" de diametro.

Cincoenta torneiras para encanamentos de 3/4 de diametro.

Duzentos metros de encanamentos de 3/4".

Doze escovas de arame para fundição.

Dous mil e quinhentos portable scale.

Cinco collecções de 20 caixas aperfeiçoadas para moldes diversos tamanhos especificados na proposta; devem ser fornecidos desenhos das caixas

Duas machinas de moldar, accionadas por ar comprimido, completas « pneumatic Jerring Molding Machine n. 2, Size, complet with lifting cylinders and vibrator The Pneumatic E. Appliance Cosmpany, London.

Uma apparelho-Chigado Pipe Bending Machine, a pag. 76, do mesmo catalogo.

Um tipo «A» Magnetic Metal Separator indicado provido de motor electrico de corrente continua 220 volts.

Uma peneira pneumatica de 18" + 30" conforme o desenho n. 8.250, dos fabricantes T. W. Jackman & Co.

Diversos

Cinco Emmert Patern Makers « vise; — n. 106 — Machinists Vises » de 6" x 10" 01 n. 138, Ridgeway Portable vise Stands 100 desempenos de 21" x 14".

Sessenta lavatorios especiaes para installações de officinas com torneiras para agua fria e quente sendo 36 para uma officina e 24 em dous grupos para outras. Devem ser acompanhadas do desenho de montagem e installação.

Sessenta New Pen Dar — Expanded Metal Locker. Ed. Darby & Sons Co. Philad. Design n. 230.

Um guindaste locomovel para 5 T e para linha de 1,00 com cabine, tolda revestimento da caldeira, etc., tendo os movimentos de translação, completamente de aço. Raios de acção — 5^m,00.

Quatro The Fowler Pressed Steel Car Replacer, Cincinnati.

Cincoenta chaves inglezas Coese 147 com de cabo de madeira, conforme o desenho junto dos fabricantes Easterbrook & Allcard.

Duas talhas patentes para 2.000 kilogrammas com 80 pés de corrente dos fabricantes Selig Soumenthal & Co, Ltd.

Duas talhas patentes de 1.000 kilogrammas, com 80 pés de corrente, dos mesmos fabricantes.

Seis macacos hydraulicos Secusitas com mesa de catraca de 24 de alto para 30 T.

Doze macacos hydraulicos Youngs, com mesa e catraca de 24" de alto para 25 T.

Uma ponte movel type Stothor & Pitt Limited, igual ao fornecido a Estrada de Ferro Central do Brazil, para transportar locomotivas de bitola de 4,00 e de 0,70, de 18,00 de vão livre, com motor electrico de corrente continua de 220 volts, devendo trazer cabine, apparelhos accessorios, freio electrico, pedal. Deve ser acompanhada de installação para tomada da corrente em 100,00 de extensão. Deve ser do type Stothor & Pitt Cy., Ltd. Deve ser identico ao fornecido a Estrada de Ferro Central do Brazil e deve ser cacullada para um peso total de 100 T.

Um guindaste Niles Bement para o vão de 16,90 (desenho das officinas) para um peso total de 50 T, dividido em dous carretões de 25 T, devendo os motores serem para corrente continua de 220 volts.

Um guindaste igual ao precedente para o peso total de 15 T T.

Dous guindastes iguaes aos precedentes para um peso total de 5 T.

Dous apparelhos 15 tons. Car Lifting Hand Operated—completos.

Uma caixa de agua de forma cylindrica para 100 metros cubicos, provida de todos os apparelhos accessorios para entrada e fornecimento de agua ás locomotivas.

Observação final

A mesma que para a concorrência das oficinas de Lavras.

Secretaria da estrada, em S. João d'El-Rey, 16 de novembro de 1911.—Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

Ministerio da Viação Obras Publicas

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 23 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1912, conforme as amostras existentes na mesma Directoria Geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazelo.

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

A oideidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:—Proposta de..... (nome do proponente.)

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentra-

nhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados, no *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

O proponente aceito fica obrigado a fornecer dentro de quinze dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros, destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias, o papel timbrado para as diversas directorias, e dentro de tres dias todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20%, por dia que exceder desses prazos.

X

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralisar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnisação alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 24 de novembro de 1911.—O director geral, Augusto de Bilhencourt Carvalho Menezes.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

1. Papel para officios, resma.
2. Idem, idem avisos, idem.
3. Idem idem informações, idem.
4. Idem idem minutas de avisos, idem.
5. Idem idem idem officios, idem.
6. Idem idem idem extracto de expediente, idem.
7. Idem idem decretos, idem.
8. Idem idem portarias, idem.
9. Idem idem almasso pautado superior, idem.
10. Idem em tiras, blocos, idem.
11. Idem cartão branco, idem.
12. Idem sem pauta, idem.
13. Idem de linho margeado pautado, idem.
14. Idem idem pautado, idem.
15. Idem almasso sem pauta, idem.
16. Idem para continuação de informação, idem.
17. Idem idem certidões diversas, idem.
18. Idem quadriculado, 100 folhas.
19. Lapis pretos Faber ns. 1 a 4, duzia
20. Idem bicolores, idem.
21. Canetas diversas, idem.
22. Lapis de borracha Faber, idem.
23. Canetas de madeira com penna de vidro, idem
24. Idem Eagle ns. 1, 2 e 3, idem.
25. Idem idem com pennas de vidro, idem.
26. Idem de Perry, idem.
27. Lapis pretos Bismark, idem.
28. Idem azul, idem.
29. Idem encarnado, idem.

30. Idem verde, idem.
31. Idem graphite Faber, idem.
32. Caixa de pennas J. B. Mallat, caixa.
33. Idem idem idem Perry, idem.
34. Idem idem colchetes, idem.
35. Idem idem papel diplomata, idem.
36. Idem idem envelopes, idem.
37. Idem lacre vermelho, idem.
38. Idem de alfinetes, idem.
39. Idem de pennas de aluminio n. 530, idem.
40. Idem idem papel para directorias, idem.
41. Idem idem cartas officiaes, idem.
42. Idem idem envelopes para as directorias, idem.
43. Idem idem idem cartas officiaes, idem.
44. Idem idem pennas Esterbrook, idem.
45. Idem idem idem Gillott's, idem.
46. Idem idem idem Ronde, idem.
47. Idem idem idem Leonard's n. 530, idem.
48. Idem idem idem Figueiras, idem.
49. Idem idem idem Soennecken ns. 12 e 106, idem.
50. Idem de papel para o gabinete do Sr. ministro, idem.
51. Idem de envelopes idem idem idem idem, idem.
52. Idem idem de 0,24×105, idem.
53. Idem idem de 0,30×0,13, idem.
54. Idem idem de 0,42×145, idem.
55. Idem idem de 0,24×0,19, idem.
56. Idem idem de 0,26×0,40, idem.
57. Idem idem de 0,45×0,30, idem.
58. Papel impresso para telegrammas, 1.000—1/2 fls.
59. Enveloppes idem idem idem, caixa.
60. Tinteiro de crystal, um.
61. Limpa pennas de porcellana, idem.
62. Canivete de Rodgers quatro folhas, idem.
63. Furador, idem.
64. Peso de ferro para papel, idem.
65. Talão de titulos de pensão, idem.
66. Idem de pagamento de prestação, idem.
67. Indice alphabetico, idem.
68. Memorial fluminense, idem.
69. Porta canetas de ferro, idem.
70. Idem idem de metal branco, idem.
71. Tinteiro com estante, idem.
72. Tira-linhas de Kern, idem.
73. Raspadeiras de Rodgers, cabo de marfim, uma.
74. Regua de borracha de 0,40, idem.
75. Idem idem idem de 0,60, idem.
76. Idem idem de ébano, idem.
77. Idem idem de faia, de um metro, idem.
78. Macete de madeira, um.
79. Caderneta capa de carneira (campo), uma.
80. Pasta de marroquim, idem.
81. Tesoura grande, idem.
82. Pasta flexivel para transporte de papéis, idem.
83. Borracha crua, idem.
84. Caixa de papelão para guardar papéis, idem.
85. Brocheta em metal ou madeira, idem.
86. Cesta para papeis, idem.
87. Esponja fina, idem.
88. Idem, ordinaria, idem.
89. Faca de osso para cortar papel, idem.
90. Idem de marfim, idem idem, idem.
91. Machina para grampos, idem.
92. Pastas para archivo, idem.
93. Idem, grandes, de oleado, idem.
94. Spring-folio n. 1, idem.
95. Pasta com cadarço, n. 5, idem.
96. Pegadeira de madeira, mola de latão, idem.
97. Mata-borrão 250 tiras para macete, pacote.
98. Vidro de tinta escarlate, um.
99. Idem idem, gomma arabica G. Toy-ray's, idem.
100. Barbante trançado fino, rolo.

101. Idem idem, grosso, idem.
 102. Idem, de diversas cores, idem.
 103. Papel para embrulho, 100 folhas.
 104. Camphora, kilogramma.
 105. Pó da Persia, lata.
 106. Cadarço de linho n. 4, pacote.
 107. Tinta sardinha, botija.
 108. Idem, da China, vidro.
 109. Idem, verde, idem.
 110. Fita verde e amarella, rolo.
 111. Cartão mata-borrão, 100 folhas.
 112. Papeirão, folha.
 113. Papelaria, uma.
 114. Papel para cartas Craner's Bonde 8°, caixa.
 115. Idem idem idem, Turkey Mill 8°, idem.
 116. Idem, diplomata, idem.
 117. Idem, 8°, para cartas Rives, idem.
 118. Idem, para decretos com ementa, resma
 119. Livro para escripturação de monte-
 pio, 300 folhas 55 × 41, um.
 120. Indice para o livro acima, capa flexi-
 vel 50 folhas 37 × 26, idem.
 121. Protocollo de remessa para secção
 200 folhas 46 × 24, idem.
 122. Idem de requerimentos 100 folhas
 48 × 34, idem.
 123. Idem de officios 100 folhas 48 × 34,
 idem.
 124. Numerador de avisos 100 folhas 36 × 23,
 idem.
 125. Idem de officios 100 folhas 36 × 23,
 idem.
 126. Livro para contractos 250 folhas 48 × 28,
 idem.
 127. Protocollo de remessa para portaria
 100 folhas 33 × 14, idem.
 128. Livro para protocollo geral 200 folhas
 49 × 34, idem.
 129. Protocollo de officios 370 folhas 37 × 30,
 idem.
 130. Protocollo de requerimentos 150 folhas
 36 × 38, idem.
 131. Idem de remessa 100 folhas 42 × 14,
 idem.
 132. Numerador de officios e avisos 100 fo-
 lhas 40 × 29, idem.
 133. Livro para ponto 150 folhas 40 × 28,
 idem.
 Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911.—
Augusto de Bethencourt Carvalho Menezes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das
Obras do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director tecnico, scienti-
fico aos Srs. C. Moreira & Comp., de que foi
acceita a proposta que apresentaram em con-
currença publica, effectuada no dia 18 de
outubro ultimo, para o fornecimento de 5.000
dormentes de madeira de lei.

Outrosim, ficam convidados os mesmos se-
nhores a vir, no prazo de 10 dias, depositar
na thesouraria desta commissão a importan-
cia da caução a que se refere o edital de con-
currença publicado no *Diario Official* de 11
daquelle mez.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1911.—
Lutz de Castro, secretario.

Escola de Minas

Edital n. 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola
de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo
terminado no dia 18 do corrente o prazo do
adiamento para a inscripção do concurso ao
provimto effectivo da 7ª secção desta escola,
de accôrdo com o art. 69 do Código de En-
sino, fica de novo aberta a referida inscripção,
a partir da presente data, terminando em 18
de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias:
*Graphoestatica, resistencia dos materiais de
construção e determinação experimental de
sua resistencial tecnologia das profissões ele-
mentares e do constructor mecanico, hydraulica
(liquidos e gases, machinas operatrizes, machi-
nas hydraulicas abastecimento de agua, esgotos
e hydraulica agricola.* (Art. 7º do regulamento
que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de
maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposi-
ções dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codi-
go de Ensino que baixou com o decreto
n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de no-
vembro de 1911. — O secretario da Escola,
Jayme Aragão Gesteira.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Español del Rio de la Plata

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1911

Activo

Caixa.....	1.641:493\$644
Valores descontados.....	1.878:836\$994
Succursaes.....	479:557\$029
Diversas contas.....	1.936:772\$118
	5.936:661\$785

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Contas correntes.....	1.440:376\$645
Depositos a prazo fixo.....	256:998\$728
Depositos a premio.....	137:164\$697
Casa matriz e succursaes.....	2.126:560\$071
Diversas contas.....	1.475:561\$644
	5.936:661\$785

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911.—
O gerente, *Arturo Bilbao.*

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1911

Activo

Ações e debentures.....	944:612\$700
Apolices estaduais.....	174:295\$600
Contas correntes de movi- mento.....	169:211\$628
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos commanditados.....	637:124\$951
Letras a receber.....	157:500\$000

Mobilia.....	2:000\$000
Caixa.....	20:480\$555
Diversas contas.....	31:677\$000
	2.196:906\$334

Passivo

Capital.....	1.514:000\$000
Contas correntes de movi- mento.....	92:082\$516
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	137:526\$580
Diversas contas.....	413:297\$238
	2.196:906\$334

CREDITO REAL

Activo

Carteira Commercial.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a re- emitir.....	120:900\$000
Letras a receber.....	2:500\$000
Liquidações.....	2:638\$900
	1.126:038\$900

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$496
Contas correntes.....	111\$404
Letras hypothecarias a emitir.....	120:900\$000
	1.126:038\$900

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 2 de dezembro
de 1911.—*E. Berla*, presidente.—*Julio Pinto
de Castro*, chefe da contabilidade.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Loterias da Capital Federal

Em sete mezes, isto é, de 1 de março, data
em que recommencaram as extracções das lote-
rias, até o fim do anno passado, a Companhia
de Loterias Nacionales do Brazil recolheu ao
Thesouro Nacional, a importante somma de
3.922:777\$488, destinada a instituições de car-
idade e ao erario publico assim discrimi-
nadas:

Quotas quinquenales em virtude do contracto vigente, a 12:500\$000.....	225:000\$000
Beneficio para as instituições.....	1.199:999\$988
Imposto de 3 1/2 % sobre o capital.....	962:422\$500
Imposto de 5 % sobre pre- mios.....	465:675\$000
Quotas de fiscalização.....	40:000\$000
Sello de consumo nos bilhetes vendidos.....	1.004:680\$000
Quota de remanescentes.....	23:000\$000
Total.....	3.922:777\$488

Se adicionar-se a esta somma a importan-
cia dos sellos de consumo comprados pelas
agencias dos Estados, calculada em 827:598\$,
elevator-se-ha a quantia recebida na impor-
tancia de 4.750:375\$488.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

(Fundado em 1858)

Matriz : Porto Alegre. Filiaes : Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Livramento, Caxias, Cachoeira, Alegreta, Uruguayana e Rio de Janeiro

Rua da Alfandega n. 21

Capital.....	10.000.000\$000
Capital realizado.....	5.000.000\$000
Fundo de reserva.....	5.026.890\$960

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1911

Resumo :

Activo

Letras descontadas.....	7.130:939\$810
Letras a cobrar.....	1.643:810\$840
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	257:434\$110
Contas correntes garantidas.....	5.514:606\$800
Valores e titulos caucionados e em deposito.....	5.701:612\$820
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul.....	198:887\$500
Diversas contas.....	963:575\$620
Caixa.....	2.146:615\$020
	23.559:522\$520

Passivo

Contas correntes com e sem juros.....	5.733:949\$270
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	7.451:521\$820
Valores em caução e deposito, e titulos por conta de terceiros.....	9.701:198\$250
Diversas contas.....	672:853\$180
	23.559:522\$520

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1911. — Willy Schmidt, gerente. — A. Issler, contador.

SOCIEDADES CIVIS**Centro Espirita «Redemptor»**

RECTIFICAÇÃO

Art. 10. O Centro será administrado por uma directoria composta de: presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, procurador e um bibliothecario e archivista, cabendo a cada membro as funcções que vão em seguida e cuja directoria será eleita de inteiro accôrdo com os directores-guias espirituaes deste centro.

ANNUNCIOS**A' Família**

Sociedade Anónima de Peculios
(AUTORIZADA A FUNCIONAR E FISCALIZADA PELO GOVERNO FEDERAL)
AVENIDA CENTRAL 157 (SOBRADO)
Assembléa geral extraordinária

São convocados os Srs. accionistas para a assembléa geral, extraordinária, a realizar-se ás 4 horas da tarde do dia 11 do corrente, na séde social á Avenida Central 157, sobrado, para tomar conhecimento do decreto n. 9.153, de 29 de novembro findo, que autorizou a sociedade a funcionar e approvou os seus estatutos, e, tambem, tomar varias medidas de interesse social.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1911. — Christiano Brazil, director presidente.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado. 5.000:000\$000
Fundo de reserva 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21

RIO DE JANEIRO

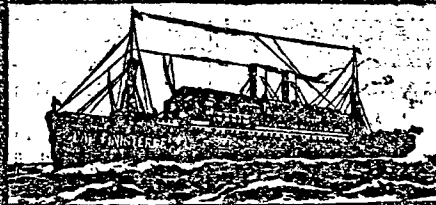
DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 o/o ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000.

H.S.D.G.



Hamburg-Südamerikanische
Dampfschiffahrts-Gesellschaft

H. A. L.

LINHA DO BRAZIL

Itinerario: Bahia, Lisboa, Leixões, Ham-
burgo

Serviço rapido

Habsburg..... 4 janeiro.

Serviço intermediario

Bahia..... 5 dezembro.
Pernambuco..... 9 dezembro.

HAMBURG-AMERIKA LINIE
SÜD-AMERIKA DIENST

LINHA DO RIO DA PRATA

Itinerario para o Norte: Lisboa, Vigo, South-
ampton, Boulogne S/M e Hamburgo

Itinerario para o Sul: Montevideo e Buenos
Aires

Norte

Sul

K. Wilhelm II..... 6 dezembro.
Cap Vilano..... 19 dezembro.
Cap Finisterre 28 dezembro.
Cap Arcona..... 17 dezembro.
König Friedrich Au-
gust..... 28 dezembro.

Movimento dos Vapores

ULTIMAS NOTICIAS

Cap Arcona.....	—	Commandante,	Boege.....	—	10.000 tons. reg. —	Sahiu no dia 30 para a America do Sul.
Cap Vilano.....	—	»	Feldmann.....	—	9.500 tons. reg. —	Está no Rio da Prata.
Cap Blanco.....	—	»	Sachse.....	—	8.000 tons. reg. —	Sahiu no dia 29 de novembro para a Europa.
Cap Ortegat.....	—	»	Rolin.....	—	8.000 tons. reg. —	Em Hamburgo.
Cap Verde.....	—	»	Meyer.....	—	6.000 tons. reg. —	Entre Lisboa e Hamburgo.
Cap Roca.....	—	»	Kroeger.....	—	6.000 tons. reg. —	Entre Bahia e Lisboa.
König Wilhelm II.....	—	»	Wiehr.....	—	9.500 tons. reg. —	Em Buenos Aires.
König Friedrich August.....	—	»	Bachmann.....	—	9.500 tons. reg. —	Em Hamburgo.
Habsburg.....	—	»	Bussmann.....	—	6.500 tons. reg. —	Entre Lisboa e Bahia.
Kokenstausen.....	—	»	von Holdt.....	—	6.500 tons. reg. —	Em Hamburgo.

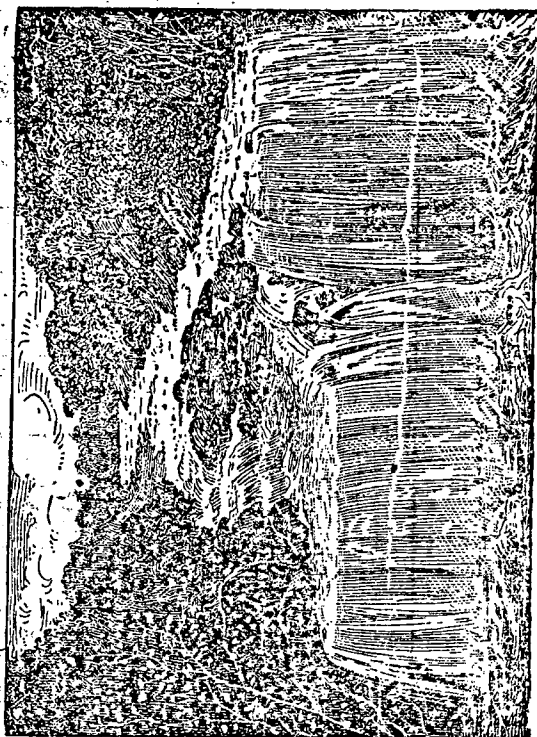
AGENTES: THEODOR WILLE & C.

79, AVENIDA CENTRAL, 79 — RIO DE JANEIRO

TURBINAS VOITH

BROMBERG & C.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
 Telephone n. 3.642
 Filiaes em
 HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
 S. PAULO, PORTO ALEGRE,
 RIO GRANDE DO SUL,
 PELOTAS,
 E BUENOS AYRES

CACHOEIRA



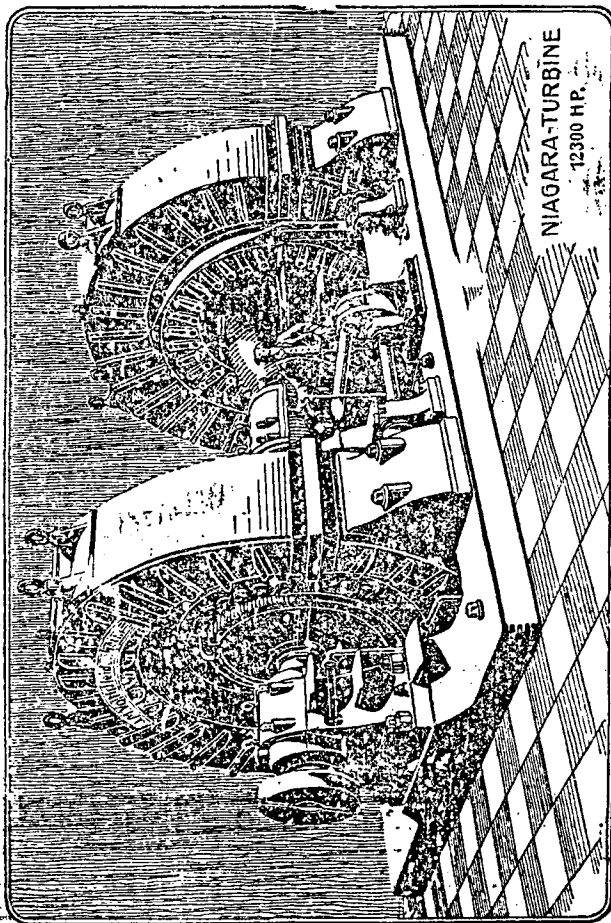
ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execucao das

INSTALLACOES DAS
USINAS

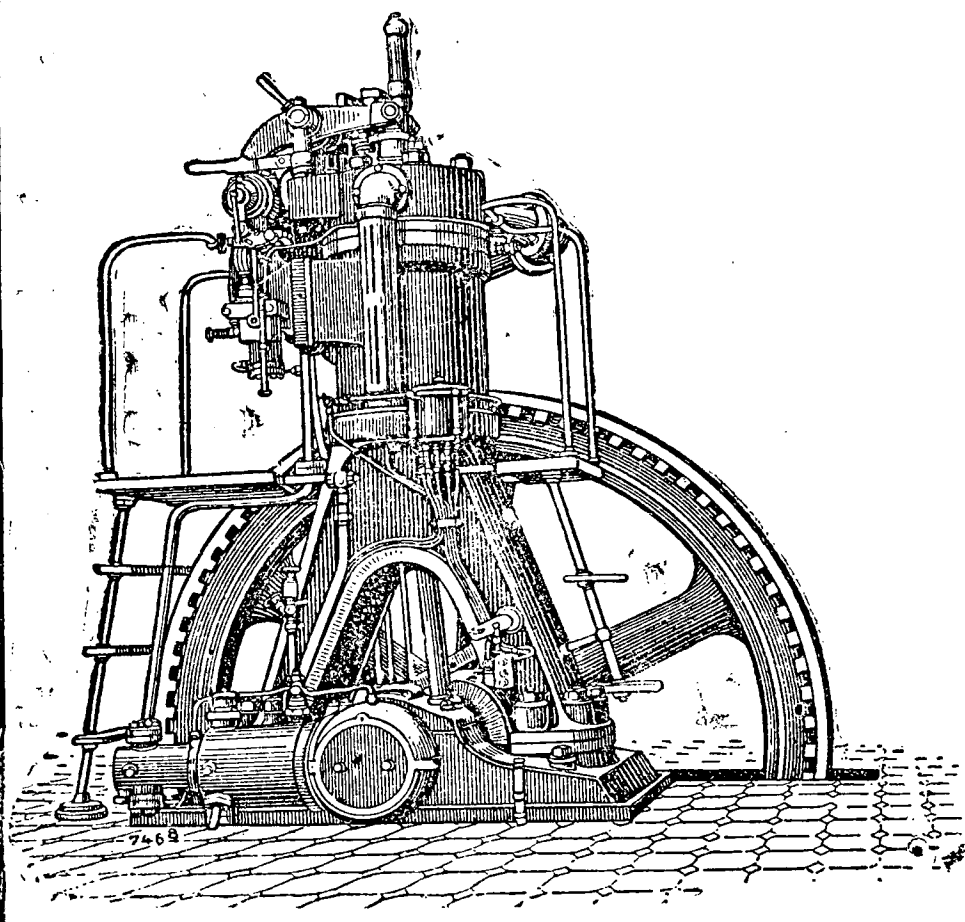
HYDRO-
ELECTRICAS

Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
 INSTALLACOES COMPLETAS DE:
 Fabricas de:
 Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
 Toda qualidade de construccoes
 em ferro. Tem sempre em deposito
 grande stock de material
 electrico e mecanico, machi-
 nas para trabalhar ma-
 deira e ferro.
 Locomoveis, etc.



NIAGARA-TURBINE
12300 HP.

LEGITIMOS MOTORES "OTTO"



MOTORES
OTTO-DIESEL

MOTORES

à gaz pobre

à kerosene

à gázolina

à álcool

etc.

para indústrias

e

para produzir

força eléctrica

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

CASA IMPORTADORA DE MACHINAS EM GERAL

COM ESCRITORIO TECNICO

RIO DE JANEIRO

RUA PRIMEIRO DE MARÇO NS. 104 E 106

CAIXA N. 1.304

FILIAL
PERNAMBUCO

N. 11, Rua Dr. Rosa e Silva, N. 11
(ANTIGA IMPERATRIZ)

Caixa n. 208

FILIAL
BELLO HORIZONTE

779 — Avenida Affonso Penna — 779

Caixa n. 7

Pensionato da Família

Sociedade Anonyma de Pensões

São convocados os Srs. accionistas para assembléa geral, extraordinária, a realizar-se ás 3 horas da tarde de 6 de dezembro proximo, a rua Direita n. 31, sobrado, com o fim de conhecer da approvação dos estatutos dada pelo Governo da União, tomar outras medidas de interesse social.

S. Paulo, 28 de novembro de 1911.— Dr. Arthur Fajardo, presidente da directoria. (

"A Família"

Sociedade Anonyma de Pecúlios

CHAMADA DE CAPITAL (2ª CHAMADA)

De accordo com o art. 5º dos estatutos approvados por decreto do Governo Federal n. 9.133, de 29 de novembro de 1911, são convidados os Srs. accionistas a fazer a 2ª entrada de 10 % sobre o capital que subscreveram até 30 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1911.— O director-presidente, Christiano Brazil.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

AMANHÃ

215 — 4ª

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 9 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

231 — 14ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 23 do corrente

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

229 — 1ª

500:000\$000

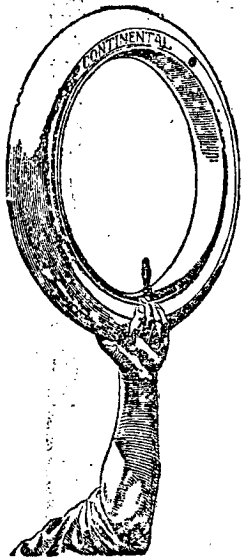
Por 34\$000, em quadragesimos

Em 17 de fevereiro de 1912 deverá ser extrahida uma loteria pelo systema de urnas e espheras, composta apenas de 6.000 bilhetes a 110\$ cada um, já incluindo o sello de consumo, divididos em quintos a 22\$ e quadragesimos a 2\$800, com o premio maior de 200:000\$000.

Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de qualquer numero certo, só accetando, porém, a encomenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio, e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & Cª, rua Nova do Ouvidor n. 14, Caixa n. 817. Endergo telegraphico, Lusvel.

CONTINENTAL

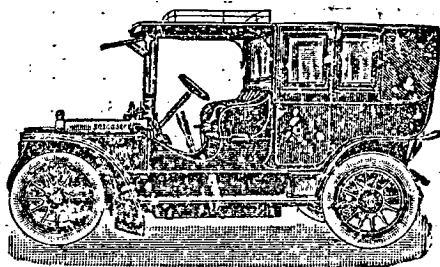


Pneumáticos, rodas
de borrachã massiça
e todos os artigos técnicos
de borrachã

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis,

automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.281

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

GONORRHEA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

**Casa
Standard**

93, Ouvidor, 95

RIO

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje, foi o n. 881.

Damos a seguir as inscrições correspondentes, amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club C — 130 prestações. N. 383
Club D — 112 prestações. N. 382
Club E — 82 prestações. N. 382
Club F — 39 prestações. N. 381
Club G — Terá inicio em 16 de dezembro.

CLUBS DE MAGHINAS DE ESGREVER SMITH

Club I — 65 prestações. N. 084
Club J — 39 prestações. N. 081
Club K — 20 prestações. N. 081
Club L — 4 prestações. N. 081

CLUBS DE CHRONOMETRES ROYAL

Club X — 73 prestações. N. 090
Club Y — 69 prestações. N. 089
Club Z — 64 prestações. N. 088
Club A — 60 prestações. N. 083
Club B — 52 prestações. N. 083
Club C — 43 prestações. N. 081
Club D — 34 prestações. N. 081
Club E — 25 prestações. N. 081
Club F — 17 prestações. N. 081
Club G — 8 prestações. N. 081
Club H — 4 prestações. N. 081
Club I — Terá inicio em 16 do corrente.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club A — 73 prestações. N. 083
Club B — 39 prestações. N. 081

CLUBS DE BIGYCLETAS STAR

Club A — 30 prestações. N. 381
Club B — Terá inicio em 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1911.
Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo.
DR. F. DE M. MASCARENHAS.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

LYSOL

DE

Schülke & Mayr

HAMBURGO

Unico verdadeiro

DESINFECTANTE

INOFFENSIVO

ANTISEPTICO

PODEROSO

USADO EM TODOS

OS

HOSPITAES, CASAS DE SAUDE

E

POSTOS OBSTETRIGOS

DA

EUROPA

BREVEMENTE

OS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

**Casa
Standard**

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95